

PROCESSO: @PCP 21/00126924

AUTUADO: 26/02/2021 **PROTOCOLO:** 6717/2021

RELATOR: AUDITORA Sabrina Nunes Iocken

UN. GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

INTERESSADO: Bertilo Vandresen

RESPONSVEL: Salesio Wiemes 01/01/2017 à 31/12/2020

ESPCIE: Prestação de Contas do Prefeito

ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: SANTA ROSA DE LIMA
Data recebimento das informações: 26 de February de 2021

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	26/02/2021	767.649.829-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	25/02/2021	767.649.829-53
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	26/02/2021	050.468.979-70	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	19/02/2021	050.468.979-70	Assinado	19/02/2021	767.649.829-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	19/02/2021	050.468.979-70	Assinado	19/02/2021	767.649.829-53

Florianópolis, 26 de February de 2021

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2020.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

SALESIO WIEMES SUZYANE I. M. FELDHAUS
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 2020

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	15.193.104,38	Despesas Correntes	14.097.688,93
Receita Tributária	555.191,91	Pessoal e Encargos Sociais	8.436.741,76
Receita de Contribuições	18.303,01	Juros e Encargos da Dívida	25.652,00
Receita Patrimonial	15.025,93	Outras despesas correntes	5.635.295,17
Receita Agropecuária	11.979,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	14.577.694,09		
Outras Receitas Correntes	14.910,44		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.095.415,45
Total	15.193.104,38	Total	15.193.104,38
Receitas de Capital	709.417,80	Despesas de Capital	956.589,06
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	956.589,06
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	709.417,80	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	247.171,26	Superávit	
Total	956.589,06	Total	956.589,06
	RESUMO		
Receitas Correntes	15.193.104,38	Despesas Correntes	14.097.688,93
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	709.417,80	Despesas de Capital	956.589,06
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.902.522,18	Subtotal	15.054.277,99
Déficit		Superávit	848.244,19
TOTAL	15.902.522,18	TOTAL	15.902.522,18

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			18.190.868,61
1000000	Receitas Correntes			17.481.450,81
1100000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		555.191,91	
1110000	Impostos		502.448,97	
1113000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	226.853,59		
1113030	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	226.853,59		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	226.853,59		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	226.853,59		
	Recursos Ordinários	136.112,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.713,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.028,05		
1118000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	275.595,38		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	65.893,01		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	41.191,34		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.784,06		
	Recursos Ordinários	21.470,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.946,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.367,55		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	130,48		
	Recursos Ordinários	78,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19,58		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.654,57		
	Recursos Ordinários	2.192,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	913,67		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	548,20		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.622,23		
	Recursos Ordinários	973,33		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	405,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	243,34		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.701,67		
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	24.701,67		
	Recursos Ordinários	14.820,98		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.175,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.705,23		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	209.702,37		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	209.702,37		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	204.999,43		
	Recursos Ordinários	122.999,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	51.250,08		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.749,96		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2,32		
	Recursos Ordinários	1,39		

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,58		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,35		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.523,71		
	Recursos Ordinários	2.114,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	880,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	528,56		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.176,91		
	Recursos Ordinários	706,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	294,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	176,54		
11200000	Taxas		52.742,94	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.406,91		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	19.406,91		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais	19.406,91		
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - P	19.406,91		
	Recursos Ordinários	19.406,91		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	27.537,93		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	27.537,93		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	27.537,93		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	27.537,93		
	Recursos Ordinários	27.537,93		
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.798,10		
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	795,00		
11280190	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	795,00		
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	795,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	795,00		
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	5.003,10		
11280290	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.003,10		
11280296	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros de Mora	5.003,10		
	Recursos Ordinários	5.003,10		
12000000	Contribuições		18.303,01	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		18.303,01	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.303,01		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	18.303,01		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.303,01		
13000000	Receita Patrimonial		15.025,93	
13200000	Valores Mobiliários		15.025,93	
13210000	Juros e Correções Monetárias	15.025,93		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	15.025,93		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.025,93		
	Recursos Ordinários	1.840,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	44,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	77,71		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5,91		

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4,51		
	Convênio de Trânsito - Militar	5,38		
	Convênio de Trânsito - Civil	8,62		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	14,38		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	579,31		
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.126,40		
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,52		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.833,31		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	339,43		
	Salário-Educação	65,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	142,24		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	387,25		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	889,69		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	9,22		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	17,11		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	90,82		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	78,72		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	177,97		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	42,18		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	77,05		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	167,88		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,09		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,05		
1400000	Receita Agropecuária		11.979,00	
14000010	Receita Agropecuária	11.979,00		
14000011	Receita Agropecuária - Principal	11.979,00		
	Recursos Ordinários	11.979,00		
1700000	Transferências Correntes		16.865.258,78	
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		10.279.745,27	
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.279.745,27		
17180100	Participação na Receita da União	7.666.593,88		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.015.736,63		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.015.736,63		
	Recursos Ordinários	4.209.441,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.753.934,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.052.360,49		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	317.086,89		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	317.086,89		
	Recursos Ordinários	237.815,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.271,72		

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	317.762,93		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	317.762,93		
	Recursos Ordinários	238.322,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	79.440,73		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.007,43		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.007,43		
	Recursos Ordinários	9.604,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.001,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.401,14		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	137.864,82		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	6.540,90		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	6.540,90		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.540,90		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	113.367,52		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	113.367,52		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	113.367,52		
17180290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.956,40		
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	17.956,40		
	Recursos Ordinários	17.956,40		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.252.925,30		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	474.214,50		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	474.214,50		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	474.214,50		
17180320	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.160,16		
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	15.160,16		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	15.160,16		
17180330	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	22.664,70		
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	22.664,70		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	22.664,70		
17180340	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	10.531,50		
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	10.531,50		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.531,50		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	730.354,44		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	730.354,44		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	730.354,44		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	211.836,35		
17180510	Transferências do Salário-Educação	128.203,56		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	128.203,56		
	Salário-Educação	128.203,56		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	43.111,20		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	43.111,20		

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180531	Alimentação Escolar – PNAE - Princ	43.111,20		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.111,20		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.521,59		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	40.521,59		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.521,59		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	137.037,70		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	137.037,70		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	137.037,70		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.037,70		
17189900	Outras Transferências da União	873.487,22		
17189910	Outras Transferências da União	873.487,22		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	576.084,99		
	Recursos Ordinários	576.084,99		
17189912	Outras Transferências da União - Multas e Juros de Mora	232.476,12		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.476,12		
17189913	Outras Transferências da União - Dívida Ativa	30.983,39		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.983,39		
17189914	Outras Transferências da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	33.942,72		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.942,72		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.171.318,11	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.171.318,11		
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.879.991,16		
17280110	Cota-Parte do ICMS	4.023.628,03		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.023.628,03		
	Recursos Ordinários	2.414.176,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.005.907,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	603.544,26		
17280120	Cota-Parte do IPVA	263.748,20		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	263.748,20		
	Recursos Ordinários	158.248,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.937,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.562,30		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	54.975,29		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	54.975,29		
	Recursos Ordinários	32.985,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.743,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.246,29		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	37.639,64		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	37.639,64		
	Recursos Ordinários	22.583,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.409,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.645,94		

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280190	Outras Transferências dos Estados	500.000,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	500.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	99.236,87		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	99.236,87		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	99.236,87		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.236,87		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	75.174,86		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	75.174,86		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	75.174,86		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	75.174,86		
17289900	Outras Transferências dos Estados	116.915,22		
17289910	Outras Transferências dos Estados	116.915,22		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	116.915,22		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	116.915,22		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.412.191,71	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.412.191,71		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.412.191,71		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.412.191,71		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.412.191,71		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	847.315,07		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	564.876,64		
17700000	Transferências de Pessoas Físicas		2.003,69	
17700010	Transferências de Pessoas Físicas	2.003,69		
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.003,69		
	FIA Imposto de Renda	2.003,69		
19000000	Outras Receitas Correntes		15.692,18	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		15.692,18	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	15.692,18		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	15.692,18		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.692,18		
	Convênio de Trânsito - Militar	5.492,21		
	Convênio de Trânsito - Civil	5.492,32		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.707,65		
20000000	Receitas de Capital			709.417,80
24000000	Transferências de Capital		709.417,80	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		611.077,80	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	611.077,80		
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	439.819,08		
24180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	439.819,08		
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	439.819,08		

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-180,92		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	290.000,00		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	213,72		
24180510	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	213,72		
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	213,72		
	Transferências de Convênios – União/Educação	213,72		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	171.045,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	171.045,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	171.045,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	171.045,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		98.340,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	98.340,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.340,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	98.340,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	98.340,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	98.340,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			781,74
10000000	Receitas Correntes			781,74
19000000	Outras Receitas Correntes		781,74	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		781,74	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	781,74		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	781,74		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	781,74		
	Convênio de Trânsito - Militar	273,65		
	Convênio de Trânsito - Civil	273,45		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	234,64		
	DEDUÇÕES FUNDEB			2.287.564,69
10000000	Receitas Correntes			2.287.564,69
17000000	Transferências Correntes		2.287.564,69	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.413.092,30	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.413.092,30		
17180100	Participação na Receita da União	1.413.092,30		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.409.890,45		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.409.890,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.409.890,45		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.201,85		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.201,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.201,85		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		874.472,39	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	874.472,39		
17280100	Participação na Receita dos Estados	874.472,39		

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280110	Cota-Parte do ICMS	810.735,16		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	810.735,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	810.735,16		
17280120	Cota-Parte do IPVA	52.742,56		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.742,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.742,56		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	10.994,67		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.994,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.994,67		
	TOTAL GERAL			15.902.522,18

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			770.961,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			585.380,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		585.380,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	481.192,29		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104.188,05		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			185.580,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		185.580,95	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.775,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.670,93		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	70.200,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30.432,48		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	53.560,87		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.941,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.437,00
4.4.00.00	Investimentos			6.437,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.437,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.437,00		
	Total Unidade Orçamentária			777.398,29

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 6001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.167.748,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			576.124,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		576.124,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	510.891,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62.903,31		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.330,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			591.623,35
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		68.262,58	
3.3.50.41	Contribuições	68.262,58		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		523.360,77	
3.3.90.30	Material de Consumo	31.130,86		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.164,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	13.330,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.162,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	279.600,09		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	430,68		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	160.385,98		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	29.967,88		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	188,82		

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

4.0.00.00	Despesas de Capital		1.651,00
4.4.00.00	Investimentos		1.651,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.651,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.651,00	
	Total Unidade Orçamentária		1.169.399,29

Unidade Orçamentária: 6002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.260.883,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			625.437,01
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.930,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.930,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		619.507,01	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	415.938,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	183.466,74		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.181,42		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.920,73		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			25.652,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		25.652,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	25.652,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			609.794,02
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		104.737,50	
3.3.50.41	Contribuições	104.737,50		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.950,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.950,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		500.106,52	
3.3.90.30	Material de Consumo	38.706,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.645,58		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	13.249,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.284,39		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	147.393,85		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.935,64		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	192.527,40		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	88.363,81		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.633,90
4.4.00.00	Investimentos			5.633,90
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.633,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.633,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.266.516,93

Unidade Orçamentária: 6003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

3.0.00.00	Despesas Correntes		3.668.905,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.103.567,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.103.567,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.533.067,22	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	526.524,94	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.975,21	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		565.338,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		49.362,00
3.3.50.41	Contribuições	49.362,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		515.976,15
3.3.90.30	Material de Consumo	199.034,97	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.054,54	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	113.002,70	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.028,38	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	166.866,75	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.988,81	
4.0.00.00	Despesas de Capital		303.138,81
4.4.00.00	Investimentos		303.138,81
4.4.90.00	Aplicações Diretas		303.138,81
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	180,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	225.376,35	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	77.582,46	
	Total Unidade Orçamentária		3.972.044,33

Unidade Orçamentária: 6005 - SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			152.028,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			74.007,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		74.007,70	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	63.172,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.836,36		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.998,48		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			78.020,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		78.020,36	
3.3.90.30	Material de Consumo	19.603,12		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.797,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.894,34		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	185,08		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.588,78		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.951,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			95.581,96
4.4.00.00	Investimentos			95.581,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		95.581,96	
4.4.90.51	Obras e Instalações	95.581,96		
	Total Unidade Orçamentária			247.610,02

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 6006 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.796.531,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			582.772,37
3.1.90.00	Aplicações Diretas		582.772,37	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	509.080,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.044,64		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.646,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.213.759,17
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.213.759,17	
3.3.90.30	Material de Consumo	775.448,07		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	43.180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	392.655,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.475,14		
4.0.00.00	Despesas de Capital			307.739,62
4.4.00.00	Investimentos			307.739,62
4.4.90.00	Aplicações Diretas		307.739,62	
4.4.90.51	Obras e Instalações	305.862,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.877,02		
	Total Unidade Orçamentária			2.104.271,16

Unidade Orçamentária: 6007 - SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.071.926,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			581.390,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		581.390,47	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	494.567,82		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.160,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.662,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			490.536,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		490.536,19	
3.3.90.30	Material de Consumo	343.756,77		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	129.920,14		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.042,82		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.016,46		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.450,00
4.4.00.00	Investimentos			4.450,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.450,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.450,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.076.376,66

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.799.941,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.980.503,70
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		882,48	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	882,48		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.979.621,22	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.628.710,91		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	335.767,99		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.142,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.819.437,89
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		138.044,32	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	138.044,32		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		72.967,08	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	72.967,08		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.608.426,49	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	21.124,35		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	24.367,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	676.510,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.114,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	137.268,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	585.270,76		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.481,36		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	117.092,03		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.197,32		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			225.688,29
4.4.00.00	Investimentos			225.688,29
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		35,28	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35,28		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		225.653,01	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	225.653,01		
	Total Unidade Orçamentária			4.025.629,88

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			406.406,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			327.557,86
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.308,48	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	24.308,48		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		303.249,38	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	249.485,29		

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.782,82		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	981,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			78.848,31
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.877,47	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.877,47		
3.3.90.00	Aplicações Diretas			71.970,84
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	19.547,84		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.727,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.736,84		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	193,56		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	16.750,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.268,48
4.4.00.00	Investimentos			6.268,48
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público			43,48
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	43,48		
4.4.90.00	Aplicações Diretas			6.225,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.225,00		
	Total Unidade Orçamentária			412.674,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Rosa de Lima - FMDCA

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.356,78
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.356,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.356,78	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.356,78		
	Total Unidade Orçamentária			2.356,78

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			15.054.277,99

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.097.688,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.436.741,76
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.120,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.120,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		8.405.620,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	6.886.106,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.422.675,17		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	16.181,42		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	80.657,50		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			25.652,00
3.2.90.00	Aplicações Diretas		25.652,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	25.652,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.635.295,17
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		360.406,40	
3.3.50.41	Contribuições	222.362,08		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	138.044,32		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		84.794,55	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	84.794,55		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.190.094,22	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	40.672,19		
3.3.90.10	Outros Benefícios de Natureza Social	24.367,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.775,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.110.589,19		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.114,80		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.809,58		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	96.779,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	240.994,72		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.736.392,33		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	26.297,52		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	479.036,43		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	263.761,79		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	88.363,81		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	61.140,76		
4.0.00.00	Despesas de Capital			956.589,06
4.4.00.00	Investimentos			956.589,06
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.078,76	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.078,76		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		955.510,30	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	180,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	401.444,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	476.303,28		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	77.582,46		
	Total Geral			15.054.277,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 06001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	974.149,91	974.149,91
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	911.680,47	911.680,47
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	911.680,47	911.680,47
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	790.077,49	790.077,49
04.122.0002.02.000004	Manutenção da Assessoria de Imprensa/Publicidade	0,00	0,00	21.447,34	21.447,34
04.122.0002.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100.155,64	100.155,64
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	62.469,44	62.469,44
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	62.469,44	62.469,44
04.124.0002.02.000003	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	0,00	62.469,44	62.469,44
6	Segurança Pública	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
6.183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
06.183.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
06.183.0010.02.000005	Apoio as Polícias Civil e Militar	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
24	Comunicações	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722	Telecomunicações	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722.0010.01.000001	Implantação e Manutenção do Acesso a Internet	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	174.000,00	995.399,29	1.169.399,29

Unidade Orçamentária: 06002 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.019.566,58	1.019.566,58
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.019.566,58	1.019.566,58
04.122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.019.566,58	1.019.566,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

04.122.0003.02.000007	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	16.181,42	16.181,42
04.122.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	898.647,66	898.647,66
04.122.0003.02.000009	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	104.737,50	104.737,50
28	Encargos Especiais	246.950,35	0,00	0,00	246.950,35
28.843	Serviço da Dívida Interna	25.652,00	0,00	0,00	25.652,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	25.652,00	0,00	0,00	25.652,00
28.843.0000.09.000003	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	25.652,00	0,00	0,00	25.652,00
28.846	Outros Encargos Especiais	221.298,35	0,00	0,00	221.298,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	221.298,35	0,00	0,00	221.298,35
28.846.0000.09.000001	Contribuição do PASEP	134.934,54	0,00	0,00	134.934,54
28.846.0000.09.000002	Pagamento de Precatórios	86.363,81	0,00	0,00	86.363,81
Total da Unidade Orçamentária		246.950,35	0,00	1.019.566,58	1.266.516,93

Unidade Orçamentária: 06003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	232.482,46	3.659.486,25	3.891.968,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	232.482,46	2.255.612,37	2.488.094,83
12.361.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	232.482,46	2.255.612,37	2.488.094,83
12.361.0005.01.000002	Ens. Fundamental - Constr/Ampliação da Rede Física	0,00	77.582,46	0,00	77.582,46
12.361.0005.01.000004	Aquisição de Veículos para Educação	0,00	154.900,00	0,00	154.900,00
12.361.0005.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.150.080,23	2.150.080,23
12.361.0005.02.000016	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	0,00	8.419,65	8.419,65
12.361.0005.02.000017	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	97.112,49	97.112,49
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	12.887,78	12.887,78
12.364.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	12.887,78	12.887,78
12.364.0005.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	12.887,78	12.887,78
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.310.678,46	1.310.678,46
12.365.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	1.310.678,46	1.310.678,46

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

12.365.0005.02.000012	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	617.360,07	617.360,07
12.365.0005.02.000013	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	659.674,34	659.674,34
12.365.0005.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	5.498,33	5.498,33
12.365.0005.02.000015	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	5.109,37	5.109,37
12.365.0005.02.000018	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	0,00	23.036,35	23.036,35
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	80.307,64	80.307,64
12.367.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	80.307,64	80.307,64
12.367.0005.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	80.307,64	80.307,64
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
27.812.0006	ESPORTE	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
27.812.0006.02.000022	Apoio ao Esporte Amador através da CME	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	232.482,46	3.739.561,87	3.972.044,33

Unidade Orçamentária: 06005 SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	149.035,22	149.035,22
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	149.035,22	149.035,22
13.392.0015	TURISMO	0,00	0,00	2.909,00	2.909,00
13.392.0015.02.000024	Realização de Eventos Festivos	0,00	0,00	2.909,00	2.909,00
13.392.0016	CULTURA	0,00	0,00	146.126,22	146.126,22
13.392.0016.02.000023	Manutenção da Atividades Culturais	0,00	0,00	130.834,38	130.834,38
13.392.0016.02.000025	Manutenção dos Grupos Tradicionais	0,00	0,00	15.291,84	15.291,84
23	Comércio e Serviços	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
23.695	Turismo	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
23.695.0014	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
23.695.0014.01.000006	Infraestrutura Turística do Município	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
Total da Unidade Orçamentária		0,00	98.574,80	149.035,22	247.610,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 06006 SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	309.664,10	163.968,98	473.633,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	309.664,10	0,00	309.664,10
15.451.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	309.664,10	0,00	309.664,10
15.451.0011.01.000010	Pavimentação e Reforma de Vias Públicas	0,00	309.664,10	0,00	309.664,10
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	163.968,98	163.968,98
15.452.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	163.968,98	163.968,98
15.452.0010.02.000028	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	163.968,98	163.968,98
25	Energia	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
25.752.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
25.752.0010.02.000027	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
26	Transporte	0,00	9.956,80	1.520.627,43	1.530.584,23
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	9.956,80	1.520.627,43	1.530.584,23
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	0,00	9.956,80	1.520.627,43	1.530.584,23
26.782.0012.01.000008	Construção e Reforma de Estradas, bueiros, pontilhões e pontes	0,00	9.956,80	0,00	9.956,80
26.782.0012.02.000026	Manutenção do DMER	0,00	0,00	1.520.627,43	1.520.627,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	319.620,90	1.784.650,26	2.104.271,16

Unidade Orçamentária: 06007 SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	4.450,00	1.071.926,66	1.076.376,66
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	318.149,15	318.149,15
20.541.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	318.149,15	318.149,15
20.541.0013.02.000030	Manutenção da Secret. Agricultura, Meio Amb., Industr. e Comércio	0,00	0,00	318.149,15	318.149,15
20.606	Extensão Rural	0,00	4.450,00	753.777,51	758.227,51

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	4.450,00	753.777,51	758.227,51
20.606.0013.01.000013	Aquisição de Veículos e Máquinas - Agricultura	0,00	4.450,00	0,00	4.450,00
20.606.0013.02.000029	Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar	0,00	0,00	753.777,51	753.777,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	4.450,00	1.071.926,66	1.076.376,66
	Total da Unidade Gestora	246.950,35	829.128,16	8.760.139,88	9.836.218,39

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65
08.244.0008.02.000036	Proteção Básica - Social	0,00	0,00	232.480,86	232.480,86
08.244.0008.02.000038	Alta Complexidade - Social	0,00	0,00	86.544,51	86.544,51
08.244.0008.02.000039	Gestão SUAS - Social	0,00	0,00	86.495,28	86.495,28
08.244.0008.02.000040	Gestão PBF/CadÚnico - Social	0,00	0,00	7.154,00	7.154,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	165.100,00	3.860.529,88	4.025.629,88
10.301	Atenção Básica	0,00	165.100,00	3.504.108,16	3.669.208,16

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

10.301.0007	SAÚDE	0,00	165.100,00	3.504.108,16	3.669.208,16
10.301.0007.01.000015	Aquisição de Veículos - Saúde	0,00	165.100,00	0,00	165.100,00
10.301.0007.02.000032	Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	3.504.108,16	3.504.108,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	73.884,84	73.884,84
10.302.0007	SAÚDE	0,00	0,00	73.884,84	73.884,84
10.302.0007.02.000033	Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	73.884,84	73.884,84
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	268.026,99	268.026,99
10.303.0007	SAÚDE	0,00	0,00	268.026,99	268.026,99
10.303.0007.02.000034	Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	268.026,99	268.026,99
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	14.509,89	14.509,89
10.305.0007	SAÚDE	0,00	0,00	14.509,89	14.509,89
10.305.0007.02.000035	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	14.509,89	14.509,89
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	165.100,00	3.860.529,88	4.025.629,88
	Total da Unidade Gestora	0,00	165.100,00	3.860.529,88	4.025.629,88

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Rosa de Lima - FMDCA

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
08.243.0017	FIA	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
08.243.0017.02.000041	Manutenção das Atividades do FIA	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
	Total Geral	246.950,35	994.228,16	13.813.099,48	15.054.277,99



Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	777.398,29	777.398,29
04	Administração	0,00	0,00	1.993.716,49	1.993.716,49
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.931.247,05	1.931.247,05
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	911.680,47	911.680,47
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	790.077,49	790.077,49
04.122.0002.02.000004	Manutenção da Assessoria de Imprensa/Publicidade	0,00	0,00	21.447,34	21.447,34
04.122.0002.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	100.155,64	100.155,64
04.122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.019.566,58	1.019.566,58
04.122.0003.02.000007	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	16.181,42	16.181,42
04.122.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	898.647,66	898.647,66
04.122.0003.02.000009	Contribuição a Entidades Municipalistas	0,00	0,00	104.737,50	104.737,50
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	62.469,44	62.469,44
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	62.469,44	62.469,44
04.124.0002.02.000003	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	0,00	62.469,44	62.469,44
06	Segurança Pública	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
06.183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
06.183.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
06.183.0010.02.000005	Apoio as Polícias Civil e Militar	0,00	0,00	21.249,38	21.249,38
08	Assistência Social	0,00	0,00	415.031,43	415.031,43
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
08.243.0017	FIA	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
08.243.0017.02.000041	Manutenção das Atividades do FIA	0,00	0,00	2.356,78	2.356,78
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	412.674,65	412.674,65
08.244.0008.02.000036	Proteção Básica - Social	0,00	0,00	232.480,86	232.480,86

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0008.02.000038	Alta Complexidade - Social	0,00	0,00	86.544,51	86.544,51
08.244.0008.02.000039	Gestão SUAS - Social	0,00	0,00	86.495,28	86.495,28
08.244.0008.02.000040	Gestão PBF/CadÚnico - Social	0,00	0,00	7.154,00	7.154,00
10	Saúde	0,00	165.100,00	3.860.529,88	4.025.629,88
10.301	Atenção Básica	0,00	165.100,00	3.504.108,16	3.669.208,16
10.301.0007	SAÚDE	0,00	165.100,00	3.504.108,16	3.669.208,16
10.301.0007.01.000015	Aquisição de Veículos - Saúde	0,00	165.100,00	0,00	165.100,00
10.301.0007.02.000032	Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	3.504.108,16	3.504.108,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	73.884,84	73.884,84
10.302.0007	SAÚDE	0,00	0,00	73.884,84	73.884,84
10.302.0007.02.000033	Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	73.884,84	73.884,84
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	268.026,99	268.026,99
10.303.0007	SAÚDE	0,00	0,00	268.026,99	268.026,99
10.303.0007.02.000034	Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	268.026,99	268.026,99
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	14.509,89	14.509,89
10.305.0007	SAÚDE	0,00	0,00	14.509,89	14.509,89
10.305.0007.02.000035	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	14.509,89	14.509,89
12	Educação	0,00	232.482,46	3.659.486,25	3.891.968,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	232.482,46	2.255.612,37	2.488.094,83
12.361.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	232.482,46	2.255.612,37	2.488.094,83
12.361.0005.01.000002	Ens. Fundamental - Constr/Ampliação da Rede Física	0,00	77.582,46	0,00	77.582,46
12.361.0005.01.000004	Aquisição de Veículos para Educação	0,00	154.900,00	0,00	154.900,00
12.361.0005.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.150.080,23	2.150.080,23
12.361.0005.02.000016	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	0,00	8.419,65	8.419,65
12.361.0005.02.000017	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	97.112,49	97.112,49
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	12.887,78	12.887,78
12.364.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	12.887,78	12.887,78
12.364.0005.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Superior	0,00	0,00	12.887,78	12.887,78

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.310.678,46	1.310.678,46
12.365.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	1.310.678,46	1.310.678,46
12.365.0005.02.000012	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	617.360,07	617.360,07
12.365.0005.02.000013	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	659.674,34	659.674,34
12.365.0005.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	0,00	5.498,33	5.498,33
12.365.0005.02.000015	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	5.109,37	5.109,37
12.365.0005.02.000018	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	0,00	23.036,35	23.036,35
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	80.307,64	80.307,64
12.367.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	0,00	80.307,64	80.307,64
12.367.0005.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	80.307,64	80.307,64
13	Cultura	0,00	0,00	149.035,22	149.035,22
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	149.035,22	149.035,22
13.392.0015	TURISMO	0,00	0,00	2.909,00	2.909,00
13.392.0015.02.000024	Realização de Eventos Festivos	0,00	0,00	2.909,00	2.909,00
13.392.0016	CULTURA	0,00	0,00	146.126,22	146.126,22
13.392.0016.02.000023	Manutenção da Atividades Culturais	0,00	0,00	130.834,38	130.834,38
13.392.0016.02.000025	Manutenção dos Grupos Tradicionais	0,00	0,00	15.291,84	15.291,84
15	Urbanismo	0,00	309.664,10	163.968,98	473.633,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	309.664,10	0,00	309.664,10
15.451.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	309.664,10	0,00	309.664,10
15.451.0011.01.000010	Pavimentação e Reforma de Vias Públicas	0,00	309.664,10	0,00	309.664,10
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	163.968,98	163.968,98
15.452.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	163.968,98	163.968,98
15.452.0010.02.000028	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	163.968,98	163.968,98
20	Agricultura	0,00	4.450,00	1.071.926,66	1.076.376,66
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	318.149,15	318.149,15
20.541.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	318.149,15	318.149,15
20.541.0013.02.000030	Manutenção da Secret. Agricultura, Meio Amb., Industr. e Comércio	0,00	0,00	318.149,15	318.149,15

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606	Extensão Rural	0,00	4.450,00	753.777,51	758.227,51
20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	0,00	4.450,00	753.777,51	758.227,51
20.606.0013.01.000013	Aquisição de Veículos e Máquinas - Agricultura	0,00	4.450,00	0,00	4.450,00
20.606.0013.02.000029	Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar	0,00	0,00	753.777,51	753.777,51
23	Comércio e Serviços	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
23.695	Turismo	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
23.695.0014	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
23.695.0014.01.000006	Infraestrutura Turística do Município	0,00	98.574,80	0,00	98.574,80
24	Comunicações	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722	Telecomunicações	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722.0010.01.000001	Implantação e Manutenção do Acesso a Internet	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
25	Energia	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
25.752.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
25.752.0010.02.000027	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	0,00	0,00	100.053,85	100.053,85
26	Transporte	0,00	9.956,80	1.520.627,43	1.530.584,23
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	9.956,80	1.520.627,43	1.530.584,23
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	0,00	9.956,80	1.520.627,43	1.530.584,23
26.782.0012.01.000008	Construção e Reforma de Estradas, bueiros, pontilhões e pontes	0,00	9.956,80	0,00	9.956,80
26.782.0012.02.000026	Manutenção do DMER	0,00	0,00	1.520.627,43	1.520.627,43
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
27.812.0006	ESPORTE	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
27.812.0006.02.000022	Apoio ao Esporte Amador através da CME	0,00	0,00	80.075,62	80.075,62
28	Encargos Especiais	246.950,35	0,00	0,00	246.950,35
28.843	Serviço da Dívida Interna	25.652,00	0,00	0,00	25.652,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	25.652,00	0,00	0,00	25.652,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28.843.0000.09.000003	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	25.652,00	0,00	0,00	25.652,00
28.846	Outros Encargos Especiais	221.298,35	0,00	0,00	221.298,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	221.298,35	0,00	0,00	221.298,35
28.846.0000.09.000001	Contribuição do PASEP	134.934,54	0,00	0,00	134.934,54
28.846.0000.09.000002	Pagamento de Precatórios	86.363,81	0,00	0,00	86.363,81
	Total Geral	246.950,35	994.228,16	13.813.099,48	15.054.277,99

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	777.398,29	0,00	777.398,29
01.031	Ação Legislativa	777.398,29	0,00	777.398,29
01.031.0001	PODER LEGISLATIVO	777.398,29	0,00	777.398,29
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	777.398,29	0,00	777.398,29
04	Administração	1.663.721,68	329.994,81	1.993.716,49
04.122	Administração Geral	1.601.252,24	329.994,81	1.931.247,05
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO	911.680,47	0,00	911.680,47
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	790.077,49	0,00	790.077,49
04.122.0002.02.000004	Manutenção da Assessoria de Imprensa/Publicidade	21.447,34	0,00	21.447,34
04.122.0002.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	100.155,64	0,00	100.155,64
04.122.0003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	689.571,77	329.994,81	1.019.566,58
04.122.0003.02.000007	Despesas de Exercícios Anteriores	16.181,42	0,00	16.181,42
04.122.0003.02.000008	Manutenção da Secretaria de Administração	568.652,85	329.994,81	898.647,66
04.122.0003.02.000009	Contribuição a Entidades Municipalistas	104.737,50	0,00	104.737,50
04.124	Controle Interno	62.469,44	0,00	62.469,44
04.124.0002	GABINETE DO PREFEITO	62.469,44	0,00	62.469,44
04.124.0002.02.000003	Manutenção do Sistema de Controle Interno	62.469,44	0,00	62.469,44
06	Segurança Pública	8.975,51	12.273,87	21.249,38
06.183	Informação e Inteligência	8.975,51	12.273,87	21.249,38
06.183.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.975,51	12.273,87	21.249,38
06.183.0010.02.000005	Apoio as Polícias Civil e Militar	8.975,51	12.273,87	21.249,38
08	Assistência Social	307.359,56	107.671,87	415.031,43
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.356,78	0,00	2.356,78
08.243.0017	FIA	2.356,78	0,00	2.356,78
08.243.0017.02.000041	Manutenção das Atividades do FIA	2.356,78	0,00	2.356,78
08.244	Assistência Comunitária	305.002,78	107.671,87	412.674,65
08.244.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.002,78	107.671,87	412.674,65
08.244.0008.02.000036	Proteção Básica - Social	141.855,51	90.625,35	232.480,86
08.244.0008.02.000038	Alta Complexidade - Social	86.544,51	0,00	86.544,51
08.244.0008.02.000039	Gestão SUAS - Social	76.602,76	9.892,52	86.495,28
08.244.0008.02.000040	Gestão PBF/CadÚnico - Social	0,00	7.154,00	7.154,00
10	Saúde	0,00	4.025.629,88	4.025.629,88
10.301	Atenção Básica	0,00	3.669.208,16	3.669.208,16
10.301.0007	SAÚDE	0,00	3.669.208,16	3.669.208,16
10.301.0007.01.000015	Aquisição de Veículos - Saúde	0,00	165.100,00	165.100,00
10.301.0007.02.000032	Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	0,00	3.504.108,16	3.504.108,16
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	73.884,84	73.884,84
10.302.0007	SAÚDE	0,00	73.884,84	73.884,84
10.302.0007.02.000033	Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	73.884,84	73.884,84
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	268.026,99	268.026,99
10.303.0007	SAÚDE	0,00	268.026,99	268.026,99
10.303.0007.02.000034	Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	268.026,99	268.026,99
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	14.509,89	14.509,89
10.305.0007	SAÚDE	0,00	14.509,89	14.509,89

Anexo 8 - Consolidado

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.305.0007.02.000035	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	0,00	14.509,89	14.509,89
12	Educação	12.887,78	3.879.080,93	3.891.968,71
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.488.094,83	2.488.094,83
12.361.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	2.488.094,83	2.488.094,83
12.361.0005.01.000002	Ens. Fundamental - Constr/Ampliação da Rede Física	0,00	77.582,46	77.582,46
12.361.0005.01.000004	Aquisição de Veículos para Educação	0,00	154.900,00	154.900,00
12.361.0005.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.150.080,23	2.150.080,23
12.361.0005.02.000016	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	0,00	8.419,65	8.419,65
12.361.0005.02.000017	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	97.112,49	97.112,49
12.364	Ensino Superior	12.887,78	0,00	12.887,78
12.364.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	12.887,78	0,00	12.887,78
12.364.0005.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Superior	12.887,78	0,00	12.887,78
12.365	Educação Infantil	0,00	1.310.678,46	1.310.678,46
12.365.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	1.310.678,46	1.310.678,46
12.365.0005.02.000012	Manutenção da Educação Infantil - Creche	0,00	617.360,07	617.360,07
12.365.0005.02.000013	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	659.674,34	659.674,34
12.365.0005.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	0,00	5.498,33	5.498,33
12.365.0005.02.000015	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	5.109,37	5.109,37
12.365.0005.02.000018	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	23.036,35	23.036,35
12.367	Educação Especial	0,00	80.307,64	80.307,64
12.367.0005	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	0,00	80.307,64	80.307,64
12.367.0005.02.000021	Manutenção da Educação Especial	0,00	80.307,64	80.307,64
13	Cultura	115.083,28	33.951,94	149.035,22
13.392	Difusão Cultural	115.083,28	33.951,94	149.035,22
13.392.0015	TURISMO	2.909,00	0,00	2.909,00
13.392.0015.02.000024	Realização de Eventos Festivos	2.909,00	0,00	2.909,00
13.392.0016	CULTURA	112.174,28	33.951,94	146.126,22
13.392.0016.02.000023	Manutenção da Atividades Culturais	96.882,44	33.951,94	130.834,38
13.392.0016.02.000025	Manutenção dos Grupos Tradicionais	15.291,84	0,00	15.291,84
15	Urbanismo	167.770,48	305.862,60	473.633,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.801,50	305.862,60	309.664,10
15.451.0011	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.801,50	305.862,60	309.664,10
15.451.0011.01.000010	Pavimentação e Reforma de Vias Públicas	3.801,50	305.862,60	309.664,10
15.452	Serviços Urbanos	163.968,98	0,00	163.968,98
15.452.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	163.968,98	0,00	163.968,98
15.452.0010.02.000028	Manutenção da Limpeza Pública	163.968,98	0,00	163.968,98
20	Agricultura	1.076.376,66	0,00	1.076.376,66
20.541	Preservação e Conservação Ambiental	318.149,15	0,00	318.149,15
20.541.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	318.149,15	0,00	318.149,15
20.541.0013.02.000030	Manutenção da Secret. Agricultura, Meio Amb., Industr. e Comércio	318.149,15	0,00	318.149,15
20.606	Extensão Rural	758.227,51	0,00	758.227,51
20.606.0013	APOIO AO PRODUTOR RURAL	758.227,51	0,00	758.227,51
20.606.0013.01.000013	Aquisição de Veículos e Máquinas - Agricultura	4.450,00	0,00	4.450,00
20.606.0013.02.000029	Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar	753.777,51	0,00	753.777,51

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	2.992,84	95.581,96	98.574,80
23.695	Turismo	2.992,84	95.581,96	98.574,80
23.695.0014	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	2.992,84	95.581,96	98.574,80
23.695.0014.01.000006	Infraestrutura Turística do Município	2.992,84	95.581,96	98.574,80
24	Comunicações	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722	Telecomunicações	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	174.000,00	0,00	174.000,00
24.722.0010.01.000001	Implantação e Manutenção do Acesso a Internet	174.000,00	0,00	174.000,00
25	Energia	83.069,29	16.984,56	100.053,85
25.752	Energia Elétrica	83.069,29	16.984,56	100.053,85
25.752.0010	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	83.069,29	16.984,56	100.053,85
25.752.0010.02.000027	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	83.069,29	16.984,56	100.053,85
26	Transporte	1.409.052,26	121.531,97	1.530.584,23
26.782	Transporte Rodoviário	1.409.052,26	121.531,97	1.530.584,23
26.782.0012	ESTRADAS RUAS E AVENIDAS	1.409.052,26	121.531,97	1.530.584,23
26.782.0012.01.000008	Construção e Reforma de Estradas, bueiros, pontilhões e pontes	9.956,80	0,00	9.956,80
26.782.0012.02.000026	Manutenção do DMER	1.399.095,46	121.531,97	1.520.627,43
27	Desporto e Lazer	80.075,62	0,00	80.075,62
27.812	Desporto Comunitário	80.075,62	0,00	80.075,62
27.812.0006	ESPORTE	80.075,62	0,00	80.075,62
27.812.0006.02.000022	Apoio ao Esporte Amador através da CME	80.075,62	0,00	80.075,62
28	Encargos Especiais	244.315,81	2.634,54	246.950,35
28.843	Serviço da Dívida Interna	25.652,00	0,00	25.652,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	25.652,00	0,00	25.652,00
28.843.0000.09.000003	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	25.652,00	0,00	25.652,00
28.846	Outros Encargos Especiais	218.663,81	2.634,54	221.298,35
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	218.663,81	2.634,54	221.298,35
28.846.0000.09.000001	Contribuição do PASEP	132.300,00	2.634,54	134.934,54
28.846.0000.09.000002	Pagamento de Precatórios	86.363,81	0,00	86.363,81
	Total Geral	6.123.079,06	8.931.198,93	15.054.277,99

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA DE VEREADORES	777.398,29					
06001 - GABINETE DO PREFEITO				974.149,91		21.249,38
06002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				1.019.566,58		
06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
06005 - SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA						
06006 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES						
06007 - SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
10001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Total:	777.398,29			1.993.716,49		21.249,38

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
06001 - GABINETE DO PREFEITO						
06002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						3.891.968,71
06005 - SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA						
06006 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES						
06007 - SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.025.629,88		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		412.674,65				
10001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		2.356,78				
Total:		415.031,43		4.025.629,88		3.891.968,71

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
06001 - GABINETE DO PREFEITO						
06002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
06005 - SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA	149.035,22					
06006 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES			473.633,08			
06007 - SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
10001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Total:	149.035,22		473.633,08			

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						
06001 - GABINETE DO PREFEITO						174.000,00
06002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO						
06005 - SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA					98.574,80	
06006 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES						
06007 - SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO		1.076.376,66				
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
10001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Total:		1.076.376,66			98.574,80	174.000,00

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA DE VEREADORES						777.398,29
06001 - GABINETE DO PREFEITO						1.169.399,29
06002 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				246.950,35		1.266.516,93
06003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			80.075,62			3.972.044,33
06005 - SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA						247.610,02
06006 - SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	100.053,85	1.530.584,23				2.104.271,16
06007 - SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO						1.076.376,66
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						4.025.629,88
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						412.674,65
10001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						2.356,78
Total:	100.053,85	1.530.584,23	80.075,62	246.950,35		15.054.277,99

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	22.848.970,63	18.190.868,61	0,00	4.658.102,02
10000000	Receitas Correntes	17.558.208,13	17.481.450,81	0,00	76.757,32
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.157,07	555.191,91	117.034,84	0,00
11100000	Impostos	387.915,23	502.448,97	114.533,74	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	103.275,00	226.853,59	123.578,59	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	103.275,00	226.853,59	123.578,59	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	103.275,00	226.853,59	123.578,59	0,00
	Recursos Ordinários	61.965,00	136.112,12	74.147,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.818,75	56.713,42	30.894,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.491,25	34.028,05	18.536,80	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	284.640,23	275.595,38	0,00	9.044,85
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	69.232,38	65.893,01	0,00	3.339,37
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.251,00	35.784,06	0,00	9.466,94
	Recursos Ordinários	27.150,60	21.470,39	0,00	5.680,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.312,75	8.946,12	0,00	2.366,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.787,65	5.367,55	0,00	1.420,10
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	130,48	0,00	869,52
	Recursos Ordinários	600,00	78,24	0,00	521,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	32,66	0,00	217,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	19,58	0,00	130,42
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	3.654,57	1.654,57	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	2.192,70	992,70	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	913,67	413,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	548,20	248,20	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00	1.622,23	622,23	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	973,33	373,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	405,56	155,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	243,34	93,34	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	19.981,38	24.701,67	4.720,29	0,00
	Recursos Ordinários	11.988,83	14.820,98	2.832,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.995,35	6.175,46	1.180,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.997,20	3.705,23	708,03	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	215.407,85	209.702,37	0,00	5.705,48
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.608,00	204.999,43	0,00	5.608,57
	Recursos Ordinários	126.364,80	122.999,39	0,00	3.365,41
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	52.652,00	51.250,08	0,00	1.401,92
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	31.591,20	30.749,96	0,00	841,24
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.381,32	2,32	0,00	1.379,00
	Recursos Ordinários	828,79	1,39	0,00	827,40
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	345,33	0,58	0,00	344,75
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207,20	0,35	0,00	206,85
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.418,53	3.523,71	1.105,18	0,00
	Recursos Ordinários	1.451,12	2.114,22	663,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	604,63	880,93	276,30	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	362,78	528,56	165,78	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.176,91	176,91	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	706,14	106,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	294,23	44,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	176,54	26,54	0,00
11200000	Taxas	50.241,84	52.742,94	2.501,10	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.792,71	19.406,91	0,00	2.385,80
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	21.792,71	19.406,91	0,00	2.385,80
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - P	21.792,71	19.406,91	0,00	2.385,80
	Recursos Ordinários	21.792,71	19.406,91	0,00	2.385,80
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	28.449,13	27.537,93	0,00	911,20
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	28.449,13	27.537,93	0,00	911,20
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.449,13	27.537,93	0,00	911,20
	Recursos Ordinários	28.449,13	27.537,93	0,00	911,20
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	5.798,10	5.798,10	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	795,00	795,00	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	795,00	795,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	795,00	795,00	0,00
11280200	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	5.003,10	5.003,10	0,00
11280296	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Juros de Mora	0,00	5.003,10	5.003,10	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.003,10	5.003,10	0,00
12000000	Contribuições	19.433,01	18.303,01	0,00	1.130,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	19.433,01	18.303,01	0,00	1.130,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	19.433,01	18.303,01	0,00	1.130,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	19.433,01	18.303,01	0,00	1.130,00
13000000	Receita Patrimonial	61.721,74	15.025,93	0,00	46.695,81
13200000	Valores Mobiliários	61.721,74	15.025,93	0,00	46.695,81
13210000	Juros e Correções Monetárias	61.721,74	15.025,93	0,00	46.695,81
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.721,74	15.025,93	0,00	46.695,81
	Recursos Ordinários	38.850,23	1.840,66	0,00	37.009,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	44,52	44,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	500,00	77,71	0,00	422,29
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	212,27	5,91	0,00	206,36
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	212,27	4,51	0,00	207,76
	Convênio de Trânsito - Militar	212,27	5,38	0,00	206,89
	Convênio de Trânsito - Civil	330,09	8,62	0,00	321,47
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	212,27	14,38	0,00	197,89
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	12.594,84	579,31	0,00	12.015,53
	Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	8.126,40	8.126,40	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	0,52	0,52	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	1.833,31	1.833,31	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	500,00	339,43	0,00	160,57
	Salário-Educação	1.683,30	65,00	0,00	1.618,30

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	397,45	142,24	0,00	255,21
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	4.000,00	387,25	0,00	3.612,75
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	804,48	889,69	85,21	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	9,22	9,22	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	212,27	17,11	0,00	195,16
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	90,82	90,82	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	78,72	78,72	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.000,00	177,97	0,00	822,03
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	42,18	42,18	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	77,05	77,05	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	167,88	167,88	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	0,09	0,09	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	0,05	0,05	0,00
14000000	Receita Agropecuária	8.476,03	11.979,00	3.502,97	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	8.476,03	11.979,00	3.502,97	0,00
	Recursos Ordinários	8.476,03	11.979,00	3.502,97	0,00
17000000	Transferências Correntes	17.024.872,86	16.865.258,78	0,00	159.614,08
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.143.789,64	10.279.745,27	0,00	864.044,37
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.143.789,64	10.279.745,27	0,00	864.044,37
17180100	Participação na Receita da União	9.074.200,46	7.666.593,88	0,00	1.407.606,58
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.923.213,53	7.015.736,63	0,00	907.476,90
	Recursos Ordinários	4.753.928,12	4.209.441,93	0,00	544.486,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.980.803,38	1.753.934,21	0,00	226.869,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.188.482,03	1.052.360,49	0,00	136.121,54
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	550.263,00	317.086,89	0,00	233.176,11
	Recursos Ordinários	412.697,25	237.815,17	0,00	174.882,08
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	137.565,75	79.271,72	0,00	58.294,03
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	593.200,00	317.762,93	0,00	275.437,07
	Recursos Ordinários	444.900,00	238.322,20	0,00	206.577,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	148.300,00	79.440,73	0,00	68.859,27
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.523,93	16.007,43	8.483,50	0,00
	Recursos Ordinários	4.514,36	9.604,41	5.090,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.880,98	4.001,88	2.120,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.128,59	2.401,14	1.272,55	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.000,00	137.864,82	7.864,82	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	6.540,90	0,00	3.459,10
	Contribuição de Intervenção no Domínio Económico - CIDE	10.000,00	6.540,90	0,00	3.459,10
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	120.000,00	113.367,52	0,00	6.632,48
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	0,00	17.956,40	17.956,40	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	17.956,40	17.956,40	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	1.013.473,13	1.252.925,30	239.452,17	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	935.471,25	474.214,50	0,00	461.256,75
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	935.471,25	474.214,50	0,00	461.256,75
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	19.569,38	15.160,16	0,00	4.409,22
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	19.569,38	15.160,16	0,00	4.409,22
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	44.100,00	22.664,70	0,00	21.435,30
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	44.100,00	22.664,70	0,00	21.435,30
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	14.332,50	10.531,50	0,00	3.801,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.332,50	10.531,50	0,00	3.801,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	730.354,44	730.354,44	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	730.354,44	730.354,44	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	202.694,38	211.836,35	9.141,97	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	132.707,96	128.203,56	0,00	4.504,40
	Salário-Educação	132.707,96	128.203,56	0,00	4.504,40
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	35.631,25	43.111,20	7.479,95	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	35.631,25	43.111,20	7.479,95	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	34.355,17	40.521,59	6.166,42	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	34.355,17	40.521,59	6.166,42	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.260,08	0,00	0,00	14.260,08
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	14.260,08	0,00	0,00	14.260,08
	Recursos Ordinários	8.556,05	0,00	0,00	8.556,05
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.565,02	0,00	0,00	3.565,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.139,01	0,00	0,00	2.139,01
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	151.671,00	137.037,70	0,00	14.633,30
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	151.671,00	137.037,70	0,00	14.633,30
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	151.671,00	137.037,70	0,00	14.633,30
17189900	Outras Transferências da União	557.490,59	873.487,22	315.996,63	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	557.490,59	576.084,99	18.594,40	0,00
	Recursos Ordinários	557.490,59	576.084,99	18.594,40	0,00
17189912	Outras Transferências da União - Multas e Juros de Mora	0,00	232.476,12	232.476,12	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	0,00	232.476,12	232.476,12	0,00
17189913	Outras Transferências da União - Dívida Ativa	0,00	30.983,39	30.983,39	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	30.983,39	30.983,39	0,00
17189914	Outras Transferências da União - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	33.942,72	33.942,72	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	33.942,72	33.942,72	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.483.735,56	5.171.318,11	687.582,55	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.483.735,56	5.171.318,11	687.582,55	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	4.089.167,81	4.879.991,16	790.823,35	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.756.684,01	4.023.628,03	266.944,02	0,00
	Recursos Ordinários	2.254.010,41	2.414.176,46	160.166,05	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	939.171,00	1.005.907,31	66.736,31	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	563.502,60	603.544,26	40.041,66	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	263.080,88	263.748,20	667,32	0,00
	Recursos Ordinários	157.848,53	158.248,61	400,08	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.770,22	65.937,29	167,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.462,13	39.562,30	100,17	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.872,69	54.975,29	4.102,60	0,00
	Recursos Ordinários	30.523,61	32.985,11	2.461,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.718,17	13.743,89	1.025,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.630,91	8.246,29	615,38	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.530,23	0,00	0,00	18.530,23
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.530,23	0,00	0,00	18.530,23
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	37.639,64	37.639,64	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	22.583,79	22.583,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	9.409,91	9.409,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	5.645,94	5.645,94	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	69.567,75	99.236,87	29.669,12	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	69.567,75	99.236,87	29.669,12	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	1.102,50	0,00	0,00	1.102,50
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	68.465,25	99.236,87	30.771,62	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	75.174,86	0,00	224.825,14
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	75.174,86	0,00	224.825,14
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	300.000,00	75.174,86	0,00	224.825,14
17289900	Outras Transferências dos Estados	25.000,00	116.915,22	91.915,22	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.000,00	116.915,22	91.915,22	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.000,00	116.915,22	91.915,22	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.395.297,66	1.412.191,71	16.894,05	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.395.297,66	1.412.191,71	16.894,05	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.395.297,66	1.412.191,71	16.894,05	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.395.297,66	1.412.191,71	16.894,05	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	837.178,60	847.315,07	10.136,47	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	558.119,06	564.876,64	6.757,58	0,00
17700000	Transferências de Pessoas Físicas	2.050,00	2.003,69	0,00	46,31
17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.050,00	2.003,69	0,00	46,31
	FIA Imposto de Renda	2.050,00	2.003,69	0,00	46,31
19000000	Outras Receitas Correntes	5.547,42	15.692,18	10.144,76	0,00
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.547,42	15.692,18	10.144,76	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	5.547,42	15.692,18	10.144,76	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.547,42	15.692,18	10.144,76	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	1.848,96	5.492,21	3.643,25	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	1.848,96	5.492,32	3.643,36	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.849,50	4.707,65	2.858,15	0,00
20000000	Receitas de Capital	5.290.762,50	709.417,80	0,00	4.581.344,70
22000000	Alienação de Bens	56.127,50	0,00	0,00	56.127,50
22100000	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	55.127,50	0,00	0,00	55.127,50
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	55.127,50	0,00	0,00	55.127,50
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	55.127,50	0,00	0,00	55.127,50
24000000	Transferências de Capital	5.234.635,00	709.417,80	0,00	4.525.217,20
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	4.187.485,00	611.077,80	0,00	3.576.407,20
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.187.485,00	611.077,80	0,00	3.576.407,20
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	183.075,00	439.819,08	256.744,08	0,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	183.075,00	439.819,08	256.744,08	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	183.075,00	0,00	0,00	183.075,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	-180,92	0,00	180,92
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	290.000,00	290.000,00	0,00
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	764.410,00	213,72	0,00	764.196,28
24180511	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	764.410,00	213,72	0,00	764.196,28
	Transferências de Convênios – União/Educação	764.410,00	213,72	0,00	764.196,28
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.240.000,00	171.045,00	0,00	3.068.955,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.240.000,00	171.045,00	0,00	3.068.955,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.240.000,00	171.045,00	0,00	3.068.955,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.047.150,00	98.340,00	0,00	948.810,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.047.150,00	98.340,00	0,00	948.810,00
24280500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
24280511	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	977.150,00	98.340,00	0,00	878.810,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	977.150,00	98.340,00	0,00	878.810,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	977.150,00	98.340,00	0,00	878.810,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-781,74	0,00	781,74
10000000	Receitas Correntes	0,00	-781,74	0,00	781,74
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-781,74	0,00	781,74
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-781,74	0,00	781,74
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	-781,74	0,00	781,74
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	-781,74	0,00	781,74
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	-273,65	0,00	273,65
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	-273,45	0,00	273,45

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	-234,64	0,00	234,64
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.379.227,04	-2.287.564,69	91.662,35	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.379.227,04	-2.287.564,69	91.662,35	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.379.227,04	-2.287.564,69	91.662,35	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.565.099,52	-1.413.092,30	152.007,22	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.565.099,52	-1.413.092,30	152.007,22	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.562.247,50	-1.413.092,30	149.155,20	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.560.742,71	-1.409.890,45	150.852,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.560.742,71	-1.409.890,45	150.852,26	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.504,79	-3.201,85	0,00	1.697,06
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.504,79	-3.201,85	0,00	1.697,06
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.852,02	0,00	2.852,02	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-2.852,02	0,00	2.852,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-2.852,02	0,00	2.852,02	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-814.127,52	-874.472,39	0,00	60.344,87
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-814.127,52	-874.472,39	0,00	60.344,87
17280100	Participação na Receita dos Estados	-814.127,52	-874.472,39	0,00	60.344,87
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-751.336,80	-810.735,16	0,00	59.398,36
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-751.336,80	-810.735,16	0,00	59.398,36
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-52.616,18	-52.742,56	0,00	126,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-52.616,18	-52.742,56	0,00	126,38
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-10.174,54	-10.994,67	0,00	820,13
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.174,54	-10.994,67	0,00	820,13
	Totais	20.469.743,59	15.902.522,18	0,00	4.567.221,41

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	GABINETE DO PREFEITO	1.254.898,57	0,00	1.254.898,57	1.169.399,29	85.499,28
06001.04	Administração	1.039.382,50	0,00	1.039.382,50	974.149,91	65.232,59
06001.04.122	Administração Geral	971.027,50	0,00	971.027,50	911.680,47	59.347,03
06001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	820.923,75	0,00	820.923,75	790.077,49	30.846,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	460.000,00	0,00	460.000,00	442.014,63	17.985,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				392.723,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				365.727,86	
3.1.90.11.43	13º salário				26.996,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				46.960,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				46.818,37	
3.1.90.13.15	multas				142,20	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.330,20	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				2.330,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00	0,00	80.000,00	68.262,58	11.737,42
3.3.50.41.00	Contribuições				68.262,58	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				3.262,58	
3.3.50.41.99	outras contribuições				65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	279.270,00	0,00	279.270,00	279.168,28	101,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				17.777,35	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.428,43	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.353,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				350,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.380,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.962,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.302,98	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.164,00	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.164,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				12.430,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				12.430,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.067,18	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				2.109,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				958,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				72.659,01	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.980,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				250,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				584,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.795,83	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.185,35	
3.3.90.39.80	hospedagens				875,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21.466,23	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.545,71	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				19.976,39	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				160.385,98	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				160.385,98	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.495,94	
3.3.90.47.10	taxas				3.503,31	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.992,63	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				188,82	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				188,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.653,75	0,00	1.653,75	632,00	1.021,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				632,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				632,00	
06001.04.122.02.000004	Manutenção da Assessoria de Imprensa/Publicidade	21.662,50	0,00	21.662,50	21.447,34	215,16

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.662,50	0,00	21.662,50	21.447,34	215,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				390,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				160,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				230,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				900,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				385,16	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				385,16	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.557,76	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				11.457,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.100,76	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.214,42	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.214,42	
06001.04.122.02.000006	Manutenção do Conselho Tutelar	128.441,25	0,00	128.441,25	100.155,64	28.285,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	104.737,50	0,00	104.737,50	83.191,63	21.545,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				73.712,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				68.385,86	
3.1.90.11.43	13º salário				5.326,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.478,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.478,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	15.945,01	6.104,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.278,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				295,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				638,12	
3.3.90.30.16	material de expediente				34,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				20,15	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				419,63	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				247,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				614,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.710,12	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.000,60	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				709,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.271,64	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				70,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				113,22	
3.3.90.39.80	hospedagens				351,50	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.597,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.139,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				430,68	
3.3.90.40.11	Impressão				430,68	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.254,08	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.254,08	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.653,75	0,00	1.653,75	1.019,00	634,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.019,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.019,00	
06001.04.124	Controle Interno	68.355,00	0,00	68.355,00	62.469,44	5.885,56
06001.04.124.02.000003	Manutenção do Sistema de Controle Interno	68.355,00	0,00	68.355,00	62.469,44	5.885,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	55.125,00	0,00	55.125,00	50.918,68	4.206,32
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				44.454,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				41.096,91	
3.1.90.11.43	13º salário				3.357,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.463,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.463,87	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.127,50	0,00	12.127,50	11.550,76	576,74
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.686,38	
3.3.90.39.81	serviços bancários				996,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				690,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.864,38	
3.3.90.47.10	taxas				2.758,37	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.106,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
06001.06	Segurança Pública	41.516,07	0,00	41.516,07	21.249,38	20.266,69
06001.06.183	Informação e Inteligência	41.516,07	0,00	41.516,07	21.249,38	20.266,69
06001.06.183.02.000005	Apoio as Polícias Civil e Militar	41.516,07	0,00	41.516,07	21.249,38	20.266,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.416,07	0,00	39.416,07	21.249,38	18.166,69
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.685,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				132,73	
3.3.90.30.16	material de expediente				205,99	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				30,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				93,01	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				106,22	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.677,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.439,97	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.425,30	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				203,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.715,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				877,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.630,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.139,06	
3.3.90.47.10	taxas				3.139,06	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
06001.24	Comunicações	174.000,00	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00
06001.24.722	Telecomunicações	174.000,00	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00
06001.24.722.01.000001	Implantação e Manutenção do Acesso a Internet	174.000,00	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	174.000,00	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				174.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				174.000,00	
06002	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.351.275,39	0,00	1.351.275,39	1.266.516,93	84.758,46
06002.04	Administração	1.069.809,69	0,00	1.069.809,69	1.019.566,58	50.243,11
06002.04.122	Administração Geral	1.069.809,69	0,00	1.069.809,69	1.019.566,58	50.243,11
06002.04.122.02.000007	Despesas de Exercícios Anteriores	21.922,50	0,00	21.922,50	16.181,42	5.741,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.307,50	0,00	16.307,50	16.181,42	126,08
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				16.181,42	
3.1.90.92.97	despesas com pessoal de meses anteriores ao período móvel (anteriores aos últimos 12 meses)				16.181,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	307,50	0,00	307,50	0,00	307,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.307,50	0,00	5.307,50	0,00	5.307,50
06002.04.122.02.000008	Manutenção da Secretaria de Administração	941.495,94	0,00	941.495,94	898.647,66	42.848,28
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.930,00	0,00	5.930,00	5.930,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.930,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.930,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	630.715,94	0,00	630.715,94	603.325,59	27.390,35
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				415.938,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				384.080,71	
3.1.90.11.43	13º salário				31.857,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				183.466,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				179.757,81	
3.1.90.13.15	multas				3.708,93	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.920,73	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				3.920,73	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.950,00	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.950,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	279.800,00	0,00	279.800,00	278.808,17	991,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.706,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				784,92	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				89,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.423,49	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.177,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				7.645,58	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				571,35	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.236,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.777,74	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.645,58	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.645,58	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				13.249,10	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				13.249,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.284,39	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.400,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				2.593,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.290,89	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				147.393,85	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.000,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.702,16	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.299,59	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.158,90	
3.3.90.39.80	hospedagens				3.394,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				229,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.852,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				108.747,55	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				10,40	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.935,64	
3.3.90.40.11	Impressão				4.935,64	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				57.592,86	
3.3.90.47.10	taxas				10.129,01	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				47.160,18	
3.3.90.47.16	juros				303,67	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.000,00	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				2.000,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.000,00	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.100,00	0,00	19.100,00	4.633,90	14.466,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.633,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.936,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.697,00	
06002.04.122.02.000009	Contribuição a Entidades Municipalistas	104.737,50	0,00	104.737,50	104.737,50	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	104.737,50	0,00	104.737,50	104.737,50	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				104.737,50	
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público				104.737,50	
06002.04.122.02.000010	Manutenção da Defesa Civil	1.653,75	0,00	1.653,75	0,00	1.653,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
06002.28	Encargos Especiais	259.415,70	0,00	259.415,70	246.950,35	12.465,35
06002.28.843	Serviço da Dívida Interna	32.425,00	0,00	32.425,00	25.652,00	6.773,00
06002.28.843.09.000003	Amortização do Principal e Encargos da Dívida	32.425,00	0,00	32.425,00	25.652,00	6.773,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	32.300,00	0,00	32.300,00	25.652,00	6.648,00
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				25.652,00	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				25.652,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	125,00	0,00	125,00	0,00	125,00
06002.28.846	Outros Encargos Especiais	226.990,70	0,00	226.990,70	221.298,35	5.692,35
06002.28.846.09.000001	Contribuição do PASEP	134.940,70	0,00	134.940,70	134.934,54	6,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	134.940,70	0,00	134.940,70	134.934,54	6,16
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				134.934,54	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				134.934,54	
06002.28.846.09.000002	Pagamento de Precatórios	92.050,00	0,00	92.050,00	86.363,81	5.686,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.050,00	0,00	92.050,00	86.363,81	5.686,19
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				86.363,81	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				86.363,81	
06002.99	Reserva Contingência	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
06002.99.999	Reserva Contingência	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
06002.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
06003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO	6.620.270,09	0,00	6.620.270,09	3.972.044,33	2.648.225,76
06003.12	Educação	6.103.417,59	0,00	6.103.417,59	3.891.968,71	2.211.448,88
06003.12.361	Ensino Fundamental	3.869.863,42	0,00	3.869.863,42	2.488.094,83	1.381.768,59
06003.12.361.01.000002	Ens. Fundamental - Constr/Ampliação da Rede Física	719.000,00	0,00	719.000,00	77.582,46	641.417,54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	716.000,00	0,00	716.000,00	77.582,46	638.417,54
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				77.582,46	
4.4.90.61.01	edifícios				77.582,46	
06003.12.361.01.000004	Aquisição de Veículos para Educação	431.000,00	0,00	431.000,00	154.900,00	276.100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	431.000,00	0,00	431.000,00	154.900,00	276.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				154.900,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				14.900,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				140.000,00	
06003.12.361.02.000011	Manutenção do Ensino Fundamental	2.325.427,00	0,00	2.325.427,00	2.150.080,23	175.346,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.865.475,00	0,00	1.865.475,00	1.818.353,13	47.121,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.461.561,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.357.913,78	
3.1.90.11.43	13º salário				103.647,72	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				330.208,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				328.064,42	
3.1.90.13.15	multas				2.144,37	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.582,84	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				26.582,84	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	12,50	0,00	12,50	0,00	12,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	362.621,26	0,00	362.621,26	284.691,60	77.929,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.360,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.170,56	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				428,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.488,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				33.888,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.392,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				283,55	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.075,90	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.101,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				976,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				12.553,91	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				280,04	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				80,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.165,06	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.521,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.880,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.603,28	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.018,33	
3.3.90.39.81	serviços bancários				494,55	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.797,90	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.965,20	
3.3.90.40.11	Impressão				9.965,20	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				166.866,75	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				166.866,75	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.054,48	
3.3.90.47.10	taxas				15.054,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.805,74	0,00	91.805,74	47.035,50	44.770,24
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				180,00	
4.4.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				180,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				46.855,50	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.589,50	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				43.266,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	5.512,50
06003.12.361.02.000016	Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental	85.660,12	0,00	85.660,12	8.419,65	77.240,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.660,12	0,00	85.660,12	8.419,65	77.240,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.419,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.419,65	
06003.12.361.02.000017	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	308.776,30	0,00	308.776,30	97.112,49	211.663,81
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	308.776,30	0,00	308.776,30	97.112,49	211.663,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.040,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.807,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				41.232,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.384,27	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.151,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				28.850,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				75,61	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.307,66	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.687,27	
3.3.90.47.10	taxas				3.687,27	
06003.12.362	Ensino Médio	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50
06003.12.362.02.000019	Transporte Escolar - Ensino Médio	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.127,50	0,00	12.127,50	0,00	12.127,50
06003.12.364	Ensino Superior	60.637,50	0,00	60.637,50	12.887,78	47.749,72
06003.12.364.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Superior	60.637,50	0,00	60.637,50	12.887,78	47.749,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.637,50	0,00	60.637,50	12.887,78	47.749,72
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.936,56	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.868,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.992,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				76,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.310,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				1.310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.394,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.668,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				16,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.710,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				247,06	
3.3.90.47.10	taxas				247,06	
06003.12.365	Educação Infantil	1.846.024,17	0,00	1.846.024,17	1.310.678,46	535.345,71
06003.12.365.01.000003	Educ. Infantil - Constr/Ampliação da Rede Física	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
06003.12.365.02.000012	Manutenção da Educação Infantil - Creche	838.465,42	0,00	838.465,42	617.360,07	221.105,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	706.098,75	0,00	706.098,75	557.444,90	148.653,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				466.169,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				407.301,34	
3.1.90.11.43	13º salário				58.868,12	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				81.300,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				80.706,23	
3.1.90.13.15	multas				594,57	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.974,64	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				9.974,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	69.055,82	0,00	69.055,82	36.294,32	32.761,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.291,24	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				648,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				84,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.107,58	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.042,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				844,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.268,24	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				990,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.137,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.168,65	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.132,04	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.600,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.124,29	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				492,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.915,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.871,04	
3.3.90.40.11	Impressão				3.871,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.310,85	0,00	63.310,85	23.620,85	39.690,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.620,85	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				23.620,85	
06003.12.365.02.000013	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	747.227,50	0,00	747.227,50	659.674,34	87.553,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	656.098,75	0,00	656.098,75	645.786,89	10.311,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				535.195,92	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				523.503,45	
3.1.90.11.43	13º salário				11.692,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				104.838,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				104.838,95	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.752,02	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.752,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.438,75	0,00	51.438,75	13.887,45	37.551,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.025,93	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				89,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				509,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.977,95	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				438,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				113,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				454,87	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				176,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.267,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.669,38	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				750,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.878,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				920,72	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.192,14	
3.3.90.40.11	Impressão				2.192,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.690,00	0,00	39.690,00	0,00	39.690,00
06003.12.365.02.000014	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	50.163,75	0,00	50.163,75	5.498,33	44.665,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.163,75	0,00	50.163,75	5.498,33	44.665,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.498,33	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.498,33	
06003.12.365.02.000015	Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola	48.510,00	0,00	48.510,00	5.109,37	43.400,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.510,00	0,00	48.510,00	5.109,37	43.400,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.109,37	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.109,37	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.12.365.02.000018	Transporte Escolar - Educação Infantil	112.657,50	0,00	112.657,50	23.036,35	89.621,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.657,50	0,00	112.657,50	23.036,35	89.621,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				22.407,90	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.917,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.450,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				628,45	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				90,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				528,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
06003.12.367	Educação Especial	314.765,00	0,00	314.765,00	80.307,64	234.457,36
06003.12.367.02.000021	Manutenção da Educação Especial	314.765,00	0,00	314.765,00	80.307,64	234.457,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.000,00	0,00	57.000,00	30.481,14	26.518,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.828,56	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				24.809,73	
3.1.90.11.43	13º salário				2.018,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.652,58	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.652,58	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.715,00	0,00	50.715,00	49.362,00	1.353,00
3.3.50.41.00	Contribuições				49.362,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				49.362,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	464,50	184.535,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				464,50	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				464,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
06003.27	Desporto e Lazer	516.852,50	0,00	516.852,50	80.075,62	436.776,88
06003.27.812	Desporto Comunitário	516.852,50	0,00	516.852,50	80.075,62	436.776,88

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06003.27.812.01.000005	Construção e Melhorias de Instalações Esportivas	345.500,00	0,00	345.500,00	0,00	345.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	340.000,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
06003.27.812.02.000022	Apoio ao Esporte Amador através da CME	171.352,50	0,00	171.352,50	80.075,62	91.276,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	74.725,00	0,00	74.725,00	51.501,31	23.223,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				43.311,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				39.750,73	
3.1.90.11.43	13º salário				3.561,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.523,82	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.523,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.665,71	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.665,71	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	551,25	0,00	551,25	0,00	551,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	93.712,50	0,00	93.712,50	28.574,31	65.138,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.944,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				480,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				490,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				448,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.241,98	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.257,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.629,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.945,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.708,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.975,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.363,75	0,00	2.363,75	0,00	2.363,75
06005	SECRETARIA JUVENTUDE, TURISMO E CULTURA	363.120,00	0,00	363.120,00	247.610,02	115.509,98

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06005.13	Cultura	250.620,00	0,00	250.620,00	149.035,22	101.584,78
06005.13.392	Difusão Cultural	250.620,00	0,00	250.620,00	149.035,22	101.584,78
06005.13.392.02.000023	Manutenção da Atividades Culturais	144.220,00	0,00	144.220,00	130.834,38	13.385,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	74.100,00	0,00	74.100,00	74.007,70	92,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.172,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				58.970,00	
3.1.90.11.43	13º salário				4.202,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.836,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.836,36	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.998,48	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.998,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.120,00	0,00	70.120,00	56.826,68	13.293,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.453,69	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.428,69	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.460,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.260,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.187,19	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				327,59	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.150,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				709,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				185,08	
3.3.90.40.11	Impressão				185,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.588,78	
3.3.90.47.10	taxas				9.588,78	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				33.951,94	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				33.951,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06005.13.392.02.000024	Realização de Eventos Festivos	71.275,00	0,00	71.275,00	2.909,00	68.366,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.275,00	0,00	71.275,00	2.909,00	68.366,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.909,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.909,00	
06005.13.392.02.000025	Manutenção dos Grupos Tradicionais	35.125,00	0,00	35.125,00	15.291,84	19.833,16
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.075,00	0,00	33.075,00	15.291,84	17.783,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.247,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.884,61	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				18,98	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.344,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				337,10	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				337,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.707,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.126,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				540,47	
3.3.90.39.80	hospedagens				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.025,00	0,00	1.025,00	0,00	1.025,00
06005.23	Comércio e Serviços	112.500,00	0,00	112.500,00	98.574,80	13.925,20
06005.23.695	Turismo	112.500,00	0,00	112.500,00	98.574,80	13.925,20
06005.23.695.01.000006	Infraestrutura Turística do Município	112.500,00	0,00	112.500,00	98.574,80	13.925,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	2.992,84	7,16
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.992,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.992,84	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	109.500,00	0,00	109.500,00	95.581,96	13.918,04
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				95.581,96	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				95.581,96	
06006	SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES	5.693.912,11	0,00	5.693.912,11	2.104.271,16	3.589.640,95
06006.15	Urbanismo	2.983.477,50	0,00	2.983.477,50	473.633,08	2.509.844,42
06006.15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.761.000,00	0,00	2.761.000,00	309.664,10	2.451.335,90
06006.15.451.01.000010	Pavimentação e Reforma de Vias Públicas	2.761.000,00	0,00	2.761.000,00	309.664,10	2.451.335,90
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	3.801,50	1.198,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.310,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				80,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				411,50	
3.3.90.47.10	taxas				411,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.756.000,00	0,00	2.756.000,00	305.862,60	2.450.137,40
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				305.862,60	
4.4.90.51.91	obras em andamento				305.862,60	
06006.15.452	Serviços Urbanos	222.477,50	0,00	222.477,50	163.968,98	58.508,52
06006.15.452.01.000009	Construção/Ampliação da Garagem Municipal	56.000,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
06006.15.452.02.000028	Manutenção da Limpeza Pública	166.477,50	0,00	166.477,50	163.968,98	2.508,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	165.375,00	0,00	165.375,00	163.968,98	1.406,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.284,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.879,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				405,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.480,00	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				154.204,48	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				154.204,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.102,50	0,00	1.102,50	0,00	1.102,50
06006.25	Energia	151.945,28	0,00	151.945,28	100.053,85	51.891,43
06006.25.752	Energia Elétrica	151.945,28	0,00	151.945,28	100.053,85	51.891,43
06006.25.752.02.000027	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	151.945,28	0,00	151.945,28	100.053,85	51.891,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	151.945,28	0,00	151.945,28	100.053,85	51.891,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.818,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.468,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.235,22	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				11.500,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				77.735,22	
06006.26	Transporte	2.558.489,33	0,00	2.558.489,33	1.530.584,23	1.027.905,10
06006.26.782	Transporte Rodoviário	2.558.489,33	0,00	2.558.489,33	1.530.584,23	1.027.905,10
06006.26.782.01.000007	Aquisição de Veículos/Máquinas e Equipamentos	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	601.000,00	0,00	601.000,00	0,00	601.000,00
06006.26.782.01.000008	Construção e Reforma de Estradas, bueiros, pontilhões e pontes	330.000,00	0,00	330.000,00	9.956,80	320.043,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.956,80	43,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.956,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.900,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.056,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	320.000,00
06006.26.782.02.000026	Manutenção do DMER	1.627.489,33	0,00	1.627.489,33	1.520.627,43	106.861,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	640.000,00	0,00	640.000,00	582.772,37	57.227,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				509.080,77	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				473.811,45	
3.1.90.11.43	13º salário				35.269,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.044,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.044,64	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.646,96	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				4.646,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	982.364,33	0,00	982.364,33	935.978,04	46.386,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				748.078,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				346.572,29	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.102,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				258.412,30	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				799,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				139.192,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				36.700,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				29.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				149.136,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.065,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				88.824,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.033,70	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.261,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				46,26	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				54.905,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.063,64	
3.3.90.47.10	taxas				864,71	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.198,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.125,00	0,00	5.125,00	1.877,02	3.247,98

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.877,02	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.358,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				519,02	
06007	SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUST. COMÉRCIO	1.432.975,00	0,00	1.432.975,00	1.076.376,66	356.598,34
06007.17	Saneamento	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06007.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
06007.17.512.01.000012	Implantação de Rede de Saneamento Básico	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
06007.20	Agricultura	1.430.975,00	0,00	1.430.975,00	1.076.376,66	354.598,34
06007.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	385.637,50	0,00	385.637,50	318.149,15	67.488,35
06007.20.541.02.000030	Manutenção da Secret. Agricultura, Meio Amb., Industr. e Comércio	385.637,50	0,00	385.637,50	318.149,15	67.488,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00	330.000,00	264.255,69	65.744,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				226.668,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				210.378,01	
3.1.90.11.43	13º salário				16.290,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.878,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.878,73	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.708,48	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				1.708,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.125,00	0,00	55.125,00	53.893,46	1.231,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.034,89	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				22.513,06	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				212,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.173,66	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.162,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.429,00	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.544,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.664,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				664,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.042,82	
3.3.90.40.11	Impressão				2.042,82	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.151,75	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				6.151,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	512,50	0,00	512,50	0,00	512,50
06007.20.606	Extensão Rural	1.045.337,50	0,00	1.045.337,50	758.227,51	287.109,99
06007.20.606.01.000013	Aquisição de Veículos e Máquinas - Agricultura	286.000,00	0,00	286.000,00	4.450,00	281.550,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	285.000,00	0,00	285.000,00	4.450,00	280.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.450,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.450,00	
06007.20.606.02.000029	Apoio ao Produtor Rural da Agricultura Familiar	759.337,50	0,00	759.337,50	753.777,51	5.559,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00	0,00	320.000,00	317.134,78	2.865,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.899,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				267.899,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				43.281,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				43.281,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.953,85	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				5.953,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	438.825,00	0,00	438.825,00	436.642,73	2.182,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				299.721,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				120.056,94	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				16.101,40	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.152,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				7.186,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				87.145,86	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				66.079,68	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.800,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				128.256,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				43.476,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				39,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				84.620,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				864,71	
3.3.90.47.10	taxas				864,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	512,50	0,00	512,50	0,00	512,50
	Total da Unidade Gestora	16.716.451,16	0,00	16.716.451,16	9.836.218,39	6.880.232,77

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	758.877,37	0,00	758.877,37	412.674,65	346.202,72
08001.08	Assistência Social	758.877,37	0,00	758.877,37	412.674,65	346.202,72
08001.08.244	Assistência Comunitária	758.877,37	0,00	758.877,37	412.674,65	346.202,72
08001.08.244.02.000036	Proteção Básica - Social	459.673,79	0,00	459.673,79	232.480,86	227.192,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	278.237,00	0,00	278.237,00	191.345,24	86.891,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.549,97	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				137.955,52	
3.1.90.11.43	13º salário				10.594,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				41.814,00	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				41.343,31	
3.1.90.13.15	multas				409,37	
3.1.90.13.17	juros				61,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				981,27	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				981,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	164.436,79	0,00	164.436,79	41.135,62	123.301,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.935,40	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.191,02	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				89,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.736,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.282,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				369,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				32,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.047,89	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				60,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				817,77	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.308,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.256,66	
3.3.90.39.11	locação de softwares				333,07	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				255,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				430,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.506,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				538,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				114,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.078,80	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				193,56	
3.3.90.40.11	Impressão				193,56	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				16.750,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				16.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08001.08.244.02.000037	Média Complexidade - Social	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	6.050,00
08001.08.244.02.000038	Alta Complexidade - Social	121.160,00	0,00	121.160,00	86.544,51	34.615,49
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.054,00	0,00	27.054,00	24.308,48	2.745,52
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				24.308,48	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				24.308,48	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	72.828,00	0,00	72.828,00	55.315,08	17.512,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				49.075,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.362,16	
3.1.90.11.43	13º salário				3.713,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.239,12	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.239,12	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.214,40	0,00	7.214,40	6.877,47	336,93
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.877,47	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.877,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.260,00	0,00	7.260,00	0,00	7.260,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.803,60	0,00	1.803,60	43,48	1.760,12
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				43,48	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				43,48	
08001.08.244.02.000039	Gestão SUAS - Social	131.695,17	0,00	131.695,17	86.495,28	45.199,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	61.756,34	0,00	61.756,34	56.589,06	5.167,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.859,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.138,53	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				1.720,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.729,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.729,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.163,25	0,00	50.163,25	26.571,22	23.592,03
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				19.547,84	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.000,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				18.547,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.427,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.412,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15,50	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				15,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.580,18	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.512,17	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.775,58	0,00	19.775,58	3.335,00	16.440,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.335,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.335,00	
08001.08.244.02.000040	Gestão PBF/CadÚnico - Social	40.298,41	0,00	40.298,41	7.154,00	33.144,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.210,00	0,00	1.210,00	0,00	1.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.298,41	0,00	29.298,41	4.264,00	25.034,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				364,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				69,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				295,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.900,00	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.790,00	0,00	9.790,00	2.890,00	6.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.890,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.890,00	
	Total da Unidade Gestora	758.877,37	0,00	758.877,37	412.674,65	346.202,72

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.626.165,31	0,00	4.626.165,31	4.025.629,88	600.535,43
07001.10	Saúde	4.626.165,31	0,00	4.626.165,31	4.025.629,88	600.535,43
07001.10.301	Atenção Básica	4.167.660,58	0,00	4.167.660,58	3.669.208,16	498.452,42
07001.10.301.01.000014	Desenvolvimento de Ações de Investimentos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
07001.10.301.01.000015	Aquisição de Veículos - Saúde	331.000,00	0,00	331.000,00	165.100,00	165.900,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	331.000,00	0,00	331.000,00	165.100,00	165.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				165.100,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				165.100,00	
07001.10.301.02.000032	Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	3.835.660,58	0,00	3.835.660,58	3.504.108,16	331.552,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.100.710,00	0,00	2.100.710,00	1.979.621,22	121.088,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.628.710,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.517.945,11	
3.1.90.11.43	13º salário				110.765,80	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				335.767,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				333.413,95	
3.1.90.13.15	multas				2.029,94	
3.1.90.13.17	juros				324,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.142,32	
3.1.90.94.99	diversas indenizações e restituições trabalhistas				15.142,32	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	138.915,00	0,00	138.915,00	138.044,32	870,68
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				138.044,32	
3.3.50.92.41	contribuições				138.044,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.439.935,33	0,00	1.439.935,33	1.325.889,61	114.045,72
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				21.124,35	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				21.124,35	
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza Social				24.367,00	
3.3.90.10.99	outros benefícios de natureza social				24.367,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				402.229,62	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				99.444,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.557,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.896,54	
3.3.90.30.09	material farmacológico				3.900,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				38.520,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				32.384,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.203,80	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				562,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				596,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.313,84	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.683,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.935,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				330,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				39.644,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				83.387,89	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				61.868,27	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.114,80	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.114,80	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				135.108,25	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.350,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				60.441,07	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				73.317,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				579.174,88	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				13.853,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.485,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.621,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.800,00	
3.3.90.39.39	encargos financeiros indedutíveis				25,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.670,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.315,70	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				364.096,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.717,79	
3.3.90.39.80	hospedagens				910,77	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.024,01	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				620,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				138.110,98	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.123,46	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.481,36	
3.3.90.40.11	Impressão				2.481,36	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				117.092,03	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				117.092,03	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.197,32	
3.3.90.47.10	taxas				3.179,50	
3.3.90.47.16	juros				17,82	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				27.000,00	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.100,25	0,00	156.100,25	60.553,01	95.547,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				60.553,01	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.100,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.250,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				13.569,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.731,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				33.902,41	
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	107.071,88	0,00	107.071,88	73.884,84	33.187,04
07001.10.302.02.000033	Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	107.071,88	0,00	107.071,88	73.884,84	33.187,04
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.829,79	0,00	3.829,79	882,48	2.947,31
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				882,48	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				882,48	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	102.963,52	0,00	102.963,52	72.967,08	29.996,44
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				72.967,08	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				72.967,08	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	278,57	0,00	278,57	35,28	243,29
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				35,28	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				35,28	
07001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	305.450,85	0,00	305.450,85	268.026,99	37.423,86
07001.10.303.02.000034	Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	305.450,85	0,00	305.450,85	268.026,99	37.423,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	305.450,85	0,00	305.450,85	268.026,99	37.423,86
3.3.90.30.00	Material de Consumo				267.964,29	
3.3.90.30.09	material farmacológico				267.964,29	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,70	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.10.305	Vigilância Epidemiológica	45.982,00	0,00	45.982,00	14.509,89	31.472,11
07001.10.305.02.000035	Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	45.982,00	0,00	45.982,00	14.509,89	31.472,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.982,00	0,00	45.982,00	14.509,89	31.472,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.316,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.954,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.230,39	
3.3.90.30.16	material de expediente				261,86	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				924,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				946,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.160,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.033,18	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				960,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				133,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				298,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				66,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				175,05	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.400,00	
	Total da Unidade Gestora	4.626.165,31	0,00	4.626.165,31	4.025.629,88	600.535,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Rosa de Lima - FMDCA

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	31.277,81	0,00	31.277,81	2.356,78	28.921,03
10001.08	Assistência Social	31.277,81	0,00	31.277,81	2.356,78	28.921,03
10001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.277,81	0,00	31.277,81	2.356,78	28.921,03
10001.08.243.02.000041	Manutenção das Atividades do FIA	31.277,81	0,00	31.277,81	2.356,78	28.921,03
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.682,50	0,00	6.682,50	0,00	6.682,50

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	3.742,20	0,00	3.742,20	0,00	3.742,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.912,81	0,00	16.912,81	2.356,78	14.556,03
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.356,78	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.356,78	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.940,30	0,00	2.940,30	0,00	2.940,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	31.277,81	0,00	31.277,81	2.356,78	28.921,03

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA DE VEREADORES	830.000,00	0,00	830.000,00	777.398,29	52.601,71
01001.01	Legislativa	830.000,00	0,00	830.000,00	777.398,29	52.601,71
01001.01.031	Ação Legislativa	830.000,00	0,00	830.000,00	777.398,29	52.601,71
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades Legislativas	830.000,00	0,00	830.000,00	777.398,29	52.601,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	591.000,00	0,00	591.000,00	585.380,34	5.619,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				481.192,29	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				481.192,29	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				104.188,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				104.188,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	209.000,00	0,00	209.000,00	185.580,95	23.419,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.775,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.775,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.670,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.152,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.592,84	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				840,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				116,59	

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.324,25	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				120,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				214,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				155,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				75,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				80,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				70.200,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				70.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.432,48	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				25.494,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.937,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				53.560,87	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				706,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				25.232,05	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				290,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.566,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				530,61	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				14,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.170,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				758,90	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.840,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				663,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.902,18	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				886,65	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.941,67	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.941,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	6.437,00	23.563,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.437,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				630,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				620,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.382,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.805,00	
	Total da Unidade Gestora	830.000,00	0,00	830.000,00	777.398,29	52.601,71
	Total Geral	22.962.771,65	0,00	22.962.771,65	15.054.277,99	7.908.493,66

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	20.469.743,59	20.469.743,59	15.902.522,18	-4.567.221,41
Receitas Correntes (I)	15.178.981,09	15.178.981,09	15.193.104,38	14.123,29
Receita Tributária	438.157,07	438.157,07	555.191,91	117.034,84
Receitas de Contribuições	19.433,01	19.433,01	18.303,01	-1.130,00
Receita Patrimonial	61.721,74	61.721,74	15.025,93	-46.695,81
Receita Agropecuária	8.476,03	8.476,03	11.979,00	3.502,97
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.645.645,82	14.645.645,82	14.577.694,09	-67.951,73
Outras Receitas Correntes	5.547,42	5.547,42	14.910,44	9.363,02
Receitas de Capital (II)	5.290.762,50	5.290.762,50	709.417,80	-4.581.344,70
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	56.127,50	56.127,50	0,00	-56.127,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.234.635,00	5.234.635,00	709.417,80	-4.525.217,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	20.469.743,59	20.469.743,59	15.902.522,18	-4.567.221,41
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	20.469.743,59	20.469.743,59	15.902.522,18	-4.567.221,41
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	20.469.743,59	20.469.743,59	15.902.522,18	-4.567.221,41
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		954.066,01		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	20.447.693,59	22.940.721,65	15.054.277,99	14.999.378,45	14.317.431,16	7.886.443,66
Despesas Correntes (IX)	14.653.110,16	16.445.929,26	14.097.688,93	14.044.564,77	13.655.959,14	2.348.240,33
Pessoal e Encargos Sociais	7.664.844,50	9.140.172,32	8.436.741,76	8.435.747,86	8.338.738,05	703.430,56
Juros e Encargos da Dívida	137.812,50	32.312,50	25.652,00	25.652,00	25.652,00	6.660,50
Outras Despesas Correntes	6.850.453,16	7.273.444,44	5.635.295,17	5.583.164,91	5.291.569,09	1.638.149,27
Despesas de Capital (X)	5.794.583,43	6.494.792,39	956.589,06	954.813,68	661.472,02	5.538.203,33
Investimentos	5.733.945,93	6.489.154,89	956.589,06	954.813,68	661.472,02	5.532.565,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	60.637,50	5.637,50	0,00	0,00	0,00	5.637,50
Reserva de Contingência (XI)	22.050,00	22.050,00				22.050,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	20.469.743,59	22.962.771,65	15.054.277,99	14.999.378,45	14.317.431,16	7.908.493,66
Superávit (XIV)			848.244,19			-848.244,19
TOTAL (XV = XIII + XIV)	20.469.743,59	22.962.771,65	15.902.522,18	14.999.378,45	14.317.431,16	7.060.249,47
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	18.617,00	5.765,00	5.765,00	0,00	12.852,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	18.617,00	5.765,00	5.765,00	0,00	12.852,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	18.617,00	5.765,00	5.765,00	0,00	12.852,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 06/2020

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	868,30	953.518,42	953.292,98	224,44	869,30
Pessoal e Encargos Sociais	868,30	94.401,60	94.401,60	0,00	868,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	859.116,82	858.891,38	224,44	1,00
Despesas de Capital	10,15	227.009,20	106.673,99	107.761,59	12.583,77
Investimentos	10,15	227.009,20	106.673,99	107.761,59	12.583,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	878,45	1.180.527,62	1.059.966,97	107.986,03	13.453,07



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15.902.522,18	14.766.510,96
Ordinária	8.284.455,57	7.943.230,14
Vinculada	7.618.066,61	6.823.280,82
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.868.026,16	3.144.264,33
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.868.026,16	3.144.264,33
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.126.737,73	2.402.433,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	54.899,54	18.617,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	681.947,29	1.180.527,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.389.890,90	1.203.288,89
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.430.964,08	1.592.281,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.411.036,50	1.572.353,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.927,58	19.927,68
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	23.328.250,15	21.905.490,24





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	15.054.277,99	15.082.594,79
Ordinária	5.345.680,77	6.105.205,01
Vinculada	9.708.597,22	8.977.389,78
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.868.026,16	3.144.264,33
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.868.026,16	3.144.264,33
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.462.150,69	2.247.667,04
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	5.765,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.059.966,97	1.006.862,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.396.418,72	1.240.804,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.943.795,31	1.430.964,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.907.858,78	1.411.036,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.936,53	19.927,58
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	23.328.250,15	21.905.490,24




Município de SANTA ROSA DE LIMA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.284.455,57
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.284.455,57
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.137.304,17
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.788.000,49
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.546,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.307,52
	09 - FIA Imposto de Renda	2.003,69
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.497,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.500,94
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.722,03
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	847.315,07
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	565.455,95
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.126,40
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	172.878,31
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.377,13
	36 - Salário-Educação	128.268,56
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.253,44
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.253.312,55
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.257,21
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,94
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.538,70
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.983,39
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação	232.476,12



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.476,12
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	117.006,04
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	75.253,58
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	98.340,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.414,84
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-138,74
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.077,05
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	790.167,88
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,09
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,05
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.906.413,04
TOTAL GERAL (I + II)	18.190.868,61





Município de SANTA ROSA DE LIMA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.287.564,69
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	273,65
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	273,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	234,64
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.288.346,43
	TOTAL GERAL (I + II)	2.288.346,43




Município de SANTA ROSA DE LIMA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.345.680,77
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.345.680,77
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	777.398,29
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.947.800,89
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.243.696,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.874,05
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.984,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.865,75
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.492,06
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.916,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.117.287,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	308.275,06
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	455.370,53
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	67.451,05
	36 - Salário-Educação	109.279,93
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	15.723,00
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.358.560,17
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.657,92
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,94
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.951,33
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.462,03
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	309.257,70
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.983,40
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	214.878,67



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	13.908,37
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	46.111,85
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	96.955,78
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	149.920,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	217.582,46
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.708.597,22
TOTAL GERAL (I + II)	15.054.277,99





Município de SANTA ROSA DE LIMA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	133.615,36
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	133.615,36
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.054,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.012,74
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	348,93
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	203,22
	09 - FIA Imposto de Renda	1.632,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.548,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.283,23
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	673,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	46.805,81
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	131.755,97
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	26.830,23
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	146.156,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	70.249,65
	36 - Salário-Educação	10.622,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.673,34
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	231.290,50
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	16.579,93
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.951,62
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	24.770,35
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.358,92
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	235,33
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	30.644,14



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,63
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	25,97
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.277.421,14
TOTAL GERAL (I + II)	1.411.036,50



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.963,21
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	4.963,21
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.964,37
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	14.964,37
	TOTAL GERAL (I + II)	19.927,58



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de SANTA ROSA DE LIMA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	121.051,96
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	121.051,96
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.034,18
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.344,38
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	183.030,95
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18
	09 - FIA Imposto de Renda	2.856,80
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.537,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	42.899,81
	31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	139.882,37
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.856,55
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	105.383,05
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.116,61
	36 - Salário-Educação	49.862,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.709,68
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	77.708,19
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	575,64
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.331,41
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.104,30
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	30.969,23



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.112,62
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	98.461,60
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.508,15
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-150.077,05
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	150.077,05
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	572.585,42
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,72
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	26,02
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.786.806,82
TOTAL GERAL (I + II)	1.907.858,78



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.678,45
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	6.678,45
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.930,17
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,10
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	327,81
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	29.258,08
	TOTAL GERAL (I + II)	35.936,53



**Município de SANTA ROSA DE LIMA**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.907.858,78	1.411.036,50
Créditos a Curto Prazo	11.004,79	11.754,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.004,79	11.754,63
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.936,53	19.927,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	706,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.955.506,10	1.442.718,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	237.974,20	149.670,73
Créditos a Longo Prazo	237.974,20	149.670,73
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	260.213,24	171.909,77

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-22.239,04	-22.239,04
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.975.288,04	14.744.577,17
Bens Móveis	7.463.778,26	7.014.815,22
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.610.196,62	-2.008.579,02
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.121.706,40	9.738.340,97
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	15.213.262,24	14.894.247,90

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	17.168.768,34	16.336.966,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.714.685,90	1.610.698,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	591.841,22	1.080.519,76
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8,43	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	163.149,25	155.251,02
Total do Passivo Circulante	2.469.684,80	2.846.469,43
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	214.123,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	214.123,54
TOTAL DO PASSIVO	2.469.684,80	3.060.592,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	14.699.083,54	13.276.373,64
Resultado do Exercício	1.422.390,61	-319.873,78
Resultado de Exercícios Anteriores	13.276.692,93	13.596.247,42
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	14.699.083,54	13.276.373,64
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.168.768,34	16.336.966,61





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.943.795,31	1.430.964,08
ATIVO PERMANENTE	15.224.973,03	14.906.002,53
Total do Ativo	17.168.768,34	16.336.966,61
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	901.884,20	1.345.283,19
PASSIVO PERMANENTE	1.630.507,91	1.733.926,78
Total do Passivo	2.532.392,11	3.079.209,97
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	14.636.376,23	13.257.756,64





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	76.508,09	87.887,65
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	76.508,09	87.887,65





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-231.619,42	-606.320,63
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.904,16	35.615,47
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	83.627,95	-123.138,98
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69	348,93
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18	203,22
09 - FIA Imposto de Renda	2.856,80	1.632,51
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82	1.297,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47	2.887,73
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14	673,57
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-27.879,66	-19.620,84
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	42.899,81	46.805,81
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	139.882,37	131.755,97
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	0,00
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.856,55	26.830,23
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-211.190,66	-85.988,09
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.116,61	67.445,28
36 - Salário-Educação	28.299,37	9.310,74
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.644,42	17.626,56
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	55.916,05	200.833,55
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	575,54	7.153,44
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-474,66	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	112,58	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.104,30	307.713,77
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	17.597,45	0,00
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.112,62	24.760,20
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66	19.480,93
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.889,42	-336,85





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.508,15	27.033,59
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-150.077,05	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	150.077,05	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	572.585,42	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,72	1,63
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-8.323,98	-8.324,03
TOTAL	1.041.911,11	85.680,89



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	638.523,55	553.289,04
Impostos	591.578,71	508.069,56
Taxas	46.944,84	45.219,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições	18.303,01	17.894,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	18.303,01	17.894,16
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	11.979,00	11.853,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	11.979,00	11.853,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.146,12	5.404,02
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	5.135,90	5.404,02
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	10,22	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	19.756.105,32	19.133.970,34
Transferências Intragovernamentais	3.868.026,16	3.144.264,33
Transferências Intergovernamentais	15.886.075,47	15.988.082,99
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.003,69	1.623,02
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	273.207,36	469,82

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de SANTA ROSA DE LIMA
Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	28.624,64	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	244.358,28	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	224,44	469,82
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.845.831,01	634.614,82
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	128.512,44	80.172,29
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.717.318,57	554.442,53
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	22.549.095,37	20.357.495,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.224.612,60	8.556.155,86
Remuneração a Pessoal	7.778.354,89	7.215.110,03
Encargos Patronais	1.422.675,17	1.323.434,20
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	23.582,54	17.611,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	64.553,91	18.403,03
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	29.619,20	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	34.934,71	18.403,03
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.848.382,76	5.625.709,46
Uso de Material de Consumo	2.102.250,16	2.373.639,40
Serviços	2.118.704,61	2.605.332,08
Depreciação, Amortização e Exaustão	627.427,99	646.737,98
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	25.998,49	78.157,53
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	25.652,00	77.666,86

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	321,49	490,67
Variações Monetárias e Cambiais	25,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	6.632.991,52	6.105.252,06
Transferências Intragovernamentais	3.868.026,16	3.144.264,33
Transferências Intergovernamentais	2.287.564,69	2.368.354,34
Transferências às Instituições Privadas	360.406,40	512.660,12
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	116.994,27	77.660,16
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	2.313,11
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	20.082,69	6.550,73
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	17.677,02	830,83
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	2.405,67	5.719,90
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	246.692,03	182.312,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.957,22	41.832,88
Contribuições	209.734,81	140.479,21
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	63.390,76	104.828,22
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	63.390,76	104.828,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	21.126.704,76	20.677.368,98
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	1.422.390,61	-319.873,78

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	21.206.248,76
Receita Tributária	555.191,91
Receita de Contribuições	18.303,01
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	11.979,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	15.025,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.910,44
<i>Transferências recebidas</i>	15.287.111,89
Outros ingressos operacionais	5.303.726,58
Desembolsos	19.941.280,47
Pessoal e demais despesas	14.228.958,72
Juros e encargos da dívida	25.652,00
Transferências concedidas	360.406,40
Outros desembolsos operacionais	5.326.263,35
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.264.968,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
<i>Alienações de bens</i>	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	0,00
Desembolsos	768.146,01
Aquisição de ativo não circulante	767.776,09
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	369,92
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-768.146,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
<i>Operações de Crédito</i>	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	496.822,28
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.411.036,50
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.907.858,78

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.163.498,69
da União	8.866.652,97
de Estados e Distrito Federal	4.296.845,72
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	2.123.613,20
Total das Transferências Correntes Recebidas	15.287.111,89
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	360.406,40
Total das Transferências Concedidas	360.406,40





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	769.927,11
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	1.876.392,22
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	22.604,18
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	418.663,47
Previdência Social	0,00
Saúde	3.745.192,74
Trabalho	0,00
Educação	3.591.881,96
Cultura	191.792,47
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	199.444,05
Habitação	0,00
Saneamento	944,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.056.987,78
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	8.742,84
Comunicações	194.999,52
Energia	118.201,64
Transporte	1.712.159,80
Desporto e Lazer	100.012,75
Encargos Especiais	221.012,19
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.228.958,72



**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA****Município de SANTA ROSA DE LIMA****Competência: 06/2020**

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	25.652,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	25.652,00





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de SANTA ROSA DE LIMA

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.276.373,64	0,00	13.276.373,64
Ajustes de exercícios anteriores							319,29		319,29
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.422.390,61		1.422.390,61
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.699.083,54	0,00	14.699.083,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86

Rua 10 de Maio, 80

Centro – Santa Rosa de Lima/SC

48 3654 3000

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA – EXERCÍCIO DE 2020

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Município de Santa Rosa de Lima

CNPJ: 82.926.593/0001-86

Santa Rosa de Lima/SC

Fundo Público

Suzyane Indiamarha Medeiros Feldhaus

Contador

Sebastião Vanderlinde

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Salésio Wiemes

Prefeito

Alfonso Kulkamp

Vice-Prefeito

1. INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

A Prefeitura do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, com Endereço à Rua 10 de Maio, 80 - centro, Santa Rosa de Lima/SC, Administração do Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

2. CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização do exercício de 2020 foi realizada no sistema de Contabilidade Betha Sapo.

As notas explicativas contidas neste documento irão contemplar as seguintes demonstrações contábeis, conforme COMUNICADO OFICIAL da DMU de data de 03 de agosto de 2018: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições estabelecidas pela Lei 4.320/64), a Lei Complementar n 101/2000 (LRF), as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e o Manual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86

Rua 10 de Maio, 80

Centro – Santa Rosa de Lima/SC

48 3654 3000



Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado por Portaria da Secretária do Tesouro Nacional.

O Ativo Não-Circulante está registrado pelo custo de aquisição.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em Reais.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Santa Rosa de Lima apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP consolidadas, relativas ao exercício de 2020.

Os resultados do exercício de 2020 estão evidenciados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, cujo rol é composto por:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

As contas do município de Santa Rosa de Lima, relativas ao exercício de 2020 encontram-se consolidadas em suas demonstrações contábeis, abrangendo as seguintes entidades:

1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Rosa de Lima ;
2. Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima;
3. Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa de Lima e
4. Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima.

4. ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário da Prefeitura de Santa Rosa de Lima relativo ao exercício de 2020 demonstra a execução do Orçamento de 2020, aprovado pela Lei Municipal no 2.274, de 20 de novembro de 2019 (LOA-2020) e pelas legislações que autorizam os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

No exercício foi utilizado o Regime de Empenho para o registro das despesas orçamentárias.

A previsão inicial da Receita em 2020 foi de R\$ 20.469.743,59, dos quais foram arrecadados Receitas Correntes R\$ 15.902.522,18 destacando-se as Receitas de Capital no valor de R\$ 709.417,80.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86

Rua 10 de Maio, 80

Centro – Santa Rosa de Lima/SC

48 3654 3000



Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001.

O total da despesa empenhada no valor de R\$ 15.054.277,99 e liquidadas foram de R\$ 14.999.378,45, dos quais foram pagos o valor de R\$ 14.317.431,16 sendo o maior volume de recursos destinado a Pessoal e Encargos Sociais.

Para cálculo do valor o duodécimo, foram utilizadas as receitas efetivamente realizadas no exercício anterior. Essas receitas foram atualizadas monetariamente provocando aumento do percentual de direito do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo recebeu um total de R\$ 830.000,04 referente ao duodécimo de 2020, tendo devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício o montante de R\$ 52.601,75, o qual está registrado na conta contábil 102424.

A Entidade adotou o critério de não demonstrar os *restos a pagar não processados liquidados* em contas específicas, assim, os mesmos serão apresentados junto aos restos a pagar processados.

Cabe destacar que a maior parte das despesas são gastos com o pessoal e encargos sociais da entidade. Das despesas empenhadas, foram efetuadas em manutenção e investimento no município.

5. ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO FINANCEIRO

Entidade utiliza do modelo de Anexo 13 da Portaria nº 438.

O Balanço Financeiro da Entidade evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extraorçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extraorçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

Os rendimentos das contas de aplicações financeiras do Poder Legislativo são registrados e devolvidos mensalmente.

As retenções são registradas no momento da liquidação.

A Receita Orçamentária totalizou R\$ 15.902.522,18, sendo Receitas Ordinárias valor R\$ 8.284.455,57 e R\$ 7.618.066,61 de Vinculadas, enquanto que a Despesa Orçamentária totalizou R\$ 15.054.277,99.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86
Rua 10 de Maio, 80
Centro – Santa Rosa de Lima/SC
48 3654 3000



Nos recebimentos extraorçamentários, cabe destacar a conta Inscrição de Restos a Pagar o valor de R\$ 736.846,83, Nos pagamentos extraorçamentários, temos o pagamento de restos a pagar referente a RP inscritos de 2019 e pagos em 2020 no valor de R\$ 1.065.731,97.

As Transferências Financeiras Concedidas corresponderam o total de R\$ 3.815.424,41 e os Pagamentos Extraorçamentários o valor de R\$ 2.462.150,69.

6. ANEXO 14 DA LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL

Os reconhecimentos por competência dos passivos relativos à gratificação natalina e férias foram estimados tendo por referência a base de dados do setor de Recursos Humanos.

O Balanço Patrimonial, demonstram os lançamentos realizados nos grupos ativo, passivo e patrimônio líquido e visam expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos a disposição das Aziendas Públicas.

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam: Ativo e Passivo Circulante; Ativo e Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido.

O Ativo da Entidade em 31/12/2020 totalizou um montante de R\$ 17.168.768,34.

O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 1.955.506,10.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cuja expectativa de realização extrapola o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 15.213.262,24. Destacam-se nesse grupo o imobilizado o qual tem o maior valor no total do grupo e o valor Dívida Ativa Tributária o valor de R\$ 260.213,24, acompanhado do Ajuste de Perdas de Créditos no valor de (R\$ 22.239,04).

Quanto ao Ativo Imobilizado ressalta-se que os critérios de avaliação se dá inicialmente pelo custo de aquisição e ou construção, conforme preceitua o artigo 106, II, da lei nº 4.320/64.

O total do Passivo é de R\$ 2.469.684,80, cabendo destacar a conta Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar que são valores pendentes de pagamento para Janeiro de 2020.

O Patrimônio Líquido totalizou o valor de R\$ 14.699.083,54.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86

Rua 10 de Maio, 80

Centro – Santa Rosa de Lima/SC

48 3654 3000



Houve Superavit Financeiro de R\$ 1.422.390,61 no Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Santa Rosa de Lima.

7. ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP (conforme as NBC TSP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, confrontando-se as variações aumentativas com as diminutivas, o que apura o Resultado Patrimonial do exercício.

O Resultado Patrimonial do exercício de 2020 foi de R\$ 1.422.390,61.

Em 2020, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 22.549.095,37, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 21.126.704,76 apresentando um resultado Patrimonial do Período Positivo de R\$ 1.422.390,61.

Transferências Recebidas foram no Total de R\$ 19.756.105,32, sendo estas referentes a Transferências Intra de R\$ 3.868.026,16, Transferências Inter R\$ 15.886.075,47.

Já as despesas com Pessoal e Encargos totalizaram R\$ 9.224.612,60 e com Benefícios Previdenciários e Assistenciais R\$ 64.553,91 e o valor de R\$ 4.848.382,76 de Uso de Bens, Serviços e Consumo sendo as responsáveis pelas variações diminutivas patrimoniais.

8. ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) visa a evidenciar a capacidade da entidade de gerar Caixa e Equivalentes de Caixa e de utilização recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa operacionais, de investimentos e de financiamentos, objetivando apurar a geração líquida de Caixa e Equivalente de Caixa.

A entidade permaneceu com recursos ao final do exercício, sendo que o mesmo foi aplicado e teve um rendimento que totalizou R\$ 15.025,93.

Os ingressos somaram um valor de R\$ 21.206.248,76, sendo R\$ 13.163.498,69 de Transferências Correntes Recebidas, R\$ 15.025,93 de Rendimentos e R\$ 5.303.726,58 Outros Ingressos Operacionais.

Os desembolsos totalizaram o valor de R\$ 19.941.280,47, sendo R\$ 14.228.958,72 com pessoal e demais despesas e R\$ 360.406,40 de Transferências Concedidas R\$ 25.652,00 com juros e Encargos da Dívida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86

Rua 10 de Maio, 80

Centro – Santa Rosa de Lima/SC

48 3654 3000



ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2020.

Considerações sobre o Controle Interno do Município de Santa Rosa de Lima:

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município instituiu o Controle Interno através da Lei nº 887/2003 regulamentada pelo Decreto nº 01/2005, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal.

I - Informações e análise sobre matéria Econômica, financeira, administrativa e social

Análise da situação Econômica e financeira do Município

1)	Liquidez Financeira	<u>Ativo Financeiro</u>	<u>17.168.768,34</u>	1,09
		Passivo Financeiro	15.746.377,73	
2)	Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	<u>1.955.506,10</u>	0,79
		Passivo Circulante	2.469.684,80	
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>Despesas Correntes</u>	<u>14.044.564,77</u>	0,92
		Receitas Correntes	15.193.104,38	
		(excluídos convênios, intra, contribuições RPPS)		
4)	Evolução do PL	<u>PL FINAL</u>	14.699.083,54	1,10
		PL INICIAL	13.276.692,93	

Principais indicadores financeiros e econômicos:

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa/entidade frente a suas obrigações. Quanto aos resultados temos que:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a

curto prazo, caso fosse preciso.

No exercício de 2020, o índice de liquidez financeira do município de Santa Rosa de Lima – SC ficou dentro do esperado pela administração, no entanto o índice de liquidez corrente foi de 0,79%, sendo considerada desfavorável para a Administração Pública, pois para cada 1,00 tem apenas 0,79 para fazer a quitação das dívidas a curto prazo.

Ficou evidenciado uma Evolução do PL no exercício de 2020, no valor de 1.422.390,61.

a) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

*O controle do ponto é efetuado pelo Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, que permite o registro do ponto através de QR Code, Geolocalização e obtenção de registro facial do servidor e Bloqueio através de IP e Cercas Virtuais para verificação de frequência dos servidores do Município de Santa Rosa de Lima - SC.

Conforme vinha se verificando, existia uma deficiência no controle de ponto, no que se refere ao cumprimento da carga horária dos servidores.

No sentido de Disciplinar e Organizar a estrutura administrativa, foi designado, por portaria, para cada setor administrativo, um servidor público de carreira ou Secretário Municipal para efetivar a análise do ponto eletrônico, a fim de aferir se os agentes públicos cumprem efetivamente as suas respectivas cargas horárias.

O Registro de ponto está regulamentado pelo Decreto 74/2019, onde ficaram excetuados do registro ponto, os Secretários municipais, assessoria jurídica e Oficial de Gabinete.

Foi programada para o exercício de 2020, auditoria no setor de Recursos Humanos, a presente atividade de auditoria teve por objetivo principal avaliar os procedimentos do setor analisando os aspectos legais e informais, além dos comportamentais e seus possíveis desdobramentos, procurando identificar preventivamente as inconformidades nos processos de recursos humanos, buscando corrigir, além de manter e aperfeiçoar os que já se encontram dentro das conformidades legais.

A análise dos documentos foram pautadas nos seguintes objetivos:

- a) Admissão e Nomeação;
- b) Concessões de Adicionais de insalubridades e periculosidade;
- c) Gratificação de Habilitação;
- d) Horas extras;

*Os treinamentos realizados ao pessoal, são através da contratação de empresas prestadoras de serviços, e participação em congressos e eventos (FECAM, TCE-SC, EGEM entre outros).

*No exercício de 2011 foi efetuado a reforma do plano de cargos e salários da entidade através da Lei 1166/2011. Em 2015 foi alterado a redação do anexo I da Lei 1.166/2011, através das Leis 2.082/2015 e 2.091/2015.

Em 2017 foi novamente alterado a redação do anexo I da Lei 1.166/2011, através da Lei 2.173/2017.

Em 2018 foi alterado a redação do anexo II da Lei 1.166/2011, através das Leis 2.219/2018 e 2.225/2018.

No ano de 2019 foi realizado concurso público, conforme Edital de Concurso Público 001/2019 – Administração e o Edital de Concurso Público 002/2019 – Educação, com o objetivo de selecionar candidatos para o provimento de cargo público Efetivo para o quadro de pessoal do Município. Esse concurso público possui validade por 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Os servidores do Município são regidos pela Lei 815/2001, Estatuto dos Servidores públicos Municipais e estão vinculados ao regime geral de previdência social (INSS). Os laudos LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) estão em dia, enviados conforme periodicidade abaixo descritas.

O CAT e PPP são elaborados sempre que necessário.

Abaixo a relação quanto periodicidade de atualização observada:

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – periodicidade de atualização no mínimo anual ou menor quando houver alteração no local de prestação de serviço;

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário – periodicidade de atualização anual e entrega ao servidor quando solicitado por este ou quando necessário da exoneração;

CAT – Comunicação de acidente de trabalho – periodicidade de envio no dia seguinte ao acidente ou no mesmo dia se do acidente ocasionou óbito do segurado;

Condições de trabalho:

- O sistema de informática da Prefeitura é realizado via rede com servidor e existe o suporte técnico terceirizado para eventuais problemas com os computadores, internet e/ou a rede. A prefeitura utiliza um software de gestão pública (Sistema Betha: setores de contabilidade, compras, recursos humanos, patrimônio, frotas, planejamento e tributação).
- Existem alguns Mobiliários antigos que estão sendo substituídos gradativamente.
- máquinas com utilização superior a 5 anos estão sendo trocadas evitando a lentidão na execução de alguns programas. Foram feitas algumas melhorias nas máquinas, porém, ainda são insuficientes para uma boa execução dos trabalhos.

Processos internos:

Como sistema de comunicação interna a Prefeitura Municipal possui:

- Site institucional com e-mail direcionado para o servidor público;
- Comunicação Eletrônica Interna e externa;
- Treinamentos internos: contratação de empresas terceirizadas;
- Atos Normativos expedidos por solicitação do controle interno.

Governança em tecnologia da informação:

Não possui governança em tecnologia da informação.

A entidade possui um servidor central, centralizando todos os sistemas.

O mesmo somente possui antivírus e firewall e backups de segurança em HD's Externos.

a) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais

Através da Assistência Social do Município foram concedidos benefícios para a aquisição de gêneros Alimentícios no valor de R\$ 18.547,84.

Através do Fundo Municipal de Saúde foi concedido um montante de R\$ 21.124,35 em benefícios, com medicamentos, produtos de higiene pessoal e óculos.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60,00	56,76	3,24
Poder Executivo	54,00	52,77	1,23
Poder Legislativo	6,00	3,08	2,92
Dívida Consolidada Líquida	120%	-8,25	128,25
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município gastou com despesas de pessoal no Poder Executivo, o montante de 52,77% de sua Receita Corrente Líquida, ou seja, **ESTÁ CUMPRINDO OS LIMITES** de pessoal estabelecidos no Artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20, inciso III, alíneas a e b, da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Porém diante destes números, o município

está obrigado a adotar as medidas enunciadas no Parágrafo Único, incisos I a V, do Artigo 22 da LRF, pois atingiu o limite prudencial (51,3% da RCL).

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÃO	2020		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total (I)	20.469.743,59	15.875.517,25	3.283.651,35
Receitas Primárias	20.469.743,59	15.875.517,25	3.295.504,35
Despesa Total (II)	20.469.743,59	15.357.511,13	2.986.184,52
Despesas Primárias	20.271.293,59	15.028.625,99	2.864.351,38
Resultado Primário (III) = (I – II)	198.450,00	518.006,12	0,00
Resultado Nominal	(344.358,28)	1.227.186,27	0,00
Dívida Pública Consolidada	200.000,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(800.000,00)	0,00	0,00

Os valores demonstrados na coluna da execução estão dentro dos valores previstos, onde as receitas primárias são superiores as Despesas primárias.

Metas de Arrecadação

<i>Descrição</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
Receita Corrente	17.558.208,13	17.481.450,81	-76.757,32
Receita de Capital	5.290.762,50	709.417,80	-4.581.344,70
Dedução Fundeb	2.379.227,04	2.287.564,69	-91.662,35
Dedução Funset	0,00	781,74	781,74
TOTAL DA RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	-4.567.221,41
Despesas Correntes	14.653.110,16	14.044.564,77	-608.545,39
Despesas de Capital	5.794.583,43	954.813,68	-4.839.769,75
Reserva de Contingência	22.050,00	0,00	-22.050,00
TOTAL DA DESPESA	20.469.743,59	14.999.378,45	-5.448.315,14
RECEITAS ARRECADADAS			15.902.522,18
DESPESAS LIQUIDADAS			14.999.378,45
DEF. /SUP. ORÇAMENTÁRIO			903.143,73

Das Metas de Arrecadação:

Os dados apontam que o município **não atingiu** as Metas de Arrecadação previstas, infringindo desta forma o disposto no Artigo 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Enquanto a arrecadação total prevista para o período era de R\$ 20.469.743,59 foi arrecadado apenas R\$ 15.902.522,18.

Do Cronograma de Desembolso:

Em atendimento ao Artigo 8º da LRF, o município estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício. Analisando o total da despesa prevista até o período, no valor de R\$ 20.469.743,59, com a despesa efetivamente realizada, na importância de R\$ 14.999.378,45, conclui-se que a despesa realizada ficou abaixo da previsão. O confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas no período apresenta valores Positivos, ou seja, existe planejamento para a manutenção do equilíbrio financeiro. Enquanto as Receitas no período registram a cifra de R\$ 15.902.522,18, as Despesas contabilizam a soma de R\$ 14.999.378,45, proporcionando um Superávit Orçamentário de R\$ 903.143,73.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O Município elaborou os seus demonstrativos para apuração dos Limites Constitucionais, tendo uma aplicação de 18,89% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 33,22% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 79,08% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 56.429,13, o que representa 3,99% da receita total do fundeb, para o município.

CÁLCULO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	12.511.394,37
PERCENTUAL MÍNIMO 25%	3.127.848,59
REPASSE AO FUNDEB	2.287.564,69
RETORNO DO FUNDEB	1.412.191,71
DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	3.782.473,14
1.002 - Ensino Fundamental - Construção/Ampliação e Reforma da Rede Física	77.582,46
1.003 - Ensino Infantil - Construção/Ampliação e Reforma da Rede Física	-
1.004 - Aquisição de Veículos para a Educação	154.900,00
2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental.	2.135.318,40

2.012 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	617.360,07
2.013 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escola	659.674,34
2.014 - Merenda Escolar Infantil - Creche	5.498,13
2.015 - Merenda Escolar Infantil - Pré - Escola	5.051,83
2.016 - Merenda Escolar Fundamental	8.157,90
2.017 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	97.112,49
2.018 - Transporte Escolar - Ensino Infantil	21.817,52
2.021 - Educação Especial	80.307,64
Repasse para o FUNDEB / Valor da perda com o FUNDEB	875.372,98
DEDUÇÕES	501.836,72
Despesas realizadas com recursos vinculados	489.736,72
Deduções com RP Canceladas Relat. a Administração, Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.100,00
Despesas Consideradas Para o Cálculo dos 25%	4.156.009,40
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	3.127.848,59
Valor Efetivamente Gasto Com Ensino	4.156.009,40
Valor Aplicado A Maior/ Menor	1.028.160,81
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados no Ensino	33,22%
Aplicado a Maior/Menor	8,22%
Artigo 212 da Constituição	CUMPRIDO

Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, inclusive, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF).

De acordo com o Demonstrativo do Controle de Gastos em ensino o Município aplicou R\$ 4.156.009,40 em manutenção e desenvolvimento do ensino, o que equivale a 33,22% das receitas resultantes de impostos.

Ainda, de acordo com os dados apurados, o Município aplicou R\$ 1.117.287,39 na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, o que equivale a 79,08 % dos recursos recebidos do FUNDEB, o qual totalizou R\$ 1.412.191,71.

Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 95% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 - FUNDEB	No Período	Até o Período
I) RECEBIMENTO DO FUNDEB	907,44	15.025,93
Transferências De Recursos Do FUNDEB	907,44	15.025,93
II) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-234.100,25	-2.287.564,69
Cota Parte do ICMS	-80.608,47	-810.735,16
Cota Parte do IPVA	-2.789,84	-52.742,56
Cota Parte do IPI Sobre Exportação	-1.410,04	-10.994,67
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-148.964,81	-1.409.890,45
Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR	-327,09	-3.201,85
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00
III) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (I-II)	-233.192,81	-2.272.538,76
2 - RECEITAS	Até Período	Aplicação
Recursos do FUNDEB recebidos no exercício atual	1.412.191,71	1.397.433,75
Remuneração de depósitos bancários vinculados ao FUNDEB	579,31	0,00
IV) TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE LIMITE	1.412.771,02	0,00
V) TOTAL A SER APLICADO COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS MAGIS		847.315,03
3 - DESPESAS REALIZADAS	No Período	Até o Período
VI) FUNDEB 60%	216.469,45	1.117.287,39
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	178.312,67	913.253,50
319013 - Obrigações Patronais	37.423,63	200.604,71
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	733,15	3.429,18
VII) FUNDEB 40%	0,00	0,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	193.848,95
319013 - Obrigações Patronais	0,00	33.680,87
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.277,26
339030 - Material de Consumo	0,00	4.956,62
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	14.980,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	207,34
449039 - Despesa	0,00	180,00
449052 - Equipamento e Material Permanente	0,00	31.015,32
VIII) TOTAL DE DESPESAS (VI+VII)	216.469,45	1.397.433,75
4 - RESUMO	No Período	Até o Período
Receita do Fundeb (IV)	140.987,20	1.412.191,71
Mínimo a ser aplicado	133.937,84	1.341.582,12
Despesas para efeito de cálculo	216.469,45	1.397.433,75
Aplicado à maior	82.531,61	55.851,62
Percentual aplicado	153,54	98,95
Superávit	58,54	3,95

Conforme Demonstrativo de Controle de Gastos em Saúde, o Município aplicou R\$ 4.022.424,93 equivalente a 18,89% das receitas produtos de impostos, que somaram R\$ 11.876.544,55 atendendo, portanto, o mandamento constitucional.

CÁLCULO DE CUMPRIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	11.876.544,55
PERCENTUAL MÍNIMO 15%	1.781.481,68
DESPESAS COM AÇÕES DE SAÚDE	4.022.424,93
1.014 - Desenvolvimento de Ações de Investimento	-
1.015 - Aquisição de Veículos - Saúde	165.100,00
2.032 - Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	3.500.903,21
2.033 - Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	73.884,84
2.034 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	268.026,99
2.035 - Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	14.509,89
	-
DEDUÇÕES	1.778.727,95
Despesas com Recursos vinculados	1.778.727,95
Despesas Consideradas para calculo dos 15%	2.243.696,98
Valor Mínimo Que Deveria Ser Aplicado	1.781.481,68
Valor efetivamente gasto com Saúde.	2.243.696,98
Valor Aplicado A Maior/ Menor	462.215,30
Percentual das Receitas de Impostos e Transferências Aplicados na Saúde	18,89%
Aplicado a Maior/Menor	3,89%
Artigo 212 da Constituição	CUMPRIDO

Os dados apontam que o município cumpriu com o mandamento constitucional de gastos mínimos em ações e serviços públicos de Saúde e Ensino.

XVII - Relação de Convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do Convênio e demais informações pertinentes:

Entidade	Data do convenio	Nº do Convênio	Objeto	Valor Convenio	Valor Rec. Ant. 2020	Valor Rec. 2020	PAGO 2020
----------	------------------	----------------	--------	----------------	----------------------	-----------------	-----------

Ministério do Turismo	18/12/2015	820269/2015	Sinalização Turística e Construção de Pórtico Turístico no município de Santa Rosa de Lima	243.750,00	243.750,000	-	121.609,19
Ministério das Cidades	02/12/2016	828563/2016	Obras de Infraestrutura Urbana, com Pavimentação Asfáltica em Via Urbana no Município de SRL	245.850,00	245.850,00	-	18.507,16
Ministério das Cidades	15/12/2017	845972/2017	Pavimentação de Ruas no Município de SRL	245.850,00	147.510,00	98.340,00	64.840,11
Ministério das Cidades	28/12/2017	856934/2017	Pavimentação de Ruas Centrais do município de SRL	245.850,00	49.170,00	-	-

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Empenhos referente a Covid-19								
Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
2020030000256	31/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	** 247.077,0001 - **		612,67	0,00	612,67	612,67
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS.							
Recurso	CO FINANCIAMENTO ESTADO NASF							
2020040000261	01/04/2020	ARTUR DONABEL BALTHAZAR 09365239990	** 883.547,0001 - **		380,00	0,00	380,00	380,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SUPORTE PROTEÇÃO FACIAL.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							
2020040000263	01/04/2020	DLING UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	** 314.017,0001 - **		2.256,00	0,00	2.256,00	2.256,00

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO JALECOS.							
Recurso	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde							

2020040000655	02/04/2020	EDISON JOSÉ VANDRESEN 51382911904	**958.802,0001 ..**		378,00	0,00	378,00	378,00
---------------	------------	--------------------------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020040000656	03/04/2020	EDISON JOSÉ VANDRESEN 51382911904	**958.802,0001 ..**		60,00	0,00	60,00	60,00
---------------	------------	--------------------------------------	------------------------	--	-------	------	-------	-------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020040000272	08/04/2020	GABRIELA HEIDEMANN DA SILVA PRODUTOS AGROPECUARIOS	**344.664,0001 ..**		231,00	0,00	231,00	231,00
---------------	------------	---	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO OCULOS E MASCARA RESPIRATORIA.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020040000281	14/04/2020	MARILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	**247.077,0001 ..**		617,21	0,00	617,21	617,21
---------------	------------	---------------------------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS.							
Recurso	CO FINANCIAMENTO ESTADO NASF							

202004000057	15/04/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ..**		116,75	0,00	116,75	116,75
--------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função	8-Assistência Social							
Subfunção	244-Assistência Comunitária							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARA E ALCOOL GEL.							
Recurso	CRAS Federal							

2020040000705	15/04/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ..**		275,00	0,00	275,00	275,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenhos referente a Covid-19

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO							
Função	12-Educação							
Subfunção	361-Ensino Fundamental							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	Transf. Recursos do FNDE - Salario Educação							

2020040000315	24/04/2020	BROLESE CONFECÇÕES EIRELI ME	**020.377,0001 ,00		320,00	0,00	320,00	320,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO AVENTAIS DESCARTAVEIS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020040000316	24/04/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ,00		275,00	0,00	275,00	275,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO AVENTAIS DESCARTAVEIS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020050000336	04/05/2020	ROGERIO SCHOTTEN - ROGERIO LANCHES	**256.050,0001 ,00		650,00	0,00	650,00	650,00
---------------	------------	------------------------------------	-----------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DESPESAS FUNCIONARIOS NA EPOCA DE PANDEMIA - COVID19.							
Recurso	CO FINANCIAMENTO ESTADO NASF							

2020050000804	04/05/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ,00		82,50	0,00	82,50	82,50
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	7-SECRETARIA AGRICULT., MBO AMB., INDUST. COMÉRCIO							
Função	20-Agricultura							
Subfunção	541-Preservação e Conservação Ambiental							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020050000366	12/05/2020	DUING UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	**314.017,0001 ,00		752,00	0,00	752,00	752,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO JALECOS.							
Recurso	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde							

202005000068	15/05/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ,00		2.014,90	0,00	2.014,90	2.014,90
--------------	------------	----------------------	-----------------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anula do no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função	8-Assistência Social							
Subfunção	244-Assistência Comunitária							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacões Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS DESCARTAVEL.							
Recurso	Recursos do FNAS							

202005000385	20/05/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ..**		2.227,50	0,00	2.227,50	2.227,50
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacões Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS E ALCOOL GEL.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

202006000431	02/06/2020	DUING UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	**314.017,0001 ..**		282,00	0,00	282,00	282,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacões Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO JALECOS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020060001023	04/06/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ..**		155,00	0,00	155,00	155,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anula do no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-GABINETE DO PREFEITO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacões Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020060001046	09/06/2020	BANCO DO BRASIL S/A	**573.796,0001 ..**		2.330,46	0,00	2.324,74	2.324,74
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	28-Encargos Especiais							
Subfunção	846-Outros Encargos Especiais							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacões Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP.							
Recurso	Outras Transferências da União COVID I							

2020060001047	09/06/2020	BANCO DO BRASIL S/A	**573.796,0001 ..**		310,24	0,00	309,80	309,80
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	28-Encargos Especiais							
Subfunção	846-Outros Encargos Especiais							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacões Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP.							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

202006000106	25/06/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ..**		115,00	0,00	115,00	115,00
--------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função	8-Assistência Social							
Subfunção	244-Assistência Comunitária							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO ALCOOL GEL.							
Recurso	Recursos do FNAS							

2020070000519	01/07/2020	JAQUELINE HEIDEMANN INOCENCIO 04254876955	**459.859,0001 ..**		420,00	0,00	420,00	420,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO DE MASCARAS DE TECIDO.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020070001201	01/07/2020	3K PLACAS EIRELI ME	**135.699,0001 ..**		350,00	0,00	350,00	350,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-GABINETE DO PREFEITO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO TOTEM DISPLAY ALCOOL GEL.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020070000534	06/07/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621,0001 ..**		775,00	0,00	775,00	775,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020070000538	06/07/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMU	**715.882,0001 ..**		3.114,00	0,00	3.114,00	3.114,00
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Natureza	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. REPASSE FINANCEIRO - CIS AMUREL.							
Recurso	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde							

2020070000542	07/07/2020	DUING UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	**314.017,0001 ..**		1.128,00	0,00	1.128,00	1.128,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO JALECOS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020070000546	08/07/2020	3K PLACAS EIRELI ME	**135.699,0001 ..**		700,00	0,00	700,00	700,00
---------------	------------	---------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anula do no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. BARRERA FISICA COVID.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020070001224	08/07/2020	3K PLACAS EIRELI ME	**135.699/0001 ..**		1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	7-SECRETARIA AGRICULT., MEIO AMB., INDUSTR. COMÉRCIO							
Função	20-Agricultura							
Subfunção	541-Preservação e Conservação Ambiental							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO PLACAS SINALIZAÇÃO COVID.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020070001227	08/07/2020	3K PLACAS EIRELI ME	**135.699/0001 ..**		350,00	0,00	350,00	350,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO TOTEM ALCOOL GEL.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020070000550	10/07/2020	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	**067.657/0001 ..**		6.820,00	0,00	6.820,00	6.820,00
---------------	------------	-------------------------	------------------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anula do no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS E AVENTAIS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020070000552	13/07/2020	METROMED - COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**157.032/0001 ..**		449,04	0,00	449,04	449,04
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES.							
Recurso	Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde							

2020070000569	21/07/2020	HEKO CIENTIFICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**443.663/0001 ..**		5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020070000597	29/07/2020	ARTUR DONABEL BALTHAZAR 09365239990	**083.547/0001 ..**		410,00	0,00	410,00	410,00
---------------	------------	-------------------------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade e licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PROTETOR FACIAL E LAMINA PARA PROTETOR.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020080000615	07/08/2020	SOETHE & NAZARIO LTDA	**682.337/0001 ..**		800,00	0,00	800,00	800,00
Modalidade e licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SANITIZAÇÃO NA UNIDADE DE SAUDE.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020080001401	07/08/2020	SOETHE & NAZARIO LTDA	**682.337/0001 ..**		800,00	0,00	800,00	800,00
Modalidade e licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO SANITIZAÇÃO NA PREFEITURA.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020080000638	18/08/2020	HEKO CIENTIFICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**443.663/0001 ..**		3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00
---------------	------------	--	------------------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade e licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO TESTE RAPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020080000642	19/08/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***151.749.**		2.367,00	0,00	2.367,00	2.367,00
Modalidade e licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 07/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020080000643	19/08/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***151.749.**		200,00	0,00	200,00	200,00
Modalidade e licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 07/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020080000644	19/08/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
---------------	------------	---------------------------------	---------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade de licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 07/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020080000645	19/08/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***.151.749.**		300,00	0,00	300,00	300,00
Modalidade de licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 07/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020080000658	24/08/2020	LEONIDES WIEMES DIRCKSEN & CIA LTDA ME	**120.389/0001 .**		5.037,50	0,00	5.037,50	5.037,50
Modalidade de licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MACACAO DE SEGURANCA E LUVAS.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020090000691	01/09/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***.151.749.**		3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00
---------------	------------	---------------------------------	----------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade de licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 08/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020090000692	01/09/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***.151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
Modalidade de licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 08/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020090000693	01/09/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***.151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
Modalidade de licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 08/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020090000694	01/09/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***.151.749.**		300,00	0,00	300,00	300,00
---------------	------------	---------------------------------	----------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anula do no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 08/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020090000704	04/09/2020	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMU	** 715.882/0001 ..**		20.650,00	0,00	20.650,00	20.650,00
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Natureza	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. REPASSE FINANCEIRO - CIS AMUREL.							
Recurso	Outras Transferências - Covid							

2020090000147	30/09/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	** 129.621/0001 ..**		485,90	0,00	485,90	485,90
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função	8-Assistência Social							
Subfunção	244-Assistência Comunitária							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS DESCARTAVEL.							
Recurso	Recursos do FNAS							

2020100000802	01/10/2020	NADIA DE OLIVEIRA E OUTROS	*** 151.749-**		3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00
---------------	------------	----------------------------	----------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anula do no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 09/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020100000803	01/10/2020	ANA MARIA VANDRESEN E OUTRO	*** 151.749-**		400,00	0,00	400,00	400,00
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 09/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020100000804	01/10/2020	TIAGO MICHELS BECHTOLD E OUTROS	*** 151.749-**		600,00	0,00	600,00	600,00
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 09/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020100000805	01/10/2020	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK E OUTRO	*** 151.749-**		400,00	0,00	400,00	400,00
---------------	------------	--	----------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 09/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020100000812	05/10/2020	SÓL SANEBANTES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	**229.830/0001 ..**		4.725,00	0,00	4.725,00	4.725,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO ALCOOL GEL.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020100000835	13/10/2020	KAROLINE MAY BLOEMER 09273334903	**654.401/0001 ..**		5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO SANITIZAÇÃO AR CONDICIONADO.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020100000836	13/10/2020	3K PLACAS EIRELI ME	**135.699/0001 ..**		8.880,00	0,00	8.880,00	8.880,00
---------------	------------	---------------------	------------------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. TOLDO ESTRUTURA METALICA.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020100000842	15/10/2020	DANIEL PEREIRA DA COSTA 24816252851	**497.938/0001 ..**		2.900,00	0,00	2.900,00	2.900,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. MAO DE OBRA PEDREIRO.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020100000878	26/10/2020	ROGERIO SCHOTTEN - ROGERIO LANCHES	**256.050/0001 ..**		98,00	0,00	98,00	98,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	305-Vigilância Epidemiológica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. DESPESAS FUNCIONARIOS NA EPOCA DE PANDEMIA - COVID19.							
Recurso	Vigilância Epidemiologica / Vigilância em Saúde							

2020100000884	27/10/2020	KAROLINE MAY BLOEMER 09273334903	**654.401/0001 ..**		730,00	0,00	730,00	730,00
---------------	------------	-------------------------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO SANITIZAÇÃO AR CONDICIONADO.							
Recurso	PAB FIXO - UNIÃO							

2020110000904	03/11/2020	NADIA DE OLIVEIRA E OUTROS	***.151.749.**		3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00
---------------	------------	----------------------------	----------------	--	----------	------	----------	----------

Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 10/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020110000905	03/11/2020	ANA MARIA VANDRESEN E OUTRO	***.151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
---------------	------------	-----------------------------	----------------	--	--------	------	--------	--------

Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 10/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020110000906	03/11/2020	TIAGO MICHELS BECHTOLD E OUTROS	***.151.749.**		600,00	0,00	600,00	600,00
---------------	------------	---------------------------------	----------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 10/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020110000907	03/11/2020	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK E OUTRO	***.151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
---------------	------------	--	----------------	--	--------	------	--------	--------

Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 10/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020110001912	04/11/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	** 129.621,0001 .**		100,00	0,00	100,00	0,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-GABINETE DO PREFEITO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020110000942	10/11/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	** 129.621,0001 .**		400,00	0,00	400,00	400,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

2020110000954	11/11/2020	3K PLACAS EIRELI ME	** 135.699/0001 ..**		13.200,00	0,00	13.200,00	13.200,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO TOLDO ESTRUTURAL.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

2020110000972	17/11/2020	LEONIDES WIEMES DIRCKSEN & CIA LTDA ME	** 120.389/0001 ..**		898,00	0,00	898,00	898,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO AVENTAL.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

2020110000985	18/11/2020	KAROLINE MAY BLOEMER 09273334903	** 654.401/0001 ..**		2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00
---------------	------------	-------------------------------------	-------------------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO SANITIZAÇÃO AR CONDICIONADO.							
Recurso	NASF - CO FINANCIAMENTO - UNIÃO							

2020110001005	24/11/2020	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	** 067.657/0001 ..**		2.138,40	0,00	2.138,40	2.138,40
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO TESTE RAPIDO.							
Recurso	NASF - CO FINANCIAMENTO - UNIÃO							

2020120001052	02/12/2020	BORGHEZAN OXIGENIO C. MAT. SOLDA TRA. ROD. LTDA. -	** 362.259/0001 ..**		2.620,00	0,00	2.620,00	2.620,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO OXIGENIO MEDICINAL.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

2020120002066	02/12/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	** 129.621/0001 ..**		113,50	0,00	113,50	0,00
---------------	------------	----------------------	-------------------------	--	--------	------	--------	------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	2-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
Função	4-Administração							
Subfunção	122-Administração Geral							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS E ALCOOL.							
Recurso	Recursos Ordinários							

2020120001059	03/12/2020	ANA MARIA VANDRESEN E OUTRO	***.151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 11/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020120001060	03/12/2020	CLAUDIA LAURENTINO DA ROSA E OUTROS	***.151.749.**		800,00	0,00	800,00	800,00
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 11/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020120001061	03/12/2020	WILLIAN MATHÉUS VIEIRA BERKENBROCK E OUTRO	***.151.749.**		400,00	0,00	400,00	400,00
---------------	------------	--	----------------	--	--------	------	--------	--------

Empenho/ Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 11/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020120001062	03/12/2020	ALINE FRANCISCO MENDES E OUTROS	***.151.749.**		1.028,69	0,00	1.028,69	1.028,69
Modalidade licitação	Outras Modalidades/Não Aplicável							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA COMPLEMENTAR 11/20							
Recurso	Outras Transferências da União - COVID II							

2020120001063	04/12/2020	FARMACIA LABORATORIO ANALISES CLINICAS MICHELS LTD	** 982.960/0001 .- **		5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. EXAMES LABORATORIAIS.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

2020120001066	07/12/2020	MENDES & SILVA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO L	** 513.785/0001 .- **		3.920,00	0,00	3.920,00	3.920,00
---------------	------------	--	-----------------------	--	----------	------	----------	----------

Empenho/Processo	Data do empenho	Credor	Inscrição do credor	Nº licitação	Empenhado no período (R\$)	Anulado no período (R\$)	Liquidado no período (R\$)	Pago no período (R\$)
Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. KIT TESTE RAPIDO PARA COVID.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

2020120000203	10/12/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621/0001 ..**		74,00	0,00	74,00	74,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	-------	------	-------	-------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Função	8-Assistência Social							
Subfunção	244-Assistência Comunitária							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARA.							
Recurso	Superavit Estado Assistencia Social - FEAS							

2020120001098	10/12/2020	SUZIANI BAUMANN - ME	**129.621/0001 ..**		370,00	0,00	370,00	370,00
---------------	------------	----------------------	------------------------	--	--------	------	--------	--------

Modalidade licitação	Dispensa p/ Compras e Serviços							
Unidade	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Função	10-Saúde							
Subfunção	301-Atenção Básica							
Natureza	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas							
Histórico:	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO MASCARAS.							
Recurso	Piso de Atenção Básica - PAB							

Total Geral: 141.643,26 0,00 141.637,10 141.423,60

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA																
1046	E		09/06		2.330,46	5,72	2.324,74	2.324,74	0,00	31893	28.846.000	00.01.0053 (0053)	0.001	172	3.3.90.00.00.00.00.00	8263 - BANCO DO BRASIL S/A
1165	O		24/06		23.810,37	0,00	23.810,37	23.810,37	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES
1324	O		27/07		24.517,57	0,00	24.517,57	24.517,57	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - SEBASTIAO VANDERLINDE E OUTROS
1512	O		25/08		24.197,79	0,00	24.197,79	24.197,79	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES
1846	O		23/10		24.090,77	0,00	24.090,77	24.090,77	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES
2001	O		24/11		32.811,86	0,00	32.811,86	32.811,86	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - SEBASTIAO VANDERLINDE E OUTROS
2105	O		09/12		6.690,05	0,00	6.690,05	6.690,05	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	7578 - SEBASTIAO VANDERLINDE E OUTROS
2120	O		09/12		31.857,41	0,00	31.857,41	31.857,41	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - SEBASTIAO VANDERLINDE E OUTROS
2179	O		18/12		33.601,31	0,00	33.601,31	33.601,31	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - SEBASTIAO VANDERLINDE E OUTROS
2180	O		18/12		3.920,73	0,00	3.920,73	3.920,73	0,00	31893	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - SEBASTIAO VANDERLINDE
2201	O		18/12		7.056,27	0,00	7.056,27	0,00	7.056,27	04.122.000	00.01.0053 (0053)	2.008	174	3.1.90.00.00.00.00.00	7578 - SEBASTIAO VANDERLINDE E OUTROS	
Total da Entidade:					214.884,39	5,72	214.878,67	207.822,40	7.056,27							
Total do Período:					214.884,39	5,72	214.878,67	207.822,40	7.056,27							



Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	Apagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/A	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA																
1047	E		09/06		310,24	0,44	309,80	309,80	0,00	31893	28.846.000	00.01.0052 (0052)	0.001	173	3.3.90.00.00.00.00.00	8263 - BANCO DO BRASIL S/A
Total da Entidade:					310,24	0,44	309,80	309,80	0,00							
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA																
402	O		24/06		6.910,54	0,00	6.910,54	6.910,54	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	43	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES
642	O		19/08		2.367,00	0,00	2.367,00	2.367,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
643	O		19/08		200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
644	O		19/08		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
645	O		19/08		300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
691	O		01/09		3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
692	O		01/09		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
693	O		01/09		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
694	O		01/09		300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
802	O		01/10		3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - NADIA DE OLIVEIRA E OUTROS
803	O		01/10		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ANAMARIA WANDRESEN E OUTRO
804	O		01/10		600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - TIAGO MICHELS BECHTOLD E OUTRO
805	O		01/10		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - WILLIAN MATHEUS VEIRA BERKENBF
904	O		03/11		3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - NADIA DE OLIVEIRA E OUTROS
905	O		03/11		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ANAMARIA WANDRESEN E OUTRO
906	O		03/11		600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - TIAGO MICHELS BECHTOLD E OUTRO
907	O		03/11		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - WILLIAN MATHEUS VEIRA BERKENBF
1059	O		03/12		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ANAMARIA WANDRESEN E OUTRO
1060	O		03/12		800,00	0,00	800,00	800,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - CLAUDIA LAURENTINO DA ROSA E OI
1061	O		03/12		400,00	0,00	400,00	400,00	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - WILLIAN MATHEUS VEIRA BERKENBF
1062	O		03/12		1.028,89	0,00	1.028,89	1.028,89	0,00	38160	10.301.000	00.01.0052 (0052)	2.032	46	3.3.90.00.00.00.00.00	9362 - ALINE FRANCISCO MENDES E OUTRC
Total da Entidade:					27.606,23	0,00	27.606,23	27.606,23	0,00							
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA																
117	O		27/07		1.535,88	0,00	1.535,88	1.535,88	0,00	39396	08.244.000	00.01.0052 (0052)	2.039	32	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES
127	O		25/08		767,84	0,00	767,84	767,84	0,00	39396	08.244.000	00.01.0052 (0052)	2.039	32	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES

Entidade: 3 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA

143	O		24/09		763,85	0,00	763,85	763,85	0,00	39396	08.244.000	00.01.0052 (0052)	2.039	32	3.1.90.00.00.00.00.00	9782 - FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES
Total da Entidade:					3.067,37	0,00	3.067,37	3.067,37	0,00							
Total do Período:					30.983,40	0,44	30.983,40	30.983,40	0,00							

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2019	Processo:	PCP 19/00184025
Administrador:	Sr. Salesio Wiemes – Prefeito Municipal		
Ressalva ou recomendação	Providências adotadas		
Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2018, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 17.393,17, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item	No exercício de 2020, os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior foram executados mediante abertura de crédito adicional conforme Decreto Municipal 18/2020, datado de 14 de fevereiro de 2020.		

5.2.2, limite 3).	
Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 35.819,78, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).	Procedimento de correção, foi efetuar os pagamentos das despesas sempre com a fonte correta das contas específicas das fontes. A setor responsável está ciente da inconsistência.
Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 465.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 41).	Foi informado ao Setor de Contabilidade para faça a devida contabilização das receitas.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (folhas 2 e 3)	Procedimento de correção, foi cientificar os integrantes do processo, para a agilização na prestação das informações relacionadas a prestação de contas do Prefeito.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Acompanhamento dos envios das informações ao transparência.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC- 20/2015 (item 6.6).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações e com as devidas assinaturas dos conselheiros.

Exercício:	2018	Processo:	PCP 19/00184025
Administrador:	Sr. Salésio Wiemes – Prefeito Municipal		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2018, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$		Identificação dos superávits e abertura de crédito adicional no início do exercício.	

17.393,17, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).	
Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 35.819,78, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de	Foram efetuados acompanhamentos nos pagamentos na fonte de recurso correta, para desta forma poder antecipar e identificar possíveis deficit's, alertando a administração municipal.
Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 465.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 às fls. 36 a 41).	Foram identificadas as contabilizações em desacordo e alertando a administração Municipal para o correto lançamento das Receitas Correntes de origem das emendas parlamentares.
Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (folhas 2 e 3).	Identificação dos agentes responsáveis pelo atraso, melhorando o fornecimento das informações a serem encaminhadas na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, alertando a administração municipal.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7).	Acompanhamento dos envios das informações ao transparência.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC20/2015 (item 6.6).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações.

Exercício:	2017	Processo:	PCP 18/00113835
Administrador:	Sr. Salésio Wiemes – Prefeito Municipal		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2017, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 36.532,89, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007		Identificação dos superávits e abertura de crédito adicional no início do exercício.	

(item 5.2.2, limite 3).	
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7).	Acompanhamento diário dos envios das informações ao transparência.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, Inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.(Item 6.2).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, Inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.(Item 6.4).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, Inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.(Item 6.6).	Encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a ata da Reunião, com as suas deliberações.

Exercício:	2016	Processo:	PCP 17/00493296
Administrador:	Sr. Dilcei Heidemann – Prefeita Municipal		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
Que a Unidade Gestora deve abster-se de realizar despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.		No exercício de 2017, foram efetuados acompanhamentos mensais da receita arrecadada comparando a mesma com as despesas executadas como forma de antecipar a identificação de possíveis deficit's, alertando a administração municipal.	
Registro indevido de Valores Restituíveis e Outras Obrigações do Passivo Financeiro na Fonte de Recursos 18 com saldo devedor de R\$ 6.006,30, em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I,		Sendo feito acompanhamento bimestralmente das Disponibilidades de caixa e das despesas empenhadas para desta forma cumprir com as obrigações	

da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Apêndice - Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso);	contraídas.
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, b, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 – quadro 20 - do Relatório DMU);	Análise diária das informações importadas no portal da transparência.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.3 do Relatório DMU)	Consta na folha 160 da Prestação de contas.
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, parágrafo único, V, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (item 6.6 do Relatório DMU)	Foi encaminhado solicitação para a criação do Conselho Municipal do Idoso. Sendo criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, através da Lei Municipal nº 2.195/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal nº	2.093/2015
Metas PME	Avaliação da meta 2020

META 1: Universalizar até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME.	Conforme a lei 2.093/2015 aprovada, em seu artigo 2º, § 2, a avaliação do plano municipal de educação será efetuada bi anualmente a partir do exercício da aprovação da lei, portanto houve avaliações nos anos de 2017 e 2019, sendo assim, a próxima avaliação ocorrerá em 2021.
Meta 02–Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste	

PNE.	
Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	
Meta – 4 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	
Meta nº 5-Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental,tendo atenção aos alunos com necessidades especiais.	
Meta nº6: Oferecer educação em, tempo integral em, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) nas escolas públicas de forma a tender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	

Meta nº7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamenta	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamenta	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Meta nº8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre médios entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia E estatística (IBGE).

Meta nº9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) ate 2017 e, ate o final da vigência deste Plano, reduzir em 35%(trinta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta nº10: Oferecer, condições para o funcionamento do EJA

<p>educação de jovens e adultos, de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) nos ensinos fundamentais e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.</p>	
<p>Meta nº11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	
<p>Metaº 12: Articular com a União e Estado na elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público</p>	
<p>Meta nº 13: Acompanhar e articular, com a União e com o Estado, a elevação da qualidade de educação superior e ampliar de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, até o final da vigência do Plano.</p>	
<p>Meta nº 14: Fomentar, em articulação com o Estado e União para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensus, de modo a atingir a titulação anual de 04 (quatro) mestres e 02 (dois) doutores, até ao final da vigência do plano, contribuindo assim, com a meta nacional e estadual.</p>	

<p>Meta nº 15: Atuar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação profissionais da educação de que tratam os incisos I,II e III do caput do art. 61 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	
<p>Meta nº16: Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de especialização até o ano de 2020. Incentivar a participação de docentes aos outros níveis de pós-graduação (mestrado e doutorado) até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	
<p>Meta nº17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</p>	
<p>Meta nº18: Assegurar, a continuidade da existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206</p>	

<p>da Constituição Federal.</p>	
<p>Meta nº19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 01 (um) ano após a aprovação deste Plano.</p>	
<p>Meta nº 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 07% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência deste Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não aplicável.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACs) DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SC

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sede da secretaria municipal de educação, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACs), para análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos recebidos no exercício de 2020. A Sra. Schirlei Rodrigues Wiemes, membro titular deste conselho e Secretária de Educação durante o ano de 2020 fez uma breve explanação sobre a aplicação dos recursos recebidos através do repasse do Fundeb durante o ano de 2020. A então presidente, Aline Ferreira, falou da importância das melhorias realizadas nas escolas com este recurso, bem como, a importância em manter em dia, sempre, o pagamento dos professores. A vice presidente, Salete Blasius Heidemann também agradeceu a ex Secretária de Educação por ter realizado as melhorias na escola com a instalação das câmeras de vídeo monitoramente e também a colocação do portão eletrônico. Karla Luana Folster Roesner Westphal, Secretária de Educação agradeceu a todos os presentes pela presença na reunião e falou do papel do conselho na fiscalização da aplicação dos recursos. Ainda, se colocou a disposição para quaisquer assuntos a serem tratados e falou em esperar poder contar com a participação ativa de todos. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do Conselho, Aline Ferreira, colocou em votação a aprovação das contas do Fundeb do ano de 2020, sendo esta aprovada por total unanimidade. Assim, lavrou-se a presente Ata que segue assinada por todos. Não havendo mais nada a ser tratado, a mesma agradeceu a todos e deu por encerrada a presente reunião.

Karin Vad Stepp, Schirlei Rodrigues, Salete B. Heidemann
 Aline Ferreira
 Karla Luana F. Roesner

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDEB – CACS**

Interessado: Município de Santa Rosa de Lima
Assunto: Aprovação do Fundeb
Parecer: 001/2021

Nós, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB do município de Santa Rosa de Lide/SC, instituído pela Lei N°1.056/2008, realizamos análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos recebidos no exercício de 2020:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	R\$ 48.372,32
Restos a pagar de 2019	R\$ 19.164,27
Arrecadação no exercício de 2020	R\$ 1.412.191,71
Rendimentos no exercício de 2020	R\$ 579,31
Transferências Municipais de 2020	R\$ 0,00
Total arrecadado no exercício de 2020	R\$ 1.412.771,02
Total geral do exercício de 2020	R\$ 1.441.979,07
Despesas extras do exercício de 2020	R\$ 230.831,30
Saldo em 31 de dezembro de 2020	R\$ 45.377,40

Desta forma, com base nos demonstrativos analisados, verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

Recursos de FUNDEB 60% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 1.117.287,39 que representa 79,08%, cumprindo assim o que determina a Lei N° 9424/96.

Recursos do FUNDEB 40% - Do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação, para os docentes, aquisição manutenção e conservação de instalação de equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$ 280.146,36, representando 19,82% dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no Art.21 da Lei 11.494/2007, relativo à aplicação mínima de 95% dos

recursos arrecadados. Foram aplicados 1.397.433,75 valor equivalente a 98,90%

Com análise dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do FUNDEB no exercício de 2020.

Santa Rosa de Lima,/SC, 19 de fevereiro de 2021.

Celine Ferreira

Aline Ferreira
Presidente

Saete B. Heidemann

Saete Blasius Heidemann
Vice-Presidente

Marim Vad Steyrer
Schirlei Rodrigues

Celine Ferreira

R. f. f.

maria luiza
Karla Luana F. Rosner



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.284.168,38	13.739.729,57
Ordinária	8.284.409,99	7.943.132,52
Vinculada	5.999.758,39	5.796.597,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	52.601,75	25.377,61
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	52.601,75	25.377,61
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.570.670,75	1.820.077,84
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	50.660,41	3.515,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	594.366,12	999.623,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	925.644,22	816.939,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	885.239,19	721.585,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	865.311,61	701.657,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	19.927,58	19.927,58
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	16.792.680,07	16.306.770,44





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	9.836.218,39	10.595.328,12
Ordinária	5.038.321,21	5.748.570,11
Vinculada	4.797.897,18	4.846.758,01
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.815.424,41	3.118.887,02
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.815.424,41	3.118.887,02
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.824.612,98	1.707.316,11
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.515,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	879.276,77	858.655,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	941.821,21	848.660,41
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.316.424,29	885.239,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.280.815,67	865.311,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	35.608,62	19.927,58
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	16.792.680,07	16.306.770,44





Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.284.409,99
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.284.409,99
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.137.304,17
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.787.127,78
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.546,81
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.307,52
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	5.497,59
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.500,94
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.722,03
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	847.315,07
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	565.455,95
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	172.683,54
	36 - Salário-Educação	128.268,56
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.253,44
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.257,21
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,94
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.538,70
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	30.983,39
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	232.476,12
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	75.253,58
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	98.340,00
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	-138,74



**Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

do art. 1º EC 105/2019)	-138,74
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.077,05
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	790.167,88
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,05
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.288.104,82
TOTAL GERAL (I + II)	16.572.514,81



**Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.287.564,69
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	273,65
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	273,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	234,64
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	2.288.346,43
	TOTAL GERAL (I + II)	2.288.346,43




Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	5.038.321,21
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	5.038.321,21
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.947.800,89
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.874,05
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	16.984,56
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.865,75
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.492,06
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	6.916,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.117.287,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	308.275,06
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	401.444,56
	36 - Salário-Educação	109.279,93
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	15.723,00
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	114.657,92
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,94
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.951,33
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.462,03
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	191.047,87
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	309,80
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	214.878,67
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	46.111,85
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	217.582,46
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.797.897,18
	TOTAL GERAL (I + II)	9.836.218,39


Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	107.220,62
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	107.220,62
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	64.054,27
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.045,53
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	348,93
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	203,22
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	1.548,18
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.283,23
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	673,57
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	46.805,81
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	144.984,53
	36 - Salário-Educação	10.622,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	21.673,34
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	16.579,93
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	5.951,62
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.358,92
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	235,33
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10,13
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	758.090,99
	TOTAL GERAL (I + II)	865.311,61





Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.963,21
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	4.963,21
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.964,37
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	14.964,37
	TOTAL GERAL (I + II)	19.927,58





Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	114.792,85
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	114.792,85
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.344,38
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	83.339,98
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.537,69
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	42.899,81
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	105.383,05
	36 - Salário-Educação	49.862,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.709,68
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	575,64
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.331,41
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.104,30
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	30.969,23
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	98.461,60
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-150.077,05
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	150.077,05



**Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

(Inciso II do art. 1	150.077,05
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	572.585,42
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10,18
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.166.022,82
TOTAL GERAL (I + II)	1.280.815,67





Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	6.678,45
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	6.678,45
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.930,17
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	28.930,17
	TOTAL GERAL (I + II)	35.608,62





Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.280.815,67	865.311,61
Créditos a Curto Prazo	11.004,79	11.754,63
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.004,79	11.754,63
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	35.608,62	19.927,58
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.327.429,08	896.993,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	237.974,20	149.670,73
Créditos a Longo Prazo	237.974,20	149.670,73
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	260.213,24	171.909,77

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-22.239,04	-22.239,04
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	12.535.761,93	12.466.718,42
Bens Móveis	6.172.337,08	5.946.867,26
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.265.428,37	-1.725.636,63
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.628.853,22	8.245.487,79
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.773.736,13	12.616.389,15

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	14.101.165,21	13.513.382,97
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.474.108,50	1.422.634,73
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	534.126,63	934.558,07
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8,43	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	121.349,50	119.059,54
Total do Passivo Circulante	2.129.593,06	2.476.252,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	214.123,54
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	214.123,54
TOTAL DO PASSIVO	2.129.593,06	2.690.375,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.971.572,15	10.823.007,09
Resultado do Exercício	1.148.245,77	176.832,16
Resultado de Exercícios Anteriores	10.823.326,38	10.646.174,93
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	11.971.572,15	10.823.007,09
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.101.165,21	13.513.382,97



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.316.424,29	885.239,19
ATIVO PERMANENTE	12.784.740,92	12.628.143,78
Total do Ativo	14.101.165,21	13.513.382,97
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	760.493,85	1.122.197,67
PASSIVO PERMANENTE	1.417.920,34	1.571.693,21
Total do Passivo	2.178.414,19	2.693.890,88
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	11.922.751,02	10.819.492,09





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (224 / Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	-232.827,41	-623.476,62
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.904,16	35.615,47
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	83.339,98	5.045,53
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69	348,93
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18	203,22
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82	1.297,18
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47	2.887,73
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14	673,57
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-27.879,66	-19.620,84
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	42.899,81	46.805,81
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	0,00
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-197.408,66	-64.309,23
36 - Salário-Educação	28.299,37	9.310,74
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	42.644,42	17.626,56
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	575,54	7.153,44
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-474,66	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	112,58	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	10.104,30	332.675,82
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	17.597,45	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66	19.480,93
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	97.889,42	-336,85
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-150.077,05	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	150.077,05	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	572.585,42	0,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-8.339,82	-8.339,87
TOTAL	555.930,44	-236.958,48







Florianópolis, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício Circular TC/DGO 002/2021.

REF.: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS PRESTADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para, com fulcro no artigo 123, § 3º da Resolução TC 06/2001, seja remetido ao Tribunal de Contas juntamente com o Balanço Eletrônico, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**, dados relativos ao exercício de 2020, cujo conteúdo, a fim de facilitar o processo, está disponibilizado, para download, no quadro de comunicações do Sistema e-Sfinge Web, disponível para os controladores internos municipais.

Para tanto, recomenda-se seguir as seguintes instruções:

1. É obrigatória a remessa em meio eletrônico juntamente com o Balanço Consolidado, cujos documentos deverão ser assinados eletronicamente pelo atual Prefeito Municipal, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
2. Caso não existam informações a prestar ou relação a emitir para o item solicitado, deverá ser apostado, dentro do quadro a seguinte expressão: **“Não há valores a informar”**.
3. O preenchimento dos quadros deverá ser efetuado exatamente conforme solicitado, visando facilitar a localização e o entendimento.
4. As informações devem ser efetuadas por Unidades Gestoras e englobar todas as do Poder Executivo.
5. Para as Prefeituras e Fundos Municipais de Saúde inspecionados *in loco* por este Tribunal de Contas no mês de fevereiro de 2021, informar para estas Unidades somente se houver despesas do exercício de 2020 reconhecidas posteriormente.
6. Alerta-se que consoante o § 3º do art. 123 da Resolução Nº TC-06/2001, ocorrerá diligência especificamente para os casos de solicitação ao Titular da Unidade Gestora, de documentos e informações complementares indispensáveis à instrução do processo.

No caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre a questão tratada, estamos à disposição pessoalmente ou pelo telefone 0(XX)48 3221.3764 das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2020, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA**	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)			"NAO HA VALOR A INFORMAR"			
TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

**Nos casos de folha de pagamento informar o mês de competência nesta coluna

A.2) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** (**EXCETO** a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	MOTIVO DO CANCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)			"NAO HA VALOR A INFORMAR"			
TOTAL						

A.3) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **NÃO EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	MÊS DE COMPETÊNCIA	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)			"NAO HA VALOR A INFORMAR"			
TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2021.

A.4) Remeter relação de despesas **LIQUIDADAS** e **EMPENHADAS** **SOMENTE** as relativas a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento de competência do exercício de 2020, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS	N.º LEI PARCELAMENTO/ N.º TERMO DE PARCELAMENTO
Subtotal (por código de Fonte de recurso)			"NAO HA VALOR A INFORMAR"			
TOTAL						

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2021 que foi recebido em 2020 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	"NAO HA VALOR A INFORMAR"	
.....		
Total Geral		

Atenciosamente,

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 29 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a aprovação de contas do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2020 do Município de Santa Rosa de Lima/SC e dá outras providências”

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.142/90 e Lei Municipal nº. 1.095 de 09 de fevereiro de 2010,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas as contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2020 do Município de Santa Rosa de Lima/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 29 de março de 2021.

Ana Maria Vandresen

Ana Maria Vandresen
Vice-presidente do CMS de Santa Rosa de Lima -SC

HOMOLOGADO EM ____/____/____

SALÉSIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA ROSA DE LIMA – SC

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA. aos vinte e nove dias do mês de março de 2021, em assembleia ordinaria, os membros do conselho municipal de saúde de Santa Rosa de Lima, reuniram-se de forma remota, as dez horas, com a presença de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros efetivos ou representantes, em primeira convocação e em segunda convocação as s dez horas e quinze minutos com qualquer numero de membros e representantes. Estiveram presentes os conselheiros: **Alvina Wiemes Eller, representante do Centro comunitário Rio Bravo Alto, Daiane Laurindo, representante do Centro comunitário de Santa Rosa de Lima, Ana Maria Vandresen, representante da Associação Mata Verde, Isalde Nack, representante da Pastoral da Criança, Suziani Baumann, representante dos prestadores de Serviço** . A Presidente do Conselho Julia Wiggers justificou sua ausência por estar acompanhando o esposo com covid no hospital. A reunião foi coordenada pela vice presidente Ana Maria Vandresen e realizada de forma remota devido a pandemia covid 19. Conforme a pauta foi colocada o item **1- que trata da aprovação das contas do ano de 2020.** Conforme costume, a prestação de contas já havia sido colocada a disposição dos conselheiros para suas análises na semana anterior. Mesmo assim, a Secretaria de saúde Siuzete Vandresen Baumann, fez uma breve apresentação dos balancetes e dos percentuais aplicados em cada bimestre. Sanada as duvidas, foi aprovado por todos os conselheiros as contas do ano de 2020. Não havendo mais nada a tratar e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, deu-se por encerrada a presente Assembleia, incumbindo-me da redação da ata que foi lavrada e seguirá assinada pela Vice presidente , por mim Daiane Laurindo. Santa Rosa de Lima, 29 de março de 2021.


Ana Maria Vandresen

Vice Presidente do CMS


Daiane Laurindo

Secretaria do CMS



Município de
SANTA ROSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Saúde



FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA

DIGITADO POR:	DATA: / /
CONFERIDO POR:	FOLHA Nº:

Fls
188
TCE/SC

DATA DE ATIVIDADE	HORA INÍCIO	HORA FIM	Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL	CBO
29/03/21	10:00	11:10		
Nº INEP (ESCOLA / CRECHE)		PROGRAMAÇÃO DE Nº DE PARTICIPANTES		
LOCAL DE ATIVIDADES: <i>Conselho municipal Saúde via meet.</i>				

Legenda: Opção de Múltipla Escolha Opção de Única Escolha (Marcar X na opção desejada)

ATIVIDADE (Opção Única)		TEMAS PARA REUNIÃO (Opção Múltipla)	
<input type="radio"/> 01	Reunião de Equipe	<input type="checkbox"/> 01	Questões Administrativas / Funcionamento
<input type="radio"/> 02	Reunião com outras Equipes de Saúde	<input type="checkbox"/> 02	Processos de Trabalho
<input checked="" type="radio"/> 03	Reunião Intersetorial / Conselho Local de Saúde / Controle Social	<input type="checkbox"/> 03	Diagnóstico do Território / Monitoramento do Território
		<input type="checkbox"/> 04	Planejamento / Monitoramento das Ações da Equipe
		<input type="checkbox"/> 05	Discussão de Caso / Projeto Terapêutico Singular
		<input type="checkbox"/> 06	Educação Permanente
		<input checked="" type="checkbox"/> 07	Outros <i>Conselho municipal Saúde</i>

PÚBLICO ALVO (Opção Múltipla)		PRÁTICAS / TEMAS PARA SAÚDE (Opção Múltipla)	
<input type="checkbox"/> 01	Comunidade em geral	<input type="checkbox"/> 01	Alimentação Saudável
<input type="checkbox"/> 02	Criança 0 a 3 anos	<input type="checkbox"/> 02	Aplicação tópica de flúor
<input type="checkbox"/> 03	Criança 4 a 5 anos	<input type="checkbox"/> 03	Acuidade Visual
<input type="checkbox"/> 04	Criança 6 a 11 anos	<input type="checkbox"/> 04	Autocuidado de pessoas com Doenças Crônicas
<input type="checkbox"/> 05	Adolescente	<input type="checkbox"/> 05	Cidadania e Direitos Humanos
<input type="checkbox"/> 06	Mulher	<input type="checkbox"/> 06	Saúde do Trabalhador
<input type="checkbox"/> 07	Gestante	<input type="checkbox"/> 07	Dependência Química (Tabaco, Álcool e Outras drogas)
<input type="checkbox"/> 08	Homem	<input type="checkbox"/> 08	Envelhecimento (Climatério, Andropausa, etc.)
<input type="checkbox"/> 09	Familiares	<input type="checkbox"/> 09	Escovação Dental Supervisionada
<input type="checkbox"/> 10	Idoso	<input type="checkbox"/> 10	Plantas Medicinais / Fitoterapia
<input type="checkbox"/> 11	Pessoas com Doenças Crônicas	<input type="checkbox"/> 11	Práticas Corporais / Atividade Física
<input type="checkbox"/> 12	Usuário de Tabaco	<input type="checkbox"/> 12	Práticas Corporais e Mentais em PIC
<input type="checkbox"/> 13	Usuário de Álcool	<input type="checkbox"/> 13	Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz
<input type="checkbox"/> 14	Usuário de Outras Drogas	<input type="checkbox"/> 14	Saúde Ambiental
<input type="checkbox"/> 15	Pessoas com Sofrimento ou Transtorno Mental	<input type="checkbox"/> 15	Saúde Bucal
<input type="checkbox"/> 16	Profissional de Educação	<input type="checkbox"/> 16	Saúde Mental
<input type="checkbox"/> 17	Outros	<input type="checkbox"/> 17	Saúde Sexual e Reprodutiva
		<input type="checkbox"/> 18	Semana Saúde na Escola
		<input type="checkbox"/> 19	Agravos Negligenciados
		<input type="checkbox"/> 20	Antropometria
		<input type="checkbox"/> 21	Outros

Nº	Nº CARTÃO SUS	DATA DE NASCIMENTO	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO	ALTURA	ASSINATURA
1		/ /	<input type="checkbox"/>			Janeira B. Kuhn
2		/ /	<input type="checkbox"/>			Alina W. Eller
3		/ /	<input type="checkbox"/>			Daiane Laurindo
4		/ /	<input type="checkbox"/>			Satiane Martins
5		/ /	<input type="checkbox"/>			Ana Maria Tardes
6		/ /	<input type="checkbox"/>			Salde Raek
7		/ /	<input type="checkbox"/>			Suziana Daumann
8		/ /	<input type="checkbox"/>			Suzete Lindgren
9		/ /	<input type="checkbox"/>			
10		/ /	<input type="checkbox"/>			
11		/ /	<input type="checkbox"/>			
12		/ /	<input type="checkbox"/>			
13		/ /	<input type="checkbox"/>			
14		/ /	<input type="checkbox"/>			
15		/ /	<input type="checkbox"/>			
16		/ /	<input type="checkbox"/>			
17		/ /	<input type="checkbox"/>			
18		/ /	<input type="checkbox"/>			
19		/ /	<input type="checkbox"/>			
20		/ /	<input type="checkbox"/>			
21		/ /	<input type="checkbox"/>			
22		/ /	<input type="checkbox"/>			
23		/ /	<input type="checkbox"/>			
24		/ /	<input type="checkbox"/>			
25		/ /	<input type="checkbox"/>			
26		/ /	<input type="checkbox"/>			
27		/ /	<input type="checkbox"/>			
28		/ /	<input type="checkbox"/>			
29		/ /	<input type="checkbox"/>			
30		/ /	<input type="checkbox"/>			
31		/ /	<input type="checkbox"/>			
32		/ /	<input type="checkbox"/>			

1 **ATA DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**
2 **ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA.** Aos vinte e cinco dias do mês de março
3 de dois mil e vinte e um estiveram reunidos em assembleia geral ordinária os membros do
4 Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, às nove horas, com a
5 presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros efetivos ou
6 representantes, em primeira convocação. A reunião realizou-se nas dependências da
7 Secretaria Municipal de Assistência Social. Estiveram presentes: Luana Augusta Mendes
8 Schmoeller (representante da Secretaria de Assistência Social), Sandra da Silva (representante
9 trabalhadores do SUAS), Vilmar Ribeiro Borges (representante da APAE), Alberto Vandresen
10 (representante da associação da terceira idade) e Edna Bonetti (representante da Secretaria de
11 Saúde). Inicialmente Sandra deu as boas-vindas a todos e em seguida iniciou a leitura da pauta
12 do dia: **1º Leitura e aprovação de ata anterior; 2º Apreciação das contas do Fundo**
13 **Municipal de Assistência Social dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e**
14 **dezembro de 2020; 3º Apreciação do demonstrativo das operações realizadas com**
15 **recursos concedidos do Fundo Estadual de Assistência Social; 4º Apreciação de contas**
16 **do Auxílio Financeiro (LC 173/2020); 5º Apreciação do Plano de Ação e Aplicação do**
17 **Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2021; 6º Informes; 7ª Eleição do**
18 **Conselho Municipal de Assistência Social.** Dando andamento à reunião a senhora Sandra
19 deu início com o item **1º Leitura e aprovação da ata anterior** onde passou a palavra para
20 Luana que realizou a leitura da ata, que após sanadas as dúvidas segue aprovada por todos os
21 presentes. Ato contínuo, deu-se seguimento com o item **2º Apreciação das contas do Fundo**
22 **Municipal de Assistência Social dos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e**
23 **dezembro de 2020**, onde Sandra apresentou os dados disponibilizados pelo setor de
24 contabilidade. Edna questiona o saldo da conta bancária “casas populares”, recurso ainda não
25 devolvido à União. André relata que devido a situação de pandemia possa existir a
26 possibilidade da utilização desses valores pelo município. Luana entrará em contato com a
27 Secretária para avaliar a questão levantada. Esclarecidas as dúvidas, Sandra abre votação da
28 prestação de contas, sendo aprovada por unanimidade. Sandra lembra que de janeiro a julho já
29 havia a aprovação de contas por este Conselho, desta forma, todo o ano de 2020 foi aprovado.
30 Seguindo com o item **3º Apreciação do demonstrativo das operações realizadas com**
31 **recursos concedidos do Fundo Estadual de Assistência Social;** Sandra apresenta o
32 referido instrumental, não havendo dúvidas, segue aprovado por todos os presentes. Na
33 sequência, Sandra apresenta o item **4º Apreciação de contas do Auxílio Financeiro (LC**
34 **173/2020);** onde consta no instrumental as despesas realizadas com equipamentos de proteção
35 individual para os trabalhadores do SUAS. Aberta a votação, o instrumental foi aprovado por

36 todos os presentes. Ato contínuo, deu-se seguimento com o item **5º** **Apreciação do Plano de**
37 **Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2021** apresentado
38 por Sandra, não havendo questionamentos segue aprovado por unanimidade. Dando
39 continuidade com o item **6º Informes**, Luana lê e-mail recebido do Conselho de Assistência
40 com o Informe I da Conferência Estadual de Assistência Social 2021 que refere a realização
41 das conferências municipais entre 12 de abril e 30 de julho. Sandra lembra que referente ao
42 item **7ª Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social**, o edital já está publicado e na
43 próxima assembleia será dado posse aos novos conselheiros. Não havendo nada mais a tratar
44 e ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a senhora Sandra, presidente deste conselho
45 agradeceu a todos os presentes e deu por encerrada a presente assembleia, incumbindo-me da
46 redação da ata, que foi lavrada e seguirá assinada pela presidente e por mim, Luana, secretária
47 deste conselho, sendo que a lista de presença se encontra em anexo. Santa Rosa de Lima
48 (SC), 25 de março de 2021.

49

50

51


SANDRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social
Santa Rosa de Lima


LUANA A. M. SCHMOELLER
Secretária do Conselho Municipal de
Assistência Social
Santa Rosa de Lima

52

Alberto Vardres

Vilmar Ribeiro Borges





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE SANTA ROSA DE LIMA**

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS,
REALIZADA NO DIA 25/03/2021.**

Nome	Entidade que representa
Luana A. A. Eschneller	SMAS
Sandra da Silva	Rep. Trab. A. Social
Vilmar Viseiro Borges	APAE
Alberto Cordrey	A. Q. P. 3. idade
ANDRÉ A. BLANCHINI	SEC. ADM. FINANÇAS
Edna Bonetto	Sec. da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAS/2021

*APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERENTE AO ANO DE 2020 DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA ROSA DE LIMA/SC.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima (CMAS/SRL), durante a sua Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.131/2016 e considerando: o preconizado pela Lei nº 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Lima/SC, 25 de março de 2021.


Sandra da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Rosa de Lima

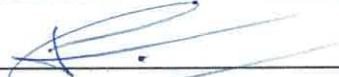


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um às 13:00 horas estiveram reunidos os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nas dependências da Secretaria Municipal de Santa Rosa de Lima . O presidente Ronaldo Michels, juntamente com a representante da Secretaria de Educação Schirlei Rodrigues deram abertura a reunião dando as boas vindas a todos os presentes. A pauta da reunião foi à prestação de contas do recurso do PNAE do ano de 2020. Todos os presentes analisaram o relatório da prestação de contas referente a 2020. Em seguida, a Sra. Schirlei, relatou que não havia sido gasto o recurso total recebido em 2020 devido a suspensão das aulas presenciais pelo decreto estadual no dia 17 de março de 2020. E que durante todo o ano todas as famílias e as crianças foram acompanhadas de perto tanto pelas escolas como também diretamente pela Assistência Social do município e não foi identificada nenhuma família necessitada a fim de que fosse necessário realizar a doação de kits escolares para esta família. A fim de comprovar sua fala, a Secretária de Educação, Karla, apresentou aos conselheiros os relatórios realizados pelas diretoras das escolas do ano de 2020 onde relatam que todas as crianças eram acompanhadas de perto e que de fato nenhuma apresentou necessidade de receber complementação alimentar. A Sra. Schirlei, ressaltou ainda, que no dia 16 de março a sobra da merenda escolar que tinha nas escolas foi juntada e entregue para o CRAS e eles entraram em contato com as famílias que já recebem cestas básicas e fizeram a entrega dos alimentos. O presidente Ronaldo ainda enfatizou a importância de deixar tudo documentado, tendo em vista que trata-se de uma situação atípica e que não se sabe de que forma serão cobradas as prestações referente ao ano de 2020. Ainda, o presidente do conselho, Sr. Ronaldo, solicitou que seja realizada uma reunião com a nutricionista do município para explicar alguns pontos da Portaria 06/2020 que visa a redução do consumo de açúcar na alimentação escolar. Por fim, todos os presentes, aceitaram a prestação de contas apresentada, sendo esta aprovada por unanimidade. Sendo que ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, agradeceram-se todos os presentes e encerrou-se a presente reunião.

Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que seguirá assinada pelo presidente e vice presidente e por todos os demais presentes conforme a lista de presença em anexo.

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	RONALDO MICHELS	
VICE-PRESIDENTE	CRISTIANE VANDRESEN	

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA EM 03 DE MARÇO DE 2021.

NOME	ASSINATURA
Maírcio F. de Rosa	
Cristiane Vandresen	Cristiane Vandresen
Eliana Vandresen	
ROMULO MITTELS	
Scherlei Rodrigues	Scherlei Rodrigues

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Interessado: Município de Santa Rosa de Lima
Assunto: Aprovação dos recursos da Alimentação Escolar – PNAE
Parecer n°: 001/2021

Nós membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Santa Rosa de Lima- SC, instituído pelo Decreto n° 43/2019, realizamos análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos recebidos no exercício de 2020.

Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.941,67
Restos a pagar de 2019	2.371,50
Arrecadação no exercício de 2020	43.111,20
Rendimentos no Exercício de 2020	58,00
Transferências Municipais de 2020	00,00
Total Arrecado no exercício de 2020	43.169,20
Total geral do exercício de 2020	43.749,37
Gastos no exercício de 2020	2.951,12
Saldo em 31 de dezembro de 2020	41.262,70
Restos a pagar de 2020	474,45

Desta forma, com base nos demonstrativos analisados verificados a aplicabilidade dos recursos do PNAE, sendo R\$ 2.618,03 aplicados na alimentação escolar da creche, R\$ 825,23 aplicados na alimentação escolar da Pré Escola e R\$ 2.138,12 aplicados na alimentação escolar do Ensino Fundamental.


Dos valores acima mencionados foram aplicados R\$ 3.773,38 o que corresponde a 8,80% dos recursos em aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar.

Devido a suspensão das aulas presenciais em todo o território Catarinense, não houve aplicação total do recurso recebido da união. Contudo, se analisarmos somente o recurso gasto, houve aplicado dos 30% na agricultura familiar.

Com análise dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação realizada dos recursos do PNAE no exercício de 2020.

Santa Rosa de Lima – SC, 16 de março de 2021.

Cristiane Jandresen
Elviana Jandresen


Schirley Rodrigues



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO ALEGRE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO ALEGRE

RELATÓRIO ESCOLAR

Devido ao ano atípico que vivemos durante este ano de 2020 por conta da pandemia vivenciada em decorrência do COVID 19 e a suspensão das aulas que ocorreu em 17 de março de 2020 pelo decreto do governo do Estado de Santa Catarina venho respeitosamente a vossa senhoria, relatar um pouco sobre o ano letivo do C.E.I. Recanto Alegre.

Desde o dia 17 de março, a direção desta escola acompanhou todos as crianças e famílias de forma direta.

O acompanhamento se deu através de contato com as famílias através de whatsapp e de conversas realizadas de forma presencial na escola quando necessário.

Além do contato através de whatsapp, todas as atividades foram entregues diretamente na casa de cada estudantes pelos motoristas da Secretaria Municipal de Educação. A cada 15 dias, as crianças recebiam as atividades que foram preparadas pelos professores e eram recolhidas as atividades que os estudantes realizaram.

Sempre que um estudante não realizava as atividades, a escola entrou em contato com a família para saber o que estava acontecendo, bem como, se disponibilizou a ajudar e auxiliar caso fosse necessário.

Ainda, este acompanhamento também se deu para ver a real necessidade das famílias no que diz respeito a alimentação adequada das acrianças. Através deste acompanhamento, foi possível verificar que nenhuma família necessitou de recebimento de alimentos oriundos de kits de alimentação escolar.

Cabe ressaltar que o município de Santa Rosa de Lima é um município onde a agricultura prevalece, com isso, em sua grande maioria todas as famílias produzem o próprio alimento consumido por estes. Mesmo assim, algumas

famílias são atendidas pela Assistência Social deste município que acabam sendo contemplados com cestas básicas.

Por tal motivo, relatamos que não observamos em nenhum momento a necessidade de distribuição de kits de alimentação escolar para os estudantes do C.E.I. Recanto Alegre.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Santa Rosa de Lima, 18 dezembro de 2020.



Karla Luana Folster Roesner

Diretora do C.E.I. Recanto Alegre



CENTRO EDUCACIONAL SANTA ROSA DE LIMA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO
EDUCACIONAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RELATÓRIO ESCOLAR

Devido ao ano atípico que vivemos durante este ano de 2020 por conta da pandemia vivenciada em decorrência do COVID 19 e a suspensão das aulas que ocorreu em 17 de março de 2020 pelo decreto do governo do Estado de Santa Catarina venho respeitosamente a vossa senhoria, relatar um pouco sobre o ano letivo do Centro Educacional Santa Rosa de Lima.

Desde o dia 17 de março, a direção desta escola acompanhou todas as crianças e famílias de forma direta, através de contato com as famílias pelo whatsapp, visitas domiciliares e de conversas realizadas de forma presencial na escola quando necessário.

Além do contato através de whatsapp, todas as atividades foram entregues diretamente na casa de cada estudantes pelos motoristas da Secretaria Municipal de Educação. A cada 15 dias, as crianças recebiam as atividades que foram preparadas pelos professores e eram recolhidas as atividades que os estudantes realizaram.

Sempre que um estudante não realizava as atividades, a escola entrava em contato com a família para saber o que estava acontecendo, bem como, se disponibilizava a ajudar e auxiliar caso fosse necessário. Caso o contato da escola não resolvesse, era comunicado o conselho tutelar, CRAS e a assistência social.


Ainda, este acompanhamento também se deu para ver a real necessidade das famílias no que diz respeito a alimentação adequada das crianças. Através deste acompanhamento, foi possível verificar que nenhuma família necessitou de recebimento de alimentos oriundos de kits de alimentação escolar.

Cabe ressaltar que o município de Santa Rosa de Lima é um município onde a agricultura prevalece, com isso, em sua grande maioria todas as famílias produzem o próprio alimento consumido por estes. Mesmo assim, algumas famílias são atendidas pela Assistência Social deste município que acabam sendo contemplados com cestas básicas.

Por tal motivo, relatamos que não observamos em nenhum momento a necessidade de distribuição de kits de alimentação escolar para os estudantes do Centro Educacional de Santa Rosa de Lima

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos de quaisquer duvidas.

Santa Rosa de Lima, 18 dezembro de 2020.



Cristiane Vandresen

Diretora do Centro Educacional de Santa Rosa de Lima

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA ROSA DE LIMA



Ata N°01/2021

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte um estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Santa Rosa de Lima, tendo como horário para início as oito horas e trinta minutos. A reunião foi realizada nas dependências da Secretaria de Assistência Social (antigo posto de saúde). Estiveram presentes os conselheiros: Luana Augusta Mendes Schmoeller, Suzana Schueroff, Mayara Feldhaus, Edson Baumann e Tatiane Martins. No início da reunião a senhora Luana Augusta Mendes Schmoeller deu as boas-vindas a todos os presente e então seguiu-se para a leitura da ata, que após lida e discutida foi aprovada por todos. Apresentou-se então a ordem do dia, sendo: Fundo Municipal do Idoso onde a Senhora Luana apresentou o andamento e fez um breve resumo das reuniões anteriores sobre fundo municipal, para dar continuidade na criação do CNPJ a mesma apresentou aos presentes que entrou em contato com o setor contábil, sendo que esse solicitou um parecer do conselho, na qual foi elaborado e seguira para o setor junto com uma cópia da Ata do dia, como não houve andamento não há dados para a aprovação. Outro assunto da ordem do dia foi a continuidade da elaboração do Plano de Ação para o ano de 2021, onde discutiu-se cada item do plano e apresentou-se orçamentos, parceiros e o mês a ser implantado. Discutiu-se ainda as ações para as datas comemorativas e a divulgação das mesmas, pois não há a realização de encontros da Terceira idade devido ao agravamento da pandemia local esse utilizado anos anteriores para essas ações. Consultou-se os presentes sobre a realização do próximo encontro ser em abril, onde teve a aprovação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, incumbindo-me da redação da ata, que foi lavrada e seguira assinada pela presidente e por mim, Suzana Schueroff, secretaria deste conselho e pelos demais presentes conforme relação de presença em anexo. Santa Rosa de Lima, vinte e três de novembro de dois mil vinte um.

Luana Augusta Mendes Schmoeller
Presidente do CMDPI
Santa Rosa de Lima

Suzana Schueroff
Secretária do CMDPI
Santa Rosa de Lima



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
do Município de Santa Rosa de Lima

Reunião realizada em 23 de março de 2021

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Órgão que representa
Luena Schmoeller	SMAS
Mayara Feldhaus	Sec. de Administração
Edson Baemont	Grupo de Dança Amô.
Leticiane Martins	Sec. de Saúde
Suzana Schirof	Sintref

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

PARECER

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do município de Santa Rosa de Lima, em assembleia geral realizada em 23 de março de 2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação de presença em anexo e considerando as informações disponibilizadas pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, concluiu que não houve em 2020 a efetivação do Fundo Municipal do Idoso - FMI que permanece sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e conta bancária. Portanto não ocorreram despesas no FMI que pudessem ser analisadas por este Conselho. Ainda segundo o setor de contabilidade, não houve em 2020 dotação orçamentária e gastos de recursos próprios direcionados à planos, projetos e ações voltados exclusivamente para a população idosa e ao CMDPI. Assim sendo, o CMDPI considera que referente ao ano de 2020 não há dados para fiscalizar. É o parecer.

Santa Rosa de Lima, 23 de março de 2021.

Luana Schmoeller

Luana Augusta Mendes Schmoeller
Presidente do CMDPI

Supana Schuroff *Edson Baumann*
Mayara Feldbauer
Jatiane Monteiro

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA ROSA DE LIMA

Às nove horas do dia vinte cinco de março de dois mil e vinte um, estiveram reunidos no Gabinete do Prefeito, as conselheiras Juliana Mendes Dutra, Heloisa Assing, Karla Luana Folter, Gilmara Raquel Roecker Leeser, Valmira Heidemann Schlickmann, e a Contadora da Prefeitura Municipal Suzyane Indiamarha Medeiros Feldhaus e Alexandre Heidemann do setor de Controle Interno do município, para tratar da seguinte pauta: Esclarecimentos sobre a prestação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente -FMDCA. Juliana iniciou a reunião dando boas vindas a todos, em seguida fez a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Ato contínuo, Juliana ressaltou o pedido da presença da Contadora e do Controle Interno do município, pois os conselheiros estavam em dúvidas de o porquê estava sendo retirado valores mensais da conta do FMDCA para o pagamento do Betha Sistemas LTDA sendo que de acordo com a resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, em seu art. 16 estabelece que nenhum valor pode ser retirado do fundo para custear manutenções, despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu. Em seguida, Suzyane explicou que todo mês é depositado na conta do Fundo o valor referente ao custo do Betha Sistemas LTDA, que em hipótese alguma é utilizado dos valores arrecadados com impostos e doações para o FMDCA, que estão planejando a forma que irão retirar esse desconto da conta do FMDCA. Dessa forma, foi pedido que o setor de contabilidade fizesse uma justificativa, para que assim, juntássemos a essa ATA e ao parecer justificando que esse valor em hipótese alguma é retirado do Fundo, e sim feito transferências Municipais para cobrir essa despesa com o Betha Sistemas LTDA. Em razão do que foi exposto, concluímos pela APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente – FMDCA - ano de 2020, mas com a observação do que foi exposto nessa ATA. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana Mendes Dutra, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os conselheiros presentes, conforme lista de presença anexa. Santa Rosa de Lima, 25 de março de 2021.

Valmira H. Schlickmann Gilmara R. R. Leeser
Heloisa Assing Karla Luana F. Rasner
Claudia L. da Rosa



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO
DE 2021

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ORGÃO QUE REPRESENTA
Gilmara R. R. Bresser	APP CEI Recanto Alegre
Suziane J. Medeiros Seldauer	PMSEZ
Vanla Luana J. Rosner	Secretaria de Educação
Selvestri Vanderlinde	Sec. Adm. Fin. Planejamento
Valmira H. Schlickmann	Pastoral da Criança
Belaira Cusing	Assistência Social
Alexandre Heidemann	Prefeitura
Claudia L. da Rose	Secretaria da Saúde
Juliana Mendonça Dutra	APP EEB. Professor Beldofâmara

PARECER

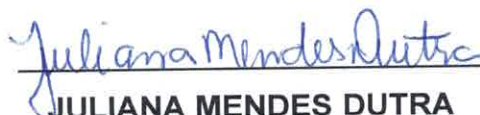
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em 25 de março do ano de 2021, aprovou a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA referente ao ano de 2020, porém, com a observação do que foi exposto nessa ATA, bem como a justificativa do setor de Contabilidade do município, anexada junto a esse parecer.

Demonstrativo:

Saldo em 31 de dezembro de 2019	R\$ 1.632,51
Restos a pagar em 2019	R\$ 769,70
Arrecadação no exercício de 2020	R\$ 2.003,69
Rendimentos no exercício de 2020	R\$ 10,22
Transferências Municipais de 2020	R\$ 3.359,85
Total no exercício de 2020	R\$ 6.236,57
Gastos em 2020	R\$ 2.356,78
Saldo em 31 de dezembro de 2020	R\$ 3.879,79
Restos a pagar de 2020	R\$ 0,00

Em anexo, relação de empenhos emitidos, boletim de caixa, justificativa do setor de Contabilidade e ata da reunião extraordinária.

Santa Rosa de Lima, 25 de março de 2021.


JULIANA MENDES DUTRA
VICE - PRESIDENTE CMDCA

*Valnira H. Schlickner
Gilmaria R.R. Bessa
Alexandra Cusing
Claudia L. da Rosa
Kely Regina F. Raimar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 82.926.593-0001-86
Rua 10 de Maio, 80
Centro – Santa Rosa de Lima/SC
48 3654 3000



DECLARAÇÃO

O setor de Contabilidade do Município de Santa Rosa de Lima, vem através deste informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que são repassados valores através de Transferências Municipais para pagamento de despesas com o Fornecedor Betha Sistemas LTDA. Visto que os valores arrecadados com impostos, não estão sendo utilizados para pagamento desses valores com manutenção, e os mesmos encontram-se na conta bancária do Fundo.

Santa Rosa de Lima, 29 de Março de 2021.

Suzyane Indiamarha Medeiros Feldhaus

Contador





PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



Município de Santa Rosa de Lima

Data de Fundação– 10/05/1962
População: 2.147 habitantes (IBGE – 2020)
PIB: 50,67 (em milhões) (IBGE – 2018)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos.....	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	18
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	26
5.1. Saúde.....	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB.....	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	37
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	39
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	46
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010.....	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	51
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	51
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	53
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	55
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	55
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	57
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	58
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	60
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR	66
11. RESTRIÇÕES APURADAS	70
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020	72
CONCLUSÃO	73
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	75
APÊNDICE.....	77

PROCESSO	PCP 21/00126924
UNIDADE	Município de Santa Rosa de Lima
RESPONSÁVEL	Sr. Salesio Wiemes - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020
RELATÓRIO N°	31/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Santa Rosa de Lima, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Rosa de Lima, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/06/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

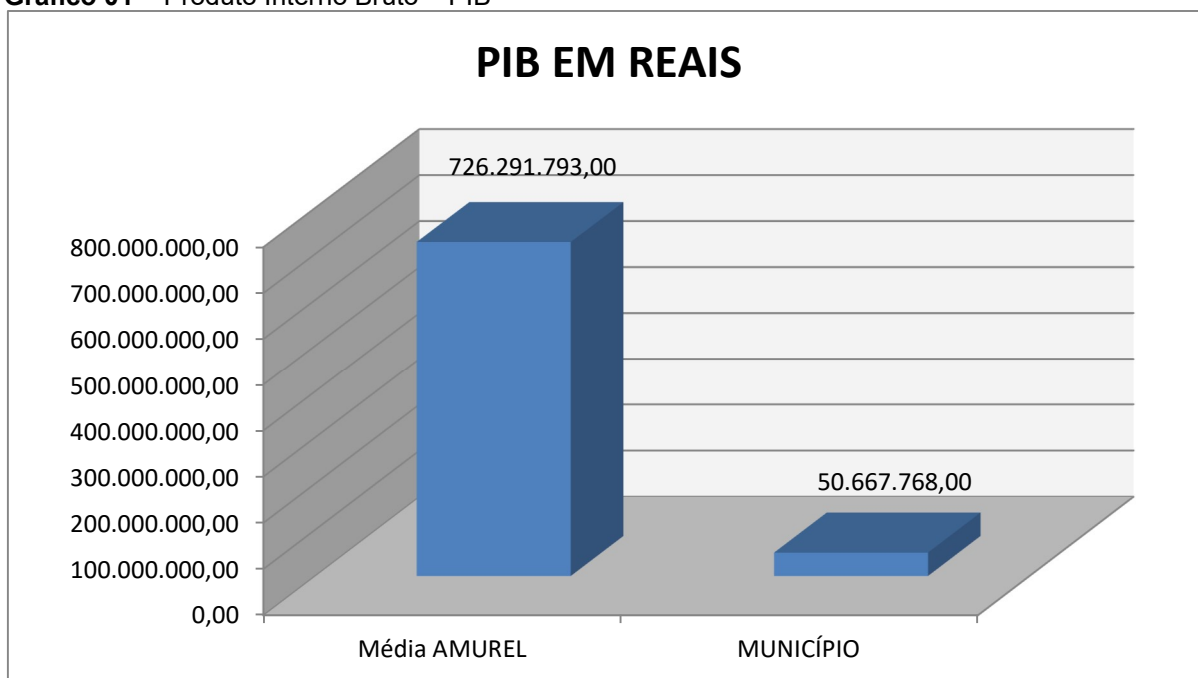
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Santa Rosa de Lima tem uma população estimada em 2.147¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 50.667.768,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.709,77, considerando uma população estimada em 2018 de 2.137 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



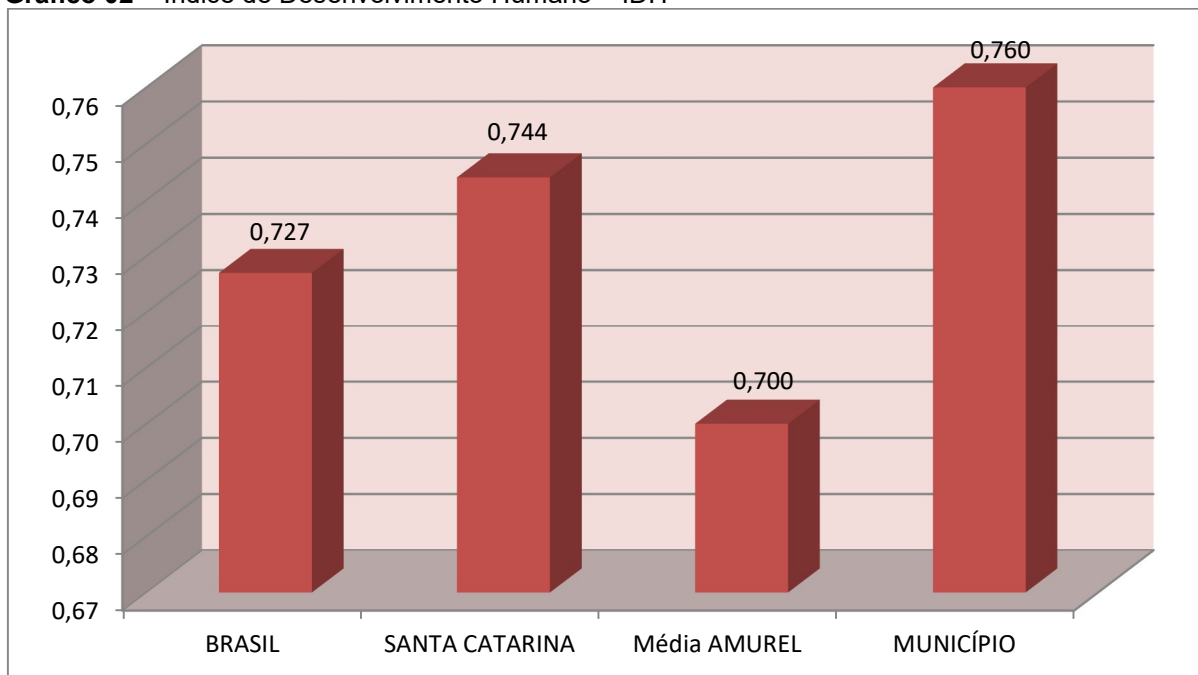
Fonte: IBGE – 2020

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Rosa de Lima encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2020

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou

hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Não Possui	-	IV	-

Apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município não possui Plano Diretor conforme consulta ao site <https://www.santarosadelima.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/40418> em 14/06/2021.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	2177/2017	15/09/2017		20.469.743,59
LDO	2271/2019	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	
LOA	2274/2019	NÃO INFORMADO		20.469.743,59

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 848.244,19**, correspondendo a **5,33%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 830.383,90**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 830.383,90, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 670.927,04 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 159.456,86.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.962.771,65	15.054.277,99	65,56
Superávit de Execução Orçamentária		848.244,19	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.962.771,65	15.072.138,28	65,64
Superávit de Execução Orçamentária		830.383,90	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil nº.:218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 9 e 9.1.	14.200,29
Demais Unidades - Fundo Municipal de Saúde - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil nº.: 218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 10 e 10.1.	3.660,00
Total adicionado na Despesa Orçamentária	17.860,29

Obs.: A divergência entre o patrimônio financeiro (R\$ 938.369,93) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 830.383,90) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.986,03.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Rosa de Lima nos últimos 5 anos:

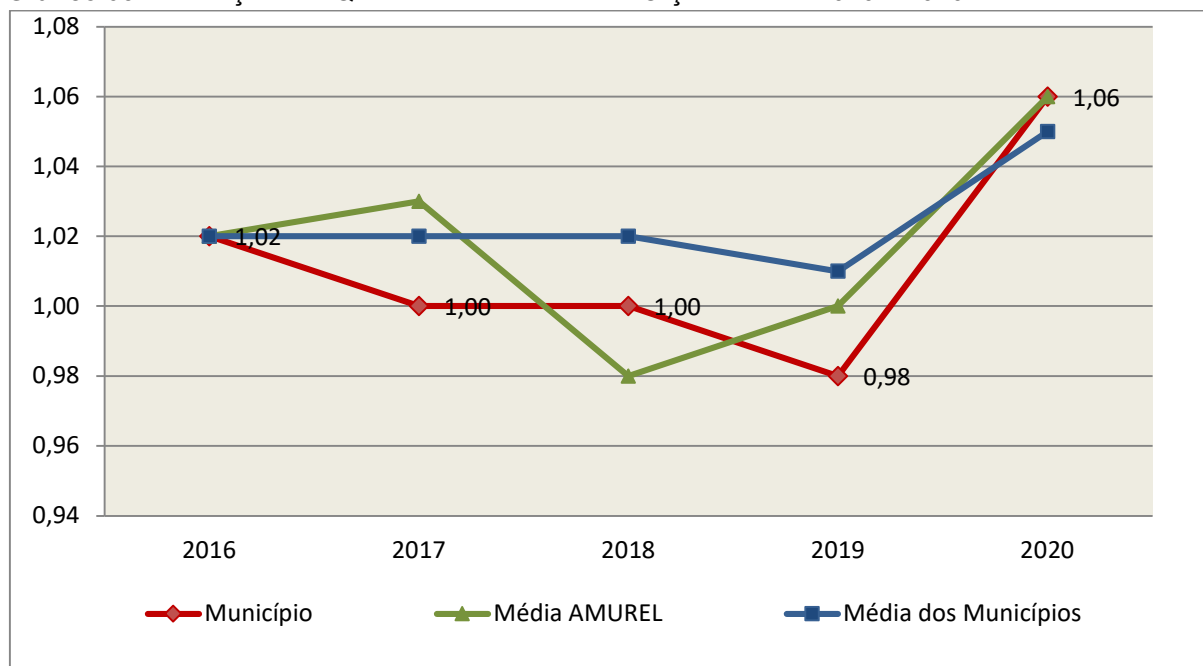
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2016-2020

ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Receita realizada	12.344.228,63	12.139.690,36	14.022.373,61	14.766.510,96	15.902.522,18
2 Despesa executada	12.046.285,79	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.072.138,28
QUOCIENTE	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,00	1,00	0,98	1,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.902.522,18**, equivalendo a **77,69%** da receita orçada.

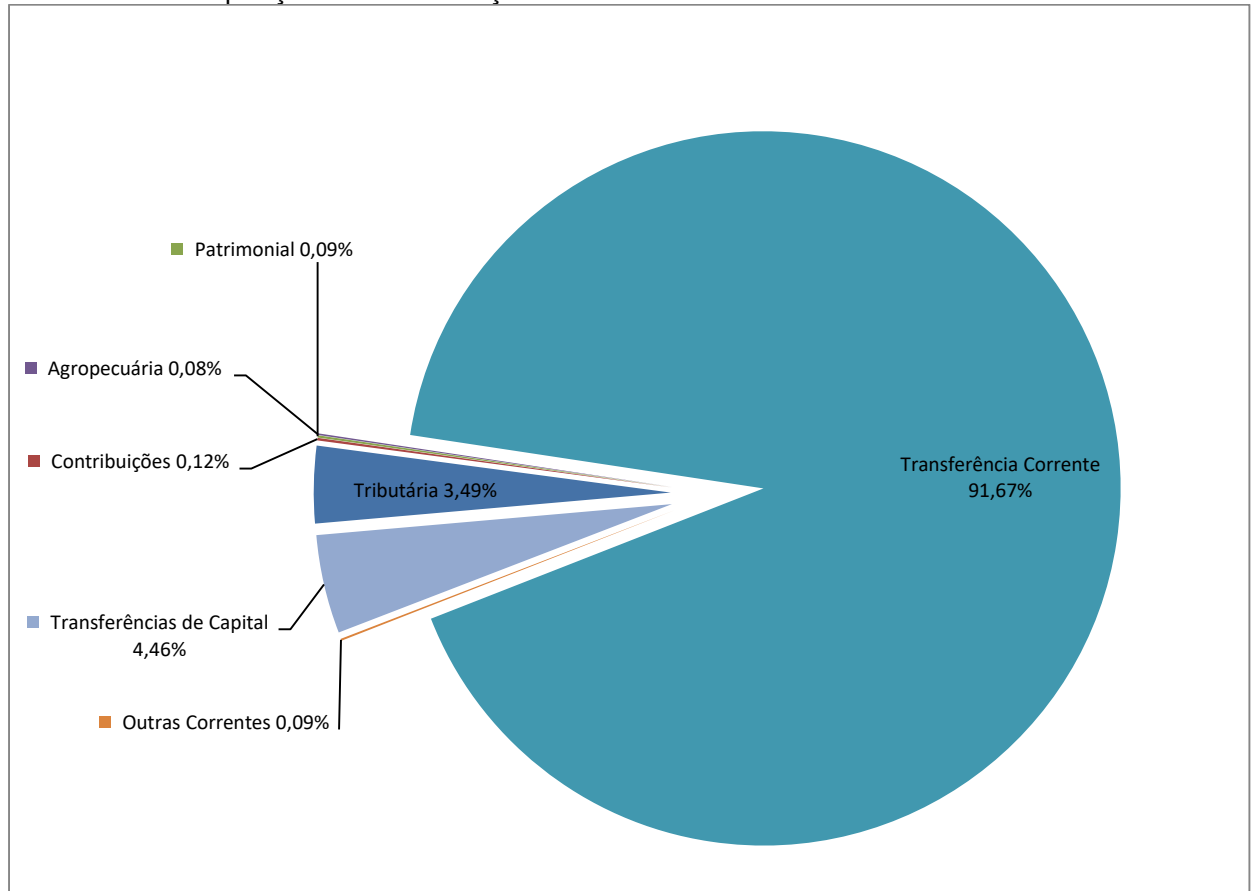
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.157,07	555.191,91	126,71
Receita de Contribuições	19.433,01	18.303,01	94,19
Receita Patrimonial	61.721,74	15.025,93	24,34
Receita Agropecuária	8.476,03	11.979,00	141,33
Transferências Correntes	14.645.645,82	14.577.694,09	99,54
Outras Receitas Correntes	5.547,42	14.910,44	268,78
RECEITA CORRENTE	15.178.981,09	15.193.104,38	100,09
Alienação de Bens	56.127,50	-	-
Transferências de Capital	5.234.635,00	709.417,80	13,55
RECEITA DE CAPITAL	5.290.762,50	709.417,80	13,41
TOTAL DA RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

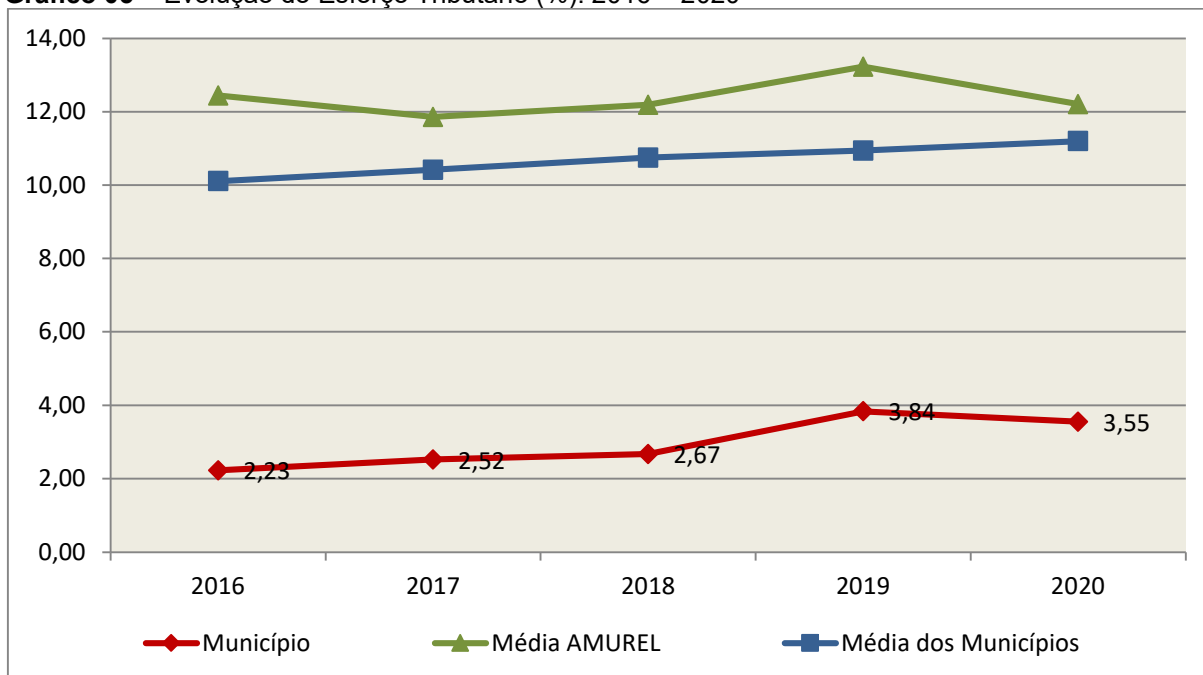
Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,67%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

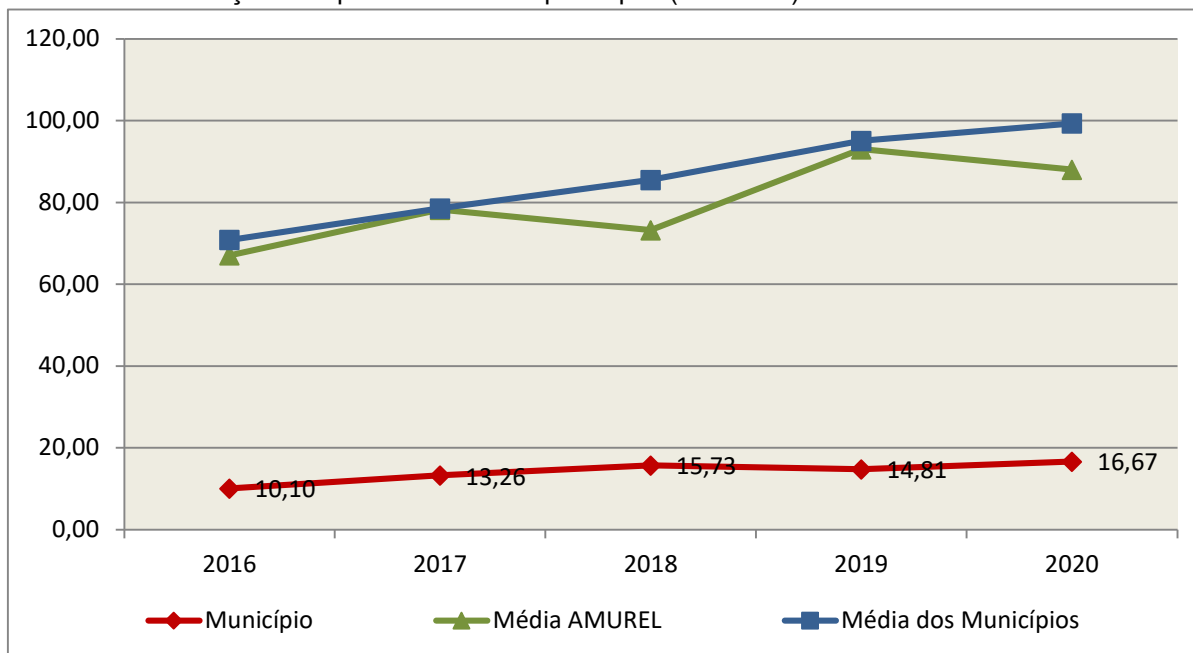
Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

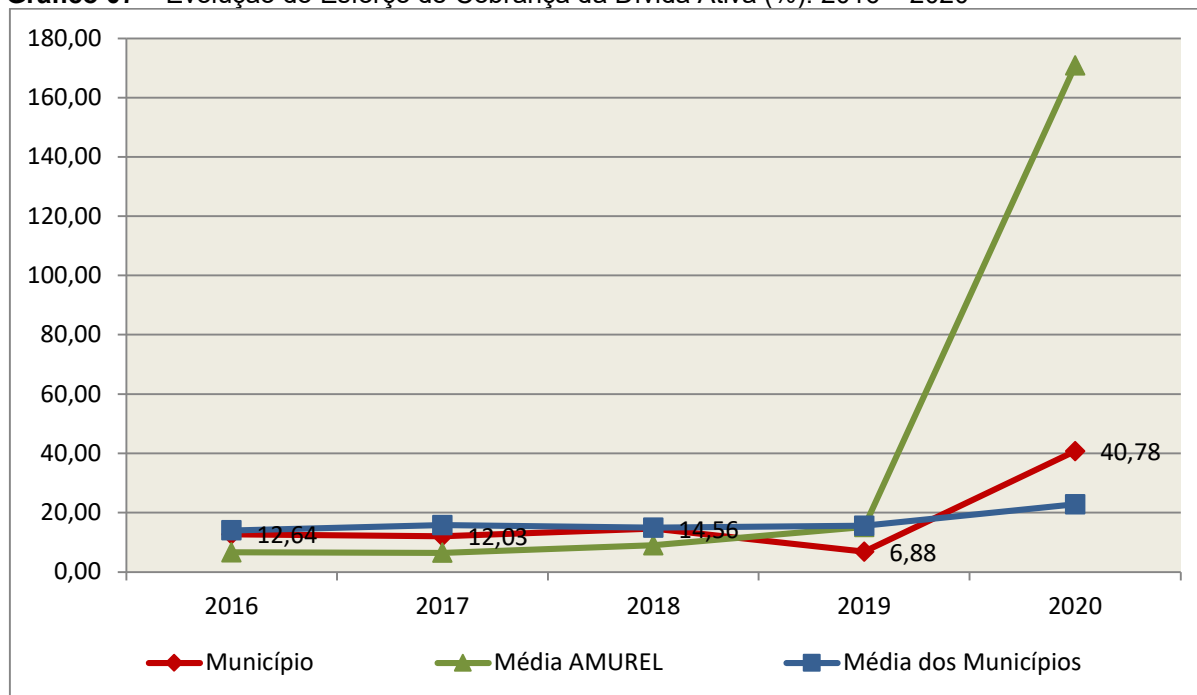
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
183.664,40	108.467,54	74.903,53	-53.989,62	271.218,03

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	830.000,00	777.398,29	93,66
04-Administração	2.109.192,19	1.993.716,49	94,53
06-Segurança Pública	41.516,07	21.249,38	51,18
08-Assistência Social	790.155,18	415.031,43	52,53
10-Saúde	4.626.165,31	4.025.629,88	87,02
12-Educação	6.103.417,59	3.891.968,71	63,77
13-Cultura	250.620,00	149.035,22	59,47
15-Urbanismo	2.983.477,50	473.633,08	15,88
17-Saneamento	2.000,00	-	-
20-Agricultura	1.430.975,00	1.076.376,66	75,22
23-Comércio e Serviços	112.500,00	98.574,80	87,62
24-Comunicações	174.000,00	174.000,00	100,00
25-Energia	151.945,28	100.053,85	65,85
26-Transporte	2.558.489,33	1.530.584,23	59,82
27-Desporto e Lazer	516.852,50	80.075,62	15,49

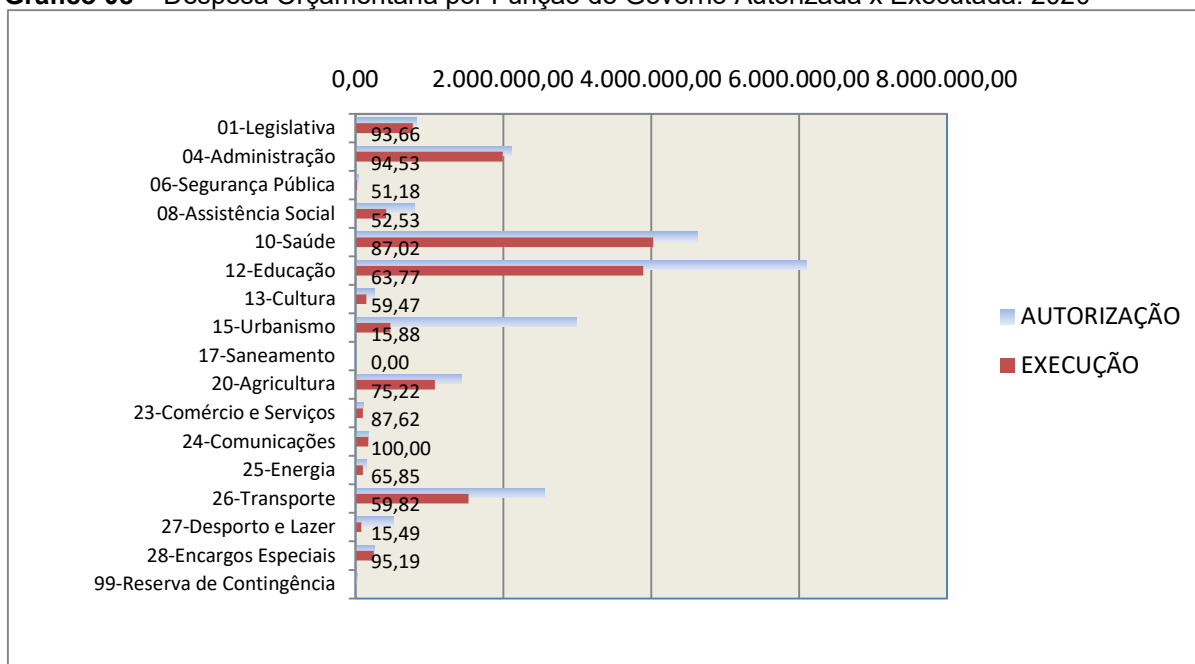
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	259.415,70	246.950,35	95,19
99-Reserva de Contingência	22.050,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	22.962.771,65	15.054.277,99	65,56

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	590.849,19	675.924,98	712.458,62	754.622,69	777.398,29
04-Administração	1.173.065,21	1.435.773,87	1.656.488,79	2.048.323,47	1.993.716,49

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
06-Segurança Pública	8.910,23	8.534,21	5.750,68	9.423,28	21.249,38
08-Assistência Social	356.778,42	311.536,09	432.390,34	476.431,22	415.031,43
10-Saúde	2.916.735,14	2.820.618,97	3.163.789,62	3.256.212,76	4.025.629,88
12-Educação	3.111.523,50	3.344.532,46	4.048.136,73	3.965.427,02	3.891.968,71
13-Cultura	28.654,09	95.495,95	225.713,29	271.631,10	149.035,22
15-Urbanismo	303.137,76	275.259,54	262.745,49	480.964,69	473.633,08
17-Saneamento	-	-	-	944,00	-
20-Agricultura	906.239,64	1.095.676,03	972.515,33	1.128.822,68	1.076.376,66
23-Comércio e Serviços	266.999,09	138.101,15	72.241,52	83.011,45	98.574,80
24-Comunicações	125.799,62	125.794,39	179.980,63	188.672,26	174.000,00
25-Energia	46.047,34	34.715,48	105.535,21	122.907,61	100.053,85
26-Transporte	1.806.193,20	1.407.602,10	1.535.857,99	1.664.153,28	1.530.584,23
27-Desporto e Lazer	173.419,82	114.515,83	420.647,89	428.954,08	80.075,62
28-Encargos Especiais	231.933,54	277.772,25	254.100,64	202.093,20	246.950,35
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.046.285,79	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.054.277,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	35.784,06	0,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	204.999,43	1,63
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	226.853,59	1,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	24.701,67	0,20
Cota-Parte do ICMS	4.023.628,03	32,06
Cota-Parte do IPVA	263.748,20	2,10
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.975,29	0,44
Cota-Parte do FPM	7.015.736,63	55,91
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,53
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,53
Cota-Parte do ITR	16.007,43	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.178,28	0,06

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.931,94	0,02
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	37.639,64	0,30
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	12.549.034,01	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	11.914.184,19	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.480.669,07
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.287.564,69
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.193.104,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.193.104,38
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	300.119,23
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	500.167,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	14.392.817,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	14.292.817,27

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i, Anexo 10, fl. 41 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 8.

*Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Rosa de Lima (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	1.442.718,71	1.955.506,10	PASSIVO CIRCULANTE	2.846.469,43	2.469.684,80
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.411.036,50	1.907.858,78	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.610.698,65	1.714.685,90
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	11.754,63	11.004,79	Fornecedores e Contas a Pag	1.080.519,76	591.841,22
Dívida Ativa Tributária	11.754,63	11.004,79	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8,43	8,43
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	19.927,58	35.936,53	Demais Obrigações a Curto Prazo	155.251,02	163.149,25
<u>Variação Patrimonial Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	-	706,00			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.894.247,90	15.213.262,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	214.123,54	-
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	149.670,73	237.974,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	214.123,54	-
Créditos a Longo Prazo	149.670,73	237.974,20			
Dívida Ativa Tributária	171.909,77	260.213,24			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-22.239,04	-22.239,04			
<u>Imobilizado</u>	14.744.577,17	14.975.288,04	TOTAL DO PASSIVO	3.060.592,97	2.469.684,80

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
Bens Móveis	7.014.815,22	7.463.778,26			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.008.579,02	-2.610.196,62			
Bens Imóveis	9.738.340,97	10.121.706,40	PATRIMÔNIO LIQUIDO	13.276.373,64	14.699.083,54
			Resultados Acumulados	13.276.373,64	14.699.083,54
			Resultado do Exercício	-319.873,78	1.422.390,61
			Resultado de Exercícios Anteriores	13.596.247,42	13.276.692,93
TOTAL	16.336.966,61	17.168.768,34	TOTAL	16.336.966,61	17.168.768,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.024.050,82** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,47** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 938.369,93** passando de um Superávit de R\$ 85.680,89 para um Superávit de **R\$ 1.024.050,82**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 541.730,15**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.430.964,08	1.943.795,31	512.831,23
Passivo Financeiro	1.345.283,19	919.744,49	-425.538,70
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	85.680,89	1.024.050,82	938.369,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil 218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 9 e 9.1.	14.200,29
Demais Unidades - Fundo Municipal de Saúde - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil 218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 10 e 10.1	3.660,00
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	17.860,29

Obs.: A divergência entre o patrimônio financeiro (R\$ 938.369,93) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 830.383,90) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.986,03.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Santa Rosa de Lima, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	68.904,16	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	83.627,95	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	2.856,80	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 27.879,66	15.020,15	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 42.899,81		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	139.882,37	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.856,55	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-211.190,66	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.116,61	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	28.299,37	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	42.644,42	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	55.916,05	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	575,54	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	-474,66	DÉFICIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	112,58	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	10.104,30	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	17.597,45	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.112,62	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.889,42	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.508,15	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-150.077,05	DÉFICIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	150.077,05	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	572.585,42	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,72	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-8.323,98	DÉFICIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.273.530,53	
00 - Recursos Ordinários	-249.479,71	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-249.479,71	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

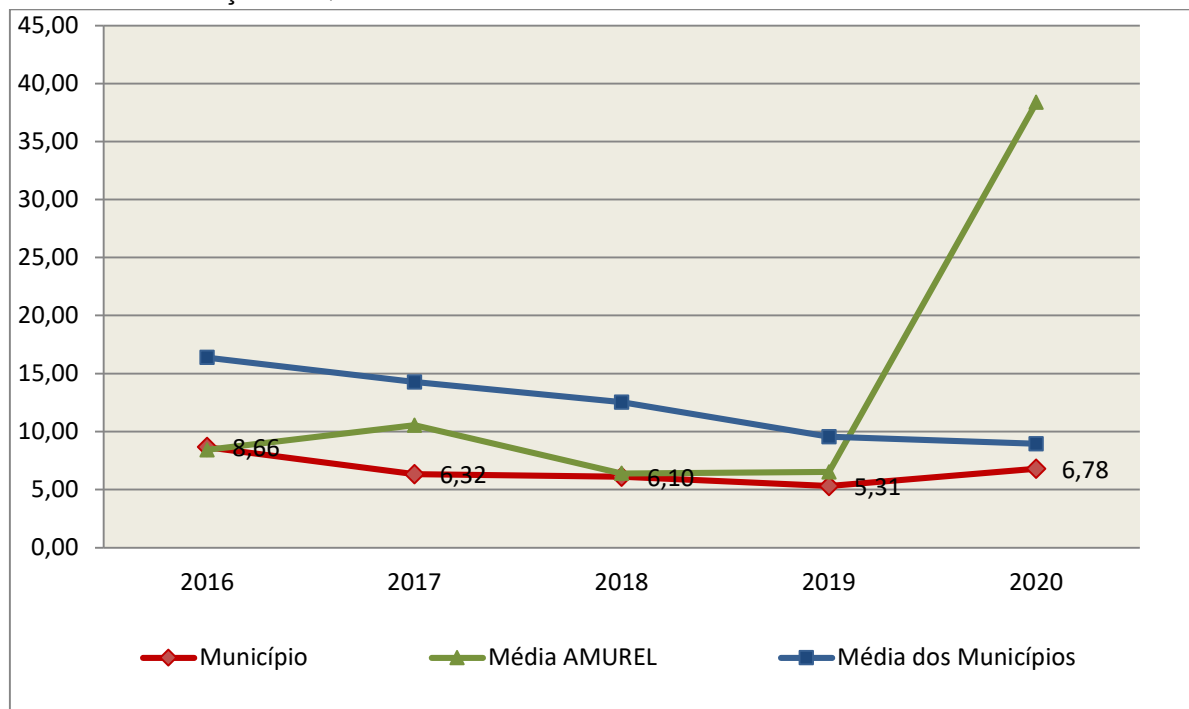
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	12.046.285,79	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.054.277,99
2 Restos a Pagar	478.578,99	878.109,07	1.092.460,94	1.200.023,07	763.151,90
3 Ativo Financeiro	971.232,20	1.397.791,54	1.592.281,44	1.430.964,08	1.943.795,31
4 Passivo Financeiro Ajustado	606.270,26	1.054.992,54	1.275.236,99	1.345.283,19	919.744,49
5 Ativo Real	15.384.159,08	15.733.500,42	16.264.776,81	16.336.966,61	17.168.768,34
6 Passivo Real	1.777.126,64	2.490.164,76	2.668.529,39	3.079.209,97	2.532.392,11
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,66	6,32	6,10	5,31	6,78
Situação Financeira (3÷4)	1,60	1,32	1,25	1,06	2,11
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,97	7,22	7,78	7,96	5,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020

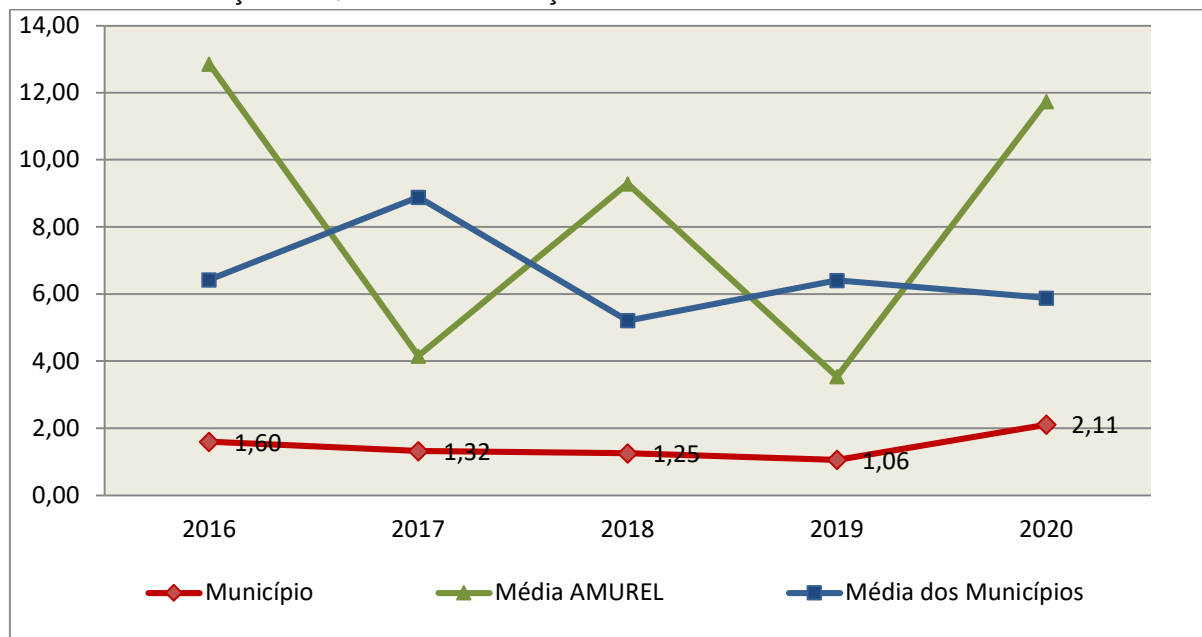


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **6,78** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

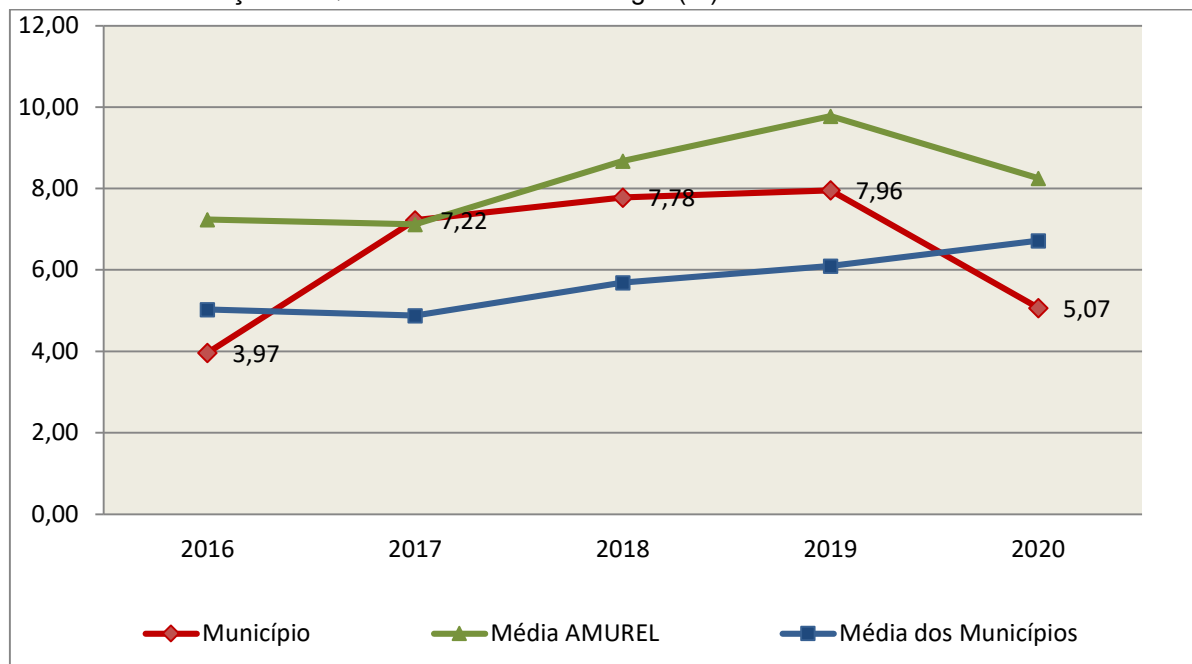
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **2,11** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Rosa de Lima é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,07%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.213.869,37** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 426.741,74**, representando **3,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

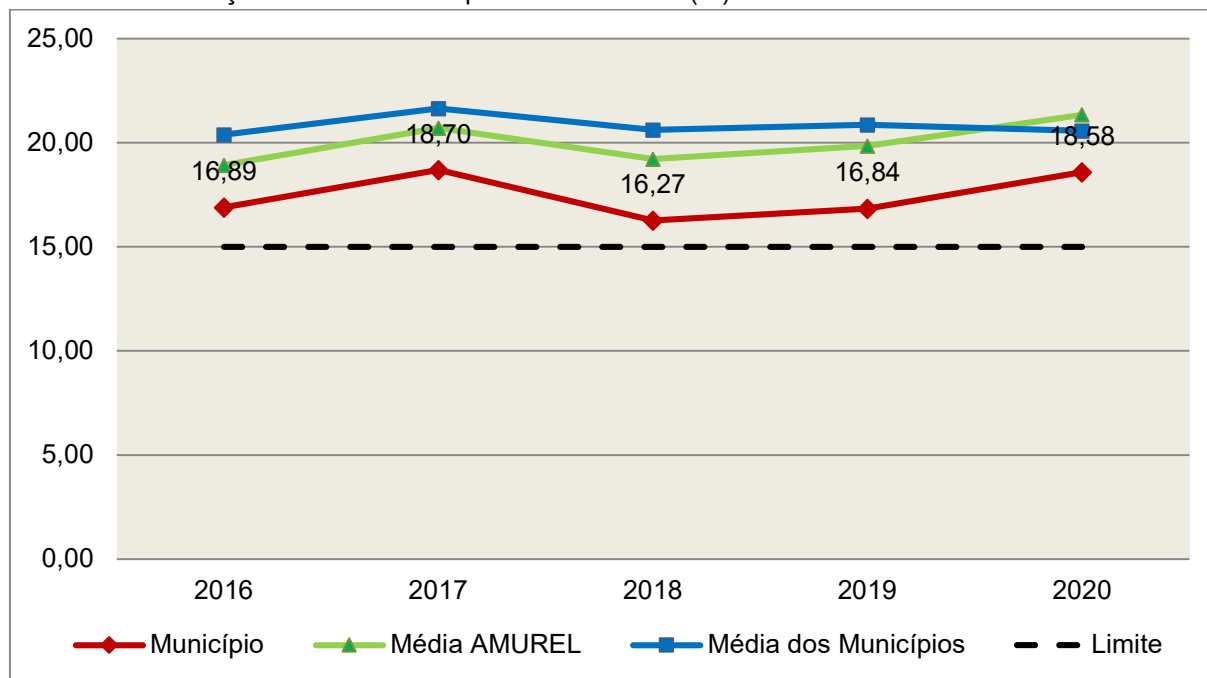
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.914.184,19	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.025.629,88	33,79
Atenção Básica	3.669.208,16	30,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.884,84	0,62
Suporte Profilático e Terapêutico	268.026,99	2,25
Vigilância Epidemiológica	14.509,89	0,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.811.760,51	15,21
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.213.869,37	18,58
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.787.127,63	15,00
Valor Acimado Limite	426.741,74	3,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.141.506,70** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,00%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.004.248,20**, representando **8,00%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

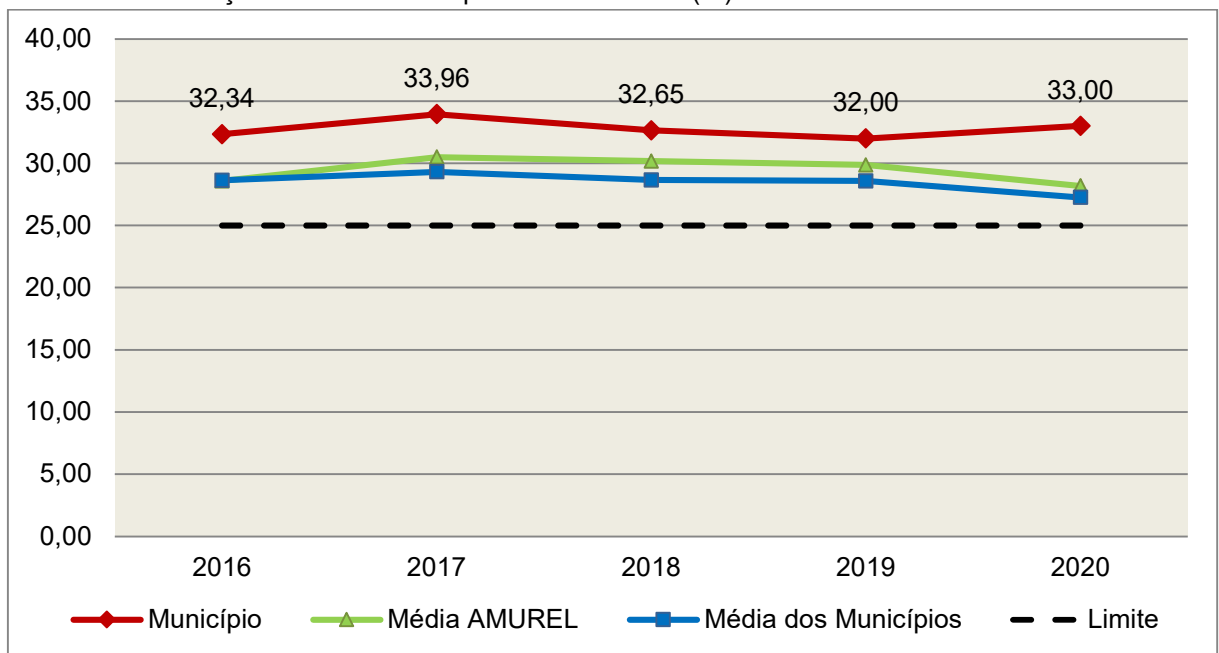
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.549.034,01	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.310.678,46	10,44
Educação Infantil	1.310.678,46	10,44
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.488.094,83	19,83
Ensino Fundamental	2.488.094,83	19,83
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-342.733,41	-2,73
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.141.506,70	33,00
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.137.258,50	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.004.248,20	8,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.117.287,39**, equivalendo a **79,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

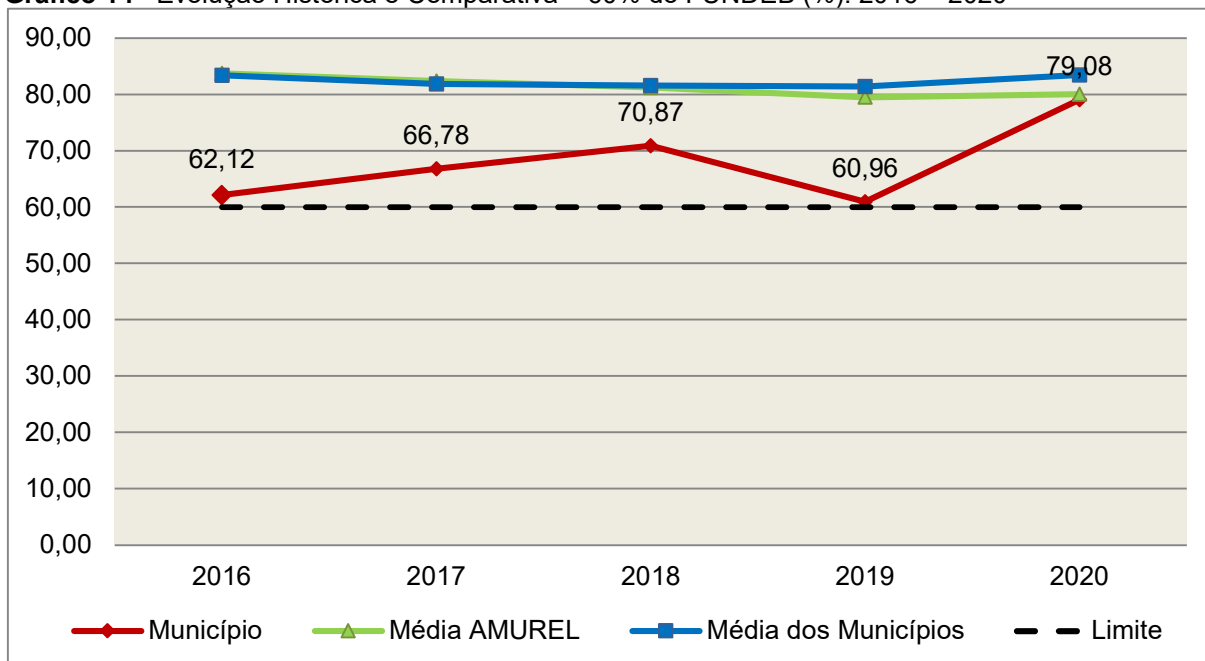
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.412.191,71
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	579,31
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.412.771,02
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	847.662,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.117.287,39
Valor Acimado Limite	269.624,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.396.833,75**, equivalendo a **98,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

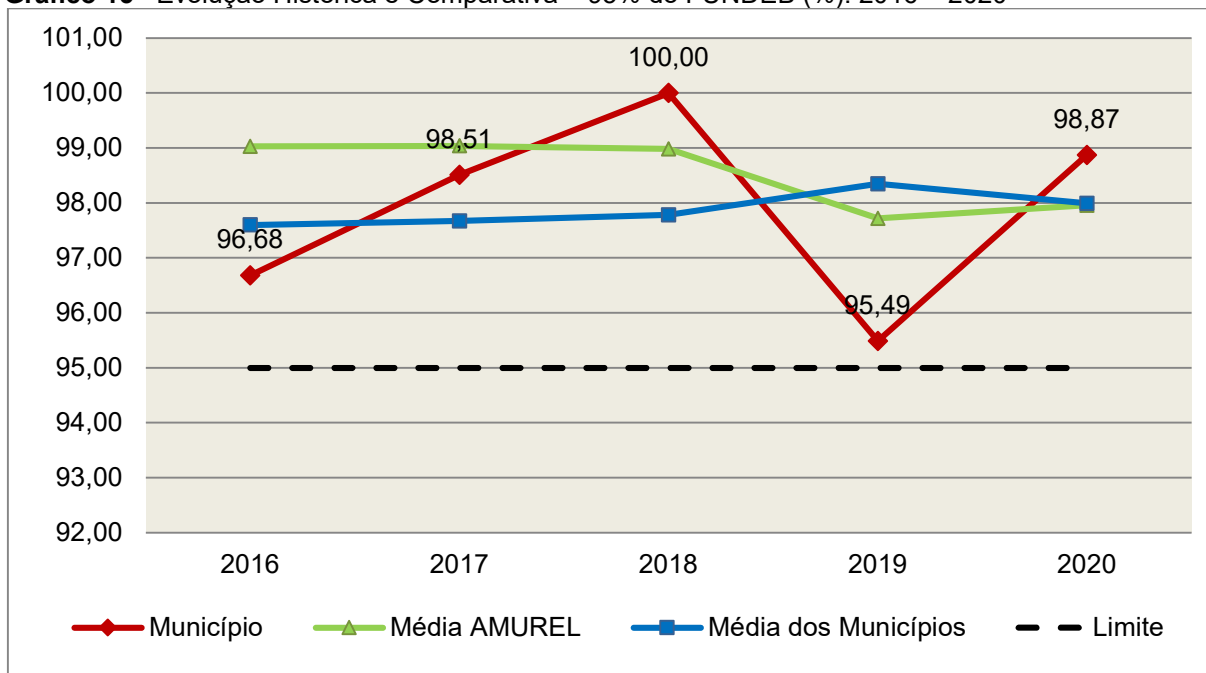
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.412.771,02
95% dos Recursos do FUNDEB	1.342.132,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.396.833,75
Despesas realizadas: R\$ 1.397.433,75	
(-) Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental: R\$ 600,00.	
Valor Acima do Limite	54.701,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Rosa de Lima ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 28.128,70** (Anexo deste Relatório, Docs. 1 e 2), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007. Registra-se que o valor apurado nos autos do Processo PCP 20/00090367 foi de R\$ 27.184,97.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	44.437,50
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	29.417,35
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	15.020,15

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

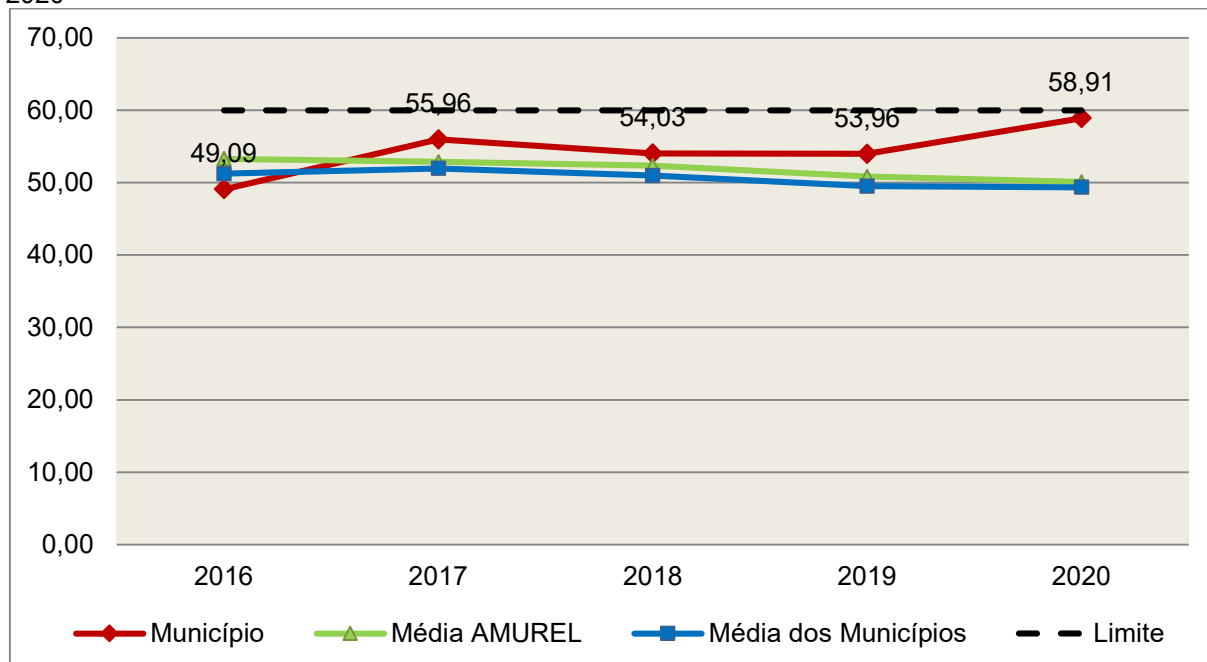
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	14.292.817,27	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.575.690,36	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.835.180,00	54,82
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	585.380,34	4,10
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.420.560,34	58,91
Valor Abaixo do Limite (60%)	155.130,02	1,09

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **58,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Rosa de Lima, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	14.292.817,27	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.718.121,33	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.932.018,92	55,50
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.850.367,52	54,93
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	993,90	0,01
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (1º quadrimestre) - Reinclusão de Despesas Empenhadas no Elemento 94 cfe. Anexos da Instrução, Doc. 15.	10.429,69	0,07

Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (2º quadrimestre) - Reinclusão de Despesas Empenhadas no Elemento 94 cfe. Anexos da Instrução, Doc. 15.	18.909,98	0,13
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução (3º quadrimestre) - Reinclusão de Despesas Empenhadas no Elemento 94 cfe. Anexos da Instrução, Doc. 15.	51.317,83	0,36
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	96.838,92	0,68
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.835.180,00	54,82
Valor Acima do Limite (54%)	117.058,67	0,82

Fonte:*Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **54,82%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **DESCUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Embora o Poder Executivo tenha extrapolado o limite estabelecido no art. 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, conforme estabelece o art. 66, os prazos definidos no Caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite serão duplicados no caso de crescimento real baixo ou negativo do Produto

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

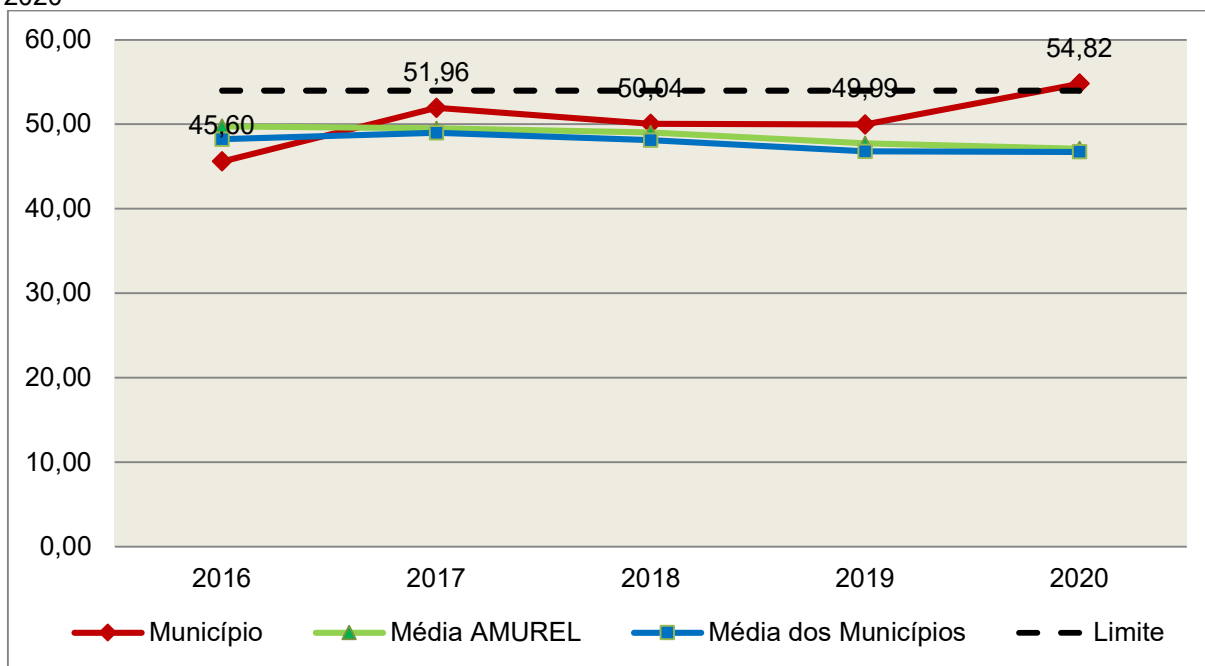
6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Interno Bruto - PIB por período igual ou superior a quatro trimestres. A citada norma define baixo crescimento como o índice inferior a 1% (um por cento) apurado pela Taxa de Crescimento Real do PIB Acumulada nos Últimos Quatro Trimestres (variação em volume em relação ao mesmo período do ano anterior - %), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. No caso em questão, verifica-se que o PIB nacional, do exercício de 2020 ficou abaixo de 1%.

Ressalva-se, contudo, que os prazos definidos no caput do art. 23 da L.C. nº 101/00 para a recondução ao limite foram suspensos e devem seguir as novas regras definidas, em razão do estado de calamidade pública decretado em função da pandemia da COVID 19.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	14.292.817,27	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	857.569,04	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	585.380,34	4,10
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	585.380,34	4,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	585.380,34	4,10
Valor Abaixo do Limite (6%)	272.188,70	1,90

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

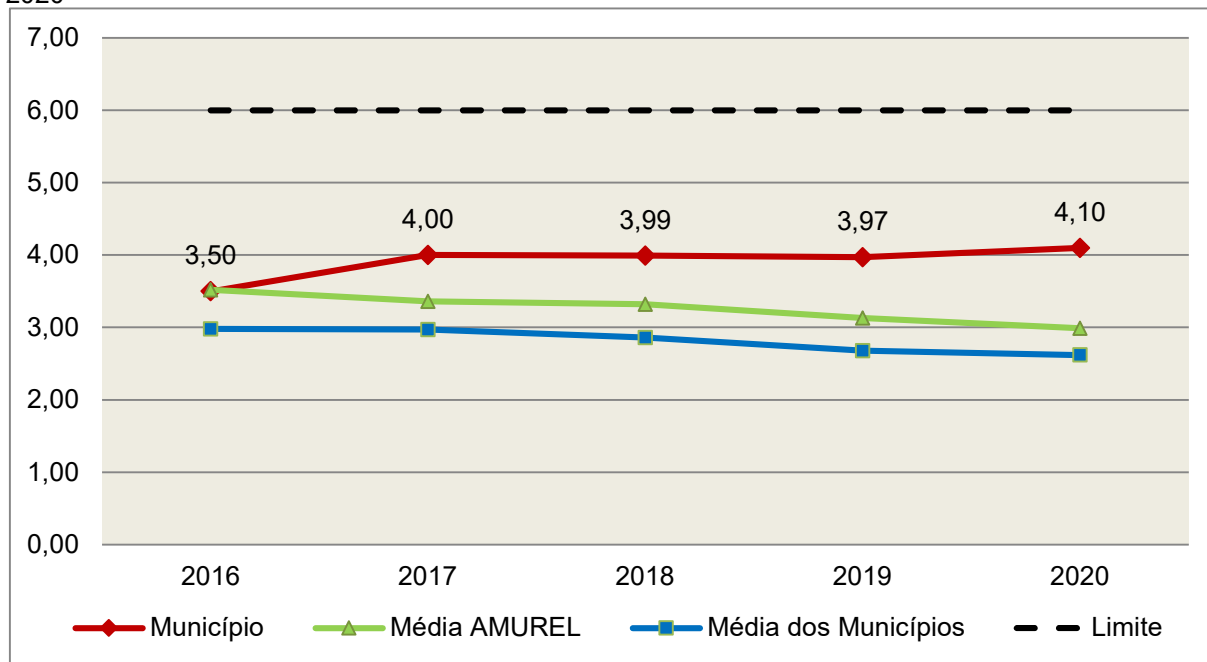
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e

demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000

alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010⁹, que em seu artigo 1° assim determina:

Art. 1° A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1°, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2° O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1° Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4° Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

⁹ Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Santa Rosa de Lima**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios	Análise prejudicada em razão da data de acesso

eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Dec 7 2020 12:00AM. Anexo da Instrução, Doc. 14.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹⁰, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹¹, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

¹⁰ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹¹ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Santa Rosa de Lima**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	5,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	75,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75,00	86,11	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80	ND	Análise Prejudicada
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população	0,70	ND	Análise Prejudicada

residente de determinado local e população da mesma faixa etária.			
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40,00	122,22	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	3,00	4,35	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	43,48	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de

Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituinte a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Santa Rosa de Lima.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

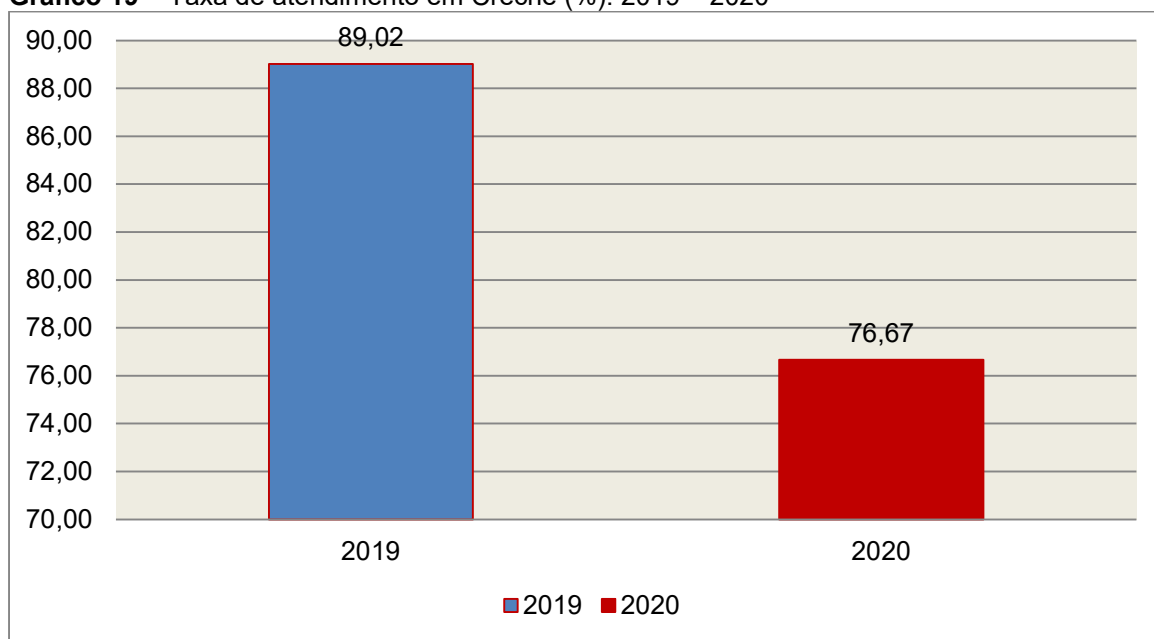
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Santa Rosa de Lima, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 76,67%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, conseqüentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

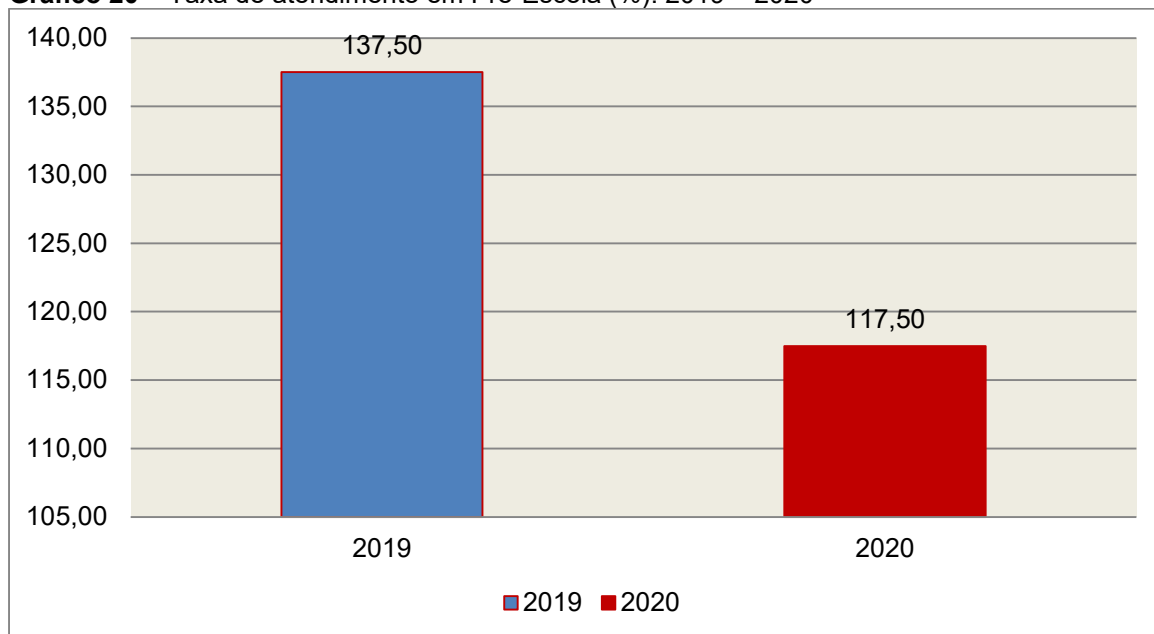
O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Santa Rosa de Lima, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 117,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹³

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu

¹³ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Santa Rosa de Lima para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Santa Rosa de Lima, no valor de R\$ 0,00, representa 0,00% do orçamento do Município. Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionadas ocorreram as seguintes situações: “já executado totalmente em exercícios anteriores” (Metas 1-9 e 15-20) e “não aplicável para o município” (Metas 10-14).

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma¹. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades¹⁴ (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

¹⁴ Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação

da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Santa Rosa de Lima, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	2.856,80	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -27.879,66	15.020,15	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 42.899,81		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	139.882,37	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.856,55	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-210.260,66	DESCUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.116,61	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	43.061,20	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	42.644,42	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	58.191,00	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	575,64	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	-474,45	DESCUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.331,41	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	10.104,30	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	17.597,45	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.112,62	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.889,42	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.508,15	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-150.077,05	DESCUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	150.077,05	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	572.585,42	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,72	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-8.323,98	DESCUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-369.136,14	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	-215.119,55	DESCUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	69.223,44	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	83.627,95	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	-62.268,16	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Lima contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 369.136,14, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 166 infectados, 163 curados e 3 óbitos neste exercício¹⁵.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	8.284.455,57	1.320,00	0,02
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	849.739,48	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.788.000,49	0,00	0,00
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.546,81	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.307,52	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	2.003,69	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	5.223,94	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	5.227,49	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.487,39	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	847.315,07	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB -	565.455,95	0,00	0,00

¹⁵ Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>
Acesso em: 05 mai. 2021

(aplicação em outras despesas da Educação Básica)			
31 Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.126,40	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	172.878,31	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.377,13	0,00	0,00
36 Salário-Educação	128.268,56	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	43.253,44	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.253.312,55	4.718,00	0,38
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.257,21	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,94	33.951,94	100,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.538,70	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	30.983,39	0,00	0,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem	232.476,12	214.878,67	92,43

destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)			
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	117.006,04	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	75.253,58	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	98.340,00	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.414,84	650,00	0,65
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-138,74	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	150.077,05	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	790.167,88	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,09	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,05	0,00	0,00
TOTAL	15.902.522,18	255.518,61	1,61

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de **R\$ 62.268,16**, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de **R\$ 369.136,14**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Quadro 22).

11.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (**R\$ 150.077,05**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

11.2.3 Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 7.835.180,00**, representando **54,82%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 14.292.817,27**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 7.718.121,33**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 117.058,67** ou **0,82%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23. Registra-se a suspensão dos prazos para retorno ao limite nos termos do disposto no art. 65 da referida Lei face a publicação do Decreto Legislativo SC n.º 18.322/2020, alterado pelo decreto n.º 18.340/2020 (item 5.3.2).

- 11.2.4 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.860,29**, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (Anexo deste Relatório, Docs. 9 e 10 e Quadros 02-A e 11-A).
- 11.2.5 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 vigente à época. (Capítulo 7 e Anexo deste Relatório, Doc.14).
- 11.2.6 Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais de **R\$ 300.000,00**, e **R\$ 100.000,00** das Emendas de Bancada em desacordo com a Tabela de destinação da receita pública (<https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2020>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo deste Relatório, Docs. 4 a 6).

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 830.383,90
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.024.050,82
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,58%
4.2) Ensino	25,00%	33,00%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,08%
	95,00%	98,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	58,91%
b) Poder Executivo	54,00%	54,82%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,10%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Santa Rosa de Lima**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **11.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 25/06/2021.

ADRIANA NUNES DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo

Visto em 29/06/2021.

LUCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 29/06/2021.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.781.932,90
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.832,61
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Despesas custeadas com recursos não provenientes de impostos registrados na FR 02 – Anexo ao Relatório de Instrução, Doc.3.	795,00
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Anexo ao Relatório de Instrução, Docs. 11 e 12.	27.200,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.811.760,51

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	39.284,27
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	6.986,31
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fonte 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise - Anexo ao Relatório de Instrução, Doc.13.	6.050,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	466.433,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	7.835,67
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fonte 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise - Anexo ao Relatório de Instrução, Doc.13.	6.050,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-875.372,98
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-342.733,41

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	16.181,42
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	80.657,50
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	96.838,92

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	993,90
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	993,90

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2020	301	53.925,97	52.995,97	52.995,97
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.298.718,40	1.296.443,45	1.291.552,12
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	34.570,84	34.570,84	32.280,84
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	303	11.301,22	11.301,22	11.301,22
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	13.969,71	13.969,71	13.969,71
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	301	94.964,75	94.964,75	94.964,75
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	27.606,23	27.606,23	27.606,23
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	86.673,11	86.673,11	86.673,11
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	303	10.282,67	10.282,67	10.282,67
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	149.920,00	149.920,00	149.920,00
TOTAL			1.781.932,90	1.778.727,95	1.771.546,62

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	349	06/05/2020	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	1.814,79	1.814,79	1.814,79	PELA DESPESA EMPENHADA REF. JUROS.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	931	06/11/2020	ESSOR SEGUROS SA	17,82	17,82	17,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. JUROS.
TOTAL						1.832,61	1.832,61	1.832,61	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	21.656,17	21.656,17	21.291,97
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	365	6.606,19	6.606,19	6.606,19
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	365	1.513,74	1.513,54	1.107,34
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	365	6.520,96	5.302,13	5.302,13
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	365	2.987,21	2.987,21	2.987,21
TOTAIS			39.284,27	38.065,24	37.294,84

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	366	26/02/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	82,70	82,70	82,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	367	26/02/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.562,41	1.562,41	1.562,41	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	452	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.330,73	1.330,73	1.330,73	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	464	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.153,10	1.153,10	1.153,10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	501	11/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	768,63	768,63	768,63	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	561	16/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	824,77	767,23	767,23	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	276	17/02/2020	MS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	858,01	858,01	858,01	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	277	17/02/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	43,30	43,30	43,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	453	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	154,10	154,10	154,10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	460	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	41,16	41,16	41,16	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	558	16/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	167,40	167,40	167,40	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
TOTAL						6.986,31	6.928,77	6.928,77	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	87.623,76	72.861,93	66.425,08
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	9.116,81	9.116,81	9.116,81
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	361	1.437,59	1.437,58	1.369,33
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	33.941,07	33.941,07	33.941,07
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	361	73.606,99	73.606,99	73.606,99
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	43.124,64	43.124,64	43.124,64
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	361	217.582,46	217.582,46	217.582,46
TOTAL			466.433,32	451.671,48	445.166,38



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2043	30/11/2020	ARLINDO DA SILVA - O DESPACHANTE	344,90	344,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DESPACHANTE.
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	562	16/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.135,00	874,09	874,09	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	368	26/02/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.017,72	1.017,72	1.017,72	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	454	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.508,82	1.507,99	1.507,99	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	491	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.309,95	1.309,95	1.309,95	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	275	17/02/2020	MS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	938,78	938,78	938,78	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	457	09/03/2020	MS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	263,50	263,50	263,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	559	16/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	129,90	129,90	129,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	455	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	114,96	114,96	114,96	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	458	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	129,90	129,90	129,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	459	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	142,24	142,24	142,24	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	909	20/05/2020	ROBISON SIBERT	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ADIANTAMENTO BASE MENSAL - TRANSPORTE DE ALUNOS FACULDADE.
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	878	14/05/2020	RODINEI BOENG 85398926934	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA.
TOTAL						7.835,67	7.573,93	7.229,03	



Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.034,18	0,00	0,00	1.034,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	97.274,55	7.664,84	20.386,27	319,28	0,00	0,00	68.904,16	0,00	0,00	68.904,16	SUPERAVIT
02	183.031,05	21.830,38	77.572,72	0,00	0,00	0,00	83.627,95	0,00	0,00	83.627,95	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,69	0,00	0,00	21,69	SUPERAVIT
08	1.526,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,18	0,00	0,00	1.526,18	SUPERAVIT
09	2.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,80	0,00	0,00	2.856,80	SUPERAVIT
10	3.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,82	0,00	0,00	3.008,82	SUPERAVIT
11	3.167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,47	0,00	0,00	3.167,47	SUPERAVIT
12	1.347,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,14	0,00	0,00	1.347,14	SUPERAVIT
18	1.537,69	9.924,26	19.493,09	0,00	0,00	0,00	-27.879,66	0,00	0,00	-27.879,66	DÉFICIT
19	42.899,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.899,81	0,00	0,00	42.899,81	SUPERAVIT
31	139.882,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.882,37	0,00	0,00	139.882,37	SUPERAVIT
32	214,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,24	0,00	0,00	214,24	SUPERAVIT
33	1.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,55	0,00	0,00	1.856,55	SUPERAVIT
34	105.383,05	5.917,12	296.874,59	13.782,00	0,00	0,00	-211.190,66	0,00	0,00	-211.190,66	DÉFICIT
35	133.116,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.116,61	0,00	0,00	133.116,61	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	49.862,25	0,00	6.801,05	14.761,83	0,00	0,00	28.299,37	0,00	0,00	28.299,37	SUPERAVIT
37	42.709,68	65,26	0,00	0,00	0,00	0,00	42.644,42	0,00	0,00	42.644,42	SUPERAVIT
38	78.036,00	12.363,67	7.481,33	2.274,95	0,00	0,00	55.916,05	0,00	0,00	55.916,05	SUPERAVIT
39	575,64	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	575,54	0,00	0,00	575,54	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	474,45	0,21	0,00	0,00	-474,66	0,00	0,00	-474,66	DÉFICIT
44	1.331,41	0,00	0,00	1.218,83	0,00	0,00	112,58	0,00	0,00	112,58	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	10.104,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,30	0,00	0,00	10.104,30	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	30.969,23	6.315,51	7.056,27	0,00	0,00	0,00	17.597,45	0,00	0,00	17.597,45	SUPERAVIT
61	132.112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.112,62	0,00	0,00	132.112,62	SUPERAVIT
62	48.622,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.622,66	0,00	0,00	48.622,66	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	98.461,60	572,18	0,00	0,00	0,00	0,00	97.889,42	0,00	0,00	97.889,42	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	32.508,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.508,15	0,00	0,00	32.508,15	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	-150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.077,05	0,00	0,00	-150.077,05	DÉFICIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.077,05	0,00	0,00	150.077,05	0,00	SUPERAVIT
79	572.585,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.585,42	0,00	0,00	572.585,42	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,72	0,00	0,00	1,72	0,00	SUPERAVIT
89	26,02	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	-8.323,98	0,00	0,00	-8.323,98	0,00	DÉFICIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.816.064,90	64.653,22	444.489,77	33.391,38	0,00	0,00	1.273.530,53	0,00	0,00	1.273.530,53	0,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT		
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES		DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA				
0	127.730,41	74.079,08	250.910,59	34.360,16	17.860,29	0,00	-249.479,71	DÉFICIT			
T.	127.730,41	74.079,08	250.910,59	34.360,16	17.860,29	0,00	-249.479,71				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E QUADRIMESTRES	3º	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
7	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,69	CUMPRIU	
8	1.526,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,18	CUMPRIU	
9	2.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,80	CUMPRIU	
10	3.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,82	CUMPRIU	
11	3.167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,47	CUMPRIU	
12	1.347,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,14	CUMPRIU	
18	1.537,69	9.924,26	0,00	19.493,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.879,66	DESCUMPRIU	
19	42.899,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.899,81	CUMPRIU	
31	139.882,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.882,37	CUMPRIU	
32	214,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,24	CUMPRIU	
33	1.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,55	CUMPRIU	
34	105.383,05	5.917,12	90.272,10	206.602,49	12.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.260,66	DESCUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

35	133.116,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.116,61	CUMPRIU
36	49.862,25	0,00	0,00	6.801,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.061,20	CUMPRIU
37	42.709,68	65,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.644,42	CUMPRIU
38	78.036,00	12.363,67	1.890,00	5.591,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.191,00	CUMPRIU
39	575,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,64	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
43	0,00	0,00	0,00	474,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-474,45	DESCUMPRIU
44	1.331,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,41	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
50	10.104,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,30	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
53	30.969,23	6.315,51	0,00	7.056,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.597,45	CUMPRIU
61	132.112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.112,62	CUMPRIU
62	48.622,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.622,66	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	98.461,60	572,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.889,42	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	32.508,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.508,15	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
76	-150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.077,05	DESCUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
78	150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.077,05	CUMPRIU
79	572.585,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.585,42	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
88	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,72	CUMPRIU
89	26,02	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.323,98	DESCUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA											-369.136,14	

RECURSOS NÃO VINCULADOS											
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS			
0	127.730,41	74.079,08	42.260,30	208.650,29	0,00	17.860,29	0,00	0,00	0,00	-215.119,55	DESCUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

1	97.274,55	7.664,84	0,00	20.386,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.223,44	CUMPRIU
2	183.031,05	21.830,38	31.015,74	46.556,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.627,95	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										-62.268,16	

Obs.: Registro indevido de Ativo Financeiro com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), conforme Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

PROCESSO Nº: @PCP 21/00126924
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
RESPONSÁVEL: Salesio Wiemes
INTERESSADOS: Bertilo Vandresen
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATORA: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: DGO
DESPACHO: COE/SNI - 589/2021

DETERMINO à Diretoria de Contas de Governo(DGO), com fundamento no art. 52 da Lei Complementar n. 202/2000, que encaminhe à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, cópia do Relatório Técnico n. 31/2021, e seus anexos, para que o Responsável, querendo, ofereça as contrarrazões ou esclarecimentos que julgar necessários, no prazo de 15 dias, sem prorrogação, contados do recebimento, em especial, quanto as seguintes restrições, apuradas na análise da Prestação de Contas do Prefeito, referente ao exercício de 2020 constantes no item 11, do referido Relatório:

1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de **R\$ 62.268,16**, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de **R\$ 369.136,14**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Quadro 22).
2. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).
3. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 7.835.180,00, representando 54,82% da Receita Corrente Líquida (R\$ 14.292.817,27), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 7.718.121,33, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 117.058,67 ou 0,82%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23. Registra-se a suspensão dos prazos para retorno ao limite nos termos do disposto no art. 65 da referida Lei face a publicação do Decreto Legislativo SC n.º 18.322/2020, alterado pelo decreto n.º 18.340/2020 (item 5.3.2).
4. Realização de despesas, no montante de R\$ 17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os

artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Anexo deste Relatório, Docs. 9 e 10 e Quadros 02-A e 11-A).

Tão logo o Responsável se manifeste, os autos devem retornar a DGO para a reanálise das contas anuais, dando, na sequência, o encaminhamento regimental.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.

Sabrina Nunes Iocken

Relatora

Ofício TCE/SC/SEG/ 12370/2021

Florianópolis, 2 de julho de 2021.

Ao Senhor Prefeito Municipal

SALESIO WIEMES

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

Rua 10 de Maio, 80, A/C Gabinete Prefeito, Centro, CEP 88763000, Santa Rosa de Lima, SC

Assunto: **despacho no Processo @PCP 21/00126924.**

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Sra. Relatora Auditora Sabrina Nunes locken, quando do exame do Processo @PCP 21/00126924, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, que trata de prestação de contas referente ao exercício de 2020, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Notifico V. Exa., para, no prazo fixado e se houver interesse, apresentar alegações de defesa às restrições que poderão implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, conforme apontadas no Relatório Técnico e Despacho do Relator

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: FFC659EB-F, Processo: 2100126924.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

Digital

CDIP/DR-SC
08/07/2021
LOTE 1074



DESTINATÁRIO:

Prefeitura Municipal de
Santa Rosa de Lima
Rua 10 de Maio, nº 80 complemento: A/C
Gabinete Prefeito - Centro
Santa Rosa de Lima SC
88763-000

AR285521019KZ



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___h

2ª ___/___/___ :___h

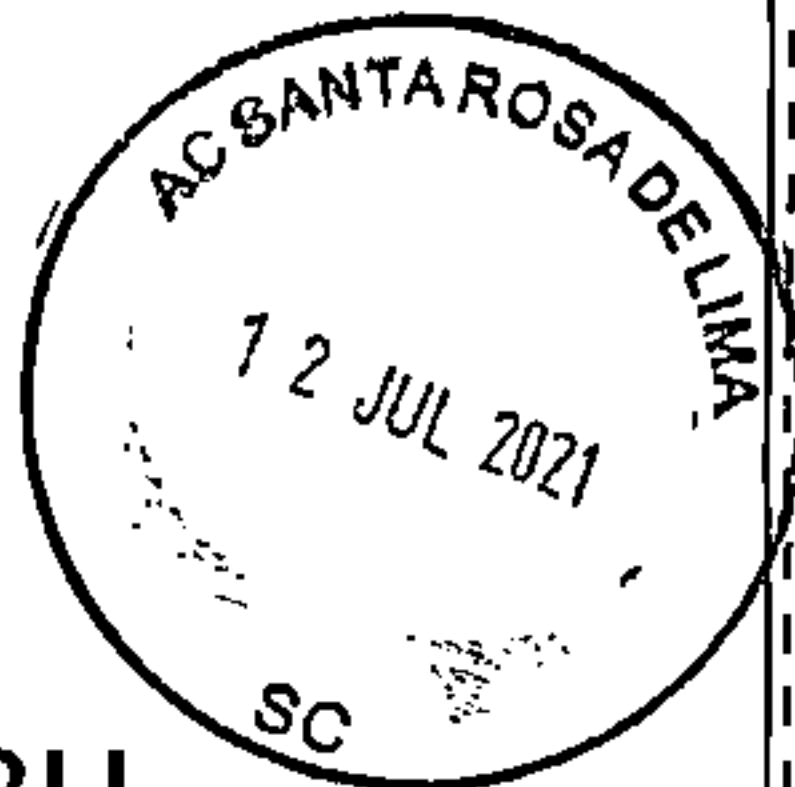
3ª ___/___/___ :___h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não Procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não Existe o Número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

ATENÇÃO:
Posta restante
de 20 (vinte)
dias corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)
Ofício: 12370/2021 - Processo: 2100126924

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Sebastião Vanderlindo
8.706.875-3

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Sebastião Vanderlindo

DATA DE ENTREGA

12/07/21

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Sebastião Vanderlindo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2211135

CDIP FNS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO - SABRINA NUNES IOCKEN

PROCESSO PCP@21/00126924	Despacho COE/SNI - 589/2021
--	---

SALÉSIO WIEMES, Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO, relativo as contas anuais do exercício de 2020**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor e ao final requerer:

I - RESUMO DOS FATOS:

Tratamos autos das contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2020 do município de Santa Rosa de Lima, tendo como responsável a Sr. Salésio Wiemes.

II - JUSTIFICATIVAS DAS CONTAS ANUAIS DE 2020:

- Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 - R\$ 210.260,66, FR 43 - R\$ 474,45, FR 76 - R\$ 150.077,05 e FR 89 - R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 369.136,14, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Quadro 22).

Recurso	Descrição
Não Vinculados - 00 - (62.268,16)	Do valor negativo de R\$ 62.268,16, identificamos despesas pendentes de pagamento de empenhos (2198, 2199, 2200, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212) totalizando R\$ 25.829,64, este valor solicitando que seja retirado devido ao mesmo pertencer ao exercício de 2021, neste caso o déficit fica em torno de R\$ 36.438,52, se analisarmos a conta de DDO referente ao INSS identificamos um saldo de R\$ 71.953,58 de recursos próprios o que deste valor serão pagos valores

	<p>em 2021 dos encargos da entidade. Iremos identificar em 2021 a analisar esses saldos pendentes para que possamos localizar se existe algum saldo de anos anteriores que estão pendentes e ainda não foram dado baixa.</p> <p>Se retirarmos mais este saldo teríamos um superávit nesta fonte de recurso.</p> <p>Entendemos que são números que não geram um prejuízo as contas públicas, visto que as demandas de despesas na saúde 18,58%, educação 33,00%, mostra uma aplicação correta dos recursos, também identificamos um Superávit do Orçamento em R\$ 830.383,90, demonstrando uma responsabilidade fiscal dos gestores municipais. O Gestor principalmente de Municípios pequenos com pouca arrecadação e com grande demanda de serviços ficam numa situação crítica, não se pode olhar apenas a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e sim a demanda de serviços necessários para dar o mínimo de dignidade a população.</p>																				
<p>34 - (210.260,66)</p>	<p>O saldo negativo dessa fonte refere-se a empenhos pendentes de pagamento que ficou pendente de recebimento valores referentes ao convenio de pavimentação asfáltica, os empenhos pendentes foram 159, 1946, 2014, 2049, esses recursos entraram no exercício de 2021, como podemos ver no arquivo de restos a pagar pagos anexo deste documento os valores já foram quitados em 2021 após as entradas dos recursos.</p>																				
<p>43 - (474,45)</p>	<p>Em análise ao nosso banco de dados identificamos que as receitas do PNAE estão sendo arrecadas na especificação do TCE-SC divergente da que deveria ocorrer, conforme imagem abaixo demonstra o valor arrecadado na receita:</p> <table border="0" data-bbox="539 1594 1339 1736"> <tr> <td>0072</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00</td> <td>PNAE - Creche</td> <td>115/00.01.0080 (0037)</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>0073</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00</td> <td>PNAE - Pré Escola</td> <td>115/00.01.0080 (0037)</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>0074</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00</td> <td>PNAE - AEE</td> <td>115/00.01.0080 (0037)</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>0075</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00</td> <td>PNAE - Fundamental</td> <td>115/00.01.0080 (0037)</td> <td>01</td> </tr> </table> <p>Especificação 37 e o valor empenho esta sendo feito na 43, conforme deveria ser a forma correta de arrecadar, em análise a arrecadação temos um valor arrecadado de: R\$ 43.111,20 e despesa empenhada 6.045,44 com isso possuindo um superávit na fonte.</p> <p>Estaremos procedendo com a correção da Especificação do</p>	0072	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	115/00.01.0080 (0037)	01	0073	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	115/00.01.0080 (0037)	01	0074	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	115/00.01.0080 (0037)	01	0075	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	115/00.01.0080 (0037)	01
0072	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	115/00.01.0080 (0037)	01																	
0073	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	115/00.01.0080 (0037)	01																	
0074	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	115/00.01.0080 (0037)	01																	
0075	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	115/00.01.0080 (0037)	01																	



	TCE dentro da contabilidade em 2021 para que isso não ocorra novamente.																																																																																								
89 - (8.323,98)	Este valor refere-se ao empenho anterior 2289/2019, esse valor foi anulado em 2020 e reempenhado na fonte 00, em 2019 o mesmo foi empenhado na fonte incorreta sendo ajustado em 2020, conforme pode ser verificado no empenho 2132/2020 no mesmo valor de R\$ - 8.350,00, o que faltou na contabilidade foi o cancelamento do resto a pagar o qual será efetuado em 2021 para correção do saldo da fonte.																																																																																								
76 - (150.077,05)	<p>Em análise ao sistema de contabilidade e o sistema do e-sfinge identificamos uma divergência de valores na inversão deste saldo, verificado dentro do sistema de contabilidade o saldo da conta:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Mês/ano</th> <th>Subst. C</th> <th>Sup. Fin.</th> <th>Descrição</th> <th>Saldo Anterior</th> <th>Débitos</th> <th>Créditos</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8">Conta Corrente</td> </tr> <tr> <td>1.1.1.1.1.19.00.04.02.000005 (11197)</td> <td>F</td> <td>F</td> <td>88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X</td> <td>0,00</td> <td>160.479,23</td> <td>160.479,23</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>15.180,00</td> <td>15.180,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>00.01.0079.000000 - (Esp. TCE: 79) - Emenda Parlamentar Individual</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>160.119,23</td> <td>160.119,23</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>00.01.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Proprios</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,00</td> <td>15.180,00</td> <td>15.180,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Verifica-se que o mesmo esta zerado e o registro da entrada da receita(D) e a saída do recurso(C) estão fechando.</p> <p>Se consultarmos no sistema do TCE identificamos uma discrepância, conforme segue:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Conta Corrente</th> <th>Subst. C</th> <th>Sup. Fin.</th> <th>Descrição</th> <th>Saldo Anterior</th> <th>Débitos</th> <th>Créditos</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00010534306274-X</td> <td></td> <td></td> <td>88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR</td> <td>111111900</td> <td></td> <td></td> <td>150.077,05</td> </tr> <tr> <td>0176000000</td> <td></td> <td></td> <td>0.1.76</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00010534306274-X</td> <td></td> <td></td> <td>88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR</td> <td>111111900</td> <td>150.077,05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>0178000000</td> <td></td> <td></td> <td>0.1.78</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Inicialmente a fonte foi arrecadada na 78 e depois a aplicação foi efetuada na 76, em análise ao nosso sistema identificamos que houve uma alteração nas especificação do TCE-SC durante a execução orçamento de 2020, onde foi alterado de 78 para 76 com o intuito de corrigir a fonte no cadastro, mas sem ter analisado o lançamento acima, em 2021 iremos proceder com a correção do mesmo.</p>	Mês/ano	Subst. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	Conta Corrente								1.1.1.1.1.19.00.04.02.000005 (11197)	F	F	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X	0,00	160.479,23	160.479,23	0,00	00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde				0,00	15.180,00	15.180,00	0,00	00.01.0079.000000 - (Esp. TCE: 79) - Emenda Parlamentar Individual				0,00	160.119,23	160.119,23	0,00	00.01.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Proprios				0,00	15.180,00	15.180,00	0,00	Conta Corrente	Subst. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual	00010534306274-X			88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900			150.077,05	0176000000			0.1.76					00010534306274-X			88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900	150.077,05			0178000000			0.1.78				
Mês/ano	Subst. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual																																																																																		
Conta Corrente																																																																																									
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000005 (11197)	F	F	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X	0,00	160.479,23	160.479,23	0,00																																																																																		
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde				0,00	15.180,00	15.180,00	0,00																																																																																		
00.01.0079.000000 - (Esp. TCE: 79) - Emenda Parlamentar Individual				0,00	160.119,23	160.119,23	0,00																																																																																		
00.01.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Proprios				0,00	15.180,00	15.180,00	0,00																																																																																		
Conta Corrente	Subst. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual																																																																																		
00010534306274-X			88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900			150.077,05																																																																																		
0176000000			0.1.76																																																																																						
00010534306274-X			88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900	150.077,05																																																																																				
0178000000			0.1.78																																																																																						

2. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice -

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

Conforme resposta do item 1, da Fonte 76.

3. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 7.835.180,00, representando 54,82% da Receita Corrente Líquida (R\$ 14.292.817,27), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 7.718.121,33, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 117.058,67 ou 0,82%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23. Registra-se a suspensão dos prazos para retorno ao limite nos termos do disposto no art. 65 da referida Lei face a publicação do Decreto Legislativo SC n.º 18.322/2020, alterado pelo decreto n.º 18.340/2020 (item 5.3.2).

No índice apontado de **54,82%** o Tribunal de Contas não considerou as rescisões. Em anexo a esta justificativa está a relação de verbas rescisórias do exercício de 2020, tanto por eventos quando de cada funcionário. Abaixo segue tabela demonstrando os valores do exercício:

Verbas Rescisórias		
96	Férias Proporcionais Rescisão	58.249,61
97	Férias Vencidas Rescisão	73.678,12
99	1/3 Férias Proporcionais Rescisão	22.407,89
100	1/3 Férias Vencidas Rescisão	25.683,35
102	Média Horas Férias Proporcional Rescisão	423,19
103	Média Valor Férias Proporcional Rescisão	0,00
104	Vantagens Férias Proporcional Rescisão	8.550,92
105	Média Horas Férias Vencidas Rescisão	936,33
106	Média Valor Férias Vencidas Rescisão	0,00
107	Vantagens Férias Vencidas Rescisão	3.372,04
697	Férias Vencidas Rescisão	0,00
700	1/3 Férias Vencidas Rescisão	0,00
Total		193.301,45

I - Despesas com pessoal do Poder Executivo apurada pelo TCE-SC	7.835.180,00
II - (-) Deduções de verbas Rescisórias	193.301,45
III - Base de Cálculo (I-II)	7.641.878,55
IV - Receita Corrente Líquida Apurada pelo TCE-SC	14.242.121,33
V - Percentual (III/IV)*100	53,65%

Em nosso cálculo após a dedução de todas as verbas indenizatórias, conforme demonstrado no quadro acima e nos relatórios da folha de pagamento chegamos em um índice de **53,65%**, abaixo do limite de 54,00%. Em análise a nossa contabilidade juntamente com o setor de folha, identificamos que na integração entre sistemas a contabilidade estava empenhando os eventos contábeis de rescisão como 319011 em sua maioria, neste sentido iremos proceder com a correção da integração para que em 2021 os valores sejam calculados e empenhados no elemento 319094 de forma correta. Diante do exposto e dos anexos solicitamos a reconsideração dos valores e o recálculo para que essa restrição seja retirada dos nossos relatórios.

- Realização de despesas, no montante de R\$ 17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Anexo deste Relatório, Docs. 9 e 10 e Quadros 02-A e 11-A).

Conforme prevê o evento 2.71, 2.71.1:

2.71 REGISTRO DE EXECUÇÃO IRREGULAR DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO				
2.71.1 RECONHECIMENTO DA DESPESA POR COMPETÊNCIA				
D/C	CONTA	NOME	C/C	F/P
D	1.X.X.X.XX.XX	ATIVO (quando houver aquisição de bens)	-	P
D	3.X.X.X.XX.XX	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	-
C	2.1.8.9.1.96.00	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAMENTÁRIO	19	P
REGISTRAR O RECONHECIMENTO DE DESPESA REALIZADA SEM EMPENHO, POR COMPETÊNCIA.				

Notas fiscais que chegam na contabilidade sem o devido empenho são registradas através do lançamento citado na tabela acima e posteriormente efetuado o empenhamento da despesa. A entidade está trabalhando para que este evento não ocorra novamente em 2021, ou seja, atraso na entrega de notas fiscais, os saldos pendentes são valores lançado mas não baixados através de empenhos. No ano de 2021 serão analisados os valores pendentes para baixar os valores existentes nessas contas. Anexo razão analítico das contas contábeis.

III - REQUERIMENTO:

Estes foram os esclarecimentos que entendemos necessários encaminhar nesta oportunidade e esperamos sejam acatados na integralidade pois não comprometeu a gestão.

Outrossim, esperando ter atendido tempestivamente o procedimento de audiência, apresentando os esclarecimentos suficientes para justificar as restrições constantes do Processo Nº **PCP@21/00126924**, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, requerendo desde já a aprovação das contas *sub examine*, exercício 2020.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Lima (SC), 26 de Julho de 2021.



SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 59360 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
04/02/2020	Empenho 104 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	100,00		100,00	100,00
04/02/2020	Lançamento contábil 14 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		100,00	0,00	0,00
03/03/2020	Empenho 195 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	668,42		668,42	668,42
03/03/2020	Lançamento contábil 24 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		668,42	0,00	0,00
04/03/2020	Lançamento contábil 25 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		930,23	-930,23	-930,23
04/03/2020	Empenho 197 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	930,23		0,00	0,00
01/04/2020	Empenho 260 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	6.000,00		6.000,00	6.000,00
01/04/2020	Lançamento contábil 35 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		400,00	5.600,00	5.600,00
01/04/2020	Lançamento contábil 34 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		6.000,00	-400,00	-400,00
01/04/2020	Empenho 262 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	400,00		0,00	0,00
13/04/2020	Lançamento contábil 37 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		2.046,40	-2.046,40	-2.046,40
13/04/2020	Lançamento contábil 39 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		8.605,00	-10.651,40	-10.651,40
13/04/2020	Lançamento contábil 38 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		300,00	-10.951,40	-10.951,40
13/04/2020	Empenho 278 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	8.605,00		-2.346,40	-2.346,40
13/04/2020	Empenho 276 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	2.046,40		-300,00	-300,00
13/04/2020	Empenho 277 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	300,00		0,00	0,00
16/04/2020	Lançamento contábil 42 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		45,00	-45,00	-45,00
16/04/2020	Empenho 291 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	950,00		905,00	905,00
16/04/2020	Empenho 292 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	45,00		950,00	950,00
16/04/2020	Lançamento contábil 41 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		950,00	0,00	0,00
24/04/2020	Empenho 315 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	320,00		320,00	320,00
24/04/2020	Empenho 316 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	275,00		595,00	595,00
24/04/2020	Lançamento contábil 48 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		275,00	320,00	320,00
24/04/2020	Lançamento contábil 47 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		320,00	0,00	0,00
27/04/2020	Empenho 324 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	82,00		82,00	82,00
27/04/2020	Lançamento contábil 50 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		82,00	0,00	0,00
27/04/2020	Empenho 325 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	390,00		390,00	390,00
27/04/2020	Lançamento contábil 51 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		390,00	0,00	0,00
27/04/2020	Lançamento contábil 49 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		15.015,00	-15.015,00	-15.015,00
27/04/2020	Empenho 323 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	15.015,00		0,00	0,00
30/04/2020	Empenho 331 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	389,22		389,22	389,22
30/04/2020	Lançamento contábil 55 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		49,85	339,37	339,37
30/04/2020	Empenho 332 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	49,85		389,22	389,22
30/04/2020	Empenho 335 da despesa orçamentária 18 sem respaldo orçamentário.	258,00		647,22	647,22



SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 59360 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
30/04/2020	Lançamento contábil 54 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		389,22	258,00	258,00
30/04/2020	Empenho 333 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	111,10		369,10	369,10
30/04/2020	Lançamento contábil 53 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		443,60	-74,50	-74,50
30/04/2020	Lançamento contábil 56 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		111,10	-185,60	-185,60
30/04/2020	Lançamento contábil 58 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		258,00	-443,60	-443,60
30/04/2020	Empenho 330 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	443,60		0,00	0,00
30/04/2020	Lançamento contábil 57 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		270,00	-270,00	-270,00
30/04/2020	Empenho 334 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	270,00		0,00	0,00
12/05/2020	Lançamento contábil 65 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		752,00	-752,00	-752,00
12/05/2020	Empenho 365 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	752,00		0,00	0,00
18/05/2020	Empenho 384 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	280,00		280,00	280,00
18/05/2020	Lançamento contábil 68 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		243,34	36,66	36,66
18/05/2020	Lançamento contábil 69 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		280,00	-243,34	-243,34
18/05/2020	Empenho 382 da despesa orçamentária 41 sem respaldo orçamentário.	243,34		0,00	0,00
20/05/2020	Empenho 390 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	2.304,00		2.304,00	2.304,00
20/05/2020	Empenho 389 da despesa orçamentária 41 sem respaldo orçamentário.	560,00		2.864,00	2.864,00
20/05/2020	Lançamento contábil 70 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		287,60	2.576,40	2.576,40
20/05/2020	Lançamento contábil 73 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		20,00	2.556,40	2.556,40
20/05/2020	Empenho 387 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	287,60		2.844,00	2.844,00
20/05/2020	Empenho 394 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	1.306,28		4.150,28	4.150,28
20/05/2020	Lançamento contábil 71 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		560,00	3.590,28	3.590,28
20/05/2020	Lançamento contábil 74 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		1.306,28	2.284,00	2.284,00
20/05/2020	Empenho 393 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	20,00		2.304,00	2.304,00
20/05/2020	Lançamento contábil 72 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		2.304,00	0,00	0,00
03/06/2020	Empenho 438 da despesa orçamentária 41 sem respaldo orçamentário.	14,00		14,00	14,00
03/06/2020	Lançamento contábil 87 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		14,00	0,00	0,00
03/06/2020	Lançamento contábil 86 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		1.125,13	-1.125,13	-1.125,13
03/06/2020	Empenho 437 da despesa orçamentária 41 sem respaldo orçamentário.	1.125,13		0,00	0,00
09/06/2020	Empenho 452 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	180,00		180,00	180,00
09/06/2020	Lançamento contábil 89 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		190,00	-10,00	-10,00
09/06/2020	Lançamento contábil 88 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		180,00	-190,00	-190,00
09/06/2020	Empenho 453 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	190,00		0,00	0,00
10/06/2020	Lançamento contábil 91 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		700,00	-700,00	-700,00
10/06/2020	Empenho 455 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	700,00		0,00	0,00



SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 59360 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
01/07/2020	Empenho 520 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	4.180,00		4.180,00	4.180,00
01/07/2020	Lançamento contábil 102 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		4.180,00	0,00	0,00
01/07/2020	Lançamento contábil 101 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		420,00	-420,00	-420,00
01/07/2020	Empenho 519 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	420,00		0,00	0,00
06/07/2020	Lançamento contábil 108 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		1.991,52	-1.991,52	-1.991,52
06/07/2020	Empenho 533 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	1.405,80		-585,72	-585,72
06/07/2020	Empenho 528 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	9.280,00		8.694,28	8.694,28
06/07/2020	Lançamento contábil 103 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		9.280,00	-585,72	-585,72
06/07/2020	Empenho 534 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	775,00		189,28	189,28
06/07/2020	Empenho 532 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	100,00		289,28	289,28
06/07/2020	Lançamento contábil 107 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		775,00	-485,72	-485,72
06/07/2020	Lançamento contábil 106 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		1.405,80	-1.891,52	-1.891,52
06/07/2020	Empenho 530 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	2.100,00		208,48	208,48
06/07/2020	Empenho 536 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	1.991,52		2.200,00	2.200,00
06/07/2020	Lançamento contábil 105 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		100,00	2.100,00	2.100,00
06/07/2020	Lançamento contábil 104 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		2.100,00	0,00	0,00
07/07/2020	Lançamento contábil 109 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		3.050,00	-3.050,00	-3.050,00
07/07/2020	Empenho 544 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	3.050,00		0,00	0,00
27/07/2020	Lançamento contábil 120 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		2.850,00	-2.850,00	-2.850,00
27/07/2020	Empenho 595 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	2.850,00		0,00	0,00
04/08/2020	Lançamento contábil 123 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		150,00	-150,00	-150,00
04/08/2020	Empenho 614 da despesa orçamentária 12 sem respaldo orçamentário.	150,00		0,00	0,00
10/08/2020	Empenho 622 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	600,00		600,00	600,00
10/08/2020	Lançamento contábil 125 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		600,00	0,00	0,00
10/08/2020	Empenho 623 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	265,45		265,45	265,45
10/08/2020	Empenho 624 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	35,00		300,45	300,45
10/08/2020	Lançamento contábil 126 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		265,45	35,00	35,00
10/08/2020	Lançamento contábil 127 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		35,00	0,00	0,00
18/08/2020	Empenho 638 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	3.900,00		3.900,00	3.900,00
18/08/2020	Lançamento contábil 132 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		1.000,00	2.900,00	2.900,00
18/08/2020	Empenho 639 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	700,00		3.600,00	3.600,00
18/08/2020	Lançamento contábil 131 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		700,00	2.900,00	2.900,00
18/08/2020	Lançamento contábil 130 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		3.900,00	-1.000,00	-1.000,00
18/08/2020	Lançamento contábil 133 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		200,00	-1.200,00	-1.200,00



SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 59360 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
18/08/2020	Empenho 640 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	1.000,00		-200,00	-200,00
18/08/2020	Empenho 641 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	200,00		0,00	0,00
19/08/2020	Empenho 654 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	700,00		700,00	700,00
19/08/2020	Lançamento contábil 134 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		700,00	0,00	0,00
24/08/2020	Empenho 658 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	5.037,50		5.037,50	5.037,50
24/08/2020	Lançamento contábil 136 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		6.585,00	-1.547,50	-1.547,50
24/08/2020	Empenho 659 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	6.585,00		5.037,50	5.037,50
24/08/2020	Lançamento contábil 135 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		5.037,50	0,00	0,00
26/08/2020	Empenho 680 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	3.000,00		3.000,00	3.000,00
26/08/2020	Lançamento contábil 142 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		3.000,00	0,00	0,00
28/08/2020	Empenho 685 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	700,00		700,00	700,00
28/08/2020	Lançamento contábil 143 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		700,00	0,00	0,00
01/09/2020	Empenho 696 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	10.240,00		10.240,00	10.240,00
01/09/2020	Lançamento contábil 145 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		10.240,00	0,00	0,00
04/09/2020	Lançamento contábil 148 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		400,00	-400,00	-400,00
04/09/2020	Empenho 709 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	400,00		0,00	0,00
08/09/2020	Lançamento contábil 149 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		822,00	-822,00	-822,00
08/09/2020	Empenho 717 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	822,00		0,00	0,00
14/09/2020	Empenho 734 da despesa orçamentária 16 sem respaldo orçamentário.	120,00		120,00	120,00
14/09/2020	Lançamento contábil 152 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		120,00	0,00	0,00
16/09/2020	Lançamento contábil 155 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		1.049,30	-1.049,30	-1.049,30
16/09/2020	Empenho 745 da despesa orçamentária 33 sem respaldo orçamentário.	1.049,30		0,00	0,00
23/09/2020	Lançamento contábil 156 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		8.215,00	-8.215,00	-8.215,00
23/09/2020	Empenho 762 da despesa orçamentária 19 sem respaldo orçamentário.	8.215,00		0,00	0,00
28/09/2020	Empenho 782 da despesa orçamentária 17 sem respaldo orçamentário.	810,00		810,00	810,00
28/09/2020	Lançamento contábil 162 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		810,00	0,00	0,00
07/10/2020	Empenho 826 da despesa orçamentária 13 sem respaldo orçamentário.	400,00		400,00	400,00
07/10/2020	Lançamento contábil 166 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		400,00	0,00	0,00
27/10/2020	Empenho 885 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	3.445,00		3.445,00	3.445,00
27/10/2020	Empenho 887 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	840,00		4.285,00	4.285,00
27/10/2020	Lançamento contábil 179 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		840,00	3.445,00	3.445,00
27/10/2020	Empenho 886 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	290,00		3.735,00	3.735,00
27/10/2020	Lançamento contábil 177 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		3.445,00	290,00	290,00
27/10/2020	Lançamento contábil 178 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		290,00	0,00	0,00



SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.000000	Conta: 59360 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
03/11/2020	Lançamento contábil 181 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		95,00	-95,00	-95,00
03/11/2020	Empenho 910 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	95,00		0,00	0,00
04/11/2020	Empenho 927 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	634,50		634,50	634,50
04/11/2020	Lançamento contábil 182 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		634,50	0,00	0,00
09/11/2020	Empenho 933 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	250,00		250,00	250,00
09/11/2020	Lançamento contábil 185 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		250,00	0,00	0,00
11/11/2020	Empenho 960 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	13.910,00		13.910,00	13.910,00
11/11/2020	Lançamento contábil 187 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		117,00	13.793,00	13.793,00
11/11/2020	Lançamento contábil 188 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		160,00	13.633,00	13.633,00
11/11/2020	Empenho 959 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	159,90		13.792,90	13.792,90
11/11/2020	Lançamento contábil 190 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		13.910,00	-117,10	-117,10
11/11/2020	Empenho 958 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	160,00		42,90	42,90
11/11/2020	Lançamento contábil 189 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		159,90	-117,00	-117,00
11/11/2020	Empenho 957 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	117,00		-0,00	-0,00
18/11/2020	Lançamento contábil 191 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		2.155,00	-2.155,00	-2.155,00
18/11/2020	Empenho 983 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	2.155,00		-0,00	-0,00
27/11/2020	Lançamento contábil 199 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		190,00	-190,00	-190,00
27/11/2020	Empenho 1022 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	1.800,00		1.610,00	1.610,00
27/11/2020	Lançamento contábil 197 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		5.500,00	-3.890,00	-3.890,00
27/11/2020	Lançamento contábil 198 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		1.800,00	-5.690,00	-5.690,00
27/11/2020	Empenho 1023 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	2.030,00		-3.660,00	-3.660,00
02/12/2020	Lançamento contábil 202 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		15.665,00	-15.665,00	-19.325,00
02/12/2020	Empenho 1054 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	15.665,00		0,00	-3.660,00
08/12/2020	Empenho 1085 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	3.715,00		3.715,00	55,00
08/12/2020	Lançamento contábil 207 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		3.715,00	0,00	-3.660,00
08/12/2020	Lançamento contábil 206 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		156,00	-156,00	-3.816,00
08/12/2020	Empenho 1084 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	156,00		0,00	-3.660,00
11/12/2020	Lançamento contábil 216 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		2.100,00	-2.100,00	-5.760,00
11/12/2020	Empenho 1105 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	1.287,00		-813,00	-4.473,00
11/12/2020	Lançamento contábil 214 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		1.287,00	-2.100,00	-5.760,00
11/12/2020	Empenho 1102 da despesa orçamentária 37 sem respaldo orçamentário.	2.160,00		60,00	-3.600,00
11/12/2020	Lançamento contábil 213 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		2.160,00	-2.100,00	-5.760,00
11/12/2020	Lançamento contábil 215 ref ENCONTRAM-SE FORA DA DATA..		80,00	-2.180,00	-5.840,00
11/12/2020	Empenho 1110 da despesa orçamentária 17 sem respaldo orçamentário.	2.100,00		-80,00	-3.740,00



SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.000000	Conta: 59360 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
11/12/2020	Empenho 1109 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	80,00		0,00	-3.660,00
15/12/2020	Empenho 1119 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	13.845,00		13.845,00	10.185,00
15/12/2020	Lançamento contábil 217 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		13.845,00	0,00	-3.660,00
16/12/2020	Lançamento contábil 219 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		2.430,00	-2.430,00	-6.090,00
16/12/2020	Lançamento contábil 218 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		11.250,00	-13.680,00	-17.340,00
16/12/2020	Empenho 1126 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	2.430,00		-11.250,00	-14.910,00
16/12/2020	Empenho 1125 da despesa orçamentária 40 sem respaldo orçamentário.	11.250,00		0,00	-3.660,00
22/12/2020	Empenho 1144 da despesa orçamentária 15 sem respaldo orçamentário.	3.830,00		3.830,00	170,00
22/12/2020	Lançamento contábil 226 ref RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO .		3.830,00	0,00	-3.660,00
Total:		199.097,14	202.757,14		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 97416 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
10/02/2020	Lançamento contábil 23 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.362,00	-1.362,00	-1.362,00
11/02/2020	Empenho 247 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	1.362,00		0,00	0,00
17/02/2020	Empenho 279 da despesa orçamentária 82 sem respaldo orçamentário.	70,00		70,00	70,00
17/02/2020	Empenho 278 da despesa orçamentária 82 sem respaldo orçamentário.	320,00		390,00	390,00
17/02/2020	Lançamento contábil 24 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		70,00	320,00	320,00
17/02/2020	Lançamento contábil 88 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		320,00	0,00	0,00
18/02/2020	Lançamento contábil 30 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		90,00	-90,00	-90,00
18/02/2020	Empenho 338 da despesa orçamentária 94 sem respaldo orçamentário.	90,00		0,00	0,00
26/02/2020	Empenho 361 da despesa orçamentária 107 sem respaldo orçamentário.	1.241,98		1.241,98	1.241,98
26/02/2020	Lançamento contábil 38 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		225,00	1.016,98	1.016,98
26/02/2020	Lançamento contábil 39 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.241,98	-225,00	-225,00
26/02/2020	Empenho 360 da despesa orçamentária 107 sem respaldo orçamentário.	225,00		0,00	0,00
09/03/2020	Lançamento contábil 46 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.362,00	-1.362,00	-1.362,00
09/03/2020	Empenho 479 da despesa orçamentária 64 sem respaldo orçamentário.	250,00		-1.112,00	-1.112,00
09/03/2020	Empenho 480 da despesa orçamentária 64 sem respaldo orçamentário.	20,00		-1.092,00	-1.092,00
09/03/2020	Empenho 477 da despesa orçamentária 165 sem respaldo orçamentário.	772,00		-320,00	-320,00
09/03/2020	Lançamento contábil 47 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		543,00	-863,00	-863,00
09/03/2020	Empenho 476 da despesa orçamentária 165 sem respaldo orçamentário.	11.360,00		10.497,00	10.497,00
09/03/2020	Lançamento contábil 48 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		250,00	10.247,00	10.247,00
09/03/2020	Lançamento contábil 49 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		20,00	10.227,00	10.227,00
09/03/2020	Lançamento contábil 45 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		11.360,00	-1.133,00	-1.133,00
16/03/2020	Lançamento contábil 57 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		100,00	-1.233,00	-1.233,00
16/03/2020	Empenho 589 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	100,00		-1.133,00	-1.133,00
16/03/2020	Lançamento contábil 59 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		12.866,80	-13.999,80	-13.999,80
16/03/2020	Empenho 590 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	1.611,00		-12.388,80	-12.388,80
16/03/2020	Lançamento contábil 58 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.611,00	-13.999,80	-13.999,80
30/04/2020	Lançamento contábil 92 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		600,00	-600,00	-14.599,80
30/04/2020	Empenho 793 da despesa orçamentária 5 sem respaldo orçamentário.	600,00		0,00	-13.999,80
04/05/2020	Empenho 806 da despesa orçamentária 125 sem respaldo orçamentário.	1.174,41		1.174,41	-12.825,39
04/05/2020	Lançamento contábil 94 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.174,41	0,00	-13.999,80
11/05/2020	Lançamento contábil 102 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		728,00	-728,00	-14.727,80
11/05/2020	Empenho 863 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	728,00		0,00	-13.999,80
25/05/2020	Lançamento contábil 114 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		200,00	-200,00	-14.199,80
09/06/2020	Lançamento contábil 129 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		72,35	-72,35	-14.272,15
09/06/2020	Empenho 1045 da despesa orçamentária 64 sem respaldo orçamentário.	72,35		0,00	-14.199,80
24/06/2020	Lançamento contábil 143 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		234,50	-234,50	-14.434,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 97416 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
24/06/2020	Lançamento contábil 145 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.450,00	-1.684,50	-15.884,30
24/06/2020	Lançamento contábil 147 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		710,00	-2.394,50	-16.594,30
24/06/2020	Lançamento contábil 146 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		100,00	-2.494,50	-16.694,30
24/06/2020	Empenho 1170 da despesa orçamentária 54 sem respaldo orçamentário.	710,00		-1.784,50	-15.984,30
24/06/2020	Empenho 1168 da despesa orçamentária 64 sem respaldo orçamentário.	1.450,00		-334,50	-14.534,30
24/06/2020	Empenho 1169 da despesa orçamentária 54 sem respaldo orçamentário.	100,00		-234,50	-14.434,30
24/06/2020	Empenho 1167 da despesa orçamentária 60 sem respaldo orçamentário.	1.460,00		1.225,50	-12.974,30
24/06/2020	Lançamento contábil 144 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.460,00	-234,50	-14.434,30
24/06/2020	Empenho 1166 da despesa orçamentária 95 sem respaldo orçamentário.	234,50		0,00	-14.199,80
30/06/2020	Empenho 1193 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	680,00		680,00	-13.519,80
30/06/2020	Empenho 1187 da despesa orçamentária 57 sem respaldo orçamentário.	180,00		860,00	-13.339,80
30/06/2020	Empenho 1192 da despesa orçamentária 53 sem respaldo orçamentário.	120,63		980,63	-13.219,17
30/06/2020	Lançamento contábil 151 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		180,00	800,63	-13.399,17
30/06/2020	Lançamento contábil 152 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		130,00	670,63	-13.529,17
30/06/2020	Lançamento contábil 154 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		680,00	-9,37	-14.209,17
30/06/2020	Empenho 1188 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	130,00		120,63	-14.079,17
30/06/2020	Lançamento contábil 153 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		120,63	0,00	-14.199,80
06/07/2020	Empenho 1212 da despesa orçamentária 125 sem respaldo orçamentário.	2.070,49		2.070,49	-12.129,31
06/07/2020	Empenho 1211 da despesa orçamentária 107 sem respaldo orçamentário.	100,00		2.170,49	-12.029,31
06/07/2020	Lançamento contábil 156 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		2.070,49	100,00	-14.099,80
06/07/2020	Lançamento contábil 155 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		100,00	0,00	-14.199,80
09/07/2020	Lançamento contábil 160 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		520,00	-520,00	-14.719,80
09/07/2020	Empenho 1234 da despesa orçamentária 60 sem respaldo orçamentário.	520,00		0,00	-14.199,80
21/07/2020	Empenho 1284 da despesa orçamentária 88 sem respaldo orçamentário.	112,80		112,80	-14.087,00
21/07/2020	Empenho 1279 da despesa orçamentária 52 sem respaldo orçamentário.	813,63		926,43	-13.273,37
21/07/2020	Lançamento contábil 172 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		665,32	261,11	-13.938,69
21/07/2020	Empenho 1280 da despesa orçamentária 52 sem respaldo orçamentário.	1.878,41		2.139,52	-12.060,28
21/07/2020	Empenho 1281 da despesa orçamentária 52 sem respaldo orçamentário.	665,32		2.804,84	-11.394,96
21/07/2020	Empenho 1278 da despesa orçamentária 60 sem respaldo orçamentário.	106,77		2.911,61	-11.288,19
21/07/2020	Lançamento contábil 170 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		813,63	2.097,98	-12.101,82
21/07/2020	Lançamento contábil 169 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		106,77	1.991,21	-12.208,59
21/07/2020	Lançamento contábil 171 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.878,41	112,80	-14.087,00
21/07/2020	Lançamento contábil 173 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		112,80	-0,00	-14.199,80
30/07/2020	Empenho 1365 da despesa orçamentária 52 sem respaldo orçamentário.	1.900,00		1.900,00	-12.299,80
30/07/2020	Lançamento contábil 183 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.900,00	0,00	-14.199,80
10/08/2020	Empenho 1412 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	45,00		45,00	-14.154,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 97416 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
10/08/2020	Lançamento contábil 188 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		45,00	0,00	-14.199,80
11/08/2020	Lançamento contábil 199 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.155,00	-1.155,00	-15.354,80
11/08/2020	Empenho 1415 da despesa orçamentária 125 sem respaldo orçamentário.	1.505,69		350,69	-13.849,11
11/08/2020	Lançamento contábil 194 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		5.356,87	-5.006,18	-19.205,98
11/08/2020	Empenho 1419 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	597,00		-4.409,18	-18.608,98
11/08/2020	Lançamento contábil 198 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		125,00	-4.534,18	-18.733,98
11/08/2020	Empenho 1416 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	92,00		-4.442,18	-18.641,98
11/08/2020	Lançamento contábil 191 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		2.070,49	-6.512,67	-20.712,47
11/08/2020	Empenho 1417 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	45,00		-6.467,67	-20.667,47
11/08/2020	Lançamento contábil 196 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		159,39	-6.627,06	-20.826,86
11/08/2020	Lançamento contábil 195 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		597,00	-7.224,06	-21.423,86
11/08/2020	Empenho 1418 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	5.356,87		-1.867,19	-16.066,99
11/08/2020	Empenho 1421 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	28,00		-1.839,19	-16.038,99
11/08/2020	Lançamento contábil 192 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		92,00	-1.931,19	-16.130,99
11/08/2020	Lançamento contábil 193 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		45,00	-1.976,19	-16.175,99
11/08/2020	Empenho 1423 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	1.155,00		-821,19	-15.020,99
11/08/2020	Empenho 1422 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	125,00		-696,19	-14.895,99
11/08/2020	Lançamento contábil 200 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		2.540,00	-3.236,19	-17.435,99
11/08/2020	Lançamento contábil 197 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		28,00	-3.264,19	-17.463,99
11/08/2020	Empenho 1420 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	159,39		-3.104,80	-17.304,60
11/08/2020	Empenho 1424 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	2.540,00		-564,80	-14.764,60
18/08/2020	Empenho 1462 da despesa orçamentária 60 sem respaldo orçamentário.	300,96		-263,84	-14.463,64
18/08/2020	Lançamento contábil 207 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		300,96	-564,80	-14.764,60
25/08/2020	Lançamento contábil 212 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		3.500,00	-4.064,80	-18.264,60
25/08/2020	Empenho 1514 da despesa orçamentária 26 sem respaldo orçamentário.	3.500,00		-564,80	-14.764,60
02/09/2020	Lançamento contábil 222 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		30,00	-30,00	-14.794,60
02/09/2020	Empenho 1547 da despesa orçamentária 60 sem respaldo orçamentário.	30,00		0,00	-14.764,60
04/09/2020	Lançamento contábil 225 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		200,00	-200,00	-14.964,60
04/09/2020	Empenho 1557 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	200,00		0,00	-14.764,60
04/09/2020	Lançamento contábil 224 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		200,00	-200,00	-14.964,60
04/09/2020	Empenho 1556 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	200,00		0,00	-14.764,60
14/09/2020	Lançamento contábil 230 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		800,00	-800,00	-15.564,60
14/09/2020	Empenho 1590 da despesa orçamentária 60 sem respaldo orçamentário.	800,00		0,00	-14.764,60
15/09/2020	Lançamento contábil 238 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		174,68	-174,68	-14.939,28
15/09/2020	Empenho 1605 da despesa orçamentária 147 sem respaldo orçamentário.	174,68		0,00	-14.764,60
25/09/2020	Lançamento contábil 249 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		2.834,00	-2.834,00	-17.598,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 97416 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
25/09/2020	Empenho 1685 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	2.834,00		0,00	-14.764,60
25/09/2020	Empenho 1683 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	5.300,00		5.300,00	-9.464,60
25/09/2020	Empenho 1684 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	1.380,00		6.680,00	-8.084,60
28/09/2020	Lançamento contábil 254 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		443,00	6.237,00	-8.527,60
28/09/2020	Lançamento contábil 248 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		1.380,00	4.857,00	-9.907,60
28/09/2020	Empenho 1688 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	443,00		5.300,00	-9.464,60
28/09/2020	Lançamento contábil 247 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		5.300,00	0,00	-14.764,60
05/10/2020	Lançamento contábil 258 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		100,00	-100,00	-14.864,60
05/10/2020	Empenho 1734 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	100,00		0,00	-14.764,60
19/10/2020	Lançamento contábil 268 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		90,00	-90,00	-14.854,60
19/10/2020	Lançamento contábil 267 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		12.053,68	-12.143,68	-26.908,28
22/10/2020	Empenho 1812 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	1.603,47		-10.540,21	-25.304,81
22/10/2020	Empenho 1811 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	90,00		-10.450,21	-25.214,81
26/10/2020	Lançamento contábil 284 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		880,00	-11.330,21	-26.094,81
26/10/2020	Lançamento contábil 279 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		171,00	-11.501,21	-26.265,81
26/10/2020	Lançamento contábil 282 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		45,00	-11.546,21	-26.310,81
26/10/2020	Lançamento contábil 281 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		259,00	-11.805,21	-26.569,81
26/10/2020	Lançamento contábil 278 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		11.225,44	-23.030,65	-37.795,25
26/10/2020	Empenho 1853 da despesa orçamentária 59 sem respaldo orçamentário.	45,00		-22.985,65	-37.750,25
26/10/2020	Lançamento contábil 285 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		1.619,42	-24.605,07	-39.369,67
26/10/2020	Empenho 1855 da despesa orçamentária 142 sem respaldo orçamentário.	11.225,44		-13.379,63	-28.144,23
26/10/2020	Lançamento contábil 280 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		116,00	-13.495,63	-28.260,23
26/10/2020	Lançamento contábil 283 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		700,00	-14.195,63	-28.960,23
27/10/2020	Lançamento contábil 290 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		1.944,00	-16.139,63	-30.904,23
28/10/2020	Lançamento contábil 291 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		5.149,80	-21.289,43	-36.054,03
30/10/2020	Empenho 1885 da despesa orçamentária 26 sem respaldo orçamentário.	880,00		-20.409,43	-35.174,03
30/10/2020	Empenho 1881 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	1.944,00		-18.465,43	-33.230,03
30/10/2020	Empenho 1882 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	5.149,80		-13.315,63	-28.080,23
30/10/2020	Empenho 1883 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	1.619,42		-11.696,21	-26.460,81
30/10/2020	Empenho 1884 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	700,00		-10.996,21	-25.760,81
30/10/2020	Empenho 1888 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	259,00		-10.737,21	-25.501,81
30/10/2020	Empenho 1889 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	3.335,20		-7.402,01	-22.166,61
30/10/2020	Empenho 1886 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	116,00		-7.286,01	-22.050,61
30/10/2020	Empenho 1890 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	1.284,06		-6.001,95	-20.766,55
30/10/2020	Empenho 1887 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	171,00		-5.830,95	-20.595,55
30/10/2020	Lançamento contábil 293 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		4.619,26	-10.450,21	-25.214,81



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 97416 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
30/10/2020	Empenho 1891 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	12.053,68		1.603,47	-13.161,13
03/11/2020	Empenho 1904 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	467,20		467,20	-12.693,93
03/11/2020	Lançamento contábil 294 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		467,20	0,00	-13.161,13
03/11/2020	Empenho 1906 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	2.269,00		2.269,00	-10.892,13
03/11/2020	Lançamento contábil 296 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		2.269,00	0,00	-13.161,13
03/11/2020	Lançamento contábil 295 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		475,75	-475,75	-13.636,88
03/11/2020	Empenho 1905 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	475,75		0,00	-13.161,13
11/11/2020	Lançamento contábil 308 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		71,20	-71,20	-13.232,33
11/11/2020	Lançamento contábil 306 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		35,00	-106,20	-13.267,33
11/11/2020	Empenho 1945 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	140,00		33,80	-13.127,33
11/11/2020	Lançamento contábil 307 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		71,20	-37,40	-13.198,53
11/11/2020	Lançamento contábil 309 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		140,00	-177,40	-13.338,53
11/11/2020	Empenho 1943 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	71,20		-106,20	-13.267,33
11/11/2020	Empenho 1942 da despesa orçamentária 140 sem respaldo orçamentário.	35,00		-71,20	-13.232,33
11/11/2020	Empenho 1944 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	106,00		34,80	-13.126,33
17/11/2020	Empenho 1962 da despesa orçamentária 53 sem respaldo orçamentário.	539,46		574,26	-12.586,87
17/11/2020	Lançamento contábil 312 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		1.619,42	-1.045,16	-14.206,29
17/11/2020	Empenho 1960 da despesa orçamentária 107 sem respaldo orçamentário.	100,00		-945,16	-14.106,29
17/11/2020	Lançamento contábil 311 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		100,00	-1.045,16	-14.206,29
17/11/2020	Empenho 1961 da despesa orçamentária 107 sem respaldo orçamentário.	100,00		-945,16	-14.106,29
17/11/2020	Lançamento contábil 310 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		100,00	-1.045,16	-14.206,29
24/11/2020	Lançamento contábil 320 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		2.353,20	-3.398,36	-16.559,49
24/11/2020	Empenho 2016 da despesa orçamentária 73 sem respaldo orçamentário.	2.353,20		-1.045,16	-14.206,29
04/12/2020	Empenho 2076 da despesa orçamentária 5 sem respaldo orçamentário.	800,00		800,00	-13.406,29
04/12/2020	Lançamento contábil 332 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		600,00	200,00	-14.006,29
07/12/2020	Lançamento contábil 336 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		1.395,00	-1.195,00	-15.401,29
07/12/2020	Empenho 2092 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	1.395,00		200,00	-14.006,29
07/12/2020	Lançamento contábil 335 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO..		4.981,20	-4.781,20	-18.987,49
07/12/2020	Empenho 2085 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	4.981,20		200,00	-14.006,29
08/12/2020	Lançamento contábil 337 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		2.359,68	-2.159,68	-16.365,97
08/12/2020	Empenho 2098 da despesa orçamentária 125 sem respaldo orçamentário.	2.359,68		200,00	-14.006,29
10/12/2020	Lançamento contábil 346 ref PELA RECONHECIMENTO DA DESPESA SEM EMPENHO E SEM ORÇAMENTO..		105,00	95,00	-14.111,29
10/12/2020	Empenho 2140 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	105,00		200,00	-14.006,29
15/12/2020	Lançamento contábil 350 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		225,00	-25,00	-14.231,29
15/12/2020	Empenho 2161 da despesa orçamentária 155 sem respaldo orçamentário.	225,00		200,00	-14.006,29
16/12/2020	Empenho 2163 da despesa orçamentária 168 sem respaldo orçamentário.	31,00		231,00	-13.975,29



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020



Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 2.1.8.9.1.96.00.00.00.000000	Conta: 97416 OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE EXECUÇÃO DE DESPESA SEM RESPALDO ORÇAM				
16/12/2020	Lançamento contábil 352 ref ENCONTRA-SE FORA DE DATA..		225,00	6,00	-14.200,29
Total:		117.170,64	131.370,93		



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1095, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
581 ACIONE DA SILVA VANDRESEN AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	02954957905	1.057,15	1.688,20	1.553,15	0,00 200,00
	SECRETARIA DE TURISMO E CL	AGENTE SERVENTE ESCOLAR/MEREI	Mensalista	01/06/2009	
				Líquido:	0,00
883 ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.369,22	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO	Mensalista	01/01/2017	
				Líquido:	0,00
744 ANA CLAUDIA ROECKER BECKHAUSER MUSEOLOGO	06624680903	1.367,32	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	MUSEÓLOGO/A/01	Mensalista	03/09/2012	
				Líquido:	0,00
860 ANGELITA BENEDET ELLER CONSELHEIRO TUTELAR	89829492915	1.057,15	317,14	102,18	0,00 200,00
	CONSELHO TUTELAR	CONSELHEIRO TUTELAR/A/01	Mensalista	10/01/2016	
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.057,15 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	352,38 P			
	Total:	1.409,53			
				Líquido:	1.409,53
1029 ANTONIO HERMESMAYER DIRETOR DE DEPARTAMENTO	50623397900	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	02/04/2019	
				Líquido:	0,00
859 CASSIANA COELHO CONSELHEIRO TUTELAR	02266533908	1.057,15	317,14	102,18	0,00 200,00
	CONSELHO TUTELAR	CONSELHEIRO TUTELAR/A/01	Mensalista	10/01/2016	
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.057,15 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	352,38 P			
	Total:	1.409,53			
				Líquido:	1.409,53
1028 CLAUDIA LAURENTINO DA ROSA TECNICO EM ENFERMAGEM	07279724990	1.281,44	1.589,24	1.725,21	0,00 200,00
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	TECNICO EM ENFERMAGEM/D/01	Mensalista	02/04/2019	
				Líquido:	0,00
1061 DANIEL DE SOUZA GOES FISIOTERAPEUTA	09143829937	1.478,58	1.601,80	1.473,67	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	FISIOTERAPEUTA/G/01	Mensalista	12/11/2019	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	5,00	246,43 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	82,14 P			
	Total:	328,57			
				Líquido:	328,57
1040 DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.196,73	2.196,73	1.999,03	0,00 100,00
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01	Mensalista	01/07/2019	
				Líquido:	0,00
718 DILNEI FELDHAUS MOTORISTA	62921819953	1.211,02	1.588,36	1.461,30	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	MOTORISTA/C/01	Mensalista	02/07/2012	
				Líquido:	0,00



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1084, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
723	EDESIO WILLEMANN	03283827958	1.281,44	0,00	0,00	0,00 200,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		TECNICO ADMINISTRATIVO/D/01		Mensalista	02/07/2012
						Líquido: 0,00
893	EDNA BONETTI	04601133998	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01		Mensalista	01/02/2017
						Líquido: 0,00
822	FABIO TETUO OMOMO	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
MEDICO CLINICO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				Mensalista	22/07/2014
						Líquido: 0,00
888	GISLAINE SCHLICKMANN	03026603996	5.069,39	6.759,18	6.088,07	0,00 200,00
ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO		ASSESSOR JURIDICO/D/01		Mensalista	02/01/2017
						Líquido: 0,00
940	GRAZIELA DA SILVA	04601134960	1.057,15	317,14	102,18	0,00 200,00
CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR		CONSELHEIRO TUTELAR/A/01		Mensalista	04/01/2018
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.057,15 P				
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	352,38 P				
	Total:	1.409,53				
						Líquido: 1.409,53
863	HELTI MOHR	03937202927	1.057,15	317,14	291,77	0,00 200,00
CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR		CONSELHEIRO TUTELAR/A/01		Mensalista	10/01/2016
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.057,15 P				
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	352,38 P				
	Total:	1.409,53				
						Líquido: 1.409,53
943	HENRIQUE BOEING	06044269922	1.919,34	1.919,34	1.746,60	0,00 100,00
ENGENHEIRO CIVIL	GABINETE DO PREFEITO		ENGENHEIRO CIVIL/B/01		Mensalista	01/02/2018
						Líquido: 0,00
1013	JANE ELLER WARMLING	03168411965	1.113,83	1.837,82	1.690,80	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	11/02/2019
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.113,83 P				
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	371,28 P				
	Total:	1.485,11				
						Líquido: 1.485,11
1049	JANE ELLER WARMLING	03168411965	556,92	612,61 *	612,61 *	0,00 50,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	01/08/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	15,00	278,46 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	111,38 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	15,00	55,69 P				
	Total:	445,53				
						Líquido: 445,53
748	JOSE HENRIQUE NACK	09333406999	1.211,02	0,00	0,00	0,00 200,00
MOTORISTA	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG		MOTORISTAC/01		Mensalista	10/09/2012
						Líquido: 0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
811 JOSIANE PHILIPPI	06381116927	1.057,15	0,00	0,00	0,00 200,00
AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER	Mensalista	01/04/2014	
				Líquido:	0,00
1041 JUVENAL MEDEIROS	05023232999	1.211,02	1.418,82	1.305,32	0,00 200,00
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C	Mensalista	01/07/2019	
				Líquido:	0,00
1033 KARENN NACK STUEPP	09090055916	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	02/05/2019	
				Líquido:	0,00
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER	07566159925	3.669,09	3.669,09	3.265,50	0,00 200,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01	Mensalista	02/01/2020	
				Líquido:	0,00
4 LENOIR SCHLICKMANN	62515080944	1.428,15	2.475,45	2.252,66	0,00 100,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	ADMINISTRADOR ESCOLAR/C/03	Mensalista	01/03/1989	
				Líquido:	0,00
1021 LOURIVALDO SCHMITZ	34297170949	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	01/03/2019	
				Líquido:	0,00
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE	09551729935	1.441,48	1.921,97	1.749,00	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	06/03/2017	
				Líquido:	0,00
892 LUIZ SCHMIDT	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	01/02/2017	
				Líquido:	0,00
44 MARIA SALETE DA SILVA	76764966915	1.057,15	1.687,81	1.552,79	0,00 200,00
AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	PROTEÇÃO BÁSICA - SOCIAL	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER	Mensalista	01/11/1989	
				Líquido:	0,00
729 MARLENE BECKHAUSER DE SOUZA	76756980963	1.349,54	0,00	0,00	0,00 100,00
PSICOPEDAGOGO	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PSICOPEDAGOGO/A/05	Mensalista	02/07/2012	
				Líquido:	0,00
709 MAURICIO SIEBERT	09179124976	1.057,15	1.908,22	1.736,49	0,00 200,00
AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER	Mensalista	11/06/2012	
				Líquido:	0,00
1002 MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.423,20	2.537,03	2.308,70	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	11/02/2019	
				Líquido:	0,00

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1076, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão
1003	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.113,83	1.113,83 *	1.113,83 *	0,00	100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista		11/02/2019
Líquido:							0,00
298	NAIR MENDES TAVARES ELIAS	48095486949	1.545,19	2.678,33	2.437,29	0,00	100,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		ORIENTADOR EDUCACIONAL/C/06		Mensalista		01/03/2002
Líquido:							0,00
1037	PALOMA ASSING DEFREIN	08400271920	1.549,54	1.549,54	1.425,58	0,00	200,00
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO		CHEFE DE GABINETE/B/01		Mensalista		03/06/2019
Líquido:							0,00
317	PATRICIO MARTINS	03886113914	1.211,02	3.090,86	2.750,87	0,00	200,00
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C		Mensalista		03/06/2002
Líquido:							0,00
1054	REMI BECKHAUSER	98674510906	3.920,73	784,15	721,42	0,00	200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA DE TURISMO E CL		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista		10/09/2019
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	10,00	1.306,91 P				
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	435,64 P				
Total:			1.742,55				
Líquido:							1.742,55
882	SALESIO WIEMES	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.573,38	0,00	200,00
PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO		PREFEITO		Mensalista		01/01/2017
Líquido:							0,00
59	SALETE BLASIU HEIDEMANN	71637605900	1.057,15	2.283,44	2.077,94	0,00	100,00
PROFESSOR LEIGO	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA				Mensalista		01/03/1988
Líquido:							0,00
885	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00	200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista		02/01/2017
Líquido:							0,00
1015	SEBASTIAO VANDERLINDE	63246406987	3.228,24	3.228,24	2.683,55	0,00	200,00
OFICIAL DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO		OFICIAL DE GABINETE/C/01		Mensalista		11/02/2019
Líquido:							0,00
932	SIUZETE VANDRESEN BAUMANN	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00	200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista		20/09/2017
Líquido:							0,00
1063	TAIZE KULKAMP	07384537908	1.057,15	317,14	291,77	0,00	200,00
CONSELHEIRO TUTELAR	GABINETE DO PREFEITO		CONSELHEIRO TUTELAR/A/01		Mensalista		02/12/2019
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	88,10 P				
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	29,37 P				
Total:			117,47				
Líquido:							117,47



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 01/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão		
997	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK	06433121969	2.593,82	2.593,82	2.535,78	0,00	100,00
ODONTOLOGO	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	ODONTOLOGO/E/01		Mensalista	16/01/2019		
						Líquido:	0,00

Totais gerais: Funcionários: 44 Proventos: 9.757,35 Descontos: 0,00 Líquido total: 9.757,35





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN	02954957905	1.057,15	1.266,15	1.164,86	0,00	200,00
AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	SECRETARIA DE TURISMO E CL				Mensalista		01/06/2009
						Líquido:	0,00
883	ALFONSO KULKAMP	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.369,22	0,00	200,00
VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO		VICE PREFEITO		Mensalista		01/01/2017
						Líquido:	0,00
1086	ALINE FERREIRA	03682703942	1.423,20	1.233,45 *	1.233,45 *	0,00	100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ				Mensalista		10/02/2020
						Líquido:	0,00
744	ANA CLAUDIA ROECKER BECKHAUSER	06624680903	1.367,32	0,00	0,00	0,00	100,00
MUSEOLOGO	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM				Mensalista		03/09/2012
						Líquido:	0,00
1029	ANTONIO HERMESMAYER	50623397900	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00	200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG				Mensalista		02/04/2019
						Líquido:	0,00
1097	CAMILLI MENDES	12033578933	500,00	0,00	316,67	0,00	100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II				Mensalista		11/02/2020
						Líquido:	0,00
1028	CLAUDIA LAURENTINO DA ROSA	07279724990	1.281,44	1.838,64	1.943,56	0,00	200,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				Mensalista		02/04/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	27,50	1.174,65 P					
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	455,04 P					
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	27,50	190,48 P					
	Total:	1.820,17					
						Líquido:	1.820,17
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA	60522798004	2.196,73	2.196,73	1.999,03	0,00	100,00
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				Mensalista		01/07/2019
						Líquido:	0,00
1091	DEBORA LEMKUHLSCHOTTEN	05801750908	1.330,39	1.153,02	1.060,78	0,00	100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN				Mensalista		10/02/2020
						Líquido:	0,00
718	DILNEI FELDHAUS	62921819953	1.211,02	1.589,56	1.462,40	0,00	200,00
MOTORISTA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				Mensalista		02/07/2012
						Líquido:	0,00
723	EDESIO WILLEMANN	03283827958	1.281,44	0,00	0,00	0,00	200,00
TECNICO ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				Mensalista		02/07/2012
						Líquido:	0,00
893	EDNA BONETTI	04601133998	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00	200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				Mensalista		01/02/2017
						Líquido:	0,00



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2020

Sequência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1088 ELIANA VANDRESEN PROFESSOR ACT	85399450968	1.423,20	1.233,45 *	1.233,45 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1093 FABIANA SERATTO PROFESSOR ACT	07844596902	1.113,83	742,55	493,56	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
822 FABIO TETUO OMOMO MEDICO CLINICO GERAL	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Mensalista	22/07/2014	
			Líquido:	0,00	
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.069,39	5.069,39	4.511,76	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO ASSESSOR JURIDICO/D/01		Mensalista	02/01/2017	
			Líquido:	0,00	
943 HENRIQUE BOEING ENGENHEIRO CIVIL	06044269922	1.919,34	2.239,23	2.040,90	0,00 100,00
	GABINETE DO PREFEITO ENGENHEIRO CIVIL/B/01		Mensalista	01/02/2018	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	159,94 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	2,00	3.838,68 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	53,31 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	1.279,56 P			
Total:		5.331,49			
			Líquido:	5.331,49	
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.211,02	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG MOTORISTA/C/01		Mensalista	10/09/2012	
			Líquido:	0,00	
811 JOSIANE PHILIPPI AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	06381116927	1.057,15	0,00	0,00	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER		Mensalista	01/04/2014	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	880,96 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	362,95 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	207,88 P			
Total:		1.451,79			
			Líquido:	1.451,79	
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.423,20	1.233,45	945,19	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1041 JUVENAL MEDEIROS AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	05023232999	1.211,02	1.420,02	1.306,42	0,00 200,00
	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C		Mensalista	01/07/2019	
			Líquido:	0,00	
1079 KAMILA PHILIPPI PROFESSOR ACT	07826612977	1.423,20	1.138,56	1.047,48	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
1033 KARENN NACK STUEPP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09090055916	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00 200,00 02/05/2019
				Líquido:	0,00
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.669,09	3.669,09	3.265,50	0,00 200,00 02/01/2020
				Líquido:	0,00
1095 KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	316,67	0,00 100,00 11/02/2020
				Líquido:	0,00
4 LENOIR SCHLICKMANN ADMINISTRADOR ESCOLAR	62515080944	1.428,15	1.856,59	1.688,55	0,00 100,00 01/03/1989
				Líquido:	0,00
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.423,20	853,92	785,61	0,00 100,00 12/02/2020
				Líquido:	0,00
1096 LETICIA ASSING WAGNER ESTAGIARIO	10582919983	500,00	0,00	316,67	0,00 100,00 11/02/2020
				Líquido:	0,00
1021 LOURIVALDO SCHMITZ SECRETARIO MUNICIPAL	34297170949	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00 200,00 01/03/2019
				Líquido:	0,00
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.441,48	1.441,48	1.326,17	0,00 200,00 06/03/2017
				Líquido:	0,00
892 LUIZ SCHMIDT SECRETARIO MUNICIPAL	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00 200,00 01/02/2017
				Líquido:	0,00
1098 MANUELA STUEPP ESTAGIARIO	09548089912	500,00	0,00	316,67	0,00 100,00 11/02/2020
				Líquido:	0,00
44 MARIA SALETE DA SILVA AG. OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	76764966915	1.057,15	1.689,01	1.553,89	0,00 200,00 01/11/1989
				Líquido:	0,00
1090 MARIELE MACHADO JEREMIAS PROFESSOR ACT	04611753980	1.423,20	1.233,45	1.134,78	0,00 100,00 10/02/2020
				Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
729 MARLENE BECKHAUSER DE SOUZA PSICOPEDAGOGO	76756980963	1.349,54	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PSICOPEDAGOGO/A/05	Mensalista	02/07/2012	
			Líquido:	0,00	
709 MAURICIO SIEBERT AG. OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	09179124976	1.057,15	1.414,15	1.301,02	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER	Mensalista	11/06/2012	
			Líquido:	0,00	
1002 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.423,20	4.059,25	3.612,74	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	11/02/2019	
			Líquido:	0,00	
1003 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.113,83	1.782,13 *	1.782,13 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	11/02/2019	
			Líquido:	0,00	
1082 MICHELE DUTRA NACK PROFESSOR ACT	06744676989	1.423,20	1.233,45 *	1.233,45 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
298 NAIR MENDES TAVARES ELIAS ORIENTADOR EDUCACIONAL	48095486949	1.545,19	167,39	154,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	ORIENTADOR EDUCACIONAL/C/06	Mensalista	01/03/2002	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	5,00	257,53 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	111,60 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	5,00	77,26 P			
	Total:	446,39			
			Líquido:	446,39	
1037 PALOMA ASSING DEFREIN CHEFE DE GABINETE	08400271920	1.549,54	1.549,54	1.425,58	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE/B/01	Mensalista	03/06/2019	
			Líquido:	0,00	
317 PATRICIO MARTINS AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	03886113914	1.211,02	3.185,88	2.835,44	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C	Mensalista	03/06/2002	
			Líquido:	0,00	
1085 PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917	1.423,20	1.233,45	1.134,78	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1078 PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	556,92	640,65	589,40	0,00 50,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
882 SALESIO WIEMES PREFEITO MUNICIPAL	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.573,38	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO	Mensalista	01/01/2017	
			Líquido:	0,00	
59 SALETE BLASIU HEIDEMANN PROFESSOR LEIGO	71637605900	1.057,15	1.712,58	1.575,58	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA		Mensalista	01/03/1988	
			Líquido:	0,00	





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 591, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 02/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
885 SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES SECRETARIO MUNICIPAL	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	02/01/2017
				Líquido:	0,00
1015 SEBASTIAO VANDERLINDE OFICIAL DE GABINETE	63246406987	3.228,24	3.228,24	2.683,55	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	OFICIAL DE GABINETE/C/01		Mensalista	11/02/2019
				Líquido:	0,00
1089 SIMONE DE MELO PROFESSOR ACT	01121113940	1.330,39	1.153,02	1.060,78	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
932 SIUZETE VANDRESEN BAUMANN SECRETARIO MUNICIPAL	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.489,45	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	20/09/2017
				Líquido:	0,00
1080 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.330,39	2.536,19	2.307,94	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1094 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.330,39	1.153,02 *	1.153,02 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1087 SUZIANY DUTRAASSING PROFESSOR ACT	09543687978	1.423,20	1.233,45	1.134,78	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.423,20	2.925,58	2.662,28	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1083 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.423,20	1.233,45 *	1.233,45 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1092 VANESSA BOEING PROFESSOR ACT	07831363904	1.330,39	1.153,02	1.060,78	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
997 WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK ODONTOLOGO	06433121969	2.593,82	2.593,82	2.528,38	0,00 100,00
	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	ODONTOLOGO/E/01		Mensalista	16/01/2019
				Líquido:	0,00

Totais gerais: Funcionários: 57 Proventos: 9.049,84 Descontos: 0,00 Líquido total: 9.049,84



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 883, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	02954957905	1.099,44	1.308,44	1.206,36	0,00 200,00 01/06/2009
Líquido:						0,00
883	ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,60	0,00 200,00 01/01/2017
Líquido:						0,00
1086	ALINE FERREIRA PROFESSOR ACT	03682703942	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00 10/02/2020
Líquido:						0,00
744	ANA CLAUDIA ROECKER BECKHAUSER MUSEOLOGO	06624680903	1.422,01	0,00	0,00	0,00 100,00 03/09/2012
Líquido:						0,00
1029	ANTONIO HERMESMAYER DIRETOR DE DEPARTAMENTO	50623397900	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00 02/04/2019
Líquido:						0,00
1097	CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00 11/02/2020
Líquido:						0,00
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00 01/07/2019
Líquido:						0,00
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	3.277,53	2.959,73	0,00 100,00 10/02/2020
Líquido:						0,00
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.330,39	1.325,96 *	1.325,96 *	0,00 100,00 09/03/2020
Líquido:						0,00
718	DILNEI FELDHAUS MOTORISTA	62921819953	1.259,46	2.113,54	1.938,28	0,00 200,00 02/07/2012
Líquido:						0,00
723	EDESIO WILLEMANN TECNICO ADMINISTRATIVO	03283827958	1.281,44	0,00	0,00	0,00 200,00 02/07/2012
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	27,50	1.221,64 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	501,18 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	27,50	281,91 P			
	Total:		2.004,73			
Líquido:						2.004,73
893	EDNA BONETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00 01/02/2017
Líquido:						0,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
1088	ELIANA VANDRESEN	85399450968	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1093	FABIANA SERATTO	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,81	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/A/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
822	FABIO TETUO OMOMO	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
MEDICO CLINICO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				Mensalista	22/07/2014
					Líquido:	0,00
888	GISLAINE SCHLICKMANN	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,11	0,00 200,00
ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO ASSESSOR JURIDICO/D/01				Mensalista	02/01/2017
					Líquido:	0,00
748	JOSE HENRIQUE NACK	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
MOTORISTA	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG MOTORISTA/C/01				Mensalista	10/09/2012
					Líquido:	0,00
1084	JOSIANE PHILIPPI	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.725,92	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1041	JUVENAL MEDEIROS	05023232999	1.211,02	662,68	612,98	0,00 200,00
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C Mensalista					01/07/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	20,00	807,35 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	354,50 P				
102 MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIONAL	20,00	116,83 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	20,00	139,33 P				
	Total:	1.418,01				
					Líquido:	1.418,01
1079	KAMILA PHILIPPI	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	06/02/2020
					Líquido:	0,00
1033	KARENN NACK STUEPP	09090055916	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01				Mensalista	02/05/2019
					Líquido:	0,00
1072	KARLA LUANA FOLSTER ROESNER	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,69	0,00 200,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01				Mensalista	02/01/2020
					Líquido:	0,00
1095	KETRIN MICHELS SCHMIDT	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II ESTAGIARIO/A/01				Mensalista	11/02/2020
					Líquido:	0,00




Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 588, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
4 LENOIR SCHLICKMANN ADMINISTRADOR ESCOLAR	62515080944	1.611,52	2.094,98	1.905,83	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM ADMINISTRADOR ESCOLAR/C/03			Mensalista	01/03/1989
				Líquido:	0,00
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	12/02/2020
				Líquido:	0,00
1096 LETICIA ASSING WAGNER ESTAGIARIO	10582919983	500,00	0,00	216,67	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II ESTAGIARIO/A/01			Mensalista	11/02/2020
				Líquido:	0,00
1021 LOURIVALDO SCHMITZ SECRETARIO MUNICIPAL	34297170949	3.920,73	4.900,91	4.419,55	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	01/03/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	326,73 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	3.920,73 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	108,91 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	1.306,91 P			
	Total:	5.663,28			
				Líquido:	5.663,28
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	06/03/2017
				Líquido:	0,00
892 LUIZ SCHMIDT SECRETARIO MUNICIPAL	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,88	0,00 200,00
	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	01/02/2017
				Líquido:	0,00
1098 MANUELA STUEPP ESTAGIARIO	09548089912	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESTAGIARIO/A/01			Mensalista	11/02/2020
				Líquido:	0,00
1106 MARCELLA EMMA DEFREIN ESTAGIARIO	12339457939	400,00	0,00	400,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II			Mensalista	02/03/2020
				Líquido:	0,00
1111 MARIA IVONE WIGGERS FERREIRA PROFESSOR ACT	71637443900	1.423,20	1.418,47	1.306,49	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	09/03/2020
				Líquido:	0,00
44 MARIA SALETE DA SILVA AG. OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	76764966915	1.099,44	1.748,22	1.606,56	0,00 200,00
	PROTEÇÃO BÁSICA - SOCIAL AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER:			Mensalista	01/11/1989
				Líquido:	0,00

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1085, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1067, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		
1090	MARIELE MACHADO JEREMIAS	04611753980	1.423,20	524,21	484,90	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUND	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020		
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	118,60 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	51,39 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	2,50	35,58 P			
Total:			205,57			
				Líquido:	205,57	
729	MARLENE BECKHAUSER DE SOUZA	76756980963	1.403,52	0,00	0,00	0,00 100,00
PSICOPEDAGOGO	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PSICOPEDAGOGO/A/05	Mensalista	02/07/2012		
				Líquido:	0,00	
709	MAURICIO SIEBERT	09179124976	1.099,44	1.462,36	1.346,43	0,00 200,00
AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER:	Mensalista	11/06/2012		
				Líquido:	0,00	
1002	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.605,94	3.721,61	3.341,64	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	11/02/2019		
				Líquido:	0,00	
1003	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.256,84	1.633,89 *	1.633,89 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	11/02/2019		
				Líquido:	0,00	
1082	MICHELE DUTRA NACK	06744676989	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020		
				Líquido:	0,00	
1037	PALOMA ASSING DEFREIN	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,16	0,00 200,00
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE/B/01	Mensalista	03/06/2019		
				Líquido:	0,00	
317	PATRICIO MARTINS	03886113914	1.259,46	2.986,53	2.706,51	0,00 200,00
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C	Mensalista	03/06/2002		
				Líquido:	0,00	
1085	PAULA LEMKUHL	09539968917	1.605,94	3.506,19	3.156,38	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020		
				Líquido:	0,00	
1112	PAULA LEMKUHL	09539968917	1.423,20	1.418,47 *	1.418,47 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	09/03/2020		
				Líquido:	0,00	
1078	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	628,42	904,10	836,30	0,00 50,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUND	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	06/02/2020		
				Líquido:	0,00	
882	SALESIO WIEMES	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,40	0,00 200,00
PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO	Mensalista	01/01/2017		
				Líquido:	0,00	



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
59	SALETE BLASIUS HEIDEMANN	71637605900	1.057,15	1.712,58	1.574,13	0,00 100,00
PROFESSOR LEIGO	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA				Mensalista	01/03/1988
					Líquido:	0,00
885	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.512,88	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM SECRETARIO MUNICIPAL/E/01				Mensalista	02/01/2017
					Líquido:	0,00
1015	SEBASTIAO VANDERLINDE	63246406987	3.357,37	4.196,71	3.615,19	0,00 200,00
OFICIAL DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO		OFICIAL DE GABINETE/C/01		Mensalista	11/02/2019
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	5,00	559,56 P			
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	3.357,37 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	186,52 P			
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	1.119,12 P			
	Total:		5.222,57			
					Líquido:	5.222,57
1089	SIMONE DE MELO	01121113940	1.330,39	490,02	453,28	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/B/01				Mensalista	10/02/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	110,86 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	48,04 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	2,50	33,26 P			
	Total:		192,16			
					Líquido:	192,16
1114	SIMONE DE MELO	01121113940	1.330,39	1.325,96	1.222,30	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/B/01				Mensalista	09/03/2020
					Líquido:	0,00
932	SIUZETE VANDRESEN BAUMANN	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,88	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SECRETARIO MUNICIPAL/E/01				Mensalista	20/09/2017
					Líquido:	0,00
1080	SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	4.570,85	4.071,99	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	06/02/2020
					Líquido:	0,00
1094	SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	2.493,72 *	2.493,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1087	SUZIANY DUTRAASSING	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1081	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,93	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	06/02/2020
					Líquido:	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1);(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 868, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 03/2020

Sequência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	
1083	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020	
				Líquido:		0,00
1092	VANESSA BOEING	07831363904	1.501,21	2.428,57	2.215,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/B/01			Mensalista	10/02/2020	
				Líquido:		0,00
997	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK	06433121969	2.697,57	3.322,57	3.159,47	0,00 100,00
ODONTOLOGO	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO ODONTOLOGO/E/01			Mensalista	16/01/2019	
				Líquido:		0,00

Totais gerais: Funcionários: 58 Proventos: 14.706,32 Descontos: 0,00 Líquido total: 14.706,32



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 853, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 898, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência			Categoria	Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	02954957905	1.099,44	1.308,44	1.206,37	0,00 200,00
	SECRETARIA DE TURISMO E CL AGENTE SERVENTE ESCOLAR/MEREI				Mensalista	01/06/2009
					Líquido:	0,00
883	ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO			Mensalista	01/01/2017
					Líquido:	0,00
1086	ALINE FERREIRA PROFESSOR ACT	03682703942	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
744	ANA CLAUDIA ROECKER BECKHAUSER MUSEOLOGO	06624680903	1.422,01	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM MUSEÓLOGO/A/01				Mensalista	03/09/2012
					Líquido:	0,00
1029	ANTONIO HERMESMAYER DIRETOR DE DEPARTAMENTO	50623397900	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01				Mensalista	02/04/2019
					Líquido:	0,00
1097	CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I ESTAGIARIO/A/01				Mensalista	11/02/2020
					Líquido:	0,00
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01				Mensalista	01/07/2019
					Líquido:	0,00
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	3.681,08	3.306,80	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/B/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.330,39	1.729,51 *	1.729,51 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/B/01				Mensalista	09/03/2020
					Líquido:	0,00
718	DILNEI FELDHAUS MOTORISTA	62921819953	1.259,46	1.644,78	1.512,43	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MOTORISTA/C/01				Mensalista	02/07/2012
					Líquido:	0,00
893	EDNA BONETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01				Mensalista	01/02/2017
					Líquido:	0,00
1088	ELIANA VANDRESEN PROFESSOR ACT	85399450968	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01				Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1083, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
1093 FABIANA SERATTO PROFESSOR ACT	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,82	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/A/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
822 FABIO TETUO OMOMO MEDICO CLINICO GERAL	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			Mensalista	22/07/2014
				Líquido:	0,00
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO ASSESSOR JURIDICO/D/01			Mensalista	02/01/2017
				Líquido:	0,00
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG MOTORISTA/C/01			Mensalista	10/09/2012
				Líquido:	0,00
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.725,92	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1079 KAMILA PHILIPPI PROFESSOR ACT	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1033 KARENN NACK STUEPP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09090055916	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	02/05/2019
				Líquido:	0,00
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01			Mensalista	02/01/2020
				Líquido:	0,00
1095 KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I ESTAGIARIO/A/01			Mensalista	11/02/2020
				Líquido:	0,00
4 LENOIR SCHLICKMANN ADMINISTRADOR ESCOLAR	62515080944	1.611,52	2.094,98	1.905,84	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM ADMINISTRADOR ESCOLAR/C/03			Mensalista	01/03/1989
				Líquido:	0,00
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	12/02/2020
				Líquido:	0,00
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	06/03/2017
				Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 853, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1084, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2020

Sequência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
892 LUIZ SCHMIDT SECRETARIO MUNICIPAL	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	01/02/2017
				Líquido:	0,00
1098 MANUELA STUEPP ESTAGIARIO	09548089912	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESTAGIARIO/A/01			Mensalista	11/02/2020
				Líquido:	0,00
1106 MARCELLA EMMA DEFREIN ESTAGIARIO	12339457939	400,00	0,00	530,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II			Mensalista	02/03/2020
				Líquido:	0,00
1111 MARIA IVONE WIGGERS FERREIRA PROFESSOR ACT	71637443900	1.423,20	1.850,16	1.699,33	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	09/03/2020
				Líquido:	0,00
44 MARIA SALETE DA SILVA AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	76764966915	1.099,44	1.748,22	1.606,57	0,00 200,00
	PROTEÇÃO BÁSICA - SOCIAL AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER			Mensalista	01/11/1989
				Líquido:	0,00
729 MARLENE BECKHAUSER DE SOUZA PSICOPEDAGOGO	76756980963	1.403,52	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PSICOPEDAGOGO/A/05			Mensalista	02/07/2012
				Líquido:	0,00
709 MAURICIO SIEBERT AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	09179124976	1.099,44	1.462,36	1.346,43	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER			Mensalista	11/06/2012
				Líquido:	0,00
1002 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.605,94	3.721,61	3.341,66	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	11/02/2019
				Líquido:	0,00
1003 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.256,84	1.633,89 *	1.633,89 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE PROFESSOR ACT/A/01			Mensalista	11/02/2019
				Líquido:	0,00
1082 MICHELE DUTRA NACK PROFESSOR ACT	06744676989	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1037 PALOMA ASSING DEFREIN CHEFE DE GABINETE	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO CHEFE DE GABINETE/B/01			Mensalista	03/06/2019
				Líquido:	0,00
317 PATRICIO MARTINS AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	03886113914	1.259,46	2.587,47	2.355,35	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C			Mensalista	03/06/2002
				Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1048, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Anc: 04/2020

Sequência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão
1085	PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917	1.605,94	3.937,88	3.527,65	0,00	100,00 10/02/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
1112	PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917	1.423,20	1.850,16 *	1.850,16 *	0,00	100,00 09/03/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
1078	PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	628,42	904,10	836,30	0,00	50,00 06/02/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
882	SALESIO WIEMES PREFEITO MUNICIPAL	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00	200,00 01/01/2017
					Mensalista		Líquido: 0,00
59	SALETE BLASIU HEIDEMANN PROFESSOR LEIGO	71637605900	1.057,15	1.712,58	1.574,13	0,00	100,00 01/03/1988
					Mensalista		Líquido: 0,00
885	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES SECRETARIO MUNICIPAL	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00	200,00 02/01/2017
					Mensalista		Líquido: 0,00
1117	SEBASTIAO VANDERLINDE SECRETARIO MUNICIPAL	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00	200,00 01/04/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
1114	SIMONE DE MELO PROFESSOR ACT	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54	0,00	100,00 09/03/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
932	SIUZETE VANDRESEN BAUMANN SECRETARIO MUNICIPAL	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00	200,00 20/09/2017
					Mensalista		Líquido: 0,00
1080	SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	4.464,85	3.980,84	0,00	100,00 06/02/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
1094	SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	2.387,72 *	2.387,72 *	0,00	100,00 10/02/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00
1087	SUZIANY DUTRA ASSING PROFESSOR ACT	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00	100,00 10/02/2020
					Mensalista		Líquido: 0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 04/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H.	Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Referência	Categoria	Admissão	
1081	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00	100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020	
					Líquido:		0,00
1083	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00	100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020	
					Líquido:		0,00
1092	VANESSA BOEING	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76	0,00	100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/B/01			Mensalista	10/02/2020	
					Líquido:		0,00
997	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK	06433121969	2.697,57	2.906,57	2.800,16	0,00	100,00
ODONTOLOGO	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	ODONTOLOGO/E/01			Mensalista	16/01/2019	
					Líquido:		0,00

Totais gerais: Funcionários: 52 Proventos: 0,00 Descontos: 0,00 Líquido total: 0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 865, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	02954957905	1.099,44	1.308,44	1.206,37	0,00	200,00
					Mensalista		01/06/2009
						Líquido:	0,00
1118	ADILSON KULKAMP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	58660992920	1.499,14	1.399,20	1.288,96	0,00	200,00
					Mensalista		04/05/2020
						Líquido:	0,00
883	ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00	200,00
					Mensalista		01/01/2017
						Líquido:	0,00
1086	ALINE FERREIRA PROFESSOR ACT	03682703942	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00	100,00
					Mensalista		10/02/2020
						Líquido:	0,00
744	ANA CLAUDIA ROECKER BECKHAUSER MUSEOLOGO	06624680903	1.422,01	0,00	0,00	0,00	100,00
					Mensalista		03/09/2012
	96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	22,50	1.066,51 P				
	99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	388,06 P				
	104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	22,50	97,66 P				
	Total:		1.552,23				
						Líquido:	1.552,23
1029	ANTONIO HERMESMAYER DIRETOR DE DEPARTAMENTO	50623397900	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00	200,00
					Mensalista		02/04/2019
						Líquido:	0,00
1097	CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
					Mensalista		11/02/2020
						Líquido:	0,00
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00	100,00
					Mensalista		01/07/2019
						Líquido:	0,00
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	4.293,14	3.833,17	0,00	100,00
					Mensalista		10/02/2020
						Líquido:	0,00
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	2.341,57 *	2.341,57 *	0,00	100,00
					Mensalista		09/03/2020
						Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1045, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
718 DILNEI FELDHAUS	62921819953	1.259,46	2.367,50	2.180,95	0,00 200,00
MOTORISTA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MOTORISTA/C/01			Mensalista	02/07/2012
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	27,50	1.154,50 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.259,46 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	553,98 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	548,26 P			
102 MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIONAL	27,50	154,23 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	27,50	353,21 P			
105 MÉDIA HORAS FÉRIAS VENCIDAS RESC	1,00	147,59 P			
107 VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCI	1,00	385,32 P			
Total:		4.556,55			
				Líquido:	4.556,55
1119 EDESIO WILLEMANN	03283827958	1.537,72	1.435,20 *	1.435,20 *	0,00 100,00
FISIOTERAPEUTA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA FISIOTERAPEUTA/G/01			Mensalista	04/05/2020
				Líquido:	0,00
893 EDNA BONETTI	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	01/02/2017
				Líquido:	0,00
1088 ELIANA VANDRESEN	85399450968	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1093 FABIANA SERATTO	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,82	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/A/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
822 FABIO TETUO OMOMO	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
MEDICO CLINICO GERAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			Mensalista	22/07/2014
				Líquido:	0,00
888 GISLAINE SCHLICKMANN	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO ASSESSOR JURIDICO/D/01			Mensalista	02/01/2017
				Líquido:	0,00
748 JOSE HENRIQUE NACK	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
MOTORISTA	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG MOTORISTA/C/01			Mensalista	10/09/2012
				Líquido:	0,00
1084 JOSIANE PHILIPPI	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.725,92	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1079 KAMILA PHILIPPI	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1033 KARENN NACK STUEPP	09090055916	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	02/05/2019
				Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2020

Sequência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
1072	KARLA LUANA FOLSTER ROESNER	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA				DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01 Mensalista	02/01/2020
					Líquido:	0,00
1095	KETRIN MICHELS SCHMIDT	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II				ESTAGIARIO/A/01 Mensalista	11/02/2020
					Líquido:	0,00
4	LENOIR SCHLICKMANN	62515080944	1.611,52	2.094,98	1.905,84	0,00 100,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM				ADMINISTRADOR ESCOLAR/C/03 Mensalista	01/03/1989
					Líquido:	0,00
1102	LEONIR HEMKEMEIER	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM				PROFESSOR ACT/C/01 Mensalista	12/02/2020
					Líquido:	0,00
907	LUCAS HERMESMEYER THIEDE	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC				DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01 Mensalista	06/03/2017
					Líquido:	0,00
892	LUIZ SCHMIDT	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A				SECRETARIO MUNICIPAL/E/01 Mensalista	01/02/2017
					Líquido:	0,00
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN	12339457939	400,00	0,00	400,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II				ESTAGIARIO/A/01 Mensalista	02/03/2020
					Líquido:	0,00
1111	MARIA IVONE WIGGERS FERREIRA	71637443900	1.423,20	1.850,16	1.699,33	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN				PROFESSOR ACT/C/01 Mensalista	09/03/2020
					Líquido:	0,00
44	MARIA SALETE DA SILVA	76764966915	1.099,44	2.476,64	2.280,36	0,00 200,00
AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	PROTEÇÃO BÁSICA - SOCIAL				AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER: Mensalista	01/11/1989
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	17,50	641,34 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	339,93 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	17,50	378,46 P				
	Total:	1.359,73				
					Líquido:	1.359,73
729	MARLENE BECKHAUSER DE SOUZA	76756980963	1.403,52	0,00	0,00	0,00 100,00
PSICOPEDAGOGO	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM				PSICOPEDAGOGO/A/05 Mensalista	02/07/2012
					Líquido:	0,00
709	MAURICIO SIEBERT	09179124976	1.099,44	2.071,68	1.910,06	0,00 200,00
AG.OPERACIONAL SERVCOS DIVERSOS	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG				AGENTE OPER. DE SERVIÇOS DIVER: Mensalista	11/06/2012
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.099,44 P				
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	487,45 P				
107 VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	362,92 P				
	Total:	1.949,81				
					Líquido:	1.949,81





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
1002 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.605,94	3.721,61	3.341,66	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	11/02/2019
				Líquido:	0,00
1003 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.256,84	1.633,89 *	1.633,89 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	11/02/2019
				Líquido:	0,00
1082 MICHELE DUTRA NACK PROFESSOR ACT	06744676989	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1037 PALOMA ASSING DEFREIN CHEFE DE GABINETE	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE/B/01		Mensalista	03/06/2019
				Líquido:	0,00
317 PATRICIO MARTINS AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	03886113914	1.259,46	2.772,40	2.518,09	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C		Mensalista	03/06/2002
				Líquido:	0,00
1085 PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917	1.605,94	3.937,88	3.527,65	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1112 PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917	1.423,20	1.850,16 *	1.850,16 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	09/03/2020
				Líquido:	0,00
1078 PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	628,42	904,10	836,30	0,00 50,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
882 SALESIO WIEMES PREFEITO MUNICIPAL	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
				Líquido:	0,00
59 SALETE BLASIU HEIDEMANN PROFESSOR LEIGO	71637605900	1.057,15	1.712,58	1.574,13	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA			Mensalista	01/03/1988
				Líquido:	0,00
885 SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES SECRETARIO MUNICIPAL	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	02/01/2017
				Líquido:	0,00
1117 SEBASTIAO VANDERLINDE SECRETARIO MUNICIPAL	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIVISAO DE ADMINISTRACAO G	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	01/04/2020
				Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 853, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 05/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
1114 SIMONE DE MELO PROFESSOR ACT	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/B/01			Mensalista	09/03/2020
				Líquido:	0,00
932 SIUZETE VANDRESEN BAUMANN SECRETARIO MUNICIPAL	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	20/09/2017
				Líquido:	0,00
1080 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	4.464,85	3.980,84	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1094 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	2.387,72 *	2.387,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1087 SUZIANY DUTRAASSING PROFESSOR ACT	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1083 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1092 VANESSA BOEING PROFESSOR ACT	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/B/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
997 WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK ODONTOLOGO	06433121969	2.697,57	2.906,57	2.799,56	0,00 100,00
	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO ODONTOLOGO/E/01			Mensalista	16/01/2019
				Líquido:	0,00

Totais gerais: Funcionários: 53 Proventos: 9.418,32 Descontos: 0,00 Líquido total: 9.418,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	02954957905	1.099,44	1.308,44	1.206,37	0,00 200,00
					Mensalista	01/06/2009
					Líquido:	0,00
1118	ADILSON KULKAMP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	58660992920	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
					Mensalista	04/05/2020
					Líquido:	0,00
883	ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
					Mensalista	01/01/2017
					Líquido:	0,00
1086	ALINE FERREIRA PROFESSOR ACT	03682703942	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
					Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1029	ANTONIO HERMESMAYER COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES-DMER	50623397900	1.617,03	1.617,03	1.487,18	0,00 200,00
					Mensalista	02/04/2019
					Líquido:	0,00
1097	CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
					Mensalista	11/02/2020
					Líquido:	0,00
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
					Mensalista	01/07/2019
					Líquido:	0,00
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	3.903,14	3.497,77	0,00 100,00
					Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	1.951,57 *	1.951,57 *	0,00 100,00
					Mensalista	09/03/2020
					Líquido:	0,00
1119	EDESIO WILLEMANN FISIOTERAPEUTA	03283827958	1.537,72	1.537,72 *	1.537,72 *	0,00 100,00
					Mensalista	04/05/2020
					Líquido:	0,00
893	EDNA BONETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
					Mensalista	01/02/2017
					Líquido:	0,00
1088	ELIANA VANDRESEN PROFESSOR ACT	85399450968	1.605,94	695,90 *	643,71 *	0,00 100,00
					Mensalista	10/02/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	10,00	535,31 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	231,97 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	10,00	160,59 P			
	Total:		927,87			
					Líquido:	927,87





Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 886, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 296, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1093 FABIANA SERATTO PROFESSOR ACT	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,82	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
822 FABIO TETUO OMOMO MEDICO CLINICO GERAL	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Mensalista	22/07/2014	
			Líquido:	0,00	
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR JURIDICO/D/01	Mensalista	02/01/2017	
			Líquido:	0,00	
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	MOTORISTA/C/01	Mensalista	10/09/2012	
			Líquido:	0,00	
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.725,92	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1079 KAMILA PHILIPPI PROFESSOR ACT	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1033 KARENN NACK STUEPP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09090055916	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	02/05/2019	
			Líquido:	0,00	
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01	Mensalista	02/01/2020	
			Líquido:	0,00	
1095 KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020	
			Líquido:	0,00	
4 LENOIR SCHLICKMANN ADMINISTRADOR ESCOLAR	62515080944	1.611,52	3.142,47	2.859,06	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	ADMINISTRADOR ESCOLAR/C/03	Mensalista	01/03/1989	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	134,29 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.611,52 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	58,19 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	698,32 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	2,50	40,29 P			
107 VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	483,46 P			
	Total:	3.026,07			
			Líquido:	3.026,07	
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	12/02/2020	
			Líquido:	0,00	



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 922, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1083, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	
907	LUCAS HERMESMEYER THIEDE	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01		Mensalista	06/03/2017	
						Líquido: 0,00
892	LUIZ SCHMIDT	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	01/02/2017	
						Líquido: 0,00
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN	12339457939	400,00	0,00	400,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I			Mensalista	02/03/2020	
						Líquido: 0,00
1111	MARIA IVONE WIGGERS FERREIRA	71637443900	1.605,94	3.422,75	3.120,89	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	09/03/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	10,00	535,31 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	225,88 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	10,00	142,32 P				
Total:		903,51				
						Líquido: 903,51
1002	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.605,94	3.721,61	1.707,77	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	11/02/2019	
						Líquido: 0,00
1003	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.256,84	1.633,89 *	1.633,89 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	11/02/2019	
						Líquido: 0,00
1082	MICHELE DUTRA NACK	06744676989	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020	
						Líquido: 0,00
1037	PALOMA ASSING DEFREIN	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE/B/01		Mensalista	03/06/2019	
						Líquido: 0,00
317	PATRICIO MARTINS	03886113914	1.259,46	3.213,37	2.904,57	0,00 200,00
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C		Mensalista	03/06/2002	
						Líquido: 0,00
1085	PAULA LEMKUHLL	09539968917	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020	
						Líquido: 0,00
1112	PAULA LEMKUHLL	09539968917	1.423,20	462,54 *	427,85 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB PRÉ	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	09/03/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	7,50	355,80 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	154,18 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	7,50	106,74 P				
Total:		616,72				
						Líquido: 616,72



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
1078	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	628,42	904,10	836,30	0,00 50,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	06/02/2020
						Líquido: 0,00
882	SALESIO WIEMES	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00
PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO		PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
						Líquido: 0,00
59	SALETE BLASIU HEIDEMANN	71637605900	1.057,15	1.712,58	1.574,13	0,00 100,00
PROFESSOR LEIGO	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA				Mensalista	01/03/1988
						Líquido: 0,00
885	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES	08223318962	3.920,73	5.881,09	5.296,83	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	02/01/2017
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	15,00	1.960,36 P			
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	2,00	7.841,46 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	653,45 P			
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	2.613,82 P			
		Total:	13.069,09			
						Líquido: 13.069,09
1117	SEBASTIAO VANDERLINDE	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIVISAO DE ADMINISTRACAO G		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	01/04/2020
						Líquido: 0,00
1114	SIMONE DE MELO	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	09/03/2020
						Líquido: 0,00
932	SIUZETE VANDRESEN BAUMANN	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	20/09/2017
						Líquido: 0,00
1080	SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	4.464,85	3.980,84	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	06/02/2020
						Líquido: 0,00
1094	SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	2.387,72 *	2.387,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
						Líquido: 0,00
1087	SUZIANY DUTRA ASSING	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
						Líquido: 0,00
1081	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	06/02/2020
						Líquido: 0,00





Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 06/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	Cargo	Organograma	C.P.F.	Sal. Contrat. Nível / Classe / Referência	Base Previd.	Base I.R.R.F. Categoria	F.G.T.S H. Mês Admissão
1083	TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	94181888991	1.605,94 PROFESSOR ACT/C/01	2.087,72 *	2.087,72 * Mensalista	0,00 100,00 10/02/2020
							Líquido: 0,00
1092	VANESSA BOEING PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	07831363904	1.501,21 PROFESSOR ACT/B/01	2.251,57	2.059,76 Mensalista	0,00 100,00 10/02/2020
							Líquido: 0,00
997	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK ODONTOLOGO	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	06433121969	2.697,57 ODONTOLOGO/E/01	3.506,84	3.313,95 Mensalista	0,00 100,00 16/01/2019
							Líquido: 0,00

Totais gerais: Funcionários: 48 Proventos: 18.543,26 Descontos: 0,00 Líquido total: 18.543,26

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2020

Sequência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S	H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria		Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	02954957905	1.099,44	1.308,44	1.206,37	0,00	200,00
					Mensalista		01/06/2009
						Líquido:	0,00
1118	ADILSON KULKAMP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	58660992920	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00	200,00
					Mensalista		04/05/2020
						Líquido:	0,00
883	ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00	200,00
					Mensalista		01/01/2017
						Líquido:	0,00
1086	ALINE FERREIRA PROFESSOR ACT	03682703942	1.605,94	3.131,58 *	3.053,30 *	0,00	100,00
					Mensalista		10/02/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	15,00	802,97 P				
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	347,95 P				
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	15,00	240,89 P				
	Total:		1.391,81				
						Líquido:	1.391,81
1029	ANTONIO HERMESMAYER COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES-DMER	50623397900	1.617,03	2.912,95	2.680,62	0,00	200,00
					Mensalista		02/04/2019
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	10,00	539,01 P				
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.617,03 P				
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	179,67 P				
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	539,01 P				
	Total:		2.874,72				
						Líquido:	2.874,72
1097	CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00	100,00
					Mensalista		11/02/2020
						Líquido:	0,00
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00	100,00
					Mensalista		01/07/2019
						Líquido:	0,00
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	3.903,14	3.497,77	0,00	100,00
					Mensalista		10/02/2020
						Líquido:	0,00
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	1.951,57 *	1.951,57 *	0,00	100,00
					Mensalista		09/03/2020
						Líquido:	0,00
1119	EDESIO WILLEMANN FISIOTERAPEUTA	03283827958	1.537,72	1.852,24 *	1.852,24 *	0,00	100,00
					Mensalista		04/05/2020
						Líquido:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
893 EDNA BONETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	01/02/2017	
				Líquido:	0,00
1093 FABIANA SERATTO PROFESSOR ACT	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,82	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	10/02/2020	
				Líquido:	0,00
822 FABIO TETUO OMOMO MEDICO CLINICO GERAL	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Mensalista	22/07/2014	
				Líquido:	0,00
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR JURIDICO/D/01	Mensalista	02/01/2017	
				Líquido:	0,00
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	MOTORISTA/C/01	Mensalista	10/09/2012	
				Líquido:	0,00
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
				Líquido:	0,00
1079 KAMILA PHILIPPI PROFESSOR ACT	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
				Líquido:	0,00
1033 KARENN NACK STUEPP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09090055916	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	02/05/2019	
				Líquido:	0,00
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01	Mensalista	02/01/2020	
				Líquido:	0,00
1095 KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020	
				Líquido:	0,00
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	12/02/2020	
				Líquido:	0,00
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	06/03/2017	
				Líquido:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 296, 1037, 317, 1065, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
892	LUIZ SCHMIDT	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	01/02/2017
					Líquido:	0,00
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN	12339457939	400,00	0,00	400,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II				Mensalista	02/03/2020
					Líquido:	0,00
1002	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.605,94	3.721,60	3.341,65	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	11/02/2019
					Líquido:	0,00
1003	MAYANE MATTEI BECKHAUSER	05045201999	1.256,84	1.633,88 *	1.633,88 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	11/02/2019
					Líquido:	0,00
1082	MICHELE DUTRA NACK	06744676989	1.605,94	3.131,58 *	3.053,30 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	15,00	802,97 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	347,95 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	15,00	240,89 P				
	Total:	1.391,81				
					Líquido:	1.391,81
1037	PALOMA ASSING DEFREIN	08400271920	1.611,52	1.880,11	1.726,59	0,00 200,00
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO		CHEFE DE GABINETE/B/01		Mensalista	03/06/2019
					Líquido:	0,00
317	PATRICIO MARTINS	03886113914	1.259,46	5.393,58	4.867,52	0,00 200,00
AGENTE OPERADOR DE MAQUINAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS/C		Mensalista	03/06/2002
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	5,00	209,91 P				
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	3,00	3.148,65 P				
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	156,08 P				
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	1.580,57 P				
102 MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIONAL	5,00	152,13 P				
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	5,00	106,20 P				
105 MÉDIA HORAS FÉRIAS VENCIDAS RESC	3,00	788,74 P				
107 VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCI	3,00	1.593,05 P				
	Total:	7.735,33				
					Líquido:	7.735,33
1085	PAULA LEMKUH	09539968917	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1078	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	628,42	904,10	836,30	0,00 50,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	06/02/2020
					Líquido:	0,00
882	SALESIO WIEMES	76764982953	10.244,49	11.196,72	10.483,64	0,00 200,00
PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO		PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
					Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 07/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
59 SALETE BLASIU HEIDEMANN	71637605900	1.057,15	2.711,58	2.498,21	0,00 100,00
PROFESSOR LEIGO	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA			Mensalista	01/03/1988
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12,50	440,48 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.057,15 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	237,86 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	465,15 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	12,50	273,10 P			
107 VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	338,29 P			
Total:		2.812,03			
				Líquido:	2.812,03
1117 SEBASTIAO VANDERLINDE	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIVISAO DE ADMINISTRACAO G SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	01/04/2020
				Líquido:	0,00
1114 SIMONE DE MELO	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/B/01			Mensalista	09/03/2020
				Líquido:	0,00
932 SIUZETE VANDRESEN BAUMANN	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	20/09/2017
				Líquido:	0,00
1080 SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	5.231,55	4.640,20	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1094 SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	2.732,12 *	2.732,12 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1087 SUZIANY DUTRA ASSING	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1083 TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00
1092 VANESSA BOEING	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/B/01			Mensalista	10/02/2020
				Líquido:	0,00





Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Anc: 07/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	
997	WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK	06433121969	2.697,57	3.506,84	3.320,45	0,00 100,00
ODONTOLOGO	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	ODONTOLOGO/E/01		Mensalista	16/01/2019	
				Líquido:	0,00	

Totais gerais: Funcionários: 43 Proventos: 16.205,70 Descontos: 0,00 Líquido total: 16.205,70



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1084, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
581	ACIONE DA SILVA VANDRESEN	02954957905	1.099,44	1.373,86	1.270,83	0,00 200,00
AG.SERVENTE ESCOLAR/MERENDEIRA	SECRETARIA DE TURISMO E CL				AGENTE SERVENTE ESCOLAR/MEREI Mensalista	01/06/2009
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	5,00	183,24 P			
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.099,44 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	72,69 P			
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	436,15 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	5,00	34,83 P			
107	VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	209,00 P			
	Total:		2.035,35			
					Líquido:	2.035,35
1118	ADILSON KULKAMP	58660992920	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG				DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01 Mensalista	04/05/2020
					Líquido:	0,00
883	ALFONSO KULKAMP	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO		VICE PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
					Líquido:	0,00
1126	ANTONIO HERMESMAYER	50623397900	3.920,73	3.790,04	3.400,51	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG				SECRETARIO MUNICIPAL/E/01 Mensalista	03/08/2020
					Líquido:	0,00
1097	CAMILLI MENDES	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I				ESTAGIARIO/A/01 Mensalista	11/02/2020
					Líquido:	0,00
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA				FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01 Mensalista	01/07/2019
					Líquido:	0,00
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN	05801750908	1.501,21	3.903,14	3.497,77	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM				PROFESSOR ACT/B/01 Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN	05801750908	1.501,21	1.951,57 *	1.951,57 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM				PROFESSOR ACT/B/01 Mensalista	09/03/2020
					Líquido:	0,00
1119	EDESIO WILLEMANN	03283827958	1.537,72	486,94 *	458,11 *	0,00 100,00
FISIOTERAPEUTA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				FISIOTERAPEUTA/G/01 Mensalista	04/05/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	7,50	384,43 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	128,14 P			
	Total:		512,57			
					Líquido:	512,57
893	EDNA BONETTI	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA				DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01 Mensalista	01/02/2017
					Líquido:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1);(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	FG.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1093 FABIANA SERATTO PROFESSOR ACT	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,82	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
822 FABIO TETUO OMOMO MEDICO CLINICO GERAL	66508835068	5.048,55	0,00	0,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		Mensalista	22/07/2014	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12,50	2.103,56 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	885,90 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	12,50	554,14 P			
	Total:	3.543,60			
			Líquido:	3.543,60	
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR JURIDICO/D/01	Mensalista	02/01/2017	
			Líquido:	0,00	
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	MOTORISTA/C/01	Mensalista	10/09/2012	
			Líquido:	0,00	
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1079 KAMILA PHILIPPI PROFESSOR ACT	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1033 KARENN NACK STUEPP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09090055916	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	02/05/2019	
			Líquido:	0,00	
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01	Mensalista	02/01/2020	
			Líquido:	0,00	
1095 KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	12/02/2020	
			Líquido:	0,00	
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	06/03/2017	
			Líquido:	0,00	
892 LUIZ SCHMIDT SECRETARIO MUNICIPAL	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	01/02/2017	
			Líquido:	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1);(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1126, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1082, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN ESTAGIARIO	12339457939	400,00	0,00	400,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I				Mensalista	02/03/2020
					Líquido:	0,00
1002	MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.605,94	4.417,51	3.940,13	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	11/02/2019
					Líquido:	0,00
1003	MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.256,84	2.178,52 *	2.178,52 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	11/02/2019
					Líquido:	0,00
1037	PALOMA ASSING DEFREIN CHEFE DE GABINETE	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO		CHEFE DE GABINETE/B/01		Mensalista	03/06/2019
					Líquido:	0,00
1085	PAULA LEMKUHLL PROFESSOR ACT	09539968917	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
					Líquido:	0,00
1078	PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	628,42	2.362,04	2.156,97	0,00 50,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	06/02/2020
					Líquido:	0,00
1130	PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	1.256,84	1.457,94 *	1.457,94 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN		PROFESSOR ACT/A/01		Mensalista	03/08/2020
					Líquido:	0,00
882	SALESIO WIEMES PREFEITO MUNICIPAL	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO		PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
					Líquido:	0,00
1129	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES SECRETARIO MUNICIPAL	08223318962	3.920,73	3.790,04	3.210,92	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	03/08/2020
					Líquido:	0,00
1117	SEBASTIAO VANDERLINDE SECRETARIO MUNICIPAL	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIVISAO DE ADMINISTRACAO G		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	01/04/2020
					Líquido:	0,00
1114	SIMONE DE MELO PROFESSOR ACT	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	09/03/2020
					Líquido:	0,00
932	SIUZETE VANDRESEN BAUMANN SECRETARIO MUNICIPAL	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	20/09/2017
					Líquido:	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1);(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 08/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1080 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	4.464,85	3.980,84	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1094 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	2.387,72 *	2.387,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1087 SUZIANY DUTRA ASSING PROFESSOR ACT	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1083 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1092 VANESSA BOEING PROFESSOR ACT	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
997 WILLIAN MATHEUS VIEIRA BERKENBROCK ODONTOLOGO	06433121969	2.697,57	3.093,19	2.830,49	0,00 100,00
	SAUDE BUCAL - PSF ODONTO	ODONTOLOGO/E/01	Mensalista	16/01/2019	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	17,50	1.573,58 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	2.697,57 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	524,53 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	899,19 P			
	Total:	5.694,87			
			Líquido:	5.694,87	

Totais gerais: Funcionários: 41 Proventos: 11.786,39 Descontos: 0,00 Líquido total: 11.786,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1118 ADILSON KULKAMP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	58660992920	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	04/05/2020	
			Líquido:		0,00
883 ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO	Mensalista	01/01/2017	
			Líquido:		0,00
1126 ANTONIO HERMESMAYER SECRETARIO MUNICIPAL	50623397900	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	03/08/2020	
			Líquido:		0,00
1097 CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020	
			Líquido:		0,00
1040 DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01	Mensalista	01/07/2019	
			Líquido:		0,00
1091 DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	3.903,14	3.497,77	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:		0,00
1113 DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	1.951,57 *	1.951,57 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	09/03/2020	
			Líquido:		0,00
893 EDNA BONETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04601133998	1.499,14	1.749,00	1.607,27	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	01/02/2017	
			Líquido:		0,00
1093 FABIANA SERATTO PROFESSOR ACT	07844596902	1.256,84	1.256,84	969,82	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:		0,00
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR JURIDICO/D/01	Mensalista	02/01/2017	
			Líquido:		0,00
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	MOTORISTA/C/01	Mensalista	10/09/2012	
			Líquido:		0,00
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:		0,00



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1088, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1079 KAMILA PHILIPPI PROFESSOR ACT	07826612977	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	06/02/2020
				Líquido:	0,00
1033 KARENN NACK STUEPP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09090055916	1.499,14	2.623,50	2.403,07	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	02/05/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12,50	624,64 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	1.499,14 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	208,21 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	499,71 P			
Total:		2.831,70			
				Líquido:	2.831,70
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01			Mensalista	02/01/2020
				Líquido:	0,00
1095 KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II ESTAGIARIO/A/01			Mensalista	11/02/2020
				Líquido:	0,00
1102 LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	12/02/2020
				Líquido:	0,00
907 LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01			Mensalista	06/03/2017
				Líquido:	0,00
892 LUIZ SCHMIDT SECRETARIO MUNICIPAL	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A SECRETARIO MUNICIPAL/E/01			Mensalista	01/02/2017
				Líquido:	0,00
1106 MARCELLA EMMA DEFREIN ESTAGIARIO	12339457939	403,11	0,00	403,11	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II			Mensalista	02/03/2020
				Líquido:	0,00
1002 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.605,94	4.313,12	3.920,90	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE PROFESSOR ACT/C/01			Mensalista	11/02/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	17,50	936,80 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	405,95 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	17,50	281,04 P			
Total:		1.623,79			
				Líquido:	1.623,79
1003 MAYANE MATTEI BECKHAUSER PROFESSOR ACT	05045201999	1.256,84	2.096,81 *	2.096,81 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE PROFESSOR ACT/A/01			Mensalista	11/02/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	17,50	733,16 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	317,70 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	17,50	219,94 P			
Total:		1.270,80			
				Líquido:	1.270,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1);(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1037 PALOMA ASSING DEFREIN CHEFE DE GABINETE	08400271920 GABINETE DO PREFEITO	1.611,52 CHEFE DE GABINETE/B/01	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00 03/06/2019
					Líquido: 0,00
1085 PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917 MANUTENÇÃO DA CRECHE	1.605,94 PROFESSOR ACT/C/01	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00 10/02/2020
					Líquido: 0,00
1078 PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	628,42 PROFESSOR ACT/A/01	2.412,31	2.201,21	0,00 50,00 06/02/2020
					Líquido: 0,00
1130 PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	1.256,84 PROFESSOR ACT/A/01	1.508,21 *	1.508,21 *	0,00 100,00 03/08/2020
					Líquido: 0,00
882 SALESIO WIEMES PREFEITO MUNICIPAL	76764982953 GABINETE DO PREFEITO	10.244,49 PREFEITO	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00 01/01/2017
					Líquido: 0,00
1129 SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES SECRETARIO MUNICIPAL	08223318962 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	3.920,73 SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	3.920,73	3.323,31	0,00 200,00 03/08/2020
					Líquido: 0,00
1117 SEBASTIAO VANDERLINDE SECRETARIO MUNICIPAL	63246406987 DIVISAO DE ADMINISTRACAO G	3.920,73 SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00 01/04/2020
					Líquido: 0,00
1114 SIMONE DE MELO PROFESSOR ACT	01121113940 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	1.330,39 PROFESSOR ACT/B/01	1.729,51	1.589,54	0,00 100,00 09/03/2020
					Líquido: 0,00
932 SIUZETE VANDRESEN BAUMANN SECRETARIO MUNICIPAL	47253002920 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	3.920,73 SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00 20/09/2017
					Líquido: 0,00
1080 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	1.605,94 PROFESSOR ACT/C/01	4.464,85	3.980,84	0,00 100,00 06/02/2020
					Líquido: 0,00
1094 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	1.605,94 PROFESSOR ACT/C/01	2.387,72 *	2.387,72 *	0,00 100,00 10/02/2020
					Líquido: 0,00
1087 SUZIANY DUTRA ASSING PROFESSOR ACT	09543687978 MANUTENÇÃO DA CRECHE	1.605,94 PROFESSOR ACT/C/01	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00 10/02/2020
					Líquido: 0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 741, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 09/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1083 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1092 VANESSA BOEING PROFESSOR ACT	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	

Totais gerais: Funcionários: 37 Proventos: 5.726,29 Descontos: 0,00 Líquido total: 5.726,29



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 922, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		
1118	ADILSON KULKAMP	58660992920	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	04/05/2020	Líquido: 0,00	
883	ALFONSO KULKAMP	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO	Mensalista	01/01/2017	Líquido: 0,00	
1126	ANTONIO HERMESMAYER	50623397900	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	03/08/2020	Líquido: 0,00	
1097	CAMILLI MENDES	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020	Líquido: 0,00	
1040	DANIELA MENEZES SANTANNA	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01	Mensalista	01/07/2019	Líquido: 0,00	
1091	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN	05801750908	1.501,21	3.903,14	3.497,77	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	10/02/2020	Líquido: 0,00	
1113	DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN	05801750908	1.501,21	1.951,57 *	1.951,57 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	09/03/2020	Líquido: 0,00	
893	EDNA BONETTI	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	01/02/2017	Líquido: 0,00	
1093	FABIANA SERATTO	07844596902	1.256,84	2.199,47	1.652,17	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	10/02/2020	Líquido: 1.256,84	
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	22,50	942,63 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	314,21 P			
	Total:		1.256,84			
888	GISLAINE SCHLICKMANN	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR JURIDICO/D/01	Mensalista	02/01/2017	Líquido: 0,00	
748	JOSE HENRIQUE NACK	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
MOTORISTA	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	MOTORISTA/C/01	Mensalista	10/09/2012	Líquido: 0,00	
1084	JOSIANE PHILIPPI	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	Líquido: 0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA



Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1083, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		
1079	KAMILA PHILIPPI	07826612977	1.605,94	2.810,40	2.573,15	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020		
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	22,50	1.204,46 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	401,49 P			
		Total:	1.605,95			
				Líquido:	1.605,95	
1072	KARLA LUANA FOLSTER ROESNER	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01	Mensalista	02/01/2020		
				Líquido:	0,00	
1095	KETRIN MICHELS SCHMIDT	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020		
				Líquido:	0,00	
1102	LEONIR HEMKEMEIER	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	12/02/2020		
				Líquido:	0,00	
907	LUCAS HERMESMEYER THIEDE	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	06/03/2017		
				Líquido:	0,00	
892	LUIZ SCHMIDT	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	01/02/2017		
				Líquido:	0,00	
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN	12339457939	403,11	0,00	403,11	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II		Mensalista	02/03/2020		
				Líquido:	0,00	
1037	PALOMA ASSING DEFREIN	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	CHEFE DE GABINETE/B/01	Mensalista	03/06/2019		
				Líquido:	0,00	
1085	PAULA LEMKUHL	09539968917	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020		
				Líquido:	0,00	
1078	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	628,42	2.412,31	2.201,21	0,00 50,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	06/02/2020		
				Líquido:	0,00	
1130	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	1.256,84	1.508,21 *	1.508,21 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN	PROFESSOR ACT/A/01	Mensalista	03/08/2020		
				Líquido:	0,00	
882	SALESIO WIEMES	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00
PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO	Mensalista	01/01/2017		
				Líquido:	0,00	



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 10/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Cargo	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat. Nível / Classe / Referência	Base Previd. Nível / Classe / Referência	Base I.R.R.F. Categoria	F.G.T.S H. Mês Admissão
1129 SECRETARIO MUNICIPAL	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.323,31 Mensalista	0,00 200,00 03/08/2020
						Líquido: 0,00
1117 SECRETARIO MUNICIPAL	SEBASTIAO VANDERLINDE	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90 Mensalista	0,00 200,00 01/04/2020
						Líquido: 0,00
1114 PROFESSOR ACT	SIMONE DE MELO	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54 Mensalista	0,00 100,00 09/03/2020
						Líquido: 0,00
932 SECRETARIO MUNICIPAL	SIUZETE VANDRESEN BAUMANN	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90 Mensalista	0,00 200,00 20/09/2017
						Líquido: 0,00
1080 PROFESSOR ACT	SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	4.464,85	3.980,84 Mensalista	0,00 100,00 06/02/2020
						Líquido: 0,00
1094 PROFESSOR ACT	SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	2.387,72 *	2.387,72 * Mensalista	0,00 100,00 10/02/2020
						Líquido: 0,00
1087 PROFESSOR ACT	SUZIANY DUTRAASSING	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51 Mensalista	0,00 100,00 10/02/2020
						Líquido: 0,00
1081 PROFESSOR ACT	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95 Mensalista	0,00 100,00 06/02/2020
						Líquido: 0,00
1083 PROFESSOR ACT	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 * Mensalista	0,00 100,00 10/02/2020
						Líquido: 0,00
1092 PROFESSOR ACT	VANESSA BOEING	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76 Mensalista	0,00 100,00 10/02/2020
						Líquido: 0,00

Totais gerais: Funcionários: 34 Proventos: 2.862,79 Descontos: 0,00 Líquido total: 2.862,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1118 ADILSON KULKAMP DIRETOR DE DEPARTAMENTO	58660992920	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	04/05/2020	
			Líquido:	0,00	
883 ALFONSO KULKAMP VICE-PREFEITO	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO	Mensalista	01/01/2017	
			Líquido:	0,00	
1126 ANTONIO HERMESMAYER SECRETARIO MUNICIPAL	50623397900	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	03/08/2020	
			Líquido:	0,00	
1097 CAMILLI MENDES ESTAGIARIO	12033578933	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II	ESTAGIARIO/A/01	Mensalista	11/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1040 DANIELA MENEZES SANTANNA FARMACEUTICO BIOQUIMICO	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01	Mensalista	01/07/2019	
			Líquido:	0,00	
1091 DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	3.903,14	3.497,77	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1113 DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN PROFESSOR ACT	05801750908	1.501,21	1.951,57 *	1.951,57 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	09/03/2020	
			Líquido:	0,00	
893 EDNA BONETTI DIRETOR DE DEPARTAMENTO	04601133998	1.499,14	1.749,00	1.607,27	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01	Mensalista	01/02/2017	
			Líquido:	0,00	
888 GISLAINE SCHLICKMANN ASSESSOR JURIDICO	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR JURIDICO/D/01	Mensalista	02/01/2017	
			Líquido:	0,00	
748 JOSE HENRIQUE NACK MOTORISTA	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	MOTORISTA/C/01	Mensalista	10/09/2012	
			Líquido:	0,00	
1084 JOSIANE PHILIPPI PROFESSOR ACT	06381116927	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1072 KARLA LUANA FOLSTER ROESNER DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01	Mensalista	02/01/2020	
			Líquido:	0,00	

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão		
1095	KETRIN MICHELS SCHMIDT ESTAGIARIO	12036891950	500,00	0,00	500,00	0,00 100,00
						Líquido: 0,00
1102	LEONIR HEMKEMEIER PROFESSOR ACT	05414604983	1.605,94	1.605,94	1.477,09	0,00 100,00
						Líquido: 0,00
907	LUCAS HERMESMEYER THIEDE DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
						Líquido: 0,00
892	LUIZ SCHMIDT SECRETARIO MUNICIPAL	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
						Líquido: 0,00
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN ESTAGIARIO	12339457939	403,11	0,00	403,11	0,00 100,00
						Líquido: 0,00
1037	PALOMA ASSING DEFREIN CHEFE DE GABINETE	08400271920	1.611,52	1.611,52	1.482,17	0,00 200,00
						Líquido: 0,00
1085	PAULA LEMKUHL PROFESSOR ACT	09539968917	1.605,94	3.827,48	3.498,70	0,00 100,00
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	579,92 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	401,48 P			
			Total:	2.319,68		
						Líquido: 2.319,68
1078	PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	628,42	2.412,31	2.201,21	0,00 50,00
						Líquido: 0,00
1130	PEROLA LIANDRA NACK PROFESSOR ACT	09545561947	1.256,84	1.508,21 *	1.508,21 *	0,00 100,00
						Líquido: 0,00
882	SALESIO WIEMES PREFEITO MUNICIPAL	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00
						Líquido: 0,00
1129	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES SECRETARIO MUNICIPAL	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.323,31	0,00 200,00
						Líquido: 0,00
1117	SEBASTIAO VANDERLINDE SECRETARIO MUNICIPAL	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
						Líquido: 0,00



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 11/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1114 SIMONE DE MELO PROFESSOR ACT	01121113940	1.330,39	1.729,51	1.589,54	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	09/03/2020	
			Líquido:	0,00	
932 SIUZETE VANDRESEN BAUMANN SECRETARIO MUNICIPAL	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	20/09/2017	
			Líquido:	0,00	
1080 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	4.464,85	3.980,84	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1094 SUELY DEFREIN PROFESSOR ACT	76764990972	1.605,94	2.387,72 *	2.387,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1087 SUZIANY DUTRA ASSING PROFESSOR ACT	09543687978	1.605,94	2.087,72	1.915,51	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	4.475,44	3.989,95	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1083 TANIA HERMESMEYER THIEDE PROFESSOR ACT	94181888991	1.605,94	2.087,72 *	2.087,72 *	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	
1092 VANESSA BOEING PROFESSOR ACT	07831363904	1.501,21	2.251,57	2.059,76	0,00 100,00
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	10/02/2020	
			Líquido:	0,00	

Totais gerais: Funcionários: 32 Proventos: 2.319,68 Descontos: 0,00 Líquido total: 2.319,68



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 863, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1065, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão
1118 ADILSON KULKAMP	58660992920	1.499,14	874,50	808,92	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01		Mensalista	04/05/2020
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	17,50	874,50 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	291,50 P			
Total:		1.166,00			
Líquido:					1.166,00
883 ALFONSO KULKAMP	59461586949	5.122,25	5.122,25	4.356,62	0,00 200,00
VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	VICE PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
Líquido:					0,00
1126 ANTONIO HERMESMAYER	50623397900	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01		Mensalista	03/08/2020
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12,50	1.633,64 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	544,55 P			
Total:		2.178,19			
Líquido:					2.178,19
1097 CAMILLI MENDES	12033578933	500,00	0,00	300,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I	ESTAGIARIO/A/01		Mensalista	11/02/2020
Líquido:					0,00
1040 DANIELA MENEZES SANTANNA	60522798004	2.284,60	2.284,60	2.088,82	0,00 100,00
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO/C/01		Mensalista	01/07/2019
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	15,00	1.142,30 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	2.284,60 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	380,77 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	761,53 P			
Total:		4.569,20			
Líquido:					4.569,20
1091 DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN	05801750908	1.501,21	2.341,90	2.139,25	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	10/02/2020
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.251,01 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	542,10 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	375,30 P			
Total:		2.168,41			
Líquido:					2.168,41
1113 DEBORA LEMKUHL SCHOTTEN	05801750908	1.501,21	1.170,95 *	1.170,95 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	09/03/2020
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	22,50	1.125,91 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	487,89 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	22,50	337,77 P			
Total:		1.951,57			
Líquido:					1.951,57
893 EDNA BONETTI	04601133998	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01		Mensalista	01/02/2017
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	27,50	1.374,21 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	458,07 P			
Total:		1.832,28			
Líquido:					1.832,28



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1094, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
888	GISLAINE SCHLICKMANN	03026603996	5.272,16	5.272,16	4.675,13	0,00 200,00
ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO		ASSESSOR JURIDICO/D/01		Mensalista	02/01/2017
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	2,00	10.544,32 P			
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	3.514,76 P			
	Total:		14.059,08			
					Líquido:	14.059,08
748	JOSE HENRIQUE NACK	09333406999	1.259,46	0,00	0,00	0,00 200,00
MOTORISTA	DIV.MUNIC.DE ESTR.DE RODAG		MOTORISTA/C/01		Mensalista	10/09/2012
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2,50	104,96 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	43,49 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	2,50	25,51 P			
	Total:		173,96			
					Líquido:	173,96
1084	JOSIANE PHILIPPI	06381116927	1.605,94	1.252,63	1.155,58	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	579,92 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	401,48 P			
	Total:		2.319,68			
					Líquido:	2.319,68
1072	KARLA LUANA FOLSTER ROESNER	07566159925	3.815,85	3.815,85	3.422,70	0,00 200,00
DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DO PRÉ ESCOLA		DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL/A/01		Mensalista	02/01/2020
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	1,00	3.815,85 P			
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	1.271,95 P			
	Total:		5.087,80			
					Líquido:	5.087,80
1095	KETRIN MICHELS SCHMIDT	12036891950	500,00	0,00	300,00	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO II		ESTAGIARIO/A/01		Mensalista	11/02/2020
					Líquido:	0,00
1102	LEONIR HEMKEMEIER	05414604983	1.605,94	963,56	891,30	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM		PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	12/02/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	446,09 P			
	Total:		1.784,37			
					Líquido:	1.784,37
907	LUCAS HERMESMEYER THIEDE	09551729935	1.499,14	1.499,14	1.379,90	0,00 200,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	COMISSAO MUNICIPAL DE ESPC		DIRETOR DE DEPARTAMENTO/A/01		Mensalista	06/03/2017
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.249,28 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	416,43 P			
	Total:		1.665,71			
					Líquido:	1.665,71



Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 865, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma		Nível / Classe / Referência		Categoria	Admissão
892	LUIZ SCHMIDT	41713613972	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIV.DE AGRICULT.PEC.E MEIO A SECRETARIO MUNICIPAL/E/01				Mensalista	01/02/2017
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	27,50	3.594,00 P			
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	2,00	7.841,46 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	1.198,00 P			
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	2.613,82 P			
	Total:		15.247,28			
					Líquido:	15.247,28
1106	MARCELLA EMMA DEFREIN	12339457939	403,11	0,00	241,87	0,00 100,00
ESTAGIARIO	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO I				Mensalista	02/03/2020
					Líquido:	0,00
1037	PALOMA ASSING DEFREIN	08400271920	1.611,52	1.880,11	1.726,59	0,00 200,00
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO		CHEFE DE GABINETE/B/01		Mensalista	03/06/2019
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	17,50	940,05 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	313,35 P			
	Total:		1.253,40			
					Líquido:	1.253,40
1078	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	628,42	1.447,38	1.332,80	0,00 50,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM PROFESSOR ACT/A/01				Mensalista	06/02/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	523,68 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	209,47 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	104,73 P			
	Total:		837,88			
					Líquido:	837,88
1130	PEROLA LIANDRA NACK	09545561947	1.256,84	904,92 *	904,92 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUN PROFESSOR ACT/A/01				Mensalista	03/08/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12,50	523,68 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	209,47 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	12,50	104,74 P			
	Total:		837,89			
					Líquido:	837,89
882	SALESIO WIEMES	76764982953	10.244,49	10.244,49	9.531,41	0,00 200,00
PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO		PREFEITO		Mensalista	01/01/2017
					Líquido:	0,00
1129	SCHIRLEI RODRIGUES WIEMES	08223318962	3.920,73	3.920,73	3.323,31	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM SECRETARIO MUNICIPAL/E/01				Mensalista	03/08/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	12,50	1.633,64 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	544,55 P			
	Total:		2.178,19			
					Líquido:	2.178,19
1117	SEBASTIAO VANDERLINDE	63246406987	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	DIVISAO DE ADMINISTRACAO G SECRETARIO MUNICIPAL/E/01				Mensalista	01/04/2020
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	22,50	2.940,55 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	980,18 P			
	Total:		3.920,73			
					Líquido:	3.920,73

Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 889, 940, 863, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Categoria	Admissão	
1114 SIMONE DE MELO	01121113940	1.330,39	1.037,70	959,88	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01	Mensalista	09/03/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	22,50	997,79 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	432,38 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	22,50	299,34 P			
Total:		1.729,51			
				Líquido:	1.729,51
932 SIUZETE VANDRESEN BAUMANN	47253002920	3.920,73	3.920,73	3.512,90	0,00 200,00
SECRETARIO MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	SECRETARIO MUNICIPAL/E/01	Mensalista	20/09/2017	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	7,50	980,18 P			
97 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	3,00	9.801,82 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	326,73 P			
100 1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	33,33	3.267,27 P			
Total:		14.376,00			
				Líquido:	14.376,00
1080 SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	2.678,90	2.435,81	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	535,31 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	267,66 P			
Total:		2.141,25			
				Líquido:	2.141,25
1094 SUELY DEFREIN	76764990972	1.605,94	1.432,63 *	1.432,63 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	579,92 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	401,48 P			
Total:		2.319,68			
				Líquido:	2.319,68
1087 SUZIANY DUTRAASSING	09543687978	1.605,94	1.252,63	1.155,58	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	10/02/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	579,92 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	401,48 P			
Total:		2.319,68			
				Líquido:	2.319,68
1081 TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	2.685,26	2.441,41	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/C/01	Mensalista	06/02/2020	
96 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	579,92 P			
104 VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	401,48 P			
Total:		2.319,68			
				Líquido:	2.319,68





Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Extrato Mensal da Folha - mensais e rescisórios

Seleção: Evento = 96,97,99,100,102,104,105,107; (Seleção Temporária) (1)(Funcionário = 581, 1118, 883, 1086, 744, 860, 1029, 1126, 1097, 859, 1028, 1061, 1040, 1091, 1113, 718, 723, 1119, 893, 1088, 1093, 822, 888, 940, 883, 943, 1013, 1049, 748, 811, 1084, 1041, 1079, 1033, 1072, 1095, 4, 1102, 1096, 1021, 907, 892, 1098, 1106, 1111, 44, 1090, 729, 709, 1002, 1003, 1082, 298, 1037, 317, 1085, 1112, 1078, 1130, 1054, 882, 59, 885, 1129, 1015, 1117, 1089, 1114, 932, 1080, 1094, 1087, 1063, 1081, 1083, 1092, 997)

Folha: Mensal e Férias - Mês/Ano: 12/2020

Seqüência:

Lote(s): 1

Código	Funcionário	C.P.F.	Sal. Contrat.	Base Previd.	Base I.R.R.F.	F.G.T.S H. Mês
Cargo	Organograma	Nível / Classe / Referência	Referência	Categoria	Admissão	
1083	TANIA HERMESMEYER THIEDE	94181888991	1.605,94	1.252,63 *	1.252,63 *	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO DA CRECHE	PROFESSOR ACT/C/01		Mensalista	10/02/2020	
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.338,28 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	579,92 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	401,48 P			
	Total:		2.319,68			
					Líquido:	2.319,68
1092	VANESSA BOEING	07831363904	1.501,21	1.350,95	1.245,05	0,00 100,00
PROFESSOR ACT	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAM	PROFESSOR ACT/B/01		Mensalista	10/02/2020	
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	25,00	1.251,01 P			
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	33,33	542,10 P			
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL F	25,00	375,30 P			
	Total:		2.168,41			
					Líquido:	2.168,41
Totais gerais:	Funcionários: 31	Proventos: 92.925,51	Descontos: 0,00	Líquido total:	92.925,51	





Seqüência: 1

Lote(s): 1

Código Evento

Valor Informado Valor Calculado

Provento		Valor Informado	Valor Calculado
96	FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	977,50	58.249,61
97	FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	31,00	73.678,12
99	1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS RESCISÃO	2.033,13	22.407,89
100	1/3 FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	766,59	25.683,35
102	MÉDIA HORAS FÉRIAS PROPORCIONAL RESCISÃO	52,50	423,19
104	VANTAGENS FÉRIAS PROPORCIONAL RESCISÃO	632,50	8.550,92
105	MÉDIA HORAS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	4,00	936,33
107	VANTAGENS FÉRIAS VENCIDAS RESCISÃO	8,00	3.372,04
Total de proventos:			193.301,45
Total geral de funcionários:	69	Líquido geral:	193.301,45




Relatório de Arrecadações 01/01/2020 até 31/12/2020

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
604	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	18/02/2020	Normal	101886	24.710-3	196		470,00	0,00	470,00
605	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	18/02/2020	Normal	101886	24.710-3	196		930,00	0,00	930,00
606	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	18/02/2020	Normal	101886	24.710-3	196		1.660,00	0,00	1.660,00
607	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	18/02/2020	Normal	101886	24.710-3	196		20,00	0,00	20,00
Total do Dia:										3.080,00	0,00	3.080,00
978	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	12/03/2020	Normal	101886	24.710-3	311		22,40	0,00	22,40
979	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	12/03/2020	Normal	101886	24.710-3	311		1.302,00	0,00	1.302,00
980	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	12/03/2020	Normal	101886	24.710-3	311		1.892,40	0,00	1.892,40
981	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	12/03/2020	Normal	101886	24.710-3	311		1.541,60	0,00	1.541,60
Total do Dia:										4.758,40	0,00	4.758,40
1300	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	03/04/2020	Normal	101886	24.710-3	414		1.776,20	0,00	1.776,20
1301	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	03/04/2020	Normal	101886	24.710-3	414		1.116,00	0,00	1.116,00
1302	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	03/04/2020	Normal	101886	24.710-3	414		21,20	0,00	21,20
1303	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	03/04/2020	Normal	101886	24.710-3	414		1.005,80	0,00	1.005,80
Total do Dia:										3.919,20	0,00	3.919,20
1613	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	28/04/2020	Normal	101886	24.710-3	502		1.776,20	0,00	1.776,20
1614	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	28/04/2020	Normal	101886	24.710-3	502		1.005,80	0,00	1.005,80
1615	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	28/04/2020	Normal	101886	24.710-3	502		1.116,00	0,00	1.116,00
Total do Dia:										3.898,00	0,00	3.898,00
1745	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	04/05/2020	Normal	101886	24.710-3	546		21,20	0,00	21,20
Total do Dia:										21,20	0,00	21,20
2248	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	01/06/2020	Normal	101886	24.710-3	698		1.005,80	0,00	1.005,80
2249	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	01/06/2020	Normal	101886	24.710-3	698		21,20	0,00	21,20
2250	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	01/06/2020	Normal	101886	24.710-3	698		1.116,00	0,00	1.116,00
2251	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	01/06/2020	Normal	101886	24.710-3	698		1.776,20	0,00	1.776,20
Total do Dia:										3.919,20	0,00	3.919,20
2824	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	03/07/2020	Normal	101886	24.710-3	860		1.116,00	0,00	1.116,00
2825	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	03/07/2020	Normal	101886	24.710-3	860		1.005,80	0,00	1.005,80
2826	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	03/07/2020	Normal	101886	24.710-3	860		21,20	0,00	21,20
2827	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	03/07/2020	Normal	101886	24.710-3	860		1.776,20	0,00	1.776,20
Total do Dia:										3.919,20	0,00	3.919,20
3335	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	05/08/2020	Normal	101886	24.710-3	1014		1.776,20	0,00	1.776,20
3336	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	05/08/2020	Normal	101886	24.710-3	1014		1.116,00	0,00	1.116,00
Total do Dia:										3.919,20	0,00	3.919,20

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
3337	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	05/08/2020	Normal	101886	24.710-3	1014		21,20	0,00	21,20
Total do Dia:										2.913,40	0,00	2.913,40
3367	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	07/08/2020	Normal	101886	24.710-3	1025		1.005,80	0,00	1.005,80
Total do Dia:										1.005,80	0,00	1.005,80
3772	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	02/09/2020	Normal	101886	24.710-3	1157		1.776,20	0,00	1.776,20
3773	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	02/09/2020	Normal	101886	24.710-3	1157		1.116,00	0,00	1.116,00
Total do Dia:										2.892,20	0,00	2.892,20
3788	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	03/09/2020	Normal	101886	24.710-3	1163		21,20	0,00	21,20
3789	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	03/09/2020	Normal	101886	24.710-3	1163		1.005,80	0,00	1.005,80
Total do Dia:										1.027,00	0,00	1.027,00
4213	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	02/10/2020	Normal	101886	24.710-3	1299		21,20	0,00	21,20
4214	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	02/10/2020	Normal	101886	24.710-3	1299		1.116,00	0,00	1.116,00
4215	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	02/10/2020	Normal	101886	24.710-3	1299		1.005,80	0,00	1.005,80
4216	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	02/10/2020	Normal	101886	24.710-3	1299		1.776,20	0,00	1.776,20
Total do Dia:										3.919,20	0,00	3.919,20
4636	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	05/11/2020	Normal	101886	24.710-3	1447		1.776,20	0,00	1.776,20
4637	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	05/11/2020	Normal	101886	24.710-3	1447		1.116,00	0,00	1.116,00
4638	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	05/11/2020	Normal	101886	24.710-3	1447		1.005,80	0,00	1.005,80
4639	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	05/11/2020	Normal	101886	24.710-3	1447		21,20	0,00	21,20
Total do Dia:										3.919,20	0,00	3.919,20
5235	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	00.01.0060 (0037)	16/12/2020	Normal	101886	24.710-3	1649		21,20	0,00	21,20
Total do Dia:										21,20	0,00	21,20
5255	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	00.01.0060 (0037)	17/12/2020	Normal	101886	24.710-3	1655		1.005,80	0,00	1.005,80
5256	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	00.01.0060 (0037)	17/12/2020	Normal	101886	24.710-3	1655		1.776,20	0,00	1.776,20
Total do Dia:										2.782,00	0,00	2.782,00



Relação de Arrecadações 01/01/2020 até 31/12/2020

Código	Rubricas	Especificação	Recurso	Data	Tipo	Banco	Conta Banco	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
5275	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	00.01.0060 (0037)	18/12/2020	Normal	101886	24.710-3	1663		1.116,00	0,00	1.116,00
Total do Dia:										1.116,00	0,00	1.116,00
Total do Período:										43.111,20	0,00	43.111,20
SANTA ROSA DE LIMA , 26/07/2021  SEBASTIAO VANDERLINDE SALESIO WIEMES SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO PREFEITO MUNICIPAL SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6-T-SC												



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA																
2.014 - Manutenção da Merenda Escolar - Creche																
335 O			24/2020	18/02	186,31	0,00	186,30	186,30	0,01	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.014	89	3.3.90.00.00.00.00.00	8638 - PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTI
Total do Dia:					186,31	0,00	186,30	186,30	0,01							
456 O			15/2020	09/03	172,41	0,00	172,41	172,41	0,00	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.014	89	3.3.90.00.00.00.00.00	8638 - PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTI
489 O			19/2020	09/03	50,80	0,00	50,80	50,80	0,00	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.014	89	3.3.90.00.00.00.00.00	8638 - PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTI
Total do Dia:					223,21	0,00	223,21	223,21	0,00							
507 O				13/03	260,08	0,00	260,08	260,08	0,00	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.014	89	3.3.90.00.00.00.00.00	8563 - COOP. AGRICULTORES ECOLOGICOS EN
Total do Dia:					260,08	0,00	260,08	260,08	0,00							
997 O				29/05	232,00	0,00	232,00	232,00	0,00	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.014	89	3.3.90.00.00.00.00.00	8563 - COOP. AGRICULTORES ECOLOGICOS EN
Total do Dia:					232,00	0,00	232,00	232,00	0,00							
1283 O			109/2020	21/07	149,50	0,00	149,31	149,31	0,19	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.014	89	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
Total do Dia:					149,50	0,00	149,31	149,31	0,19							
Total do Projeto/Atividade:					1.051,10	0,00	1.050,90	1.050,90	0,20							
2.015 - Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola																
334 O			23/2020	18/02	1.309,86	1.309,86	0,00	0,00	0,00		12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.015	91	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
Total do Dia:					1.309,86	1.309,86	0,00	0,00	0,00							
996 O				29/05	56,44	0,00	56,44	56,44	0,00	01886	12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.015	91	3.3.90.00.00.00.00.00	8563 - COOP. AGRICULTORES ECOLOGICOS EN
Total do Dia:					56,44	0,00	56,44	56,44	0,00							
2081 O			174/2020	07/12	406,20	0,00	406,20	0,00	406,20		12.365.000!	00.01.5043 (0043)	2.015	91	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
Total do Dia:					406,20	0,00	406,20	0,00	406,20							
Total do Projeto/Atividade:					1.772,50	1.309,86	462,64	56,44	406,20							
2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental																
336 O			25/2020	18/02	142,24	0,00	142,24	142,24	0,00	01886	12.361.000!	00.01.5043 (0043)	2.016	93	3.3.90.00.00.00.00.00	8638 - PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTI
Total do Dia:					142,24	0,00	142,24	142,24	0,00							
362 O			8/2020	26/02	1.017,22	1.017,22	0,00	0,00	0,00		12.361.000!	00.01.5043 (0043)	2.016	93	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
Total do Dia:					1.017,22	1.017,22	0,00	0,00	0,00							
461 O			20/2020	09/03	373,74	0,00	373,73	373,73	0,01	01886	12.361.000!	00.01.5043 (0043)	2.016	93	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
462 O			21/2020	09/03	767,03	767,03	0,00	0,00	0,00		12.361.000!	00.01.5043 (0043)	2.016	93	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
Total do Dia:					1.140,77	767,03	373,73	373,73	0,01							
998 O				29/05	853,36	0,00	853,36	853,36	0,00	01886	12.361.000!	00.01.5043 (0043)	2.016	93	3.3.90.00.00.00.00.00	8563 - COOP. AGRICULTORES ECOLOGICOS EN
Total do Dia:					853,36	0,00	853,36	853,36	0,00							

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	--------	------	----------	---------------------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Fundamental

2083 O				07/12	68,25	0,00	68,25	0,00	68,25	12.361.000	00.01.5043 (0043)	2.016	93	3.3.90.00.00.00.00.00	8788 - MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI
				Total do Dia:	68,25	0,00	68,25	0,00	68,25						
				Total do Projeto/Atividade:	3.221,84	1.784,25	1.437,58	1.369,33	68,26						
				Total da Entidade:	6.045,44	3.094,11	2.951,12	2.476,67	474,66						
				Total do Período:	6.045,44	3.094,11	2.951,12	2.476,67	474,66						

SANTA ROSA DE LIMA, 26/07/2021


SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 26/07/2021 (Geral)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA							
Recurso: 00.01.0030 (0034) - Recursos Convênios - Outros							
0000159/20	24/01/2020	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	86.038,33	86.038,33	86.038,33	0,00
0001755/20	30/12/2020	RUDINEI VAMBOMMEL ME	00.01.0030 (0034)	12.531,91	12.531,91	12.531,91	0,00
0001946/20	12/11/2020	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	9.516,37	9.516,37	9.516,37	0,00
0002014/20	24/11/2020	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	138.962,67	138.962,67	136.182,98	2.779,69
0002049/20	01/12/2020	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	45.591,54	45.591,54	12.080,87	33.510,67
0002445/19	18/10/2019	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	2.651,57	2.651,57	2.651,57	0,00
0003103/19	18/11/2019	RUDINEI VAMBOMMEL ME	00.01.0030 (0034)	362,91	362,91	362,91	0,00
0003108/19	19/11/2019	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	99,00	99,00	99,00	0,00
0003326/19	13/12/2019	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	00.01.0030 (0034)	1.120,29	1.120,29	1.120,29	0,00
Total do Recurso:				296.874,59	296.874,59	260.584,23	36.290,36
Total da Entidade:				296.874,59	296.874,59	260.584,23	36.290,36
Total Geral:				296.874,59	296.874,59	260.584,23	36.290,36



JUNTADA DE DOCUMENTOS AO PROCESSO 2100126924
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
MANIFESTAÇÃO PCP REFERENTE AO EXERCICIO 2020.pdf	- Resposta de Diligência	
RAZÃO ANALITICO - SAUDE.pdf	- Resposta de Diligência	
RAZÃO ANALITICO - PREFEITURA.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 01-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 02-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 03-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 04-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 05-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 06-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 07-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 08-2020.pdf	- Resposta de Diligência	

EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 09-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 10-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 11-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
EXTRATO MENSAL DA FOLHA - MENSAL E RECISÓRIO 12-2020.pdf	- Resposta de Diligência	
RESUMO GERAL - RECISÕES 2020.pdf	- Resposta de Diligência	
RELAÇÃO DE ARRECADAÇÕES - PNAE.pdf	- Resposta de Diligência	
RELAÇÃO DE EMPENHOS - PNAE.pdf	- Resposta de Diligência	
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR.pdf	- Resposta de Diligência	



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2020



Município de Santa Rosa de Lima

Data de Fundação– 10/05/1962
População: 2.147 habitantes (IBGE – 2020)
PIB: 50,67 (em milhões) (IBGE – 2018)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 31/2021).....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	20
2.1 Indicadores Estatísticos.....	20
2.2. Plano Diretor	22
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	23
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	23
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	24
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	25
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA.....	33
4.1. Situação Patrimonial	33
4.2. Análise do resultado financeiro	34
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	35
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira.....	38
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	41
5.1. Saúde.....	41
5.2. Ensino	43
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	43
5.2.2. FUNDEB.....	45
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	48
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	48
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	49
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	51
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	53
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	54
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	55

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	58
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	59
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	59
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	61
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	61
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	66
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	66
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	68
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	70
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	70
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	72
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	73
9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	75
10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR	81
11. RESTRIÇÕES APURADAS	85
12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020	87
CONCLUSÃO	88
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	90
APÊNDICE.....	92

PROCESSO	PCP 21/00126924
UNIDADE	Município de Santa Rosa de Lima
RESPONSÁVEL	Sr. Salésio Wiemes - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2020 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	362/2021

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Santa Rosa de Lima, relativas ao exercício de 2020.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2020 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Rosa de Lima, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 28/09/2021 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das Contas do exercício de 2020 do Prefeito, foi emitido o Relatório nº **31/2021**, integrante do Processo **PCP 21/00126924**.

Referido Processo foi tramitado à Exma. Relatora, que determinou o encaminhamento do aludido Relatório ao Responsável à época, Sr. Salesio Wiemes - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 11 do Relatório nº **31/2021**, especialmente quanto aos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/SC/SEG nº 12.370/2021, de 02/07/2021 e do Aviso de Recebimento - AR com data de 12/07/2021.

Conforme solicitação da Exma. Relatora, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº, encaminhado em 27/07/2021, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 300 a 379 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida Reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 31/2021)

1.2.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de **R\$ 62.268,16**, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de **R\$ 369.136,14**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Quadro 22 e item 11.2.1).

(Relatório nº 31/2021, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As manifestações do Responsável constam às folhas 300-302 e documentações apresentadas às fls. 374-379.

Considerações da Análise Técnica:

Em relação as fontes de recursos não vinculadas e vinculadas (FR 34, FR 43, FR 76 e FR 89) com saldo a descoberto, o Responsável justifica:

I) FR não vinculadas - do saldo a descoberto (R\$ 62.268,16), no que se refere a FR 00, parte R\$ 25.829,64 refere-se as despesas pendentes de pagamento das Notas de Empenhos nºs.: 2198, 2199, 2200, 2208, 2209, 2210, 2211 e 2212, as quais pertencem ao exercício de 2021, assim, afirma que com a retirada do valor destacado do exercício de 2020, o

déficit passaria para R\$ 36.438,52. Na sequência informa que obteria um superávit nesta fonte de recurso se considerado que o saldo das obrigações com o INSS no total de R\$ 71.953,58 será utilizado para pagamentos dos encargos da entidade no exercício de 2021. Acrescenta que será analisado os saldos pendentes de anos anteriores e que ainda não tenham sido baixados. Por fim, afirma que são números que não geram prejuízo as contas públicas porque se olhado pela ótica da aplicação correta dos recursos da saúde (18,58%), educação (33%) e o superávit do orçamento de R\$ 830.383,90, demonstrou-se uma responsabilidade fiscal dos gestores municipais. E, finaliza afirmando que os municípios pequenos com pouca arrecadação passam por uma situação crítica, não se podendo olhar apenas a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e sim a demanda de serviços necessários para dar o mínimo de dignidade a população.

Em relação aos empenhos indicados pela Defesa, constata-se que apesar da afirmativa de que tais empenhos são pertencentes ao exercício de 2021, verifica-se mediante consulta aos empenhos mencionados que se referem as despesas de obrigações patronais da competência de dezembro de 2020 (Anexo do Relatório de Reinstrução, Doc. 01), motivo pelo qual não se pode acatar os argumentos trazidos aos autos por configurar afronta ao regime de competência da despesa (art. 35, II da Lei nº 4.320/1964).

Quanto a afirmativa de que a fonte de recurso ordinário seria superavitária caso fosse considerado o pagamento no exercício de 2021 do saldo das obrigações financeiras com o INSS, cumpre informar que o resultado deficitário na fonte de recurso ordinário deveu-se por despesas realizadas em montante superior as disponibilidades de caixa, portanto o pagamento posterior da despesa em nada pode alterar a restrição que se refere a insuficiência de caixa apurada no exercício de 2020.

Para o argumento de que sob a ótica da aplicação nos limites na saúde (18,58%), na educação (33%) e do resultado

superavitário orçamentário (R\$ 830.383,90) o saldo a descoberto não gerou prejuízo as contas públicas, cumpre esclarecer, que o atendimento dos compromissos com os limites constitucionais com a saúde e educação não desobriga a administração pública municipal de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora o resultado orçamentário consolidado tenha sido superavitário, a análise do cumprimento do art. 42 da LRF é feita por FR, que demonstrou a insuficiência financeira ao final do exercício de recursos não vinculados, em descumprimento ao citado artigo.

Sobre a justificativa de pouca arrecadação, deveria o gestor, diante desse cenário, demonstrar o esforço para reduzir as despesas, mantendo o equilíbrio entre a receita e a despesa por fonte de recursos. Portanto, não procedem as alegações na restrição em tela para fins de justificar a ocorrência do descumprimento do art. 42 da LRF.

Ante ao exposto, mantém-se a apuração no que diz respeito aos recursos não vinculados.

II) para o saldo deficitário de R\$ 210.260,66 da FR 34, aponta os empenhos n.ºs.: 159, 1946, 2014 e 2049 que apresentaram pendência de pagamento ao final do exercício de 2020 face ao não ingresso dos recursos no mesmo exercício. Cita que a ausência de arrecadação em 2020 é inerente aos convênios de pavimentação asfáltica, sendo que o ingresso desse recurso e a consequente quitação dos restos a pagar deram-se no exercício de 2021(fls. 379).

Diante da documentação encaminhada à fl. 379 dos autos em referência aos pagamentos no exercício de 2021 dos empenhos (n.ºs.: 159, 1946, 2014 e 2049) inscritos no exercício de 2020 em restos a pagar processados, cujo total perfaz o montante de R\$ 280.108,91 (Anexos do Relatório de Reinstrução, Doc. 6), e da ausência de maiores informações relativas aos possíveis convênios mencionados na justificativa, haja vista ter faltado por parte da Defesa indicar quais seriam os Convênios com pendência de recebimento

até 31/12/2020 e se esses Convênios estariam vinculados aos empenhos referenciados. Registra-se, a simples afirmação da existência de recursos vinculados a receber e dos correspondentes empenhos assumidos sem a devida comprovação, não se configura em qualquer tipo de ressalva para a presente restrição.

Entretanto, as alternativas encontradas para preencher a lacuna na carência das informações relatadas foi buscar a identificação dos convênios com pendência de repasse dos recursos junto ao Relatório de Controle Interno, sendo apresentado às fls. 133 e 134 a referência para o Convênio nº.: 856934/2017 (Objeto - pavimentação de ruas centrais do município de Santa Rosa de Lima) , o que foi confirmado no razão contábil da conta banco (111111900), cadastrada na especificação da fonte de recurso vinculada FR 34 e na conta corrente nº.: 0104001070647154-8. Na sequência, confirmou-se mediante consulta ao endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/consulta>, que no exercício sob análise a pendência de repasse ao final do exercício de 2020 (R\$ 196.680,00) do Governo Federal para com o Município de Santa Rosa de Lima é inerente ao Convênio apontado no Relatório de Controle Interno. Tendo ocorrido a arrecadação no mês de junho de 2021 conforme o extrato do Convênio (Anexos do Relatório de Reinstuação, Docs. 02 e 03).

Em relação as notas de empenhos inscritas em Restos a pagar processados e indicadas pelo Responsável às fls. 379 dos autos (nºs.: 159, 1946, 2014 e 2049), registra-se, não foram aceitas para fins de ressalva de valores as NE´s: 159 e 1946, porque a quitação dessas notas de empenhos (R\$ 86.038,33 e R\$ 9.516,37) ocorreram na conta conta corrente nº.: 0104001070647150-5 específica do Convênio nº.: 845972 que não apresentou pendência de repasse (Anexos do Relatório de Reinstrução, Doc. 7 e 8). Portanto, dos referidos valores inscritos em restos a pagar processados, somente as notas de empenhos nsº.: 2014 e 2049 restaram demonstrados que alguns dos pagamentos deram-se na conta corrente específica do convênio nº: 856934 identificado

com pendência de repasse (Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 5).

Contudo, ressalta-se que ao final do exercício de 2020 a pendência de repasse para o convênio nº: 856934 foi de R\$ 196.680,00 e o valor inscrito em restos a pagar (notas de empenhos nsº.: 2014 e 2049) vinculado ao referido convênio perfaz o total de R\$ 184.554,21. Também, ao final de 2020, registrou-se a existência do saldo bancário disponível de R\$ 28.090,22 (0104001070647154-8 - Anexos do Relatório de Reinstrução, Doc. 3.1). Diante disso, resta configurado que não havia disponibilidade financeira suficiente para cobrir integralmente os restos a pagar processados adstritos ao objeto de gasto de pavimentação asfáltica do referido Convênio na ordem de R\$ 156.463,99 (R\$ 184.554,21 – R\$ 28.090,22), conforme demonstrado na tabela a seguir.

a)Inscrição em Resto a Pagar Processados	b)Saldos bancários da Conta específica da FR 34 Objeto: Pavimentação Asfáltica		c) Valor a ressalvar FR 34 (a-b)
NE's: 2014 e 2049	C/C	Saldo em 31/12/2020	
	0104001070647154-8	28.090,22	
184.554,21	Convênio: 856934	28.090,22	156.463,99

Fontes: Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 3.1 e 6.

Diante disso, a restrição para a FR 34 permanece inalterada, cabendo ressalva para o valor de **R\$ 156.463,99** face a inscrição em Restos a Pagar Processados sem o respectivo repasse do recurso do convênio nº.: 856934 até 31/12/2020.

III) FR 43 (R\$ 474,45) informa que as receitas do PNAE estão sendo arrecadadas na especificação do TCE-SC divergente da que deveria ocorrer, assim o valor vem sendo arrecadado na FR 37 (R\$ 43.111,20) e empenhado na FR 43 (R\$ 6.045,44), conforme apresentado às fls. 374-378 dos autos. Acrescenta afirmando que a FR 43 é superavitária e se prontificou a corrigir a especificação da fonte de recurso no exercício de 2021.

De fato, confirma-se a inconsistência conforme demonstrado pelo Responsável (fls. 374-378) e constatado no sistema e-Sfinge (Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 9 e 10), sendo indentificado que as arrecadações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ocorreram na fonte de recurso - FR 37 (Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - não repassadas por meio de convênios), enquanto os empenhos deram-se na fonte de recurso - FR 43 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE). Essa incorreção ocorreu face a inobservância para a Tabela de Destinação da Receita Pública disponibilizada (https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2020_Destinacao_Receita_Publica_29-07-2020.pdf), na qual prevê a utilização da Fonte de Recurso específica – FR 43 para os Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Situação essa que teria sido contornada com uma simples conferência no decorrer do exercício.

Assim, compete alertar que é dever do setor de contabilidade realizar a conferência dos registros contábeis (antes do encerramento do exercício) a fim de manter a correta evidenciação dos registros.

Contudo, diante da comprovação de que os recursos são pertencentes a fonte de recurso vinculada – FR 43 (Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 9 a 11), os argumentos do Responsável foram acatados e realizou-se os ajustes de reclassificação da FR 37 para a FR 43 do saldo em conta no final do exercício, conforme Quadro titulado “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF”, deste Relatório.

Ante ao exposto, sana-se a restrição pertinente a fonte de recurso 43.

IV) FR 89 – o saldo a descoberto nesta fonte de recursos de R\$ 8.323,98 refere-se a Nota de Empenho nº.: 2289/2019 (R\$ 8.350,00) que foi reempenhada em 2020 na FR 00 devido incorreção da fonte de recurso, conforme se verifica junto a nota de empenho nº.: 2132/2020 no mesmo valor de R\$ 8.350,00. Alega que faltou efetivar o cancelamento de restos

a pagar em 2020 da NE nº.: 2289/2019, procedimento o qual será realizado no exercício de 2021 para correção do saldo, informa.

Conforme Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 12 e 13, a Defesa demonstrou que foram realizados dois empenhos (NE nºs. 2289 e 2132) com as seguintes características: Credor (Rudival Osvaldo Folster- ME); histórico (pela despesa empenhada ref. aquisição prateleira para organização de documentos); e datas de empenho e liquidação (20/08/2019 e 09/12/2020, respectivamente). Segundo o Responsável os restos a pagar processados da NE nº.: 2289 deveria ter sido cancelado em virtude da incorreção da fonte de recurso vinculado (FR 89) e do consequente reempenho da despesa na fonte de recurso ordinário, conforme NE nº.: 2132.

Entretanto, a apuração permanece inalterada, porque em que pese parecer tratar-se de ausência de cancelamento do restos a pagar, o Responsável apenas comentou que faltou a contabilidade cancelar os restos a pagar processados da NE 2289/2019 inscrita indevidamente na FR 89, sem contudo demonstrar a efetivação do cancelamento no exercício de 2021. Registra-se, ainda, mediante consulta ao sistema e-sfinge que até a 4ª competência de 2021 o procedimento de cancelamento não havia sido realizado, não cabendo ressalva a respeito da justificativa apresentada.

Ante ao exposto, mantém-se a apuração no que tange a FR 89.

V) FR 76 (R\$ 150.077,05), esclarece ter identificado a divergência por inversão do saldo proveniente da arrecadação inicial ter sido na FR 78 e a aplicação ter ocorrido na FR 76. Também afirmou que houve durante a execução orçamentária de 2020 uma alteração nas especificações do TCE-SC onde teria sido alterado da FR 78 para a 76 com o fim de corrigir a fonte de cadastro, e conclui que no exercício de 2021 será procedido a correção do saldo.

As justificativas apresentadas pela Defesa retratam que de fato existiu uma inversão entre as fontes de recursos 78 e 76

referentes as emendas parlamentares individuais no montante de R\$ 150.077,05. Registra-se, esse recurso foi arrecadado junto a FR 78 pela unidade gestora da Prefeitura Municipal e posteriormente foi registrado a transferência financeira utilizando a FR 76 para o Fundo Municipal de Saúde, o qual aplicou o recurso na FR 76 (R\$ 149.920,00), conforme Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 14 a 18.

Em relação as fontes de recursos 76 e 78, elucida-se, essas duas fontes distintas foram criadas em atenção a Emenda Constitucional nº.: 105/2019, art. 1º, incisos I e II para recepcionar, respectivamente, as Emendas parlamentares individuais Especiais e as com Finalidade Definida, essa alteração de fonte de recursos passou a vigorar a partir de 18/02/2020.

Contudo, sobre o assunto vale informar que faltou ao município de Santa Rosa de Lima observar a Tabela de Destinação da Receita Pública¹ e também o Comunicado Oficial² emitido por esta Diretoria, em especial, aos seguintes pontos:

DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - APLICÁVEL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020

Alteração/inclusão em 18/02/2020:

76 - Emendas Parlamentares Individuais -
Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC
105/2019);

78 - Emendas Parlamentares Individuais -
Transferência com finalidade definida (Inciso II do
art. 1º EC 105/2019).

COMUNICADO OFICIAL

(...) 2 – Quanto Destinação da Receita Pública
(Fontes de Recursos):

2.1 – Em decorrência da EC 105/2019, conforme o
arquivo 2020_Destinação_Receita_Publica_18-02-
2020, publicado na Tabela de Download 2020, para
fins de remessa de dados no Sistema e-Sfinge,
devem ser utilizados os seguintes códigos de
Destinação da Receita Pública:

¹ https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/2020_Destacao_Receita_Publica_29-07-2020.pdf

²

https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/Comunicado_Detalhamento%20Elementos%20e%20Destina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Receita%20P%C3%BAblica.pdf

2.1.1 – Nos casos de transferências especiais da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais:

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) (alterada).

2.1.1.1 – Natureza da Receita: De acordo com a Nota Técnica nº 193/2020, “como não há natureza de receita específica no Ementário de Receitas para 2020, indicamos para o registro das receitas decorrentes dessa “transferência especial” as naturezas:

“1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União”, para as transferências correntes, e
“2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União”, para as transferências de capital”.

2.1.1.2 - De/Para MSC SICONFI (Anexo II da Portaria STN nº 642/2019): Fonte/Destinação de Recursos (FR) – 550 - Transferência Especial da União; Complemento da Fonte ou Destinação de Recursos (CF) – 3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. 2.1.2 – Nos casos de transferências da União com **finalidade definida, decorrentes de emendas parlamentares individuais**:

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) (incluída).

2.1.2.1 - Natureza da Receita: Conforme a área de atuação (exemplos: 24181010 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS, 24181020 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação).
(...)

Diante do exposto, embora as fontes de recursos dizem respeito as emendas parlamentares individuais, deveria a contabilidade do município ter utilizado os códigos distintos (76 - para transferência especial e 78 – para transferência com finalidade definida) quando da classificação a fim de demonstrar a arrecadação e a aplicação na fonte de recurso apropriada. Portanto, compete alertar que é dever do setor de contabilidade realizar a conferência dos registros contábeis (antes do encerramento do exercício) a fim de manter a correta evidenciação das fontes de recursos.

Entretanto, para fins de apuração do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como restou demonstrado

a inversão entre as fontes de recursos 76 e 78, conforme Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 16 e 17, aceita-se os argumentos do Responsável, com ajustes entre as citadas fontes de recursos, conforme Quadro titulado “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF”, deste Relatório.

Assim, sana-se a restrição no que se refere a FR 76.

Por todo o exposto, altera-se o Quadro 22 e a restrição passa a configurar conforme item 11.2.1 deste Relatório, com ressalva.

- 1.2.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (**R\$ 150.077,05**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos e item 11.2.2).

(Relatório nº 31/2021, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As manifestações do Responsável constam às folhas 302-303.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável remete as justificativas apresentadas no item anterior sobre esta fonte de recurso, sendo que as justificativas apresentadas pela Defesa retratam que de fato existiu uma inversão entre as fontes de recursos 78 e 76 referentes as emendas parlamentares individuais no montante de R\$ 150.077,05. Registra-se, esse recurso foi arrecadado junto a FR 78 pela unidade gestora da Prefeitura Municipal e posteriormente foi registrado a transferência financeira utilizando a FR 76 para o Fundo Municipal de Saúde, o qual aplicou o recurso na FR 76 (R\$ 149.920,00), conforme Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 14 a 18.

Ressalta-se que, embora os argumentos da Defesa tenham sido acatados para fins de apuração do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como relatado no item 1.2.2.1, não se pode afastar a presente restrição devido caracterizar a impropriedade pela arrecadação e aplicação do mesmo recurso em fontes distintas, o que ocasionou a presente restrição de saldo credor na fonte de recurso vinculado (FR 76) no Ativo financeiro.

Ante ao exposto, mantém-se a restrição.

1.2.2.3

Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de **R\$ 7.835.180,00**, representando **54,82%** da Receita Corrente Líquida (**R\$ 14.292.817,27**), quando o percentual legal máximo de **54,00%** representaria gastos da ordem de **R\$ 7.718.121,33**, configurando, portanto, gasto a maior de **R\$ 117.058,67** ou **0,82%**, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23. Registra-se a suspensão dos prazos para retorno ao limite nos termos do disposto no art. 65 da referida Lei face a publicação do Decreto Legislativo SC n.º 18.322/2020, alterado pelo Decreto n.º 18.340/2020 (itens 5.3.2 e 11.2.3).

(Relatório nº 31/2021, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As manifestações do Responsável constam às folhas 303-304 e as documentações apresentadas às fls. 318-373.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que foram empenhados incorretamente as despesas indenizatórias com pessoal no elemento 11 ao invés do elemento 94 no montante de R\$ 193.301,45. Alega que isso ocorreu devido os eventos contábeis de rescisão estarem sendo empenhados, em sua maioria, na classificação 319011, decorrente disso, afirma que para o exercício de 2021 será providenciado a correta classificação da despesa na rubrica 319094. Asseverou que o motivo para

o descumprimento do limite de pessoal do Poder Executivo é atribuído a não consideração por parte desta Corte de Contas das rescisões no montante R\$ 193.301,45, e que a partir da dedução desse montante, a despesa de pessoal do Poder Executivo atingiria o limite de 53,65%. Com base no exposto e documentos encaminhados às fls. 318 à 373 solicita a reconsideração dos valores.

Primeiramente, cumpre informar que restou identificado na fase da Instrução desse Processo (Anexos do Relatório de Instrução, Doc. 15) que as despesas classificadas no elemento 94 no total de R\$ 80.657,50 se referiam, conforme histórico dos empenhos, a mensal/férias, não sendo possível assegurar o carácter indenizatório das referidas despesas naquele momento, motivo o qual este Corpo Instrutivo proceceu o reconhecimento como despesa de pessoal remuneratória, em atenção ao Manual de Demonstrativos Fiscais – 10º edição da STN, p. 546³ que assim dispõe:

Para fins de dedução da despesa bruta, a indenização por férias e por licença prêmio não gozadas somente será considerada espécie indenizatória em caso de demissão e será registrada no elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas e será incluída em Pessoal Ativo para posterior exclusão em “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”. (grifou-se)

A partir desse esclarecimento e posteriormente da análise dos documentos (extratos mensais e resumo geral da Folha de pagamento) apresentados pela Defesa às fls. 318 à 373 constatou-se um total de despesas indenizatórias de **R\$ 193.301,45** oriundas de férias (proporcionais, vencidas e 1/3) pagas nas rescisões trabalhistas, sendo esse valor composto por R\$ 80.657,50, registrado na classificação correta 319094 de indenizatória, porém com o histórico impreciso, conforme mencionado; e o restante registrado na classificação indevida 319011 de remuneratória (como alega a Defesa).

³ https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:32202

Diante disto, considerando que ocorreram no exercício de 2020 verbas indenizatórias alusivas às férias não gozadas pagas por ocasião das rescisões dos contratos de trabalho no montante de R\$ 193.301,45, conforme demonstração à fl. 373 dos autos, ficam deduzidas da apuração das despesas com pessoal do Poder Executivo as mencionadas verbas indenizatórias, assim altera-se neste Relatório o valor inserido no Quadro 18 (item 5.3.2), passando as Despesas com Pessoal do Poder Executivo a representar um percentual de 53,47% sobre a Receita Corrente Líquida ajustada.

Pelo exposto, sana-se a restrição.

- 1.2.2.4 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.860,29**, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 9 e 10, Quadros 02-A e 11-A e item 11.2.4).

(Relatório nº 31/2021, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

As manifestações do Responsável constam à folha 304 e as documentações apresentadas às fls. 306-317.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que as notas fiscais apresentadas na contabilidade sem a existência prévia dos empenhos são registradas por meio do evento 2.71 com posterior empenhamento da despesa. Afirma que a entidade está trabalhando para que o atraso na entrega de notas fiscais não ocorra em 2021 e conforme demonstrado às fls. 306-317 dos autos se prontifica a analisar em 2021 os valores pendentes para efetuar as respectivas baixas.

Considerando que a justificativa apresentada pelo Responsável somente confirma a existência de despesas da competência de 2020 não empenhadas em época própria, mantém-se a restrição.

1.2.2.5

Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 vigente à época. (Capítulo 7, Anexo do Relatório de Instrução, Doc.14 e item 11.2.5). (Relatório nº 31/2021, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente restrição.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

1.2.2.6

Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais de **R\$ 300.000,00**, e **R\$ 100.000,00** das Emendas de Bancada em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcsc.tc.br/content/tabela-de-download-2020>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (itens 3.3, 11.2.6 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 6).

(Relatório nº 31/2021, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou justificativas acerca da presente restrição.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

1.2.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 123, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2020 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

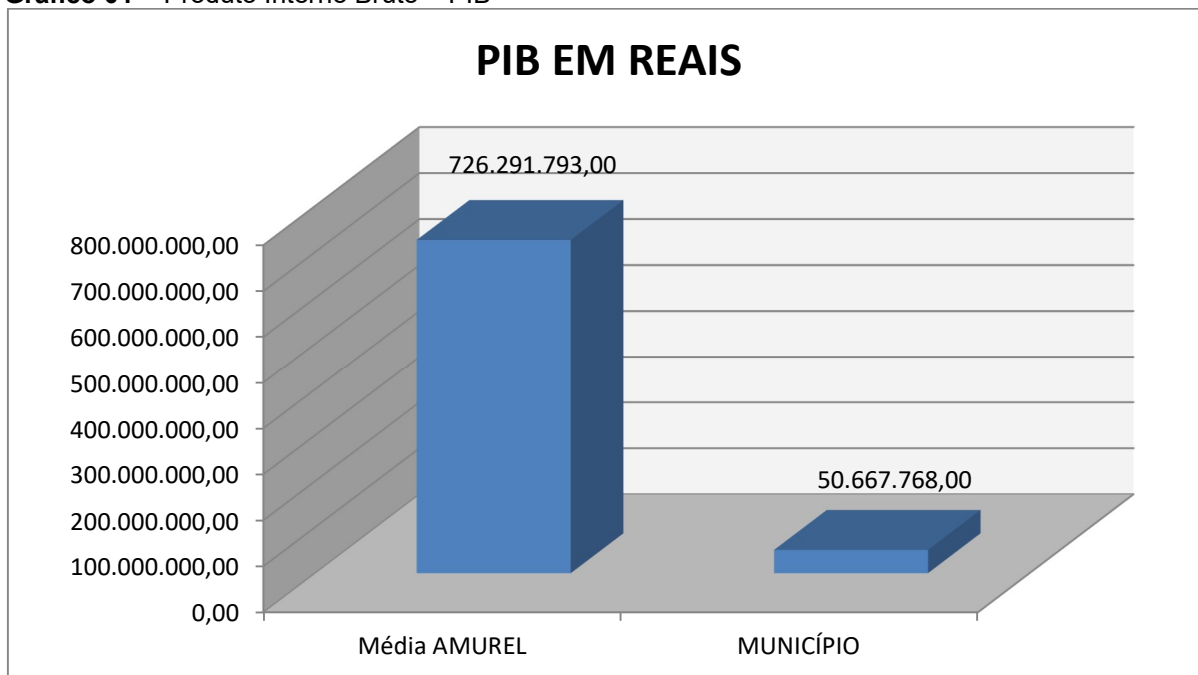
O Município de Santa Rosa de Lima tem uma população estimada em 2.147⁴ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,76⁵. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 50.667.768,00⁶, revelando um PIB per capita à época de R\$ 23.709,77, considerando uma população estimada em 2018 de 2.137 habitantes.

⁴ IBGE – 2020

⁵ PNUD - 2010

⁶ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2018

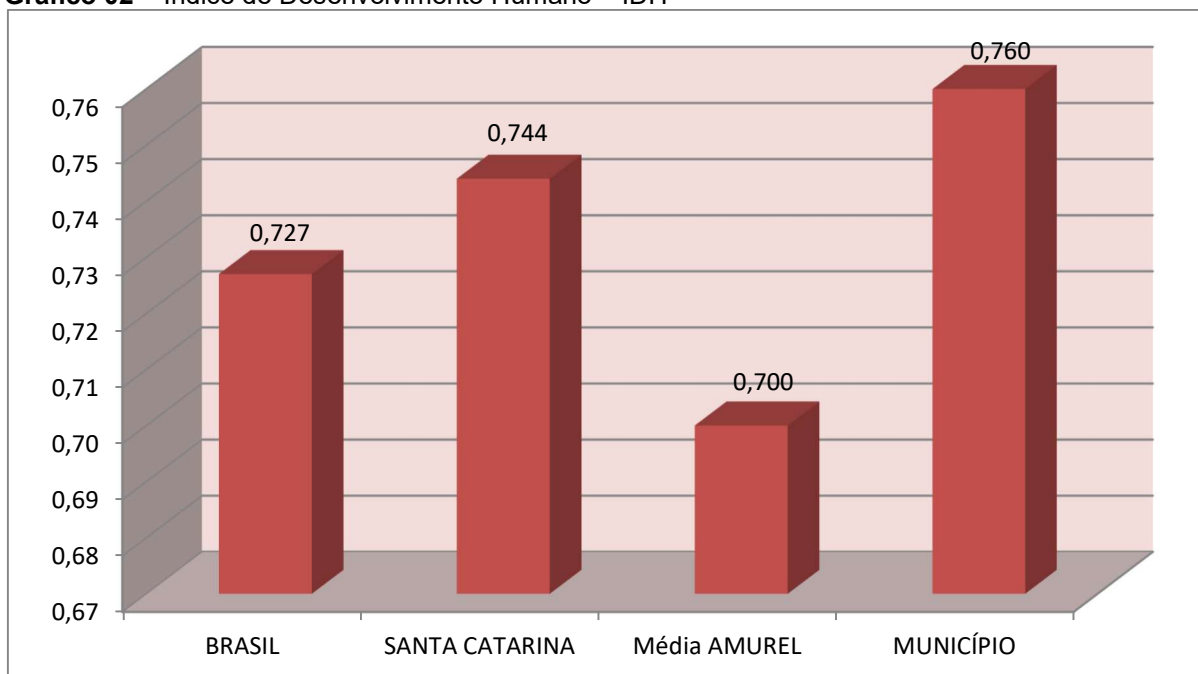
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2020

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Santa Rosa de Lima encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
Não Possui	-	IV	-

Apesar da exigência da Lei Federal n.º 10.257/2001, o Município não possui Plano Diretor conforme consulta ao site <https://www.santarosadelima.sc.gov.br/legislacao/index/index/codMapaltem/40418> em 14/06/2021.

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	20.469.743,59
PPA	2177/2017	15/09/2017		
LDO	2271/2019	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	20.469.743,59
LOA	2274/2019	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 848.244,19**, correspondendo a **5,33%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 830.383,90**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 830.383,90, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 670.927,04 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 159.456,86.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2020

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.962.771,65	15.054.277,99	65,56
Superávit de Execução Orçamentária		848.244,19	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69

DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	22.962.771,65	15.072.138,28	65,64
Superávit de Execução Orçamentária		830.383,90	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil n°.218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 9 e 9.1.	14.200,29
Demais Unidades - Fundo Municipal de Saúde - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil n°. 218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 10 e 10.1.	3.660,00
Total adicionado na Despesa Orçamentária	17.860,29

Obs.: A divergência entre o patrimônio financeiro (R\$ 938.369,93) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 830.383,90) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.986,03.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Rosa de Lima nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2016-2020

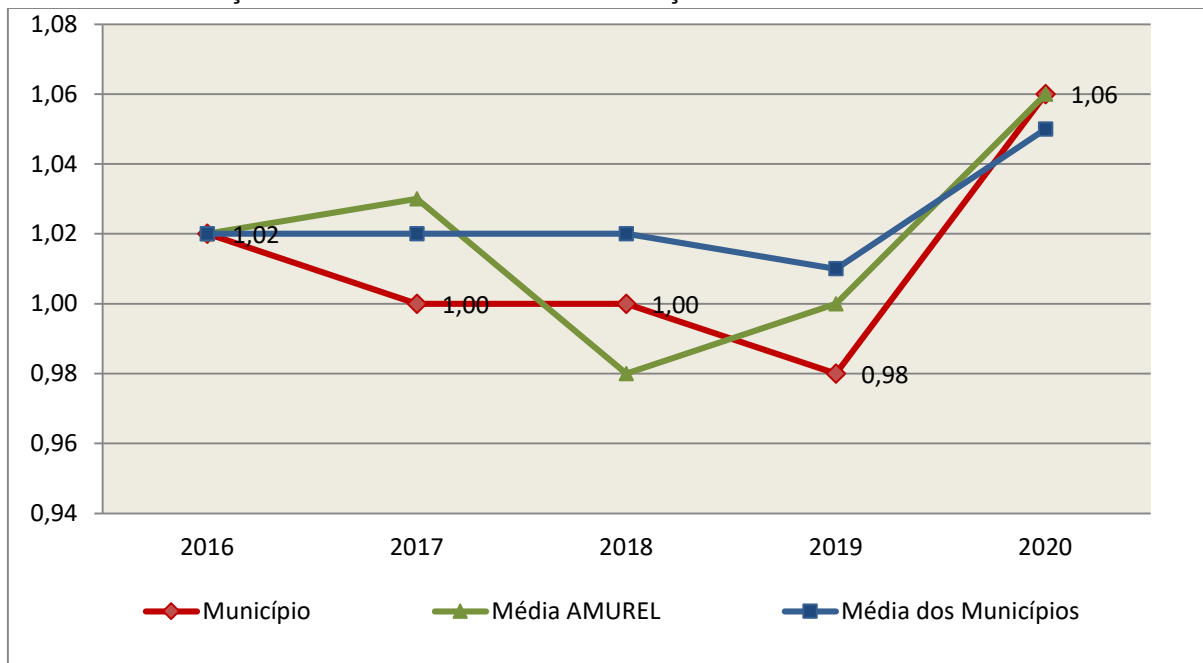
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Receita realizada	12.344.228,63	12.139.690,36	14.022.373,61	14.766.510,96	15.902.522,18
2 Despesa executada	12.046.285,79	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.072.138,28
QUOCIENTE	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	1,00	1,00	0,98	1,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.902.522,18**, equivalendo a **77,69%** da receita orçada.

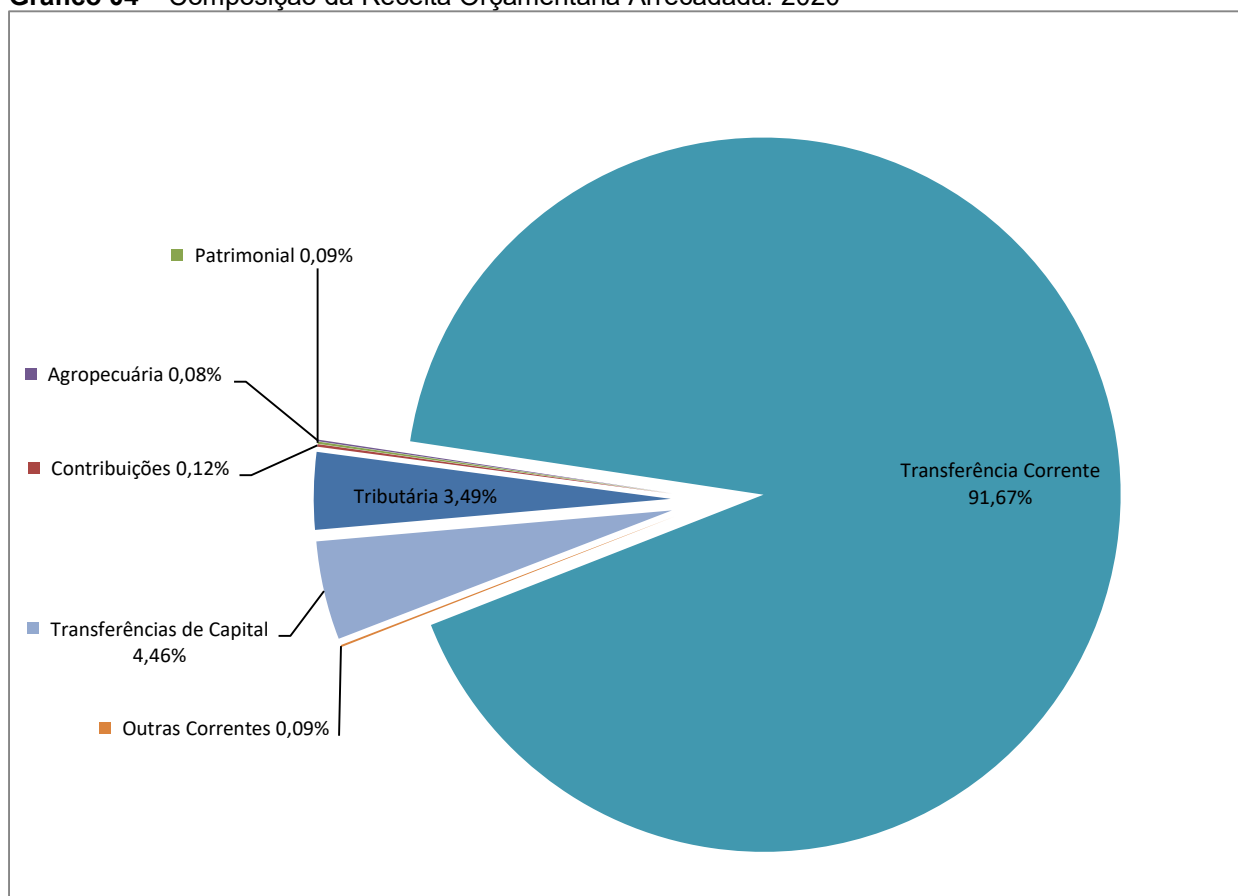
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2020

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.157,07	555.191,91	126,71
Receita de Contribuições	19.433,01	18.303,01	94,19
Receita Patrimonial	61.721,74	15.025,93	24,34
Receita Agropecuária	8.476,03	11.979,00	141,33
Transferências Correntes	14.645.645,82	14.577.694,09	99,54
Outras Receitas Correntes	5.547,42	14.910,44	268,78
RECEITA CORRENTE	15.178.981,09	15.193.104,38	100,09
Alienação de Bens	56.127,50	-	-
Transferências de Capital	5.234.635,00	709.417,80	13,55
RECEITA DE CAPITAL	5.290.762,50	709.417,80	13,41
TOTAL DA RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2020

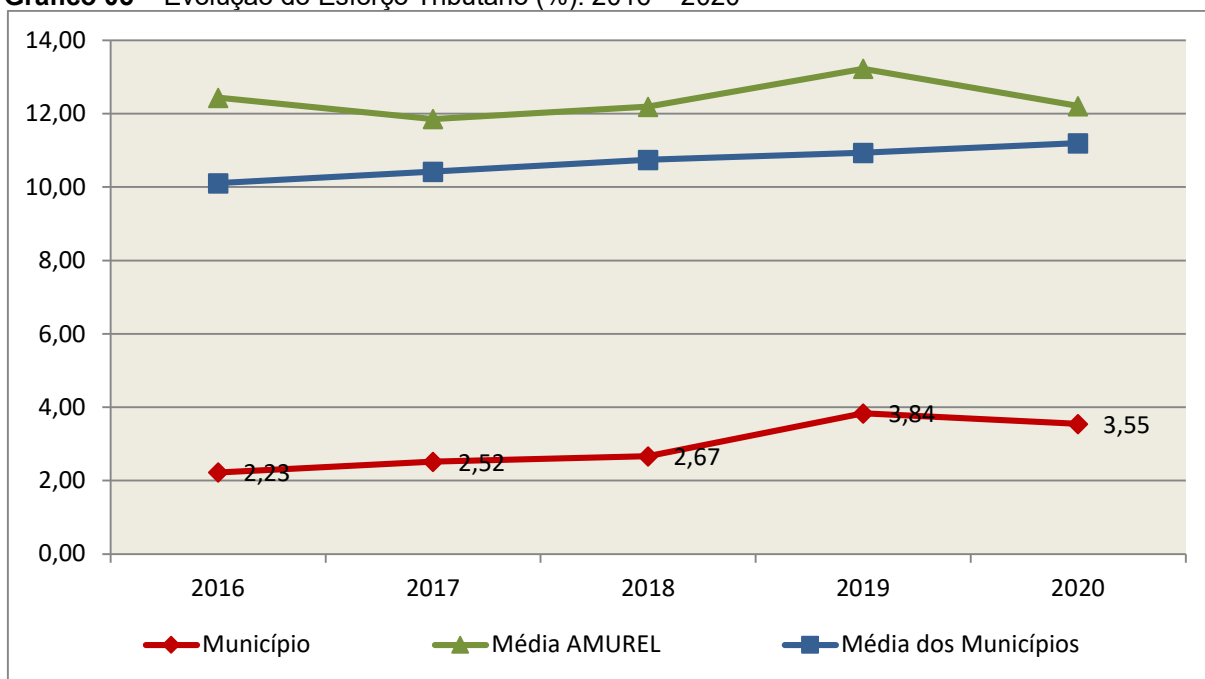


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **91,67%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2016 – 2020

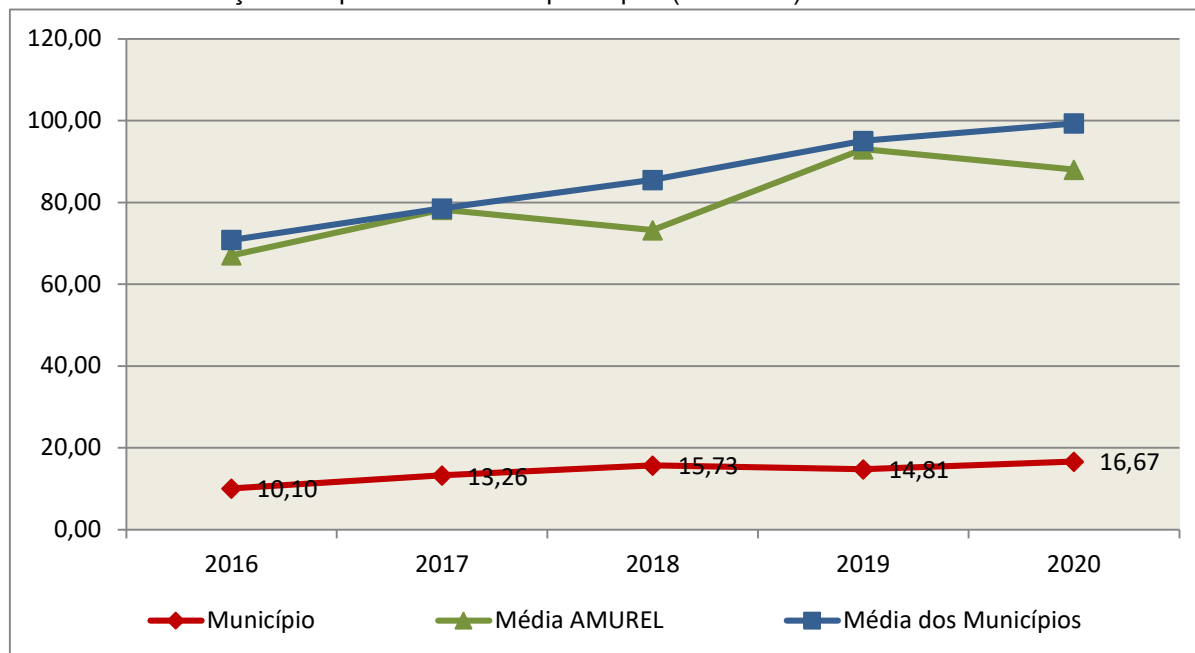


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

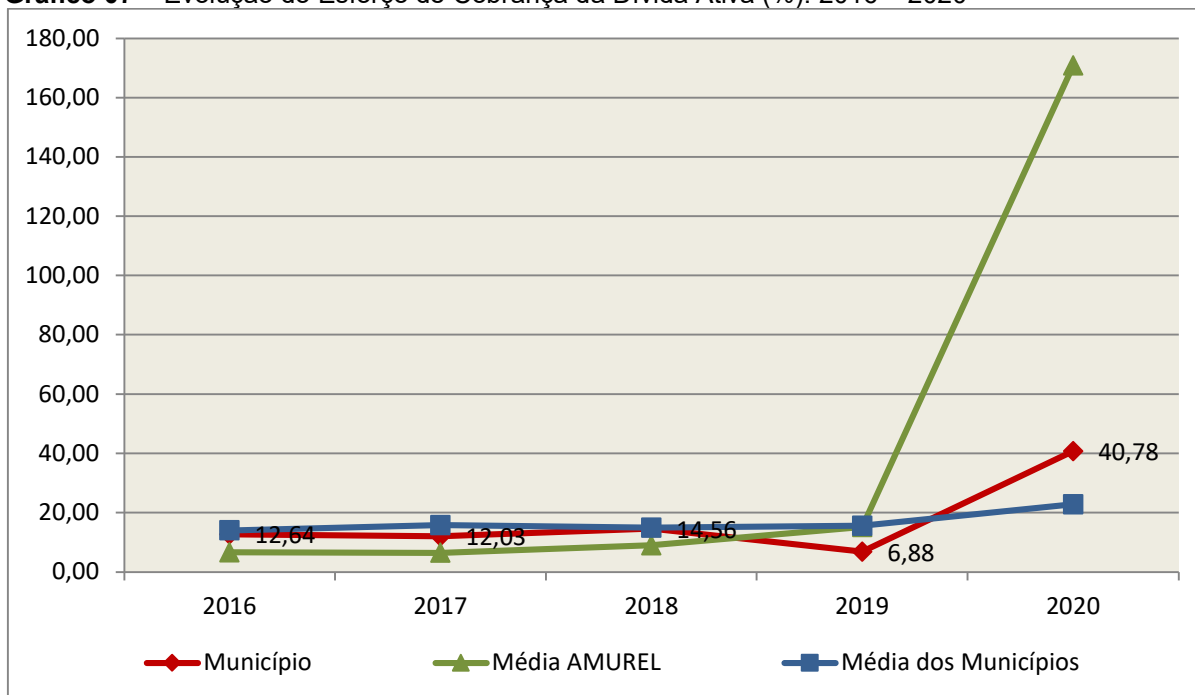
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2020

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
183.664,40	108.467,54	74.903,53	-53.989,62	271.218,03

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	830.000,00	777.398,29	93,66
04-Administração	2.109.192,19	1.993.716,49	94,53
06-Segurança Pública	41.516,07	21.249,38	51,18
08-Assistência Social	790.155,18	415.031,43	52,53
10-Saúde	4.626.165,31	4.025.629,88	87,02
12-Educação	6.103.417,59	3.891.968,71	63,77
13-Cultura	250.620,00	149.035,22	59,47
15-Urbanismo	2.983.477,50	473.633,08	15,88
17-Saneamento	2.000,00	-	-
20-Agricultura	1.430.975,00	1.076.376,66	75,22
23-Comércio e Serviços	112.500,00	98.574,80	87,62
24-Comunicações	174.000,00	174.000,00	100,00
25-Energia	151.945,28	100.053,85	65,85
26-Transporte	2.558.489,33	1.530.584,23	59,82
27-Desporto e Lazer	516.852,50	80.075,62	15,49

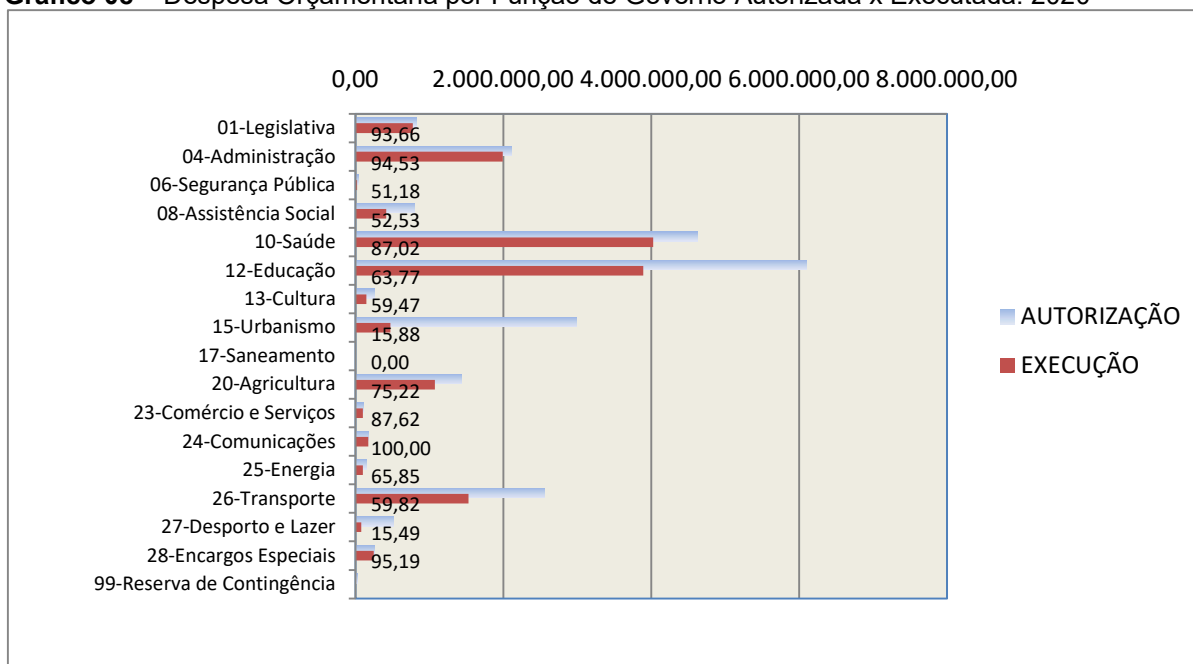
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	259.415,70	246.950,35	95,19
99-Reserva de Contingência	22.050,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	22.962.771,65	15.054.277,99	65,56

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2020



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2016 – 2020

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
01-Legislativa	590.849,19	675.924,98	712.458,62	754.622,69	777.398,29
04-Administração	1.173.065,21	1.435.773,87	1.656.488,79	2.048.323,47	1.993.716,49

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016	2017	2018	2019	2020
06-Segurança Pública	8.910,23	8.534,21	5.750,68	9.423,28	21.249,38
08-Assistência Social	356.778,42	311.536,09	432.390,34	476.431,22	415.031,43
10-Saúde	2.916.735,14	2.820.618,97	3.163.789,62	3.256.212,76	4.025.629,88
12-Educação	3.111.523,50	3.344.532,46	4.048.136,73	3.965.427,02	3.891.968,71
13-Cultura	28.654,09	95.495,95	225.713,29	271.631,10	149.035,22
15-Urbanismo	303.137,76	275.259,54	262.745,49	480.964,69	473.633,08
17-Saneamento	-	-	-	944,00	-
20-Agricultura	906.239,64	1.095.676,03	972.515,33	1.128.822,68	1.076.376,66
23-Comércio e Serviços	266.999,09	138.101,15	72.241,52	83.011,45	98.574,80
24-Comunicações	125.799,62	125.794,39	179.980,63	188.672,26	174.000,00
25-Energia	46.047,34	34.715,48	105.535,21	122.907,61	100.053,85
26-Transporte	1.806.193,20	1.407.602,10	1.535.857,99	1.664.153,28	1.530.584,23
27-Desporto e Lazer	173.419,82	114.515,83	420.647,89	428.954,08	80.075,62
28-Encargos Especiais	231.933,54	277.772,25	254.100,64	202.093,20	246.950,35
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	12.046.285,79	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.054.277,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2020

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	35.784,06	0,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	204.999,43	1,63
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	226.853,59	1,81
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	24.701,67	0,20
Cota-Parte do ICMS	4.023.628,03	32,06
Cota-Parte do IPVA	263.748,20	2,10
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.975,29	0,44
Cota-Parte do FPM	7.015.736,63	55,91
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	2,53
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	317.086,89	2,53
Cota-Parte do ITR	16.007,43	0,13
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.178,28	0,06

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	2.931,94	0,02
(+/-) Ajustes da Receita de Impostos Considerados pela Instrução - PCP	37.639,64	0,30
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	12.549.034,01	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	317.762,93	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	317.086,89	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	11.914.184,19	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	17.480.669,07
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.287.564,69
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.193.104,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.193.104,38
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	300.119,23
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c 9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	500.167,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	14.392.817,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	14.292.817,27

*Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas_i, Anexo 10, fl. 41 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 8.

*Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Rosa de Lima (em Reais): 2020

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE	1.442.718,71	1.955.506,10	PASSIVO CIRCULANTE	2.846.469,43	2.469.684,80
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.411.036,50	1.907.858,78	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.610.698,65	1.714.685,90
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	11.754,63	11.004,79	Fornecedores e Contas a Pag	1.080.519,76	591.841,22
Dívida Ativa Tributária	11.754,63	11.004,79	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8,43	8,43
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	19.927,58	35.936,53	Demais Obrigações a Curto Prazo	155.251,02	163.149,25
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	-	706,00			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.894.247,90	15.213.262,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	214.123,54	-
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	149.670,73	237.974,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	214.123,54	-
Créditos a Longo Prazo	149.670,73	237.974,20			
Dívida Ativa Tributária	171.909,77	260.213,24			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-22.239,04	-22.239,04			
<u>Imobilizado</u>	14.744.577,17	14.975.288,04	TOTAL DO PASSIVO	3.060.592,97	2.469.684,80

ATIVO	2019	2020	PASSIVO	2019	2020
Bens Móveis	7.014.815,22	7.463.778,26			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.008.579,02	-2.610.196,62			
Bens Imóveis	9.738.340,97	10.121.706,40	PATRIMÔNIO LIQUIDO	13.276.373,64	14.699.083,54
			Resultados Acumulados	13.276.373,64	14.699.083,54
			Resultado do Exercício	-319.873,78	1.422.390,61
			Resultado de Exercícios Anteriores	13.596.247,42	13.276.692,93
TOTAL	16.336.966,61	17.168.768,34	TOTAL	16.336.966,61	17.168.768,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.024.050,82** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,47** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 938.369,93** passando de um Superávit de R\$ 85.680,89 para um Superávit de **R\$ 1.024.050,82**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 541.730,15**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2019 - 2020

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.430.964,08	1.943.795,31	512.831,23
Passivo Financeiro	1.345.283,19	919.744,49	-425.538,70
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	85.680,89	1.024.050,82	938.369,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil 218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 9 e 9.1.	14.200,29
Demais Unidades - Fundo Municipal de Saúde - ajuste do exercício atual: Despesas de 2020 não empenhadas em época própria, conforme conta contábil 218919600 – Anexos da Instrução, Docs. 10 e 10.1	3.660,00
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	17.860,29

Obs.: A divergência entre o patrimônio financeiro (R\$ 938.369,93) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 830.383,90) refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 107.986,03.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas e não empenhadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2020, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Santa Rosa de Lima, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	68.904,16	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	83.627,95	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	2.856,80	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 27.879,66	15.020,15	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 42.899,81		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	139.882,37	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.856,55	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-211.190,66	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.116,61	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	28.299,37	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.381,72	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	55.916,05	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	575,54	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.788,04	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	112,58	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	10.104,30	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	17.597,45	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.112,62	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.889,42	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.508,15	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	572.585,42	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,72	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-8.323,98	DÉFICIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.273.530,53	
00 - Recursos Ordinários	-249.479,71	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-249.479,71	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2016 – 2020

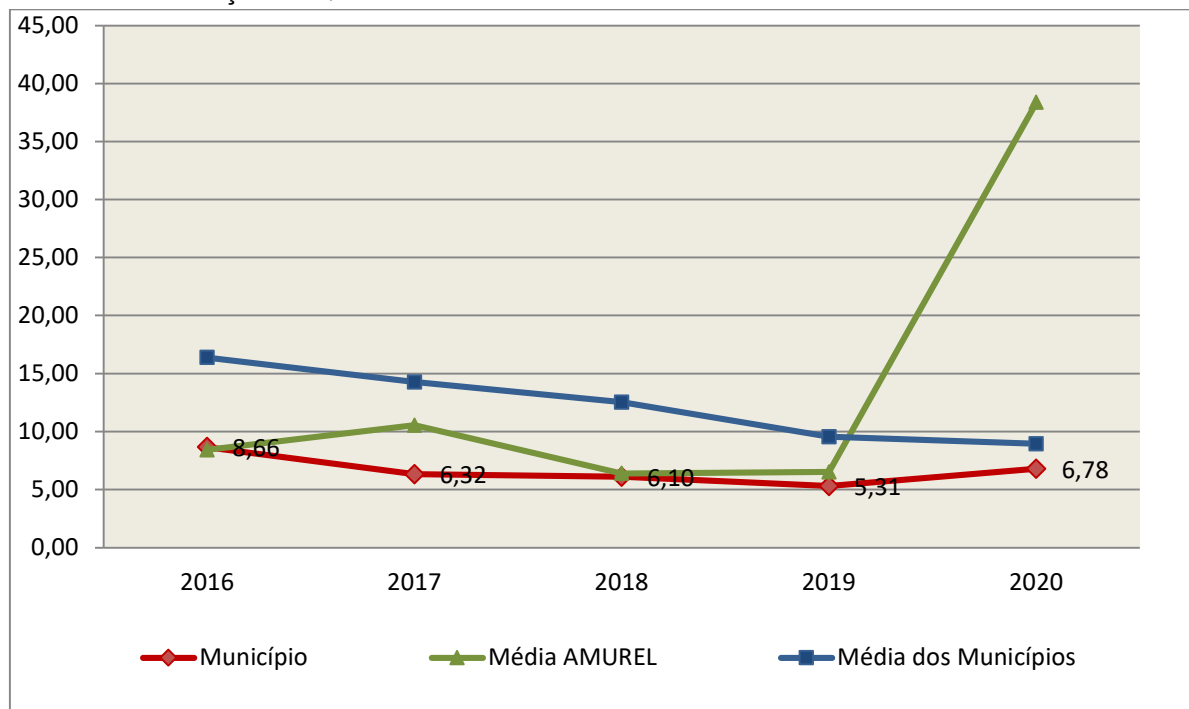
ITENS / ANO	2016	2017	2018	2019	2020
1 Despesa Executada	12.046.285,79	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.054.277,99
2 Restos a Pagar	478.578,99	878.109,07	1.092.460,94	1.200.023,07	763.151,90
3 Ativo Financeiro	971.232,20	1.397.791,54	1.592.281,44	1.430.964,08	1.943.795,31
4 Passivo Financeiro Ajustado	606.270,26	1.054.992,54	1.275.236,99	1.345.283,19	919.744,49
5 Ativo Real	15.384.159,08	15.733.500,42	16.264.776,81	16.336.966,61	17.168.768,34
6 Passivo Real	1.777.126,64	2.490.164,76	2.668.529,39	3.079.209,97	2.532.392,11
QUOCIENTES	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,66	6,32	6,10	5,31	6,78
Situação Financeira (3÷4)	1,60	1,32	1,25	1,06	2,11
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,97	7,22	7,78	7,96	5,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2016 – 2020

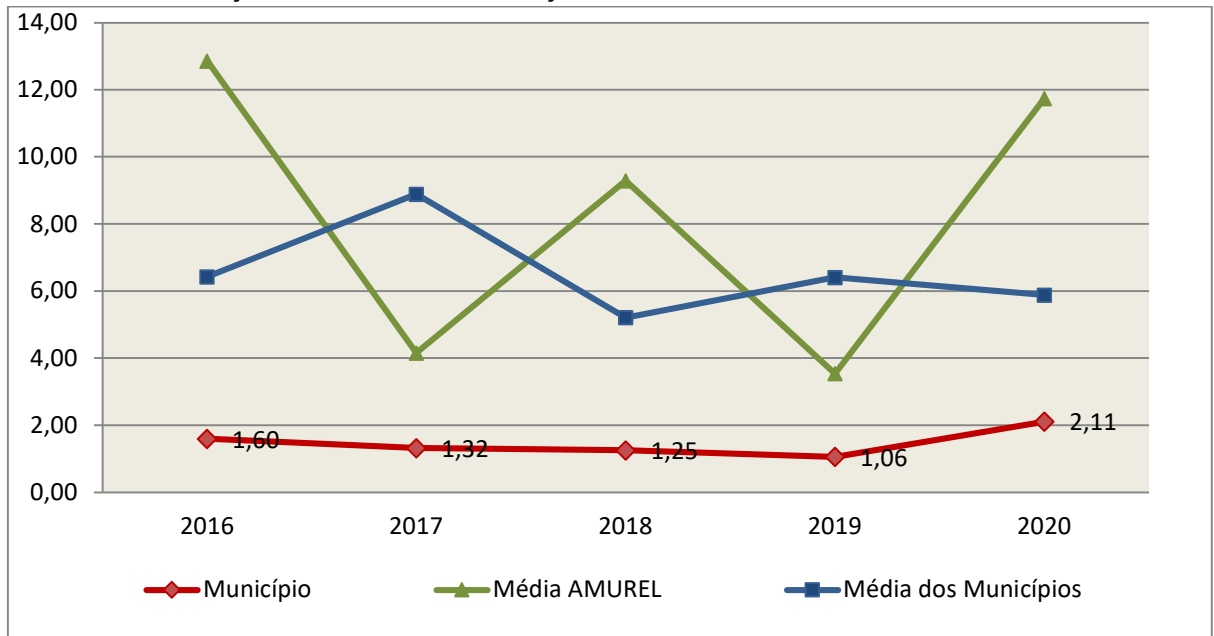


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2020 o Ativo Real apresenta-se **6,78** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

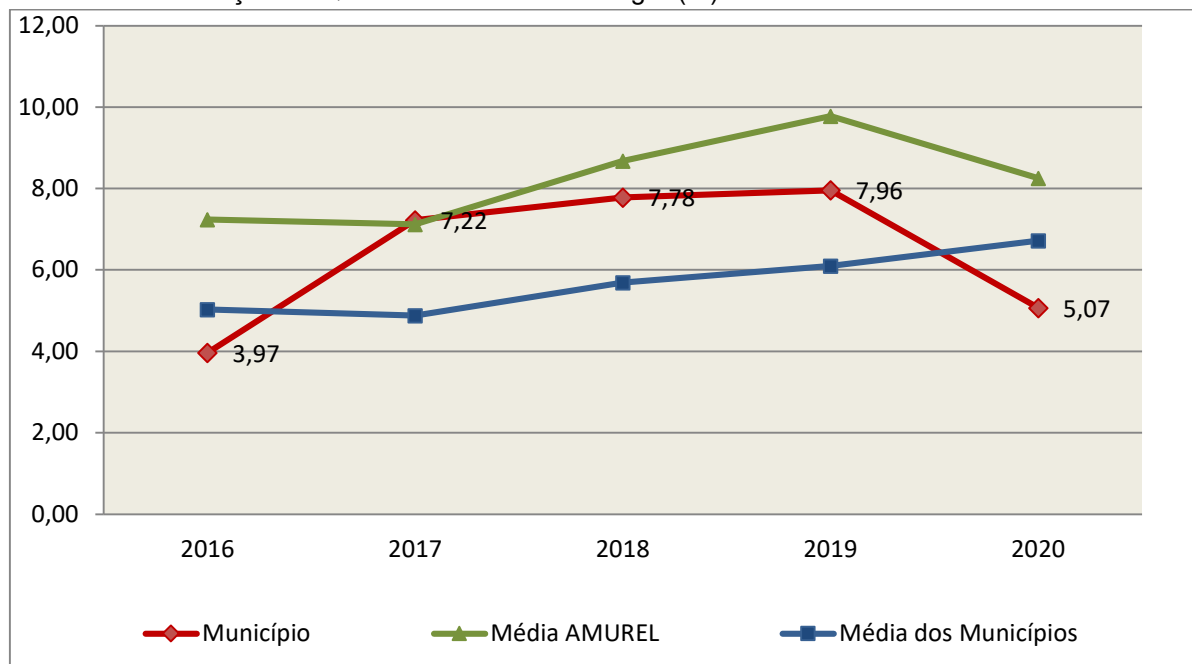
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2020 o Ativo Financeiro representa **2,11** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Rosa de Lima é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,07%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.213.869,37** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,58%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 426.741,74**, representando **3,58%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2020

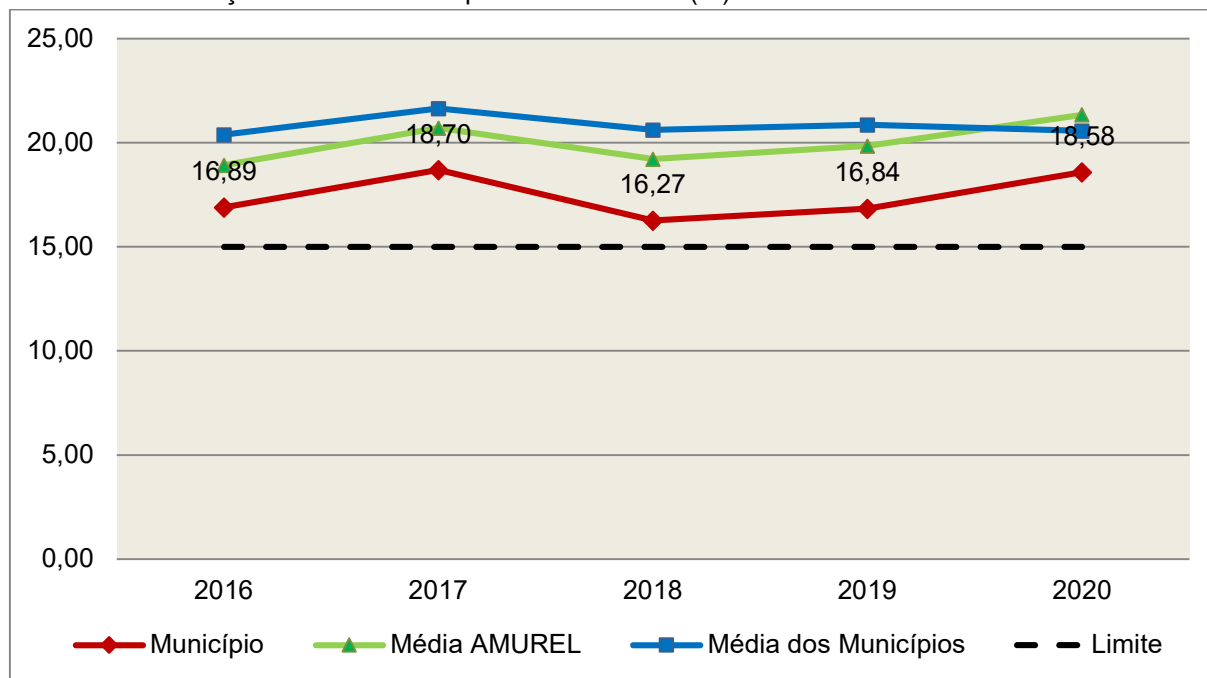
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	11.914.184,19	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.025.629,88	33,79
Atenção Básica	3.669.208,16	30,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.884,84	0,62
Suporte Profilático e Terapêutico	268.026,99	2,25
Vigilância Epidemiológica	14.509,89	0,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.811.760,51	15,21
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.213.869,37	18,58
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.787.127,63	15,00
Valor Acimado Limite	426.741,74	3,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.141.506,70** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **33,00%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.004.248,20**, representando **8,00%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2020

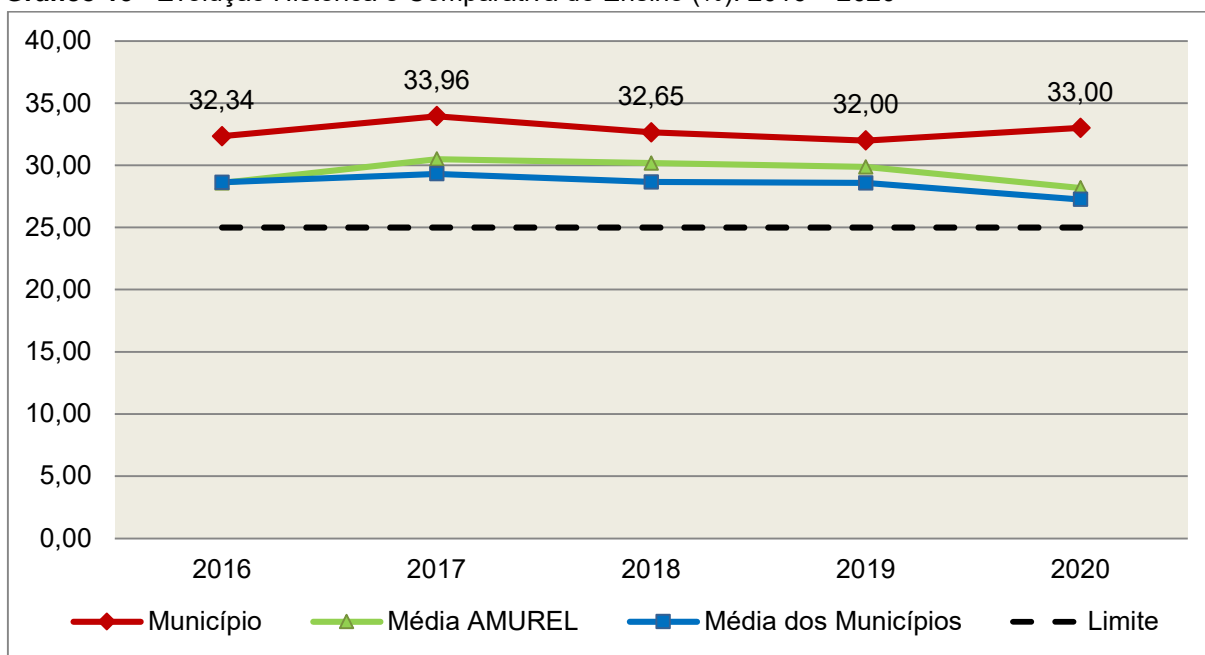
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	12.549.034,01	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	1.310.678,46	10,44
Educação Infantil	1.310.678,46	10,44
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.488.094,83	19,83
Ensino Fundamental	2.488.094,83	19,83
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-342.733,41	-2,73
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.141.506,70	33,00
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.137.258,50	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	1.004.248,20	8,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.117.287,39**, equivalendo a **79,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

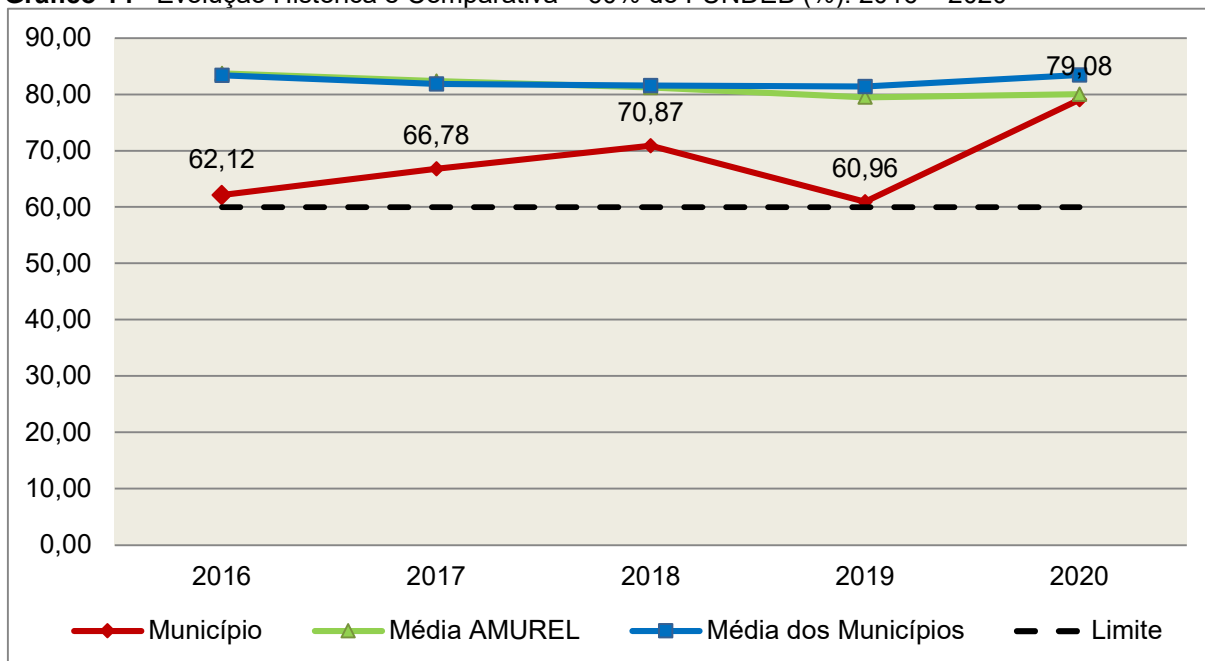
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.412.191,71
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	579,31
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.412.771,02
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	847.662,61
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.117.287,39
Valor Acimado Limite	269.624,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.396.833,75**, equivalendo a **98,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2020

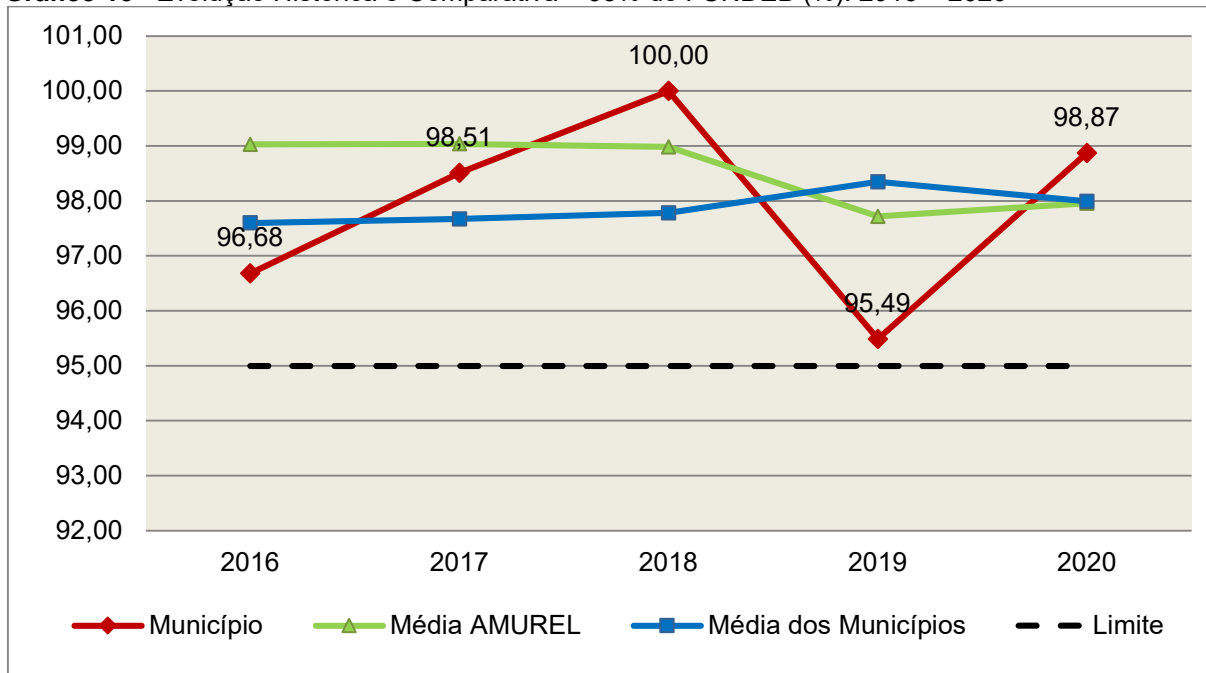
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.412.771,02
95% dos Recursos do FUNDEB	1.342.132,47
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.396.833,75
Despesas realizadas: R\$ 1.397.433,75	
(-) Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental: R\$ 600,00.	
Valor Acima do Limite	54.701,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Rosa de Lima ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 28.128,70** (Anexo deste Relatório, Docs. 1 e 2), **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007. Registra-se que o valor apurado nos autos do Processo PCP 20/00090367 foi de R\$ 27.184,97.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2020: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2020	44.437,50
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	29.417,35
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	15.020,15

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2020

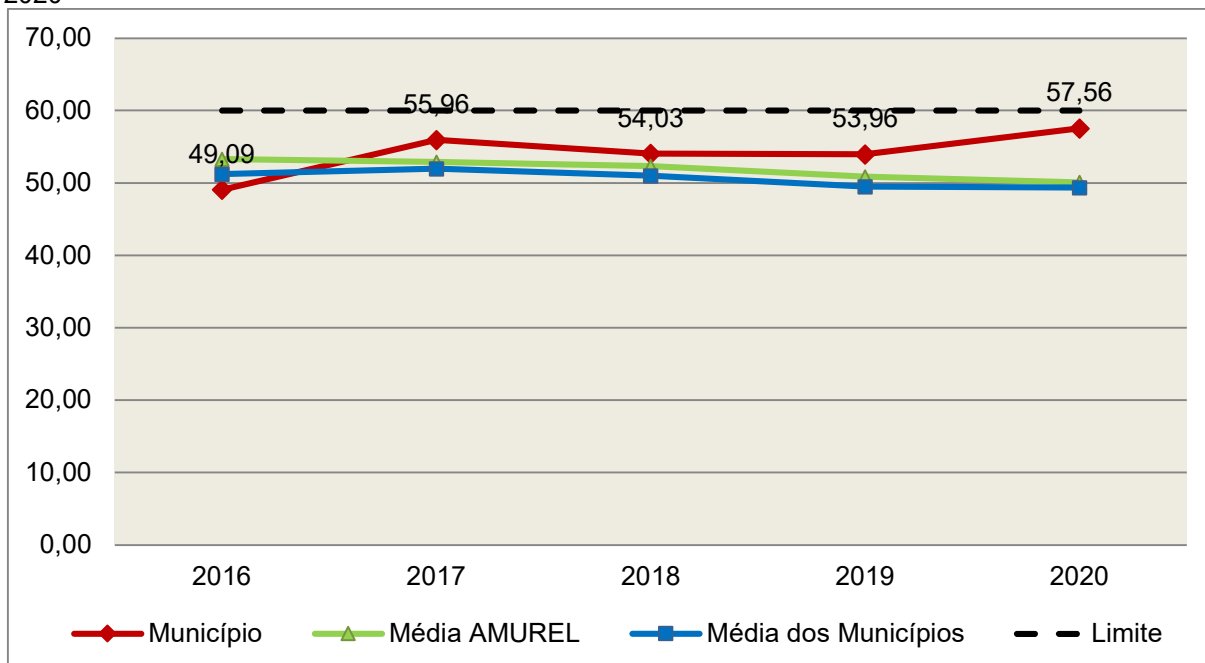
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	14.292.817,27	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.575.690,36	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.641.878,55	53,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	585.380,34	4,10
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.227.258,89	57,56
Valor Abaixo do Limite (60%)	348.431,47	2,44

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **57,56%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Rosa de Lima, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2020

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	14.292.817,27	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.718.121,33	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.851.361,42	54,93
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	7.850.367,52	54,93
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	993,90	0,01
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo***	209.482,87	1,47

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	7.641.878,55	53,47
Valor Abaixo do Limite (54%)	76.242,78	0,53

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁸ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁹.

***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **53,47%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

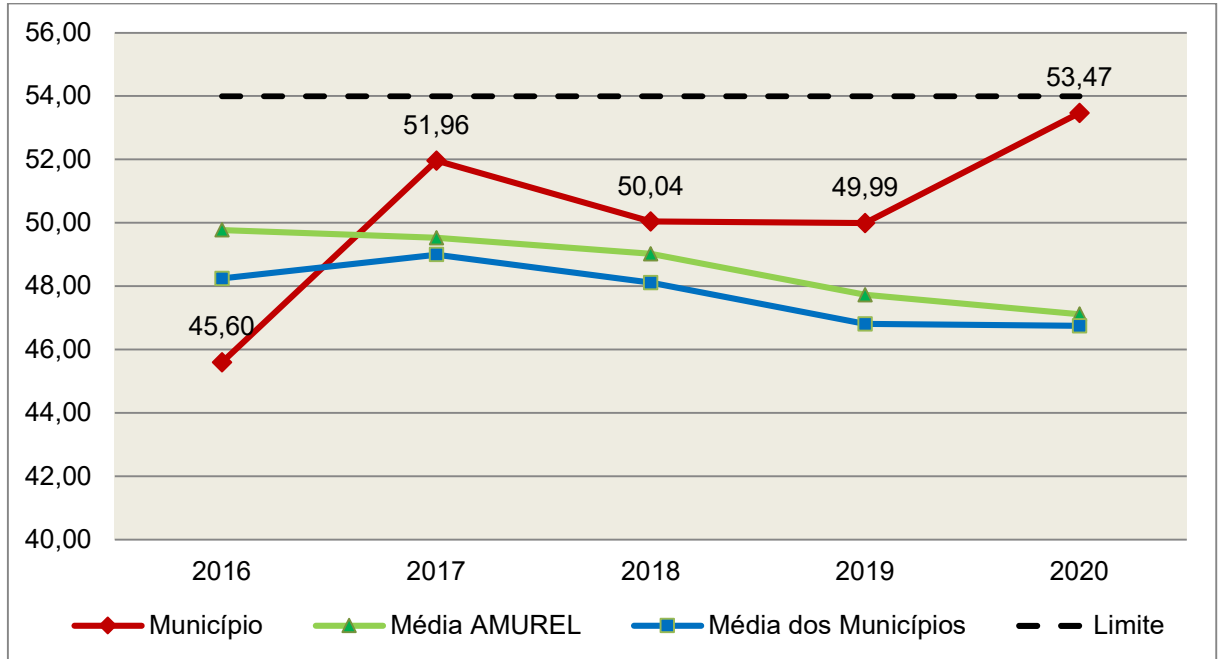
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

8 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

9 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2016 – 2020



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2020

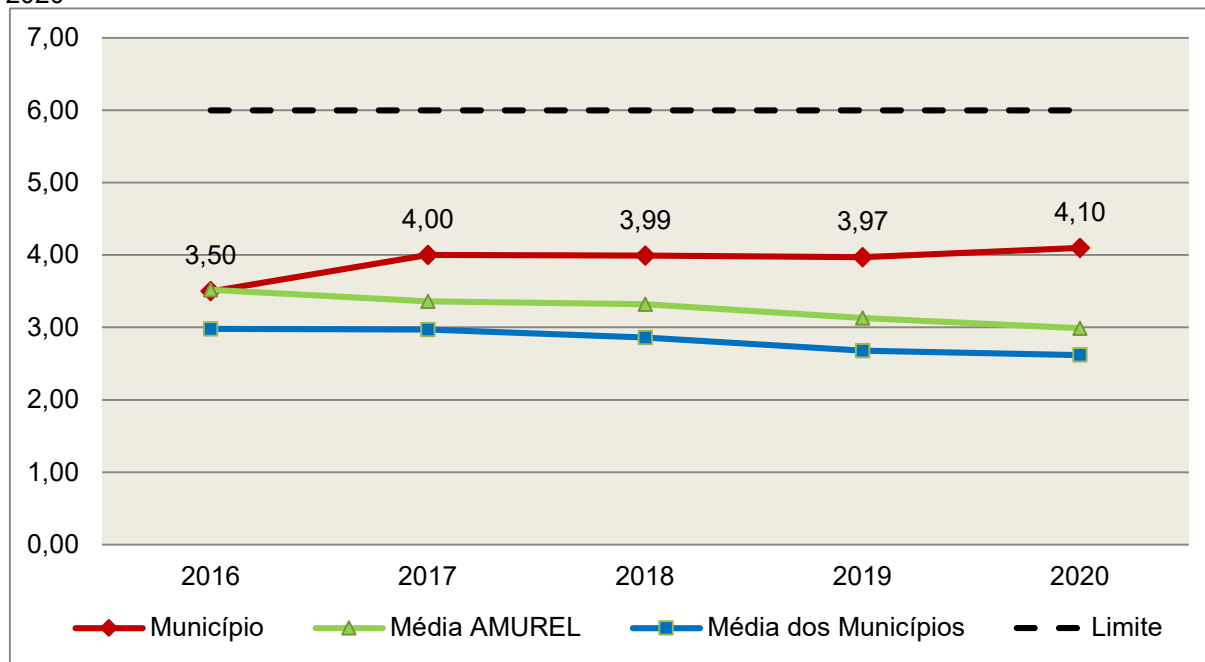
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	14.292.817,27	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	857.569,04	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	585.380,34	4,10
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	585.380,34	4,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	585.380,34	4,10
Valor Abaixo do Limite (6%)	272.188,70	1,90

Fonte:*Sistema e-Sfinge/¹⁰Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

¹⁰Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2016 – 2020

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal¹¹.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

¹¹Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e

demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Santa Rosa de Lima**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000

alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010¹², que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

¹² Revogado em 05/11/2020 pelo Decreto n.º 10.540/2020

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Santa Rosa de Lima**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios	Análise prejudicada em razão da data de acesso

eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Dec 7 2020 12:00AM. Anexo da Instrução, Doc. 14.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI¹³, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁴, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

¹³ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

¹⁴ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Santa Rosa de Lima**, referente ao exercício de 2020.

Quadro 21 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2020

INDICADORES	META 2020	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	4,00	5,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	ND	Análise Prejudicada
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	100,00	100,00	Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	75,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	100,00	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	ND	Análise Prejudicada
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Não aplicável
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	ND	Análise Prejudicada
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	ND	Análise Prejudicada
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	75,00	86,11	Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,80	ND	Análise Prejudicada
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população	0,70	ND	Análise Prejudicada

residente de determinado local e população da mesma faixa etária.			
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	40,00	122,22	Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	3,00	4,35	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	1,00	43,48	Não Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	ND	Análise Prejudicada
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	100,00	Atingiu
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	100,00	ND	Análise Prejudicada
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	100,00	Atingiu
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	N/A	ND	Não aplicável
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	0,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	100,00	Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 07/04/2021

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando tratar-se uma diretriz nacional, alinhada a uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, é de suma importância que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de

Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Santa Rosa de Lima.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2020) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2020) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

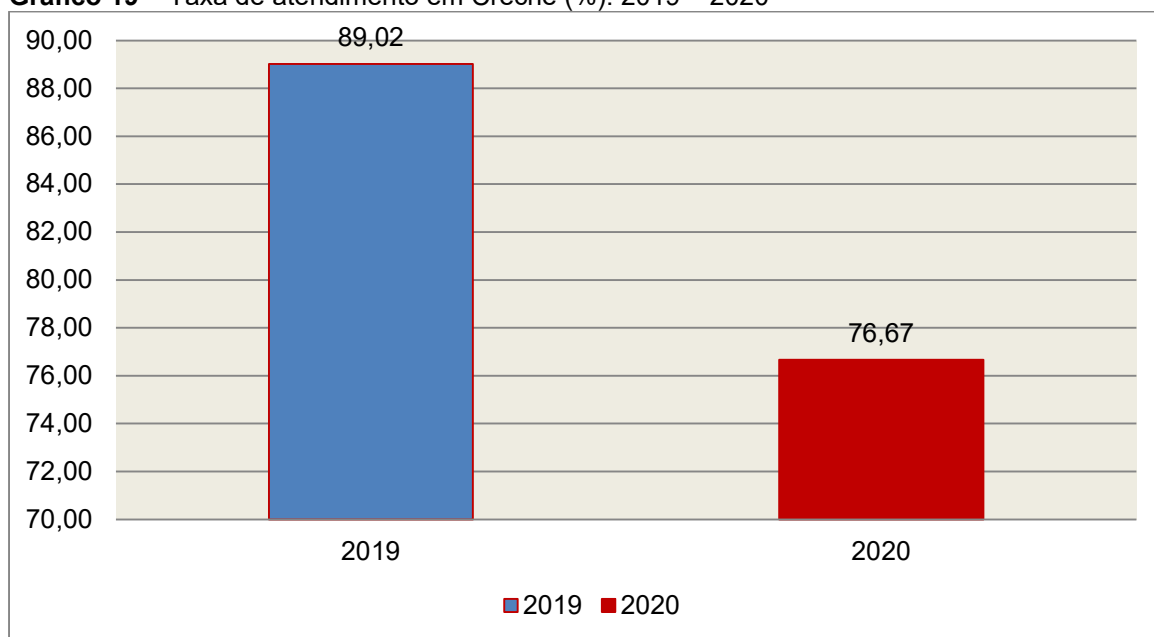
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Santa Rosa de Lima, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2020, foi de 76,67%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2019 – 2020



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹⁵

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

¹⁵ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

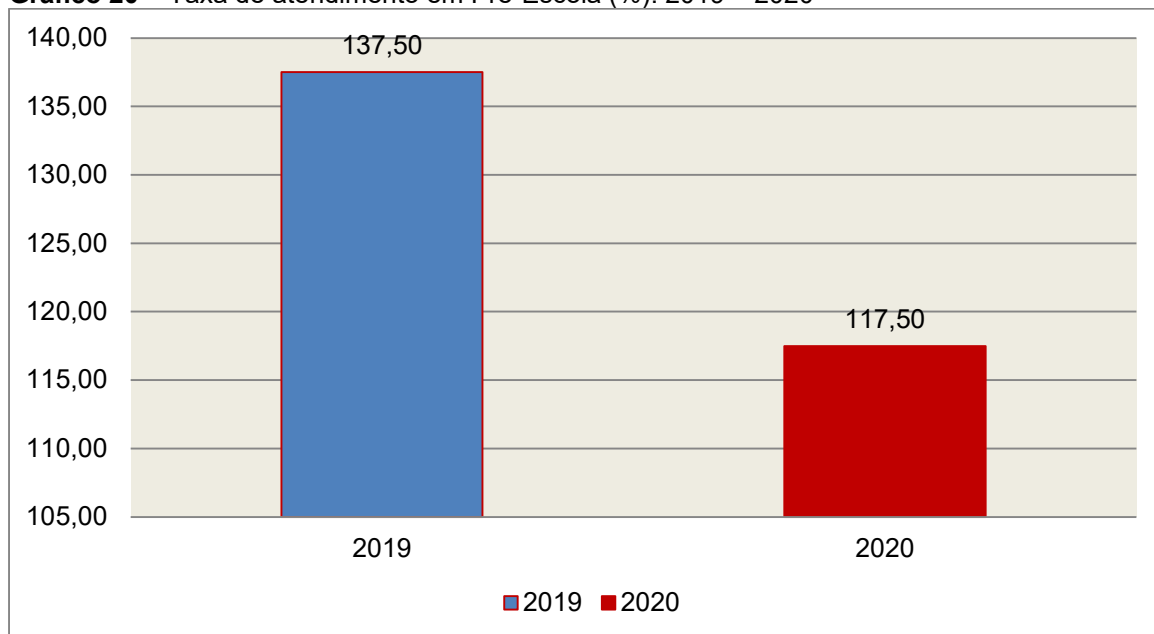
O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Santa Rosa de Lima, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2020, foi de 117,50 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2019 – 2020

Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹⁶

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Rosa de Lima em 2020 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu

¹⁶ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Santa Rosa de Lima para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2020.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100
01 Educação Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
02 Ensino Fundamental I	0,00	n/d	0,00	0,00
03 Ensino Médio	0,00	n/d	0,00	0,00
04 Inclusão	0,00	n/d	0,00	0,00
05 Alfabetização Infantil	0,00	n/d	0,00	0,00
06 Educação Integral	0,00	n/d	0,00	0,00
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,00	n/d	0,00	0,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

16 Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18 Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Santa Rosa de Lima, no valor de R\$ 0,00, representa 0,00% do orçamento do Município. Haja vista que segundo informações prestadas pelo Município para as Metas acima relacionadas ocorreram as seguintes situações: “já executado totalmente em exercícios anteriores” (Metas 1-9 e 15-20) e “não aplicável para o município” (Metas 10-14).

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia descrita neste capítulo e demonstrada no Quadro 22 e Apêndice deste Relatório.

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma¹. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação não vinculada: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades¹⁷ (FR 00 01 e 02 – Recursos não vinculados).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

¹⁷ Registra-se que de acordo com o entendimento da DGO constante da ordem de serviço interna s/nº, datada de 22/02/2021, a disponibilidade de caixa líquida ou a insuficiência financeira verificada nos códigos de FR 01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação e 02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde ao final do exercício deve ser tratada como recursos não vinculados, juntamente com os recursos não vinculados verificados no código de FR 00 – Recursos Ordinários, para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2020.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2020 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2020) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2020.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2020 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação

da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2020, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2020, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2020 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos;

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2020, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta ao ofício circular TC/DGO nº 002/2021; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Santa Rosa de Lima, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 22 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	0,00	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	21,69	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.526,18	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	2.856,80	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	3.008,82	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	3.167,47	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.347,14	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -27.879,66	15.020,15	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 42.899,81		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	139.882,37	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.856,55	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-210.260,66	DESCUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.116,61	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	43.061,20	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	1.381,72	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	58.191,00	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	575,64	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.788,25	CUMPRIU
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	1.331,41	CUMPRIU
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	CUMPRIU
46 - Receita pela Prestação de Serviços Educacionais	0,00	CUMPRIU
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	10.104,30	CUMPRIU
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	CUMPRIU
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	0,00	CUMPRIU
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	17.597,45	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	132.112,62	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	48.622,66	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	97.889,42	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	32.508,15	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	CUMPRIU
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	CUMPRIU
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	CUMPRIU
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	572.585,42	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,72	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-8.323,98	DESCUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADAS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-218.584,64	
RECURSOS NÃO VINCULADOS		
00 - Recursos ordinários	-215.119,55	DESCUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	69.223,44	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	83.627,95	CUMPRIU
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	-62.268,16	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Lima contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 218.584,64, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Registra-se a existência de Restos a Pagar Precossados no valor de **R\$ 154.463,99** (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020 (item 1.2.2.1 e Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 6).

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

10. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

No exercício de 2020 vivenciamos situação atípica face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc.

O resultado no Município segundo dados da Secretaria do Estado de Santa Catarina (site do estado) foram 166 infectados, 163 curados e 3 óbitos neste exercício¹⁸.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 23 - Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	8.284.455,57	1.320,00	0,02
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	849.739,48	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.788.000,49	0,00	0,00
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.546,81	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	18.307,52	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	2.003,69	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	5.223,94	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	5.227,49	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.487,39	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	847.315,07	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB -	565.455,95	0,00	0,00

¹⁸ Fonte: SANTA CATARINA GOVERNO DO ESTADO Disponível em: <http://dados.sc.gov.br/dataset/covid-19-dados-anonimizados-de-casos-confirmados>
Acesso em: 05 mai. 2021

(aplicação em outras despesas da Educação Básica)			
31 Transferências de Convênios – União/Assistência Social	8.126,40	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	214,24	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	172.878,31	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	137.377,13	0,00	0,00
36 Salário-Educação	128.268,56	0,00	0,00
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	43.253,44	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.253.312,55	4.718,00	0,38
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	114.257,21	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	33.951,94	33.951,94	100,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	40.538,70	0,00	0,00
52 COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	30.983,39	0,00	0,00
53 COVID-19 - Recursos transferidos da União sem	232.476,12	214.878,67	92,43

destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)			
61 Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	117.006,04	0,00	0,00
62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	75.253,58	0,00	0,00
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	98.340,00	0,00	0,00
67 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	99.414,84	650,00	0,65
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	-138,74	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	150.077,05	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	790.167,88	0,00	0,00
88 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,09	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,05	0,00	0,00
TOTAL	15.902.522,18	255.518,61	1,61

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's.

11. RESTRIÇÕES APURADAS

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de **R\$ 62.268,16**, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de **R\$ 218.584,64**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se a existência de Restos a Pagar Precessados no valor de **R\$ 154.463,99** (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020 (item 1.2.2.1, Quadro 22 e Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 6).

11.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (**R\$ 150.077,05**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.2.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

11.2.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.860,29**, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.4 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 9 e 10, Quadros 02-A e 11-A).

- 11.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7°, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 vigente à época (item 1.2.2.5, Capítulo 7 e Anexo do Relatório de Instrução, Doc.14).
- 11.2.5 Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais de **R\$ 300.000,00**, e **R\$ 100.000,00** das Emendas de Bancada em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-de-download-2020>) e com o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 1.2.2.6 e item 3.3, Anexos do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 6).

11.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

12. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2020

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 830.383,90
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.024.050,82
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,58%
4.2) Ensino	25,00%	33,00%
4.3) FUNDEB	60,00%	79,08%
	95,00%	98,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	57,56%
b) Poder Executivo	54,00%	53,47%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,10%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	DESCUMPRIU	
	Registra-se a existência de Restos a Pagar Precessados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020 (item 1.2.2.1, Quadro 22 e Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 6).	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2020 do Município de Santa Rosa de Lima**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **11.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da Reinstrução procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 25/10/2021.

ADRIANA NUNES DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo

Visto em 25/10/2021.

LUCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

De Acordo

Em 25/10/2021.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.781.932,90
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.832,61
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde – Despesas custeadas com recursos não provenientes de impostos registrados na FR 02 – Anexo ao Relatório de Instrução, Doc.3.	795,00
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas - Anexo ao Relatório de Instrução, Docs. 11 e 12.	27.200,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.811.760,51

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	39.284,27
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	6.986,31
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fonte 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise - Anexo ao Relatório de Instrução, Doc.13.	6.050,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	466.433,32
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	7.835,67
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fonte 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise - Anexo ao Relatório de Instrução, Doc.13.	6.050,00
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-875.372,98
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-342.733,41

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	16.181,42
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas (Conforme análise do item 1.2.2.3)	193.301,45
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	209.482,87

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	993,90
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	993,90

* Fonte Sistema e-Sfinge



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2020	301	53.925,97	52.995,97	52.995,97
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	301	1.298.718,40	1.296.443,45	1.291.552,12
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	302	34.570,84	34.570,84	32.280,84
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	303	11.301,22	11.301,22	11.301,22
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2020	305	13.969,71	13.969,71	13.969,71
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	301	94.964,75	94.964,75	94.964,75
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	2020	301	27.606,23	27.606,23	27.606,23
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	301	86.673,11	86.673,11	86.673,11
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2020	303	10.282,67	10.282,67	10.282,67
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2020	301	149.920,00	149.920,00	149.920,00
TOTAL			1.781.932,90	1.778.727,95	1.771.546,62

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	349	06/05/2020	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS	1.814,79	1.814,79	1.814,79	PELA DESPESA EMPENHADA REF. JUROS.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	931	06/11/2020	ESSOR SEGUROS SA	17,82	17,82	17,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF. JUROS.
TOTAL						1.832,61	1.832,61	1.832,61	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	365	21.656,17	21.656,17	21.291,97
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	365	6.606,19	6.606,19	6.606,19
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	365	1.513,74	1.513,54	1.107,34
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	365	6.520,96	5.302,13	5.302,13
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	365	2.987,21	2.987,21	2.987,21
TOTAIS			39.284,27	38.065,24	37.294,84

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	366	26/02/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	82,70	82,70	82,70	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	367	26/02/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.562,41	1.562,41	1.562,41	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	452	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.330,73	1.330,73	1.330,73	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	464	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.153,10	1.153,10	1.153,10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	501	11/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	768,63	768,63	768,63	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	561	16/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	824,77	767,23	767,23	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	276	17/02/2020	MS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	858,01	858,01	858,01	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	277	17/02/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	43,30	43,30	43,30	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	453	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	154,10	154,10	154,10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	460	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	41,16	41,16	41,16	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	558	16/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	167,40	167,40	167,40	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
TOTAL						6.986,31	6.928,77	6.928,77	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2020	361	87.623,76	72.861,93	66.425,08
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2020	361	9.116,81	9.116,81	9.116,81
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2020	361	1.437,59	1.437,58	1.369,33
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2020	361	33.941,07	33.941,07	33.941,07
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	2020	361	73.606,99	73.606,99	73.606,99
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2020	361	43.124,64	43.124,64	43.124,64
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2020	361	217.582,46	217.582,46	217.582,46
TOTAL			466.433,32	451.671,48	445.166,38



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2043	30/11/2020	ARLINDO DA SILVA - O DESPACHANTE	344,90	344,90	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇOS DESPACHANTE.
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	562	16/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.135,00	874,09	874,09	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	368	26/02/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.017,72	1.017,72	1.017,72	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	454	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.508,82	1.507,99	1.507,99	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	491	09/03/2020	MARIALVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.309,95	1.309,95	1.309,95	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	275	17/02/2020	MS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	938,78	938,78	938,78	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	457	09/03/2020	MS COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	263,50	263,50	263,50	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	559	16/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	129,90	129,90	129,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	455	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	114,96	114,96	114,96	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	458	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	129,90	129,90	129,90	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	459	09/03/2020	PANIFICADORA ENCOSTAS DA SERRA LTDA ME	142,24	142,24	142,24	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O PROGRAMA MERENDA ESCOLAR) E MATERIAL DE HIGIENE. (Licitação Nº : 6/2020-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	909	20/05/2020	ROBISON SIBERT	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. ADIANTAMENTO BASE MENSAL - TRANSPORTE DE ALUNOS FACULDADE.
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	878	14/05/2020	RODINEI BOENG 85398926934	600,00	600,00	600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COLETIVO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA.
TOTAL						7.835,67	7.573,93	7.229,03	



Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.034,18	0,00	0,00	1.034,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	97.274,55	7.664,84	20.386,27	319,28	0,00	0,00	68.904,16	0,00	0,00	68.904,16	SUPERAVIT
02	183.031,05	21.830,38	77.572,72	0,00	0,00	0,00	83.627,95	0,00	0,00	83.627,95	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,69	0,00	0,00	21,69	SUPERAVIT
08	1.526,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,18	0,00	0,00	1.526,18	SUPERAVIT
09	2.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,80	0,00	0,00	2.856,80	SUPERAVIT
10	3.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,82	0,00	0,00	3.008,82	SUPERAVIT
11	3.167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,47	0,00	0,00	3.167,47	SUPERAVIT
12	1.347,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,14	0,00	0,00	1.347,14	SUPERAVIT
18	1.537,69	9.924,26	19.493,09	0,00	0,00	0,00	-27.879,66	0,00	0,00	-27.879,66	DÉFICIT
19	42.899,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.899,81	0,00	0,00	42.899,81	SUPERAVIT
31	139.882,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.882,37	0,00	0,00	139.882,37	SUPERAVIT
32	214,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,24	0,00	0,00	214,24	SUPERAVIT
33	1.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,55	0,00	0,00	1.856,55	SUPERAVIT
34	105.383,05	5.917,12	296.874,59	13.782,00	0,00	0,00	-211.190,66	0,00	0,00	-211.190,66	DÉFICIT
35	133.116,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.116,61	0,00	0,00	133.116,61	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	49.862,25	0,00	6.801,05	14.761,83	0,00	0,00	28.299,37	0,00	0,00	28.299,37	SUPERAVIT
37	42.709,68	65,26	0,00	0,00	0,00	-41.262,70	1.381,72	0,00	0,00	1.381,72	SUPERAVIT
38	78.036,00	12.363,67	7.481,33	2.274,95	0,00	0,00	55.916,05	0,00	0,00	55.916,05	SUPERAVIT
39	575,64	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	575,54	0,00	0,00	575,54	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	0,00	0,00	474,45	0,21	0,00	41.262,70	40.788,04	0,00	0,00	40.788,04	SUPERAVIT
44	1.331,41	0,00	0,00	1.218,83	0,00	0,00	112,58	0,00	0,00	112,58	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	10.104,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,30	0,00	0,00	10.104,30	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	30.969,23	6.315,51	7.056,27	0,00	0,00	0,00	17.597,45	0,00	0,00	17.597,45	SUPERAVIT
61	132.112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.112,62	0,00	0,00	132.112,62	SUPERAVIT
62	48.622,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.622,66	0,00	0,00	48.622,66	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	98.461,60	572,18	0,00	0,00	0,00	0,00	97.889,42	0,00	0,00	97.889,42	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	32.508,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.508,15	0,00	0,00	32.508,15	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	-150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	572.585,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.585,42	0,00	0,00	572.585,42	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,72	0,00	0,00	1,72	0,00	SUPERAVIT
89	26,02	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	-8.323,98	0,00	0,00	-8.323,98	0,00	DÉFICIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	1.816.064,90	64.653,22	444.489,77	33.391,38	0,00	0,00	1.273.530,53	0,00	0,00	1.273.530,53		

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES QUADRO 42 – DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	127.730,41	74.079,08	250.910,59	34.360,16	17.860,29	0,00	-249.479,71	DÉFICIT	
T.	127.730,41	74.079,08	250.910,59	34.360,16	17.860,29	0,00	-249.479,71		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS													
FR	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU		
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
7	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,69	CUMPRIU		
8	1.526,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.526,18	CUMPRIU		
9	2.856,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.856,80	CUMPRIU		
10	3.008,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008,82	CUMPRIU		
11	3.167,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.167,47	CUMPRIU		
12	1.347,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,14	CUMPRIU		
18	1.537,69	9.924,26	0,00	19.493,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.879,66	DESCUMPRIU		
19	42.899,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.899,81	CUMPRIU		
31	139.882,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.882,37	CUMPRIU		
32	214,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,24	CUMPRIU		
33	1.856,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,55	CUMPRIU		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

34	105.383,05	5.917,12	90.272,10	206.602,49	12.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-210.260,66	DESCUMPRIU
35	133.116,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.116,61	CUMPRIU
36	49.862,25	0,00	0,00	6.801,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.061,20	CUMPRIU
37	42.709,68	65,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.262,70	1.381,72	CUMPRIU
38	78.036,00	12.363,67	1.890,00	5.591,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.191,00	CUMPRIU
39	575,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,64	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
43	0,00	0,00	0,00	474,45	0,00	0,00	0,00	0,00	41.262,70	40.788,25	CUMPRIU
44	1.331,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331,41	CUMPRIU
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
50	10.104,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.104,30	CUMPRIU
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
53	30.969,23	6.315,51	0,00	7.056,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.597,45	CUMPRIU
61	132.112,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.112,62	CUMPRIU
62	48.622,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.622,66	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	98.461,60	572,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.889,42	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	32.508,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.508,15	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

76	-150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.077,05	0,00	CUMPRIU
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
78	150.077,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.077,05	0,00	CUMPRIU
79	572.585,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.585,42	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
88	1,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,72	CUMPRIU
89	26,02	0,00	8.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.323,98	DESCUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										-218.584,64	

RECURSOS NÃO VINCULADOS												
A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2020					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

0	127.730,41	74.079,08	42.260,30	208.650,29	0,00	17.860,29	0,00	0,00	0,00	-215.119,55	DESCUMPRIU
1	97.274,55	7.664,84	0,00	20.386,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.223,44	CUMPRIU
2	183.031,05	21.830,38	31.015,74	46.556,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.627,95	CUMPRIU
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS										-62.268,16	

Obs.: Registro indevido de Ativo Financeiro com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), conforme Restrição de Ordem Legal deste Relatório.

Parecer n°: MPC/AF/1688/2021
Processo n°: @PCP-21/00126924
Origem: Prefeitura de Santa Rosa de Lima
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício
de 2020
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2021.1632

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Santa Rosa de Lima, referentes ao exercício de 2020 (fls. 3/207).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 31/2021, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais (fls. 208/295).

Na análise preliminar dos autos, o Exmo. Relator determinou a notificação do Sr. Salésio Wiemes, prefeito à época de Santa Rosa de Lima, para se manifestar sobre as restrições aduzidas pela equipe de auditoria (fl. 296/297)

Notificado, o prefeito apresentou as considerações e documentos de fls. 300/381, que foram objeto de análise pela equipe da DGO por meio do Relatório n° 362/2021 (fls. 382/484).

Vieram-me os autos.

2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta

e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3º, da Constituição Estadual.¹

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, o parecer prévio conterà apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE nº 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE nº 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

¹ Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3º A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas, com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5°, da Constituição Estadual.²

No caso, a prestação se deu tempestivamente, haja vista a remessa das informações ocorrida em 26 de fevereiro, caracterizando o cumprimento do sobredito dever legal.

2.2 - Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei n° 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.³

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município, com os ajustes feitos pela DGO, demonstrou superávit orçamentário de R\$ 830.383,90, resultante da

² Art. 113. [...] § 5° O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

³ "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei n° 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão n° TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

diferença entre a receita realizada (R\$ 15.902.522,18) e a despesa empenhada (R\$ 15.072.138,28) no exercício de 2020.⁴

Sob a perspectiva das categorias econômicas, foram arrecadados R\$ 15.193.104,38 em receitas correntes e empenhados R\$ 14.097.688,93 em despesas correntes,⁵ de modo que houve superávit de R\$ 1.095.415,45 no orçamento corrente, importando em capitalização do município sob o viés orçamentário (receitas correntes superiores a despesas correntes, com capacidade para cobrir despesas de capital).

No que se refere às receitas de capital - aquelas que decorrem da constituição de dívidas, alienação de ativos permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros, ou ainda transferências de capital feitas por outras pessoas de direito público ou privado - arrecadou-se no exercício de 2020 o valor de R\$ 709.417,80.

Por seu turno, as despesas de capital alcançaram o montante de R\$ 956.589,06.

Não houve arrecadação de receitas de capital oriundas de operações de crédito, para fins de comparação com o volume das despesas de capital executadas, a teor do art. 167, inc. III, da Constituição.⁶

2.3 - Gestão financeira e patrimonial

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e

⁴ Nos termos do art. 35 da Lei n° 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

⁵ Desconsiderando-se as receitas e despesas intraorçamentárias.

⁶ Art. 167. São vedados: [...] III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; [...].

Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 14.699.083,54.

Conforme o Demonstrativo de Variações Patrimoniais do exercício, o município teve resultado patrimonial positivo de R\$ 1.422.390,61 no período, oriundo da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

Importante obtemperar que, diferentemente do setor privado, o resultado patrimonial no setor público “não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais” (MCASP, 8ª ed.).

De outro lado, extrai-se do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes,⁷ constante no Balanço Patrimonial para fins de cumprimento do art. 105 da Lei nº 4320/64, que o saldo patrimonial do município ao final do exercício importou em um Ativo Real Líquido de R\$ 14.636.376,23.⁸

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município, com o ajuste feito pela DGO, resultou em superávit financeiro de R\$ 1.024.050,82, de modo que, ao final de 2020, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

⁷ De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição), “os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções”.

⁸ Eventuais diferenças entre o patrimônio líquido e o saldo patrimonial decorrem, no mais das vezes, do volume de Restos a Pagar Não Processados, que compõe o Passivo Financeiro por terem sido empenhados, mas não integram o Passivo Circulante por ainda não ter havido, sob a óptica contábil-patrimonial, a ocorrência do fato gerador da potencial obrigação objeto do empenho.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 938.369,93.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,⁹ o município apresentou situação deficitária - ausência de disponibilidade de caixa líquida - com recursos não vinculados e situação deficitária quanto a algumas fontes vinculadas, em dissonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,¹⁰ e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.¹¹

2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo

⁹ Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados".

¹⁰ O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

¹¹ Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

transferências,¹² conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2020, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020).¹³

Também se aplicou ao menos 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Por fim, verificou-se o cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007, haja vista a utilização, no 1º trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

2.5 - Limites da despesa com pessoal

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),¹⁴ a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe

¹² Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

¹³ Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

¹⁴ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode

limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,¹⁵ “os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Por sua vez, tendo em vista o acolhimento das justificativas prestadas pelo gestor (fls. 397/399), tem-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo também ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL), estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6 - Cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

O art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000 veda aos titulares de poder contrair, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha

exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

¹⁵ ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

parcelas a serem pagas no exercício seguinte, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa.

Trata-se de relevante dever fiscal destinado a evitar o descontrole de gastos em final de mandato, cujo descumprimento pode acarretar empecilhos ao recebimento de transferências voluntárias pelo ente (Prejulgado n° 1728),¹⁶ bem como caracterizar crime, tipificado no art. 359-C do Código Penal.¹⁷

A questão também merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

X - GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) - Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No caso, auditores da DGO constataram que o ente contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa no tocante a recursos vinculados e não vinculados, implicando no descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A restrição ostenta caráter grave, de modo que será sopesada nas considerações finais deste parecer.

¹⁶ Prejulgado 1728: "Há impedimentos legais para transferências voluntárias quando, eventualmente, o Município tenha descumprido o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em função da assunção de obrigação de despesa extrapolar o disposto no art. 25, § 1°, IV, "c", da LC n° 101/00, de 04/05/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referente aos limites de inscrição em Restos a Pagar".

¹⁷ Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos

2.7 - Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,¹⁸ as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

2.8 - Transparência da gestão fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), e o Decreto nº 7185/2010¹⁹ estabeleceram padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão

¹⁸ Disponível em:

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

¹⁹ Revogado pelo art. 19 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, contudo tendo sido prevista substituição pelo decreto revocatório somente a partir do exercício de 2023, nos termos do art. 18 do novo regulamento: "Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023".

Normativa n° TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, foi constatado o atendimento à norma, haja vista a disponibilização de informações de todas as unidades municipais, em meio eletrônico de amplo acesso público, sem exigências de cadastramento ou senhas, permitindo-se o armazenamento, a importação e a exportação de dados, conforme preconizado pelo art. 2°, § 1° e § 2°, inc. III, e art. 4°, inc. II, ambos do Decreto n° 7185/2010.

A análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso das informações.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar n° 101/2001, c/c art. 7°, inc. I, do Decreto n° 7185/2010.²⁰

²⁰ a) o valor do empenho, liquidação e pagamento; b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso; c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto; d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários; e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso; [...].

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o parcial cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2001, c/c art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7185/2010,²¹ haja vista as deficiências de informação detectadas no que tange ao “lançamento”.

O caso não revela grave descumprimento das exigências estipuladas na Lei da Transparência e respectiva regulamentação, inviabilizando o enquadramento da restrição como causa de rejeição, de modo que se afigura suficiente a expedição de recomendação quanto ao ponto.

2.9 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado

²¹ a) previsão; b) lançamento, quando for o caso; e c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2020, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. II, da Portaria nº TC-6/2021.²²

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento,

²² Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME); e

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN n° TC-20/2015, nos termos da Portaria n° TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria n° TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e mais recentemente da supracitada Portaria n° TC-6/2021, alusiva ao exercício de referência.

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:²³

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

²³ Parecer disponível em:
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o consequente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem integral verificação material do seu inteiro teor, em virtude da automatização de análise.

De toda sorte, partindo dos termos da Portaria n° TC-6/2021, verifica-se que o relatório constante na prestação de contas em análise tratou dos incisos I, IX, X, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXII do Anexo II da IN n° TC-20/2015.

Por fim, especificamente no que concerne ao inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,²⁴ novamente me posiciono por recomendar que o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo atente para o fiel cumprimento do mencionado inciso quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia.

²⁴ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

2.10 – Políticas públicas de saúde e educação

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, auditores da DGO pontuaram que a análise acabou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2020.

Sem embargo, foi colacionada tabela contendo avaliação de algumas metas pactuadas pelo município no exercício, tendo como fonte o sistema "Tabnet", da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE).

No que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra dentro do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido piora do índice relativamente ao exercício anterior.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.²⁵

2.11 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19

De acordo com os dados divulgados pela Secretaria de Estado da Saúde, trazidos pela Diretoria de Contas de Governo, o município teve 166 infectados, 163 curados e 3 (três) óbitos decorrentes da COVID-19 no exercício de 2020.

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo cumpriu o inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,²⁶ com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo

²⁵ Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

²⁶ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2020.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 255.518,61.

2.12 - Considerações finais

Analisando a prestação de contas, tenho que, embora o Balanço Geral do Município apresente inconsistências de natureza contábil (itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.5 do Relatório n° DGO-362/2021),²⁷ estas não afetam de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

De outro tanto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais máximos de despesa com pessoal (tendo em vista o acolhimento das justificativas prestadas pelo gestor - fls. 397/399).

²⁷ 11.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8°, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.2.2 e Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).

11.2.3 Realização de despesas, no montante de R\$ 17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (item 1.2.2.4 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 9 e 10, Quadros 02-A e 11-A).

11.2.5 Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais de R\$ 300.000,00, e R\$ 100.000,00 das Emendas de Bancada em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-de-download-2020>) e com o art. 85 da Lei n° 4.320/64 (item 1.2.2.6 e item 3.3, Anexos do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 6).

Contudo, merece destaque a restrição consignada no item 11.2.1 do Relatório n° DGO-31/2021.²⁸

Isso porque o citado apontamento consta no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008 entre aqueles que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

Art. 9° As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

X - GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) - Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

No que se refere à assunção de despesas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, auditores do TCE apontaram inicialmente despesas vinculadas a descoberto no importe de R\$ 369.136,14, e não vinculadas no montante de R\$ 62.268,16.

Após, analisando as informações prestadas pelo responsável (fls. 300/302), auditores da DGO concluíram pela manutenção da insuficiência de caixa quanto aos recursos vinculados, contudo, sanando as restrições referentes às fontes de recursos FR 43 - R\$ 474,45 e FR 76 - R\$ 150.077,05, permanecendo o montante a descoberto de R\$

²⁸ 11.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 - R\$ 210.260,66, FR 43 - R\$ 434,45, FR 76 - R\$ 150.077,05 e FR 89 - R\$ 8.223,98), no montante de R\$ 369.136,14, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF.

218.584,64, registrando-se, ainda, a existência de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 156.463,99 (FR 34), sem o respectivo repasse de recursos do convênio n° 856934 no exercício de 2020 (fls. 389/396).

No que se refere aos recursos não vinculados, foi igualmente mantido o apontamento, permanecendo o valor a descoberto de R\$ 62.268,16 (fls. 387/389).

Em face dos elementos coligidos aos autos, o Ministério Público de Contas coaduna a análise derradeira empreendida por auditores do Tribunal, evidenciando-se que o ente incorreu em descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista a ausência de justificativas e documentos capazes de sanar a irregularidade apontada.

Inclusive, faço notar que restrição análoga foi detectada na prestação de contas do prefeito de Santa Rosa de Lima referente ao exercício de 2016 (@PCP-17/00493296), ocasião em que o MPC/SC igualmente posicionou-se pela rejeição das contas (Parecer n° MPTC/52236/2017).

Desse modo, para além das irregularidades de menor impacto, ficou caracterizada grave restrição à luz da Decisão Normativa n° TC-6/2008, apta a ensejar emissão de parecer prévio pela rejeição das contas.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela rejeição, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° T-6/2001.²⁹

²⁹Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1° Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2° Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Santa Rosa de Lima, referentes ao exercício de 2020, em face da restrição consignada no item 11.2.1 do Relatório n° DGO-362/2021.³⁰

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,³¹ quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários

³⁰ 11.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 - R\$ 210.260,66 e FR 89 - R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 218.584,64, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n° 101/2000 - LRF. Registra-se a existência de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020 (item 1.2.2.1, Quadro 22 e Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 6).

³¹ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos:
a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB,
b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar
e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 8 de novembro de 2021.

ADERSON FLORES

Procurador de Contas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-6595 - FAX +55 (48) 3721-9490
www.jornalismo.ufsc.br

Florianópolis, 04 de outubro de 2021

Prezada Conselheira Substituta do Tribunal de Contas
do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)
Sra.Sabrina Nunes Iocken

É com satisfação que lhe encaminho o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) defendido por Betina Machado Ramos, em 23 de setembro de 2021, como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Trata-se de uma visualização de dados construída a partir da proposta de parecer prévio sobre as contas do município de Indaial, relativas ao ano de 2020, elaborada em seu gabinete.

O trabalho foi aprovado com nota máxima pela banca formada por mim, na condição de orientadora, e pelas professoras doutoras Valentina da Silva Nunes e Rita de Cássia Romeiro Paulino, do Departamento de Jornalismo desta Universidade.

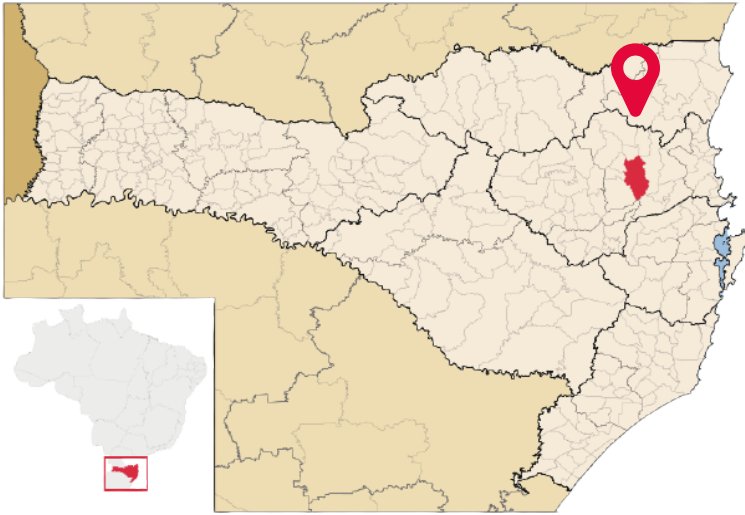
O TCC é resultado de pesquisa realizada por Betina Ramos, a fim de desenvolver um modelo de visualização capaz de facilitar a compreensão dos pareceres por públicos não-especialistas. Tal projeto teve início quando Ramos era estagiária do TCE/SC e o seu resultado, no nosso entendimento, pode contribuir para o estabelecimento de uma comunicação mais efetiva com a sociedade, como parte de um processo de inovação do setor público, algo fundamental para o exercício pleno da cidadania.

Cordialmente,



Documento assinado digitalmente
Tattiana Gonçalves Teixeira
Data: 04/10/2021 15:34:55-0300
CPF: 855.837.665-49
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

O que os números falam sobre *Indaial*?



70.900

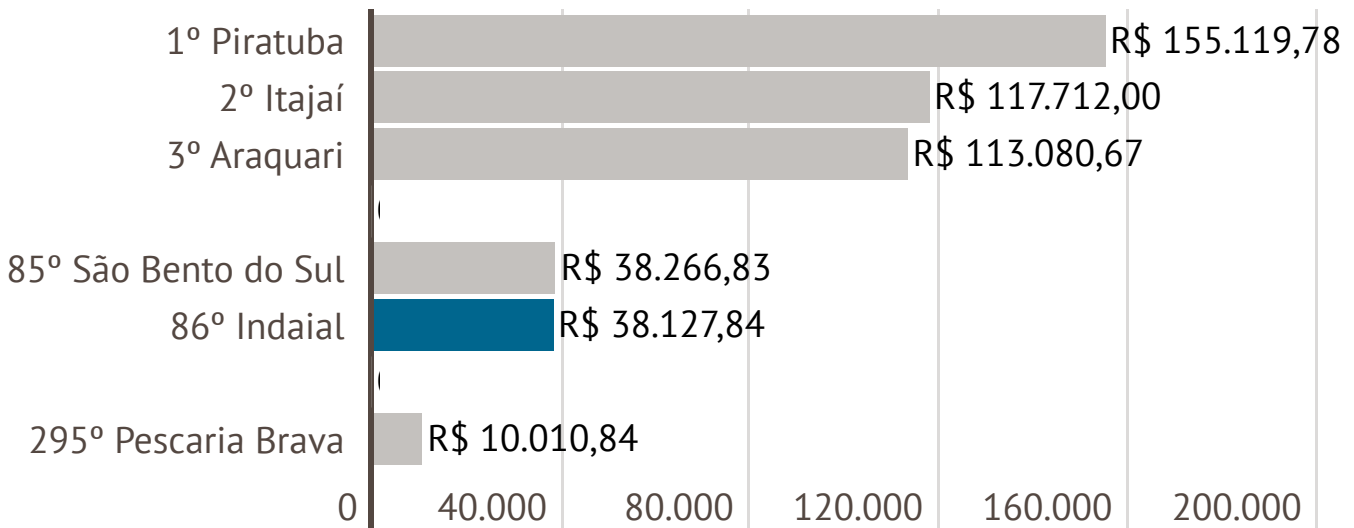
Habitantes



20º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito André Luiz Moser

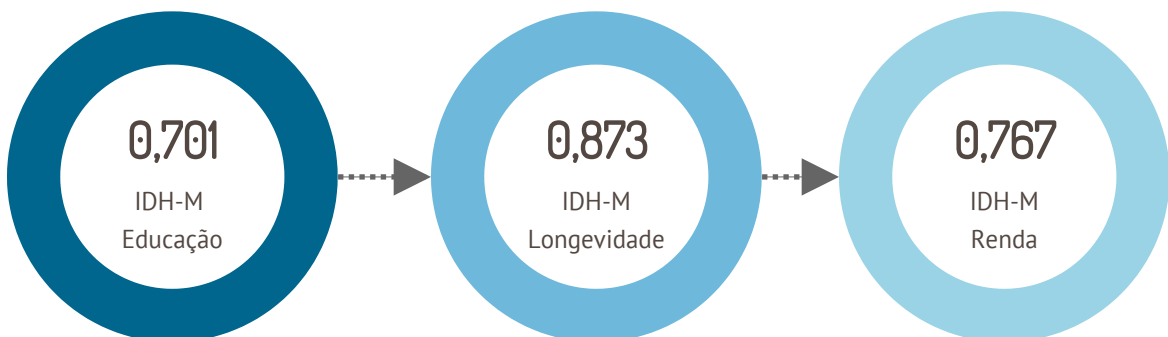
PIB per capita do município (2018)



IDH-M 0,777 Alto (0,700-0,799)

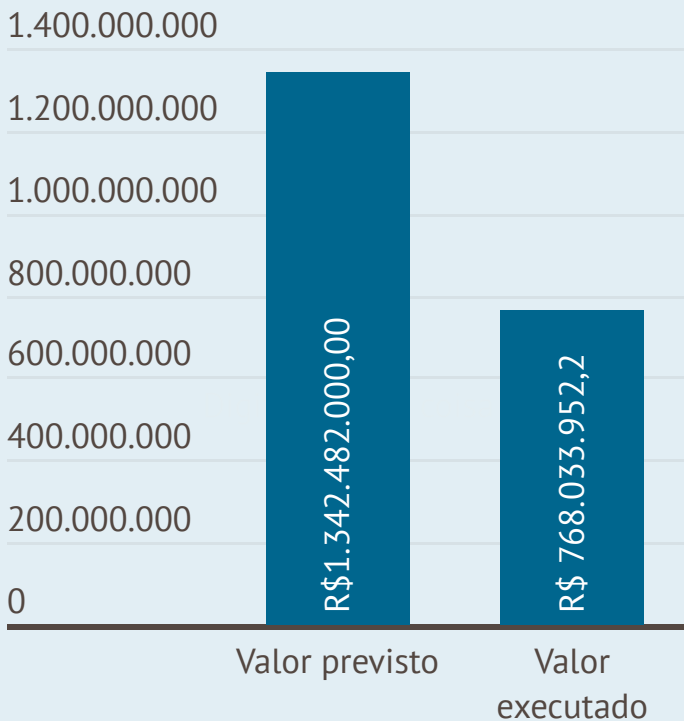
O índice é uma medida composta de três dimensões.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.



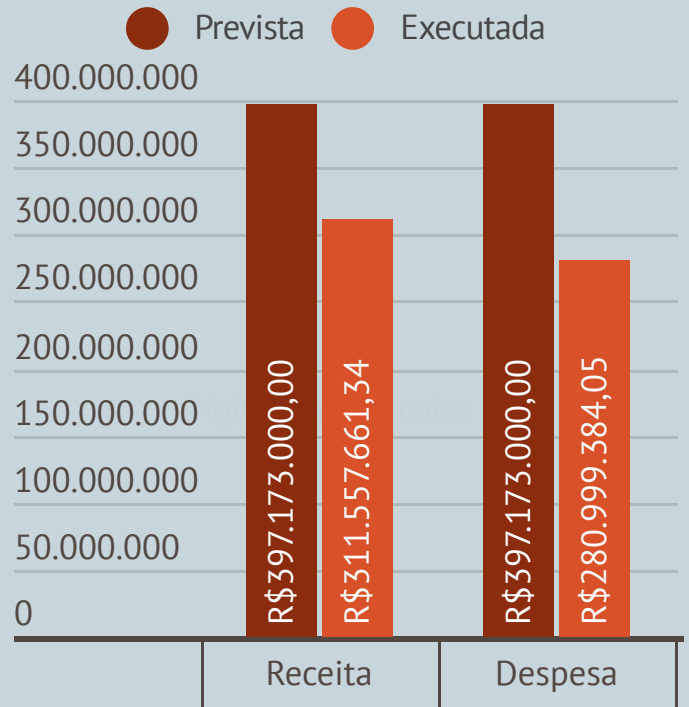
O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de *Indaial*?

Plano Plurianual (PPA) vigência 2018-2021



Entre 2018 e 2020, foram executados **57,21%** do PPA

Lei Orçamentária Anual (LOA) vigência 2020



Resultado Orçamentário

Superávit de **R\$14.348.871,17**

(Receita arrecadada maior que a despesa executada)

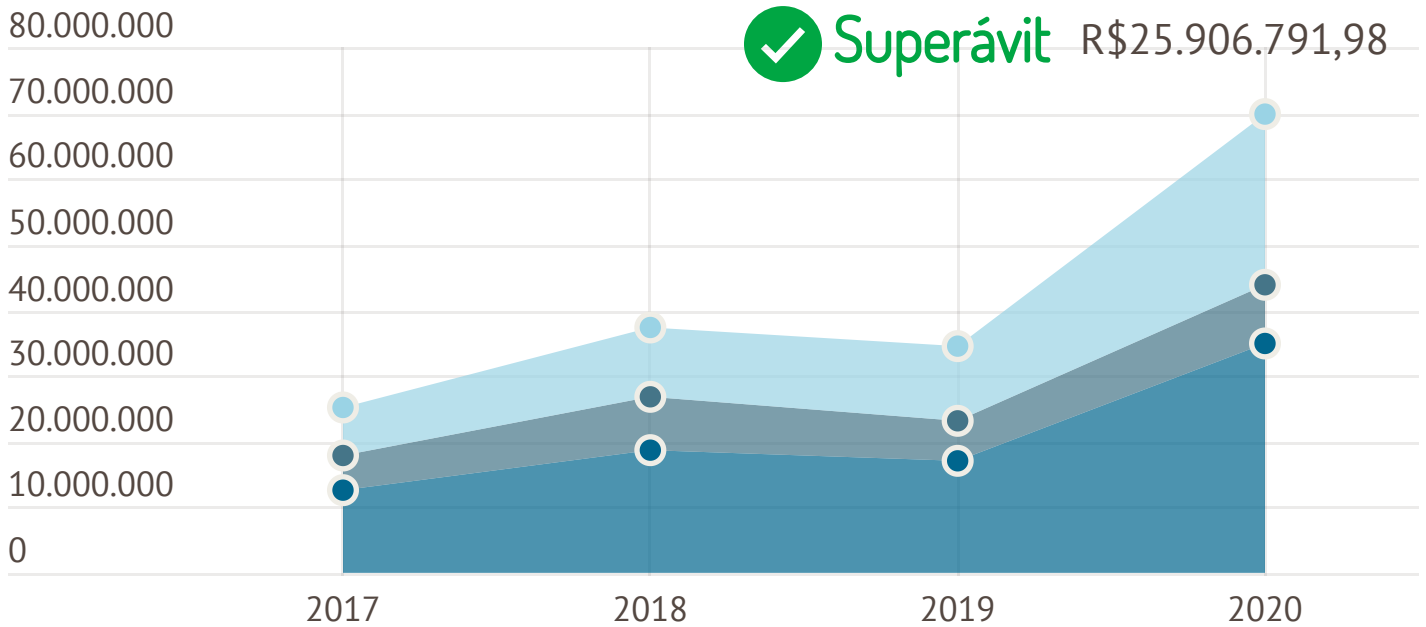
Equilíbrio das contas

Cumpriu a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

- ✓ Obter superávit financeiro e orçamentário
- ✓ Não contrair obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa

O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de *Indaial*?

Resultado Financeiro

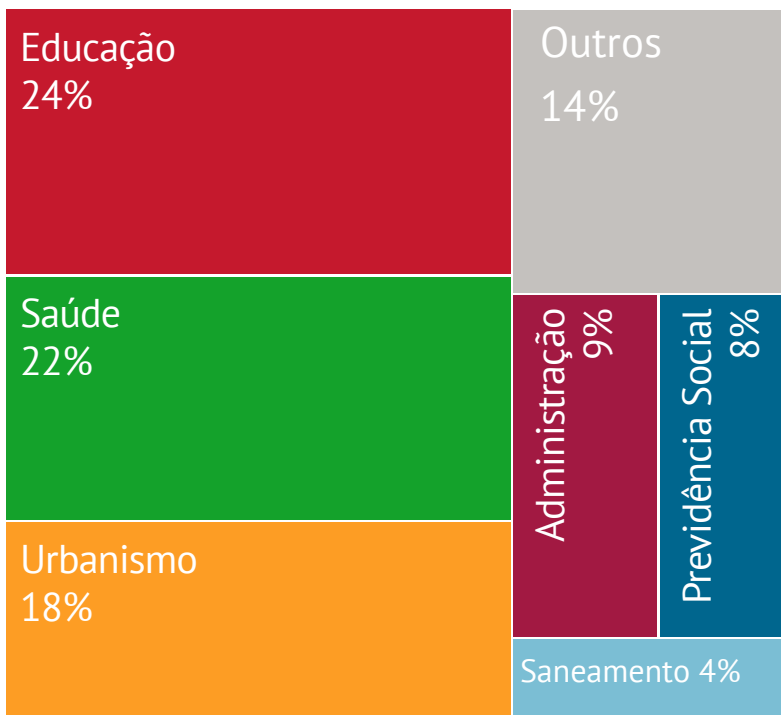


- Ativo Financeiro
- Passivo Financeiro
- Superávit/Déficit Financeiro

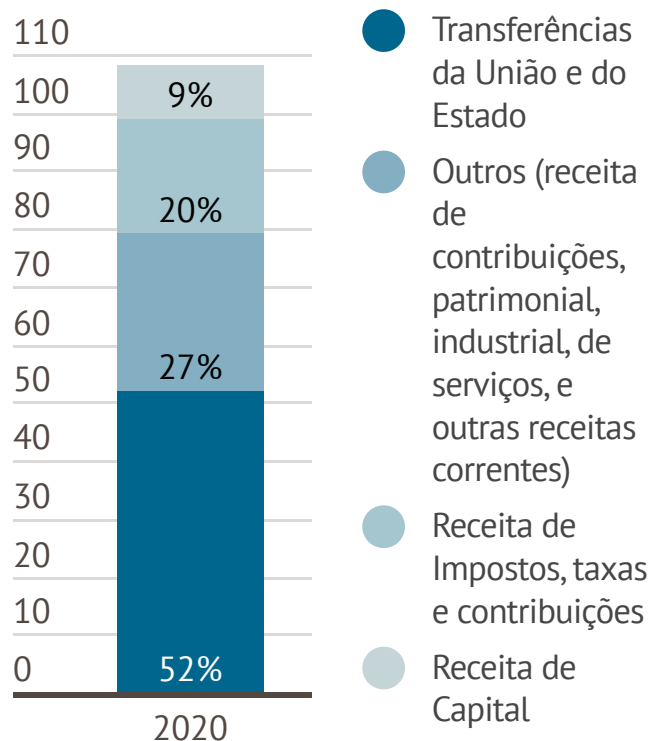
O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados)

é 3,87 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



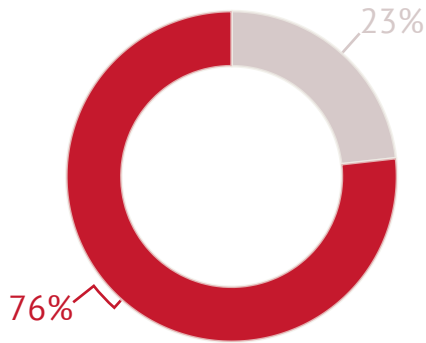
De onde vem a receita?



O que os números falam sobre a educação em Indaial?

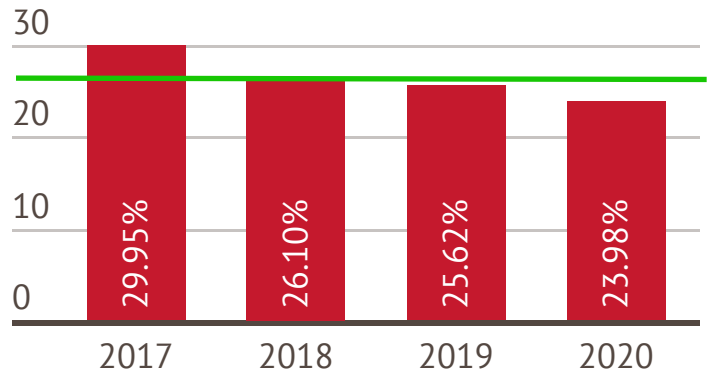
Execução do valor destinado no orçamento para a educação

- valor não executado (R\$20.618.239,44)
- valor executado (R\$68.409.551,68)

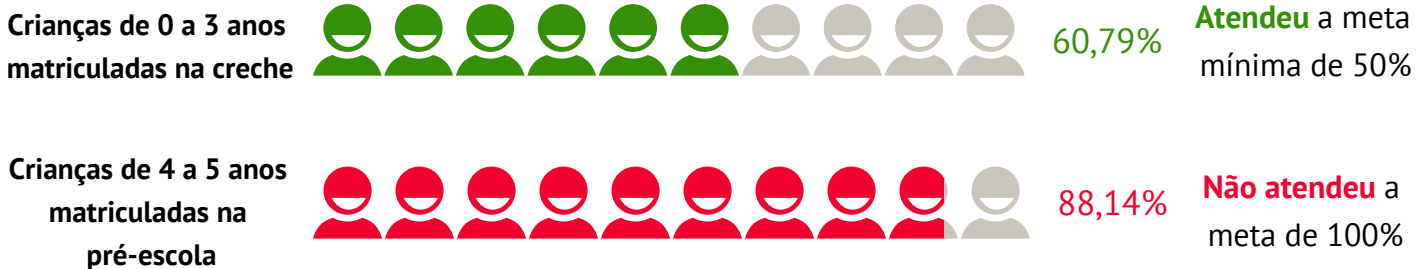


Não cumpriu* o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos

*sujeito à reavaliação de acordo com justificativas da Administração

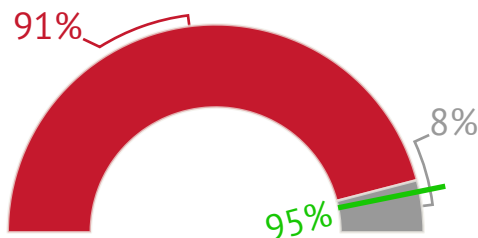


Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação

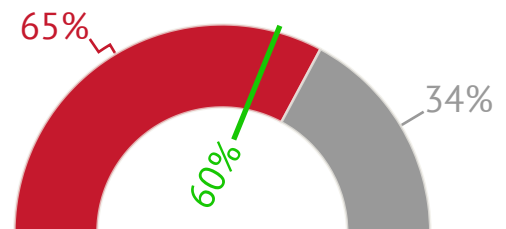


FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências R\$5.075.180,56



Não cumpriu* o limite mínimo de 95% de aplicação do valor total recebido
*sujeito à reavaliação de acordo com justificativas da Administração

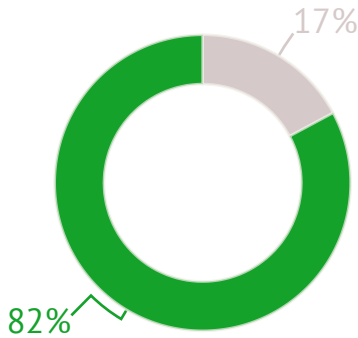


Cumpriu o limite mínimo de 60% de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação

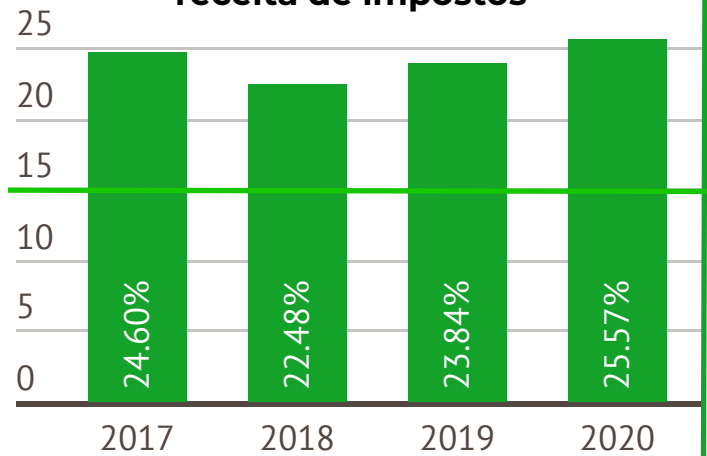
O que os números falam sobre a saúde em *Indaial*?

Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

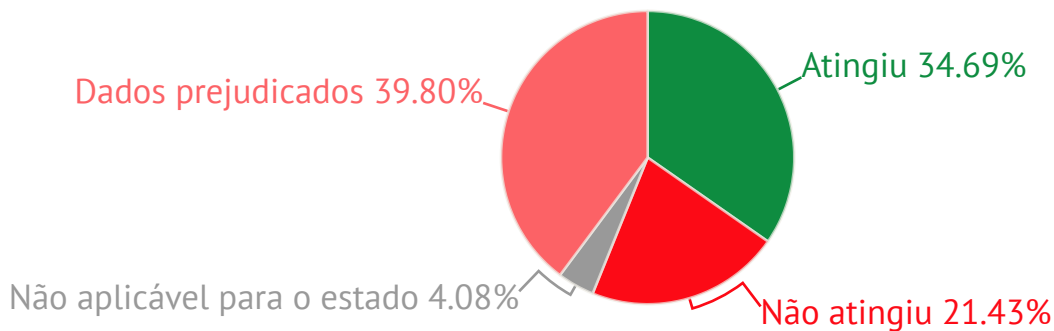
- valor não executado (R\$13.322.259,74)
- valor executado (R\$63.472.537,10)



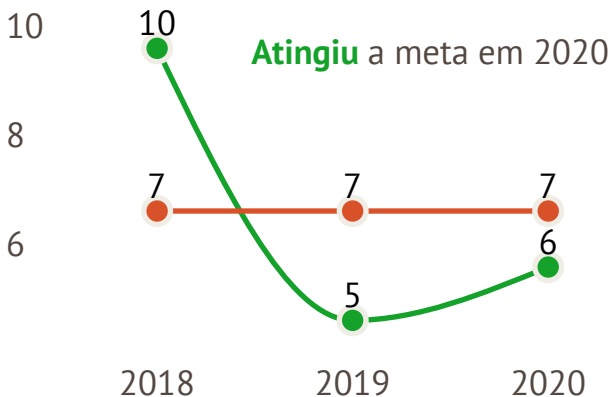
Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



% de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2018-2020)



Meta: taxa de mortalidade infantil abaixo de 7 a cada mil nascidos vivos



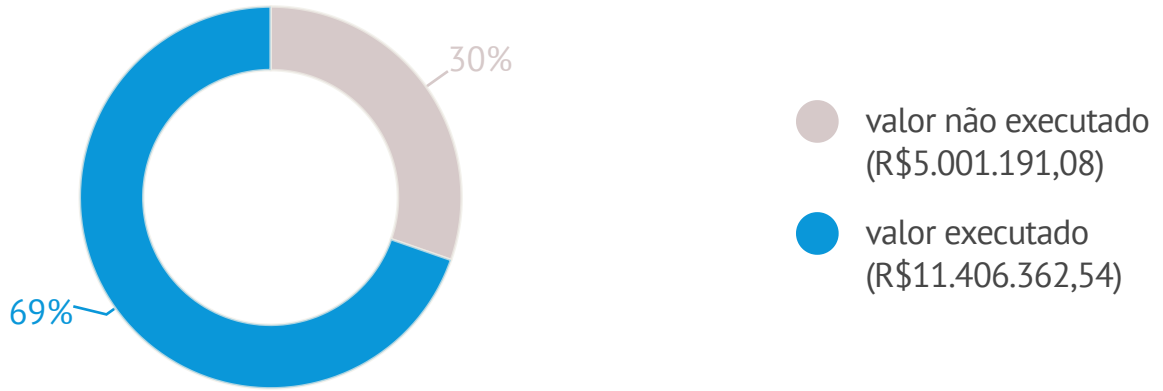
Meta: Exames de mamografia realizados no mínimo em 60% das mulheres de 50 a 69 anos



(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 21/00119715)

O que os números falam sobre o saneamento em Indaial?

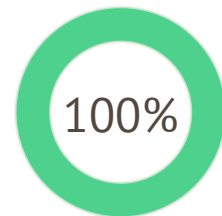
Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento



Atendimento das quatro dimensões do saneamento

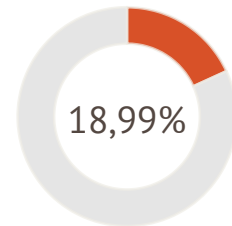
População com acesso à água

Atendimento Pleno
Acima da média estadual de 89,97%



População com acesso a esgoto

Abaixo da média estadual de 40,01%



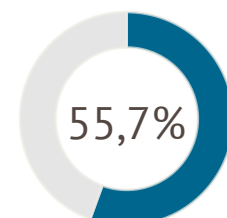
População com acesso à coleta de lixo

Atendimento Pleno
Acima da meta estadual de 89,97%



População atendida com drenagem de água pluviais

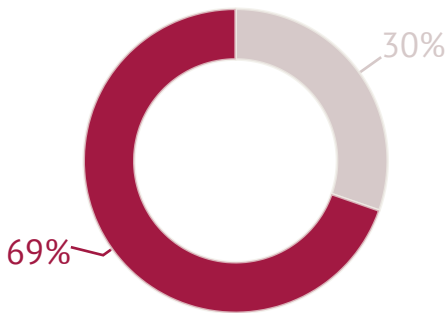
Acima da média estadual de 44,16%



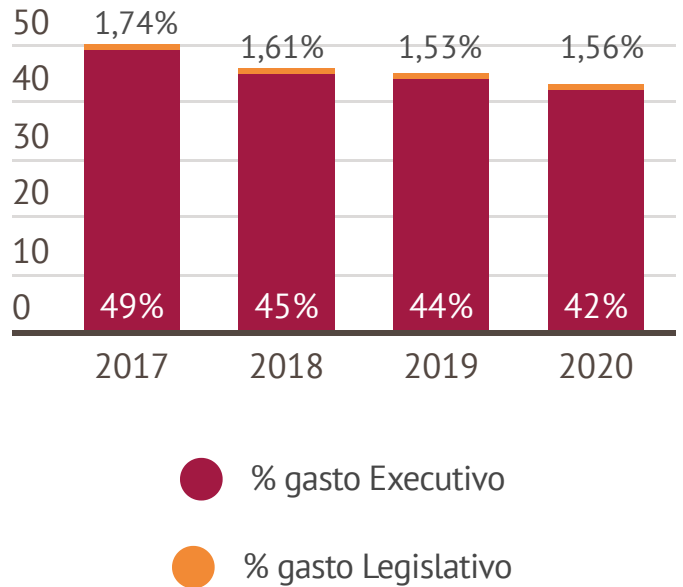
O que os números falam sobre a administração de Indaial?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração

- valor não executado (R\$11.360.670,77)
- valor executado (R\$25.667.759,49)



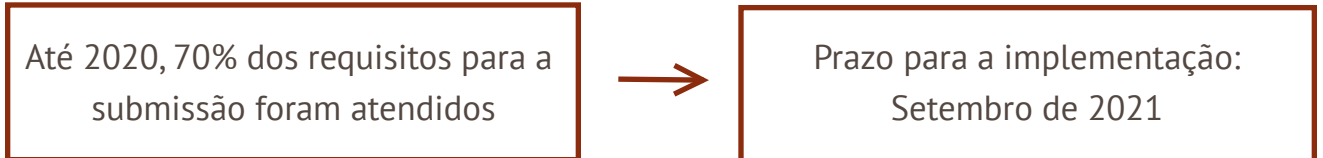
Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



Governança

De 2017 a 2020, Indaial recebeu R\$ 5.805.875,64 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios



Transparência

▲ 9,39 de 10 pontos
Nota Mapa Brasil Transparente

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009
Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real

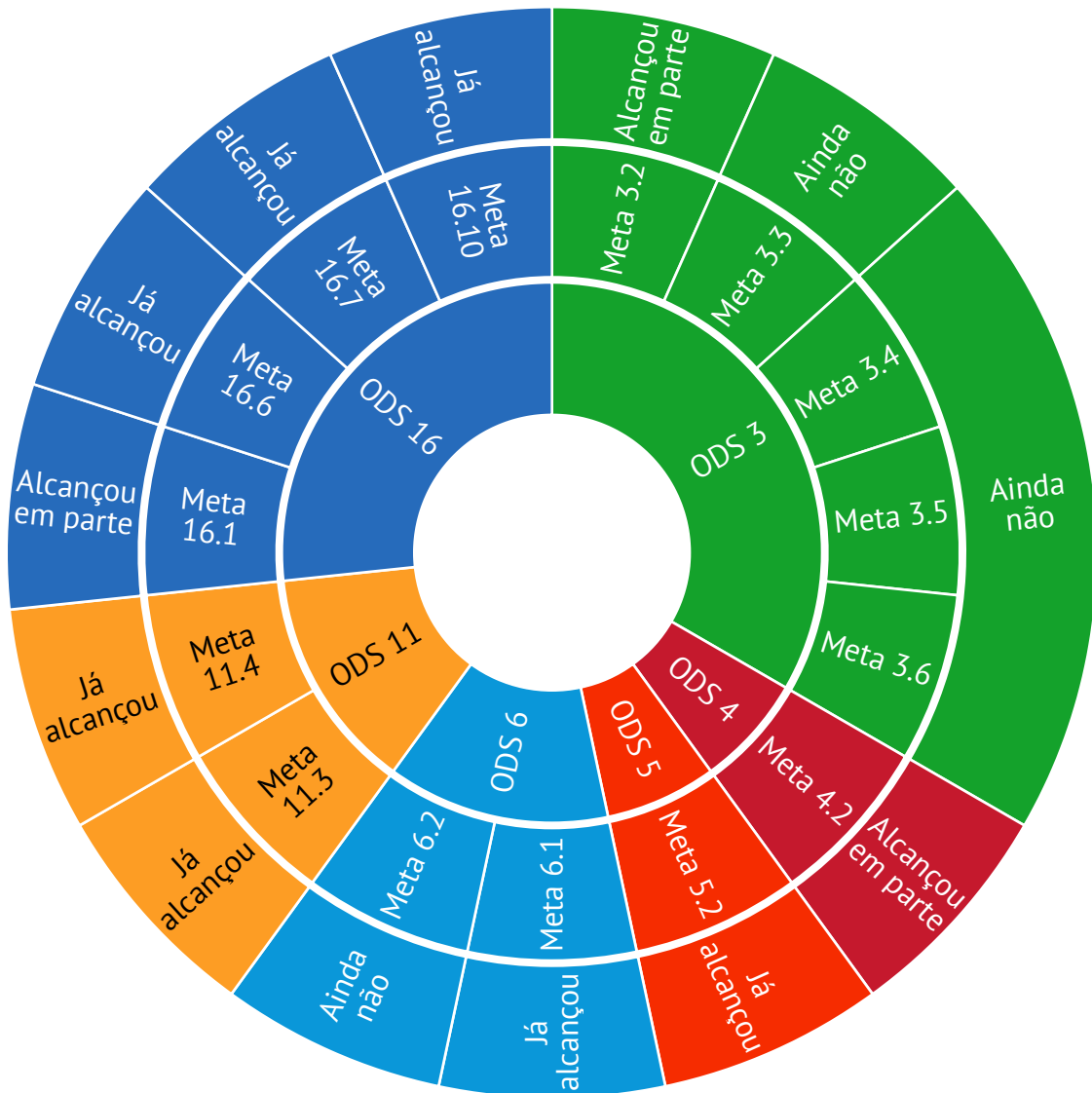
O que os números falam sobre as metas dos ODS em Indaial?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



O que os números falam sobre as metas dos ODS em Indaial?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação	Situação encontrada – período (2020)
3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade Infantil (crianças menores de 1 ano por mil nascidas vivas).	6 ocorrências	6,2 mortes por mil nascidos vivos
3.3	Até 2030, acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária, hepatites virais, doenças negligenciadas, doenças transmissíveis pela água, arboviroses transmitidas pelo aedes aegypti e outras doenças transmissíveis.	Mortalidade por doenças transmissíveis por 100 mil habitantes.	46 ocorrências	64,9 mortes por 100 mil habitantes
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio,	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	3 ocorrências	4,3 mortes por 100 mil habitantes

Qual o reflexo dos números de *Indaial* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 21/00119715 Prestação de Contas exercício de 2020

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Locken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **rejeição**

*sujeito à reavaliação de acordo com justificativas da Administração

Recomendações ao governo de Indaial

- **Efetuar** as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;
- **Atentar** para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- **Atentar** para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia;
- **Garantir** o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao artigo 208, I, da Constituição Federal e à parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); e
- **Fortalecer** os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
CURSO DE JORNALISMO

Betina Machado Ramos

O que os números contam sobre os municípios?

Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais

Florianópolis

2021

Betina Machado Ramos

O que os números contam sobre os municípios?

Uma visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais

Relatório Técnico de Trabalho de Conclusão do
Curso de Graduação em Jornalismo do Centro de
Comunicação e Expressão da Universidade
Federal de Santa Catarina como requisito para a
obtenção do título de Bacharel em Jornalismo.
Orientadora: Profa. Dra. Tattiana Gonçalves
Teixeira.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Ramos, Betina Machado

O que os números contam sobre os municípios? : Uma visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais / Betina Machado Ramos ; orientador, Tattiana Gonçalves Teixeira, 2021.

44 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Graduação em Jornalismo, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Jornalismo. 2. Comunicação Pública. 3. Assessoria de Imprensa. 4. Visualização de Dados. I. Teixeira, Tattiana Gonçalves. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Jornalismo. III. Título.

Betina Machado Ramos

Título: O que os números contam sobre os municípios?

Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel e aprovado em sua forma final pelo Curso de Jornalismo

Florianópolis, 23 de setembro de 2021.

Prof. Samuel Pantoja Lima, Dr.
Coordenador do Curso de Jornalismo

Banca Examinadora:

Prof.^a Tattiana Gonçalves Teixeira, Dra.
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Valentina da Silva Nunes, Dra.
Avaliador(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Rita de Cássia Romeiro Paulino, Dra.
Avaliador(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Em memória de meu avô, Nilto José Machado.



AGRADECIMENTOS

A execução desse trabalho foi fruto do esforço de muitas mãos.

Primeiro, gostaria de agradecer aos meus pais, por terem me oferecido uma educação de qualidade que me proporcionou o ingresso nesta instituição de ensino. E por, depois da minha entrada, terem me apoiado de todas as formas para que esse momento de conclusão do curso fosse possível, sempre acreditando na minha capacidade e me proporcionando o auxílio necessário.

Segundo, agradeço a Conselheira Substituta do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Sabrina Nunes Iocken, pôr em 2019, ter acreditado no meu potencial e ter me dado a oportunidade de fazer parte da sua equipe de trabalho, que ela lidera com muita paixão e respeito. Os trabalhos executados desde lá foram o fruto do que apresento aqui.

Terceiro, gostaria de agradecer a Chefe de Gabinete, Luciane Beiro de Souza Machado, que me auxiliou pessoalmente e muito de perto na execução deste projeto, sempre com bons conselhos e muita disponibilidade.

Gostaria de agradecer também à Sônia Endler de Oliveira, Auditora de Controle Externo do Gabinete, e a quem cabe a organização do parecer de contas em que se baseia esse trabalho, que o executa com muita responsabilidade, e que foi de muita ajuda para o entendimento dos conceitos difíceis com que trabalhei.

Agradeço também a toda a equipe do Gabinete, Fernanda, Rafael, Henrique, Rosângela, Laís e Gonzalo, pela companhia e incentivo todos esses anos.

Não poderia deixar de agradecer também a minha avó, que dedicou muitas horas de oração para que esse trabalho saísse do papel, a minha irmã, ao meu cunhado, ao meu sobrinho Yuri, que trouxe alegria nos momentos de descanso, e aos meus tios e primos, que sempre torceram por mim nessa jornada.

Agradeço a todas as minhas amigas e amigos que estiveram comigo nessa jornada.

Por último, mas não menos importante, agradeço a minha orientadora, Profa. Tattiana Teixeira, por ter acreditado neste trabalho e topado me guiar nessa jornada, e por toda paciência e carinho.

A vida sem sonhos é muitíssimo mais fácil. Sonhar custa caro. E não digo só em moeda corrente do País, mas daquilo que forma a própria substância dos sonhos. (Rachel de Queiroz)



RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um modelo de visualização de dados desenvolvido como um complemento ao parecer prévio sobre prestações de contas municipais. O objetivo deste projeto é propor um modelo de visualização de dados a ser adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) nos votos relativos às análises de contas de prefeito, a fim de facilitar a comunicação dos parâmetros e indicadores analisados tanto aos gestores municipais quanto aos cidadãos. O trabalho divide-se em: contextualização socioeconômica, gestão fiscal, orçamentária e patrimonial; e acompanhamento de algumas políticas públicas, inclusive aquelas voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Palavras-chave: Comunicação Pública. Comunicação Organizacional. Assessoria de Imprensa. Visualização de Dados. Parecer Prévio de Contas. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. *Accountability*.

ABSTRACT

This Course Conclusion Work consists of a data visualization developed as a complement to the municipal accountability report. The objective of this project is to propose a data visualization model to be adopted by the State Court of Accounts of Santa Catarina (TCE/SC) in the votes of the mayoral accounts analyses, to facilitate the communication of the analyzed parameters and indicators. municipal managers and citizens. The work is divided into socioeconomic context, fiscal, budget and property management; and monitoring of some public policies, including those aimed at the Sustainable Development Goals (SDGs) of the UN 2030 Agenda.

Keywords: Public Communication. Organizational Communication. Press Office. Data Visualization. Municipal Accountability Report. State Court of Accounts of Santa Catarina. Accountability.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Diagrama de Comunicação Institucional Organizada de Margarida Kunsch.....	17
Figura 2 – Visualização de Dados desenvolvida em 2019	25
Figura 3 – Primeiro modelo testado em 2019	27
Figura 4 – Segundo modelo testado em 2019	28
Figura 5 – Primeiro modelo testado em 2020	29
Figura 6 – Visualização de Dados desenvolvida em 2020	30
Figura 7 – Paleta de cores usada na visualização de dados	35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

TCE/SC Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Atricon Associação dos Membros de Tribunais de Contas do Brasil

DGO Diretoria de Contas de Governo

IDH Índice de Desenvolvimento Humano

PIB Produto Interno Bruto

IPU Imposto Predial e Territorial Urbano

Fundeb Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

AMB Associação dos Magistrados Brasileiros

Inaf Indicador de Analfabetismo Funcional

TCU Tribunal de Contas da União

ODS Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU Organização das Nações Unidas

MEG-Tr Modelo de Excelência em Gestão

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	13
1.1	O Parecer Prévio das Contas Municipais	13
1.2	A Comunicação Pública e o papel do Jornalista nas Assessorias	15
1.3	Linguagem Simples e o <i>Legal Design</i> no Setor Público	17
1.4	A Visualização de Dados como um caminho para a legibilidade	19
2	JUSTIFICATIVA.....	21
3	PROCESSO PRODUTIVO.....	24
3.1	Modelos já desenvolvidos e resultados encontrados	24
3.2	Nova proposta de visualização de dados	31
3.2.1	Plataforma escolhida.....	32
3.2.2	A seleção das informações	33
3.2.3	Identidade Visual.....	34
4	RECURSOS.....	36
5	DIFICULDADES E APRENDIZADOS.....	37
	REFERÊNCIAS	39
	ANEXO A – Ficha do TCC.....	41
	ANEXO B - Declaração de autoria e originalidade.....	43

1 APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

1.1 O Parecer Prévio das Contas Municipais

Todos os anos, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) emite pareceres sobre as contas apresentadas pelos 295 prefeitos municipais, as quais compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local. Trata-se de uma análise que é realizada sobre o Balanço Geral de cada município, bem como sobre os respectivos relatórios dos controles internos, relativos à execução dos orçamentos do ano anterior, em cumprimento ao artigo 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000. Em cada Parecer Prévio é verificado se o balanço representa adequadamente as posições financeira, orçamentária, contábil e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal.

O exame das contas é executado primeiramente pela Diretoria de Contas de Governo (DGO) e abrange os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão fiscal; e vi) políticas públicas.

Posteriormente, com base nos relatórios técnicos, em pareceres elaborados pelo Ministério Público de Contas e no voto dos Relatores, os Conselheiros do Tribunal de Contas votam para recomendar a aprovação ou a rejeição das contas analisadas. Não se trata ainda de um julgamento das contas, mas, sim, de um parecer prévio que antecede o julgamento.

Assim, o objetivo primordial dos pareceres prévios dos Tribunais de Contas é fornecer subsídios ao julgamento das contas, que é responsabilidade do Poder Legislativo (Câmaras Municipais). Também oferecem as informações técnicas necessárias para subsidiar as discussões do orçamento, do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar as medidas legais e providências na sua esfera de competência. Trata-se, portanto, de etapa fundamental do processo de *accountability*, ou da prestação de contas, da ação governamental, de modo a atender a sociedade no seu justo anseio por transparência e pela boa e eficiente gestão dos recursos públicos. Os pareceres, são, portanto, importantes

instrumentos para a transparência, para o controle social e para o fortalecimento da cidadania, na medida em que apresentam informações relevantes à sociedade.

São apresentados indicadores estatísticos, que situam os municípios em relação à sua população, índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e Produto Interno Bruto (PIB) *per capita*. A análise orçamentária aponta se o município teve superávit ou déficit naquele ano, assim como a evolução nos últimos cinco anos, as receitas arrecadadas, a dívida ativa do município e, ainda, as despesas realizadas em saúde, educação, cultura, urbanismo, saneamento, gestão ambiental, entre outras. A análise da gestão patrimonial e financeira avalia a evolução da situação do patrimônio, discriminando também a variação financeira e a capacidade de pagamento de curto prazo. Nos pareceres consta a verificação do cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação, bem como dos limites impostos aos gastos com pessoal pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Também é verificado o cumprimento de metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano Nacional de Saúde (PNS). Há ainda uma análise sobre a Transparência e aspectos da Governança Municipal. Além disso, cada Conselheiro Relator pode incluir análises que considere necessárias para a melhor apreciação das contas, como o monitoramento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS são uma agenda mundial adotada pela ONU com 17 objetivos e 169 metas a serem atendidos até 2030. Os objetivos servem como guia para a criação de políticas públicas a favor do desenvolvimento sustentável para combater os principais desafios mundiais como fome, pobreza e desigualdade, entre outros.

As informações discutidas nos pareceres prévios são de interesse de toda a sociedade, pois dizem respeito ao seu dia a dia. A deficiência no saneamento básico, por exemplo, prejudica o desenvolvimento organizado do município. O endividamento excessivo pode comprometer as ações nos anos subsequentes. A não aplicação dos recursos necessários em saúde e educação afeta a qualidade dos serviços que são prestados.

No que se refere ao aperfeiçoamento da apreciação da responsabilidade governamental através do Parecer Prévio, recomenda-se percebê-lo como instrumento democrático, cuja função é a de dar uma resposta ao cidadão e aos demais atores sociais de como estão sendo executadas as promessas de campanha, de como foi a gestão fiscal, orçamentária e patrimonial e de como foram os resultados das políticas públicas. Para dar essa resposta é preciso inovar também na forma de comunicação, pois mais do que contar os números é preciso contar o que de fato esses números falam sobre a vida. (IOCKEN, Sabrina Nunes; DE OLIVEIRA, Sônia Endler, 2020, p.9)

No entanto, a análise realizada pelo Tribunal de Contas tem um caráter técnico e, como é próprio desse tipo de trabalho, a linguagem usada também é especializada, o que pode dificultar a compreensão do conteúdo dos pareceres tanto para os políticos que irão fazer o julgamento, quanto para os cidadãos. Apesar dos relatórios e pareceres produzidos já contarem com tabelas e gráficos, que buscam sintetizar as situações verificadas, persiste o desafio de desenvolver uma forma de comunicação que transmita essas informações de modo mais claro, objetivo e inclusivo, permitindo que sejam compreendidas, principalmente para os não especialistas. Desse modo, é importante que os dados constantes dos relatórios técnicos e dos votos possibilitem que se compreenda o contexto municipal e a sua gestão. A relevância do Parecer Prévio e para onde ele deve estar direcionado podem ser traduzidos na ideia sintetizada por Rosling: “Não são os números que são interessantes. É o que eles contam sobre a vida [...]” (ROSLING, 2019, p. 30)

Ressalte-se que o Tribunal possui uma Assessoria de Comunicação, responsável por apresentar à imprensa informações relativas à sua atuação de forma a ser bem compreendida. Entretanto, a atuação da assessoria prioriza a elaboração de releases e outros instrumentos tradicionais de comunicação organizacional no setor público. Há um movimento na direção da adoção de uma linguagem mais simples, porém atualmente se restringe à divulgação do resultado da análise das contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado. O Tribunal, numa ação conjunta da Assessoria de Comunicação com o Gabinete do Relator e a Diretoria Técnica responsável pela análise, criou uma versão simplificada do parecer prévio, intitulada “Para Onde Vai o seu Dinheiro”. No entanto, esse instrumento tem sido desenvolvido apenas para as contas estaduais, não para as municipais.

Nesse contexto, o presente trabalho se propõe a desenvolver uma proposta de visualização de informações, a ser incluída nos pareceres prévios de contas dos prefeitos, elaborados pelo TCE/SC. O projeto considera o papel desempenhado pelos jornalistas quando atuam na comunicação dos órgãos públicos, a fim de traduzir os materiais, com o objetivo de contribuir para a democratização da informação, tornando-a mais acessível à sociedade, e possibilitando que seja usada para o exercício da cidadania.

1.2 A Comunicação Pública e o papel do Jornalista nas Assessorias

Os conceitos de comunicação pública são múltiplos, podendo ser desenvolvidos a partir da perspectiva de quem a exerce, como a “comunicação organizacional” ou a “comunicação

governamental”. No Brasil, a ideia de comunicação pública tem sido tratada como um conceito mais amplo, que ultrapassa esse entendimento, para considerá-la como “um conjunto de posturas adotadas como instrumento de interesse coletivo para fortalecimento da cidadania”. (DUARTE, 2007, p.60).

“Comunicação pública coloca a centralidade do processo de comunicação no cidadão, não apenas por meio de garantia do direito à informação e à expressão, mas também do diálogo, do respeito a suas características e necessidades, do estímulo à participação ativa, racional e corresponsável. Portanto, é um bem e direito de natureza coletiva, envolvendo tudo o que diga respeito a aparato social, ações governamentais, partidos políticos, movimentos sociais, empresas públicas, terceiro setor e, até mesmo, em certas circunstâncias, às empresas privadas.” (DUARTE, 2007, p.61)

Uma das faces da comunicação pública, segundo Novelli (2007), é como aquela que o governo realiza para prestar esclarecimentos à sociedade ou aquela que é praticada no próprio âmbito da Administração Pública. No livro “Comunicação Pública: Estado, Mercado, Sociedade e Interesse Público”, Jorge Duarte separa o processo de comunicação em duas partes: informação e interação. Ele categoriza as informações em diferentes grupos, um deles, a categoria de “prestação de contas”. No setor público, um dos objetivos principais da comunicação é informar os cidadãos sobre os seus direitos e as decisões tomadas sobre temas ligados ao interesse público, como a criação de políticas públicas e o conhecimento do uso dos recursos públicos.

Atualmente a divulgação dessas informações já é garantida pela Lei de Acesso à Informação (LAI). Sancionada em 18 de outubro de 2011, a Lei nº12.527 regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Porém não é só importante que essas informações cheguem aos cidadãos, mas de que forma elas chegam. Nesse caso, a comunicação é fonte essencial de informação que forma e consolida a opinião pública, a respeito de assuntos públicos, e que repercute no jogo político. Assim, o acesso a essas informações de modo claro e compreensível é primordial para um processo eficiente de comunicação, bem como para o pleno exercício da cidadania.

Para que essas informações sejam comunicadas de uma forma efetiva, é necessário que as organizações compreendam que a comunicação não é meramente um instrumento usado para a publicidade de seus resultados, mas sim um processo complexo que deve “levar em conta os aspectos relacionais, os contextos, os condicionamentos internos e externos” (KUNSCH,2006, p.6). Isso, Margarida Kunsch conceitua como “comunicação organizacional integrada”.

“O conceito de comunicação organizacional integrada, que tenho trabalhado desde 1985, destaca a necessidade de um olhar holístico para conceber e praticar a comunicação nas organizações. Na verdade, o que defendo é a adoção, por parte das organizações, de uma filosofia da comunicação não fragmentada.” (KUNSCH, Margarida M. Krohling, 2006, p.15)

Nesta perspectiva, o jornalista encontra lugar principalmente na área de comunicação institucional, conforme diagrama proposto por Kunsch (2006, p.16).

Figura 1 - Diagrama de Comunicação Institucional Organizada de Margarida Kunsch



1.3 Linguagem Simples e o *Legal Design* no Setor Público

O termo em inglês “*plain language*” deu origem a expressão traduzida como linguagem clara, ou simples. A monografia apresentada por Heloisa Fischer de Medeiros Pires, intitulada “Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania”, define a linguagem clara como

“Um conjunto de práticas que facilitam a leitura e a compreensão de textos. Considera o público a quem a comunicação se destina para organizar as ideias, escolher as palavras mais familiares, estruturar as frases e determinar o design. O leitor consegue localizar com rapidez a informação de que precisa, entendê-la e usá-la. Evita jargão e termos técnicos: se for inevitável, deve explicá-los. Possibilita transmitir informações complexas de maneira simples e objetiva.” (MEDEIROS, Heloisa Fischer de, 2017, p.10)

Os esforços para criar uma linguagem mais clara e acessível não é de hoje. Os primeiros movimentos sobre linguagem simples surgiram nos Estados Unidos e Reino Unido na década de 40, porém a necessidade de simplificar as comunicações dos governos já se mostrava presente desde Eduardo V, em 1550. A primeira tentativa de desenvolver um índice que avaliasse a complexidade da escrita se deu no livro *The Art of Plain Talking (A Arte de Falar com Clareza)*, de 1946, publicado pelo advogado austríaco Rudolf Flesch, desenvolvido na pós-graduação em Biblioteconomia na Universidade de Columbia. No Brasil, em 2005, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) lançou uma campanha intitulada *Campanha Nacional pela Simplificação da Linguagem Jurídica*, com o lema “Ninguém valoriza o que não conhece”. Em outubro de 2017, foi criado no Rio de Janeiro um grupo de estudos de linguagem clara, a partir do interesse de alunos e ex-alunos da PUC-Rio em desenvolver pesquisas relacionadas ao tema. Os estudos avançaram em 2021 com a Rede Linguagem Simples Brasil, formada pela Secretaria de Governo Digital do Governo Federal, pelo Íris, Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará, e pelo Laboratório de Inovação do Governo da Prefeitura de São Paulo.

A linguagem simples é essencial num país como o Brasil, onde 30% da população entre 15 e 64 anos é considerada analfabeta funcional, segundo o Indicador de Analfabetismo Funcional (Inaf, 2018). O analfabetismo funcional é formado por dois grupos: os analfabetos absolutos, que não conseguem realizar tarefas simples que envolvem leitura de palavras e frases e equivalem a 8% desse índice; e os rudimentares, que conseguem de forma limitada compreender textos curtos e realizar operações matemáticas simples, esses correspondem a 20%.

A área de estudos da linguagem simples converge-se com a área do *Legal Design*. Originada como uma ramificação do *Information Design*, que estudava a organização de dados para melhorar a transmissão da mensagem de forma organizada e clara, o termo *Legal Design* passa a ser utilizado depois da criação do *The Legal Design Lab* fundado por Margaret Hagan, em 2013, na Universidade de Stanford. Em seu livro *Law by Design*¹ (2017), Margaret define o *Legal Design* como “a aplicação de princípios e elementos de *design* e a experiência do usuário na concepção e na elaboração de documentos ou produtos jurídicos”. Esse conceito é traduzido para o português no livro “Legal Design – Criando documentos que fazem sentido para os usuários”, de Ana Carolina Maia, Erik Fontenele Nybo e Mayara Cunha.

Uma pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos realizada pela Bits Academy, em outubro de 2020, mostrou que 87,7% dos entrevistados preferem modelos de documentos contendo recursos do *legal design*. Quando apresentados três documentos diferentes - (1) modelo tradicional contendo apenas texto, (2) modelo com recursos de design com cores vibrantes e (3) modelo com recursos de design mais limpo -, 60% optaram pelo modelo 3. A cor azul foi a mais escolhida pelos usuários.

Vários órgãos públicos já estão aderindo a novos formatos de documentos e relatórios, usando a linguagem simples e recursos de design, como infográficos e visualizações de dados. O Tribunal de Contas da União (TCU), na Decisão Normativa 170/2018, determinou uma nova estrutura do Relatório de Gestão que toma como modelo o Relato Integrado, desenvolvido pelo Conselho Integral para Relato Integrado (*International Integrated Reporting Council - IIRC*). Uma das diretrizes do relato integrado é a clareza, que determina que o relatório “deve fazer o uso da linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em relatórios facilmente compreensíveis”.

1.4 A Visualização de Dados como um caminho para a legibilidade

A busca por elementos que possam traduzir dados e informações quantitativas mais complexas é registrada desde os primeiros marcos de linguagem da civilização humana, desde as representações gráficas como mapas e tabelas. Cairo (2008, p.39) afirma que “os mapas são a origem da apresentação visual de informações, por meio de representações esquemáticas relacionadas a elementos, geralmente, geográficos.”

O uso de gráficos e visualização de dados como uma ferramenta para o melhor entendimento dos documentos jurídicos é incentivada por vários manuais e programas de diversas instituições. O Iris, Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará, criou uma lista de passos para a escrita em linguagem simples, entre eles, “usar elementos visuais (ícones, infográficos, fotografias etc.) para complementar e reforçar a mensagem do texto”.

Durante a concepção do projeto deste trabalho, surgiu uma dúvida sobre como classificar o modelo produzido: infográfico ou visualização de dados. A bibliografia sobre o assunto mostra que não há consenso entre os estudiosos do assunto para classificar as representações gráficas de informações. A princípio, pensou-se tratar o trabalho como um infográfico, porém o termo “visualização de dados” foi levado em consideração. Para definir a questão, decidiu-se usar a classificação proposta por Daniel Moura, na sua tese de doutorado

intitulada “Infografia no Brasil: panorama de uma linguagem multimodal”, que classifica visualização de dados como “representação visual diagramática de dados quantitativos ou qualitativos elaborada com o intuito de auxiliar a exploração, a análise, a compreensão e a comunicação dos dados”. (MOURA, 2019, p.57). Como o modelo é parte integrante do parecer prévio de contas, e serve de auxílio aos dados já apresentados nele, sem criar uma narrativa independente, o termo escolhido para o trabalho foi “visualização de dados”.



2 JUSTIFICATIVA

A comunicação pública costuma ser analisada como um direito que deve ser implementado pelo Estado. A transparência e o acesso à informação são direitos assegurados aos cidadãos por lei. Como cita a professora Heloisa Helena Nascimento da Rocha, na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, edição especial “Transparência e Controle Social”,

Nesse contexto, a transparência é resultante de um processo de atribuição de um novo sentido ao consagrado princípio constitucional da publicidade na administração pública, em que o acesso à informação se torna não somente um direito do cidadão, mas um dever do Estado. (ROCHA, Heloisa Helena Nascimento, 2012, p. 86)

O Parecer Prévio é uma importante ferramenta para o aprimoramento da gestão governamental, na medida em que confere legibilidade em relação às contas governamentais e oferece respostas ao cidadão e aos demais atores sociais acerca da gestão municipal. Assim, a análise das contas públicas deve também considerar o papel dos Tribunais de Contas em contribuir para a efetividade e o bom uso do dinheiro público. Desse modo, é preciso produzir informações acessíveis e compreensíveis, que impactem na gestão municipal e na sociedade.

O Parecer Prévio de Contas é parte fundamental para assegurar uma gestão transparente e processo de accountability que, segundo Spinoza (2012), pode ser entendido como controle, fiscalização, responsabilização ou, ainda, prestação de contas. O sistema de accountability aponta para a transparência e a acessibilidade das informações em todas as esferas da ação pública. Assim, somente a publicização dessas informações não garante que o processo de accountability esteja completo. É preciso que o receptor da mensagem, gestores, agentes políticos e cidadãos, consiga compreender os dados da mensagem. É aí que entra o papel da comunicação em todo o processo.

Para que análises produzidas pelo Tribunal de Contas sejam, de fato, acessadas e compreendidas pelo público em geral, deve haver preocupação com a forma como os dados e informações são divulgados, já que relatórios e pareceres técnicos podem ser de difícil entendimento pelo público de não especialistas.

Conforme expôs o Ministro Substituto do TCU, Weder de Oliveira, análises sobre a conjuntura econômica, sobre a ação setorial do governo, sobre as políticas públicas específicas e sobre os programas governamentais são fontes relevantes de informações que subsidiam o debate e a crítica política que se processam no âmbito municipal. No entanto, a ausência de dados

estruturados e acessíveis é uma realidade brasileira, que atinge, sobretudo, os municípios de menor porte. O problema da ausência de informações necessárias para a tomada de decisão pelos gestores é descrito por Cass Sunstein, que aponta a necessidade de se encontrar novos caminhos para superar essa questão. O autor se refere à análise de custo-benefício de políticas públicas, mas poderia estar falando de outros aspectos da gestão municipal, como o planejamento e a escolha das prioridades, os quais muitas vezes são definidos apenas pela intuição. O conhecimento, baseado em dados e informações confiáveis, que considere evidências decorrentes das particularidades de cada localidade, é indispensável para o aprimoramento da gestão.

Para transformar o cenário municipal, impõe-se um grande desafio aos Tribunais de Contas, que é o de produzir análises e informações relevantes e acessíveis, as quais possam ser incorporadas aos processos decisórios. É preciso inovar, de modo que as informações produzidas possam ser legíveis, tornando-se verdadeiramente úteis para a tomada de decisão dos gestores públicos.

Por meio da Resolução n. 01/2021, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) aprovou as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática “sistematização da apreciação do parecer prévio nas contas do Chefe do Poder Executivo e monitoramento das deliberações dele decorrentes”, elaboradas com vistas a aprimorar e fortalecer a efetividade dos Tribunais de Contas. Entre as diretrizes estabelecidas, destacam-se, no que se refere à divulgação, transparência e controle social dos pareceres prévios: “[...] 41.2 Divulgar o parecer prévio, na íntegra e em versão simplificada, **com infográficos**, os relatórios técnicos, os pareceres e os votos emitidos durante a deliberação, nos sítios eletrônicos oficiais dos Tribunais de Contas na internet, com acesso visível e destacado e em linguagem de fácil compreensão, que auxiliem a compreensão do conteúdo dos pareceres prévios pelos cidadãos; [...] e 41.4 Disponibilizar e divulgar à sociedade, em uma **linguagem mais interativa para o cidadão** o resultado da apreciação da prestação de contas, em especial sobre o desempenho da execução das políticas públicas apresentadas nos pareceres prévios”.(grifos nossos)

Essas questões também estão sendo observadas pelos gestores do TCE/SC. Por meio da Portaria 115/2021, considerando a necessidade de adoção de medidas de incentivo à produção intelectual baseada em linguagem simples, clara e acessível, inovação jurídica e argumentação com base em evidências e fontes fidedignas, foi criada uma comissão multissetorial para implementar o Programa “Linguagem Simples” no Tribunal. O objetivo do programa é facilitar

a interação com seu público interno e externo a partir da adoção de uma linguagem amigável, acessível e visual.

Assim, constata-se a atualidade do tema e a sua relevância, sobretudo para o aprimoramento da atuação do Tribunal de Contas, com a disseminação das informações constantes dos Pareceres Prévios nos municípios, sob uma nova perspectiva, que facilite a compreensão e utilização pelos gestores, pela Câmara de Vereadores e pela sociedade, de um modo geral.



3 PROCESSO PRODUTIVO

3.1 Modelos já desenvolvidos e resultados encontrados

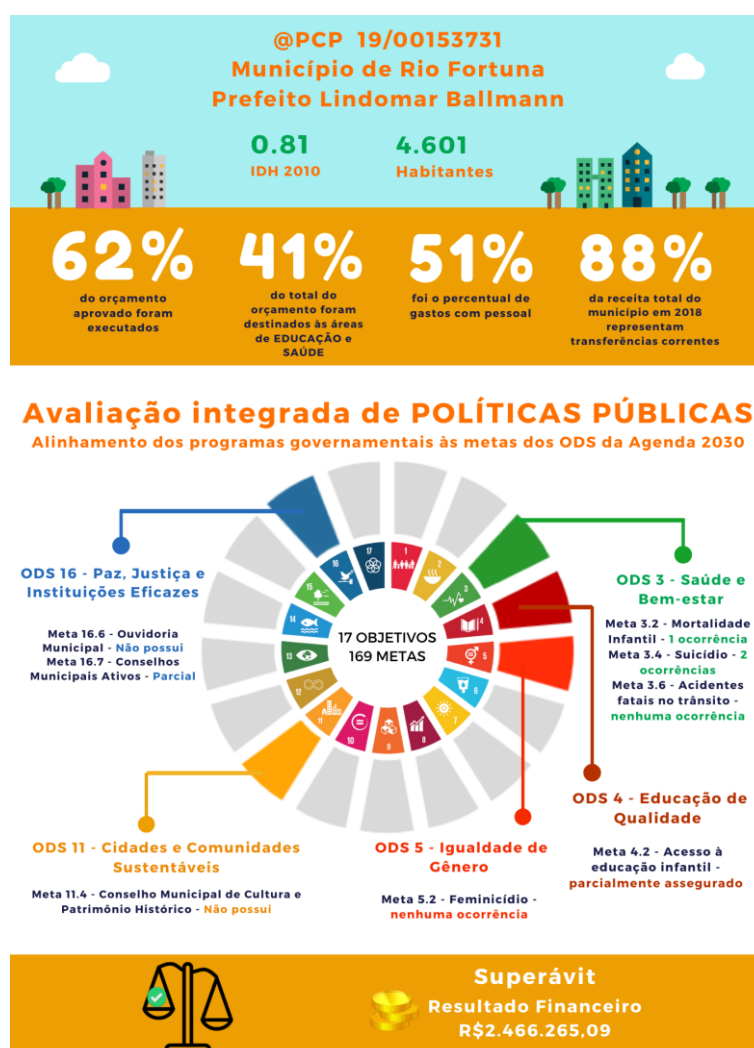
A ideia inicial desse trabalho começou a ser desenvolvida em junho de 2019, quando a autora era estagiária de Jornalismo no Gabinete da Conselheira-Substituta Sabrina Nunes Locken, do TCE/SC. Havia uma consciência de que as informações constantes dos votos relativos às 33 contas municipais, cuja relatoria havia sido designada à Conselheira, precisavam ser apresentadas de forma mais clara e acessível às Câmaras de Vereadores e à população. Paralelamente, o gabinete estava buscando acrescentar à análise técnica, proveniente da Diretoria, uma avaliação integrada de políticas públicas municipais, especialmente quanto ao alinhamento dos programas governamentais às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). O desafio consistiu em apresentar as informações disponíveis de forma, clara e descomplicada, de modo que o voto e o parecer produzidos, que posteriormente seriam disponibilizados às Câmaras Municipais e ao público, pudessem ter ampliada a sua dimensão de instrumento de transparência, cidadania e controle social.

Partindo-se do pressuposto de que a comunicação é uma importante ferramenta para a transparência e a publicização dos resultados obtidos no parecer prévio, foi iniciado o processo de desenvolvimento de uma proposta de visualização de informações, a ser inserida nos votos produzidos naquele ano. A plataforma escolhida foi a *Canva* por ser gratuita, portanto, não exigiria recursos financeiros extras, bem como pela facilidade do uso para a autora, pois a adoção de outras ferramentas gráficas mais avançadas exigiria conhecimentos mais específicos próprios de um *designer*.

A ideia da visualização de dados realizada era ter um retrato do voto, que pudesse revelar os acertos e erros da gestão municipal e estimular quem o visualizasse a buscar mais informações. Qualquer cidadão tem acesso aos dados, informações e análises constantes dos processos, podendo acessá-los pelo site do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (<https://www.tcesc.tc.br/>). Sabe-se que há uma parcela da população que não consegue acessar ou compreender a linguagem jurídica, entretanto existem observatórios sociais, partidos de oposição e pessoas que usam esses dados, informações e análises para o controle social e o exercício da cidadania.

Como resultado, foi desenvolvido um modelo de infográfico, do tamanho de uma folha A4 (20,99 cm X 29,70 cm), que foi incluído na primeira página de cada voto. Cada infográfico apresentou informações relativas ao processo, ao município, à avaliação das contas e à avaliação integrada de Políticas Públicas.

Figura 2 – Visualização de Dados desenvolvida em 2019



Foram destacados também o nome de cada município, o do seu prefeito (responsável pelas contas), o IDH e o número de habitantes. São informações importantes para que se perceba o contexto de onde as contas analisadas provêm. No relatório técnico e nos votos essas informações, em geral, são apresentadas em textos corridos, exigindo uma leitura atenta para

serem percebidas. A sua inserção no infográfico foi feita com destaque, a fim de que o público pudesse perceber com mais facilidade a situação do município. Há outras informações relevantes, como o PIB *per capita* ou a existência de um Plano Diretor que poderiam ter sido incluídas, entretanto naquele momento optou-se por não sobrecarregar o infográfico, para evitar o risco de que a sua leitura (ou visualização) também se tornasse difícil.

Quanto à avaliação das contas municipais, foram apresentados: i) a porcentagem do orçamento aprovado que foi efetivamente executado; ii) o total do orçamento destinado às áreas de saúde e educação; iii) o percentual de gastos com pessoal; iv) o percentual da receita total do município que representavam transferências da União e do Estado; e v) o resultado financeiro (superávit ou déficit) obtido. Novamente, havia uma gama de informações que poderiam fazer parte do infográfico, porém optou-se por destacar essas por traduzirem as escolhas feitas pelo gestor (execução do orçamento), além de demonstrarem o grau de autonomia e a situação financeira do município.

A avaliação integrada de políticas públicas buscou demonstrar o alinhamento dos programas governamentais às metas da Agenda 2030 da ONU. Em 2019, destacou-se o ODS 3, voltado à saúde e bem-estar, no que diz respeito a indicadores que estavam sendo acompanhados em relação à mortalidade infantil (meta 3.2), suicídio (meta 3.4) e acidentes fatais no trânsito (meta 3.6). Com relação ao ODS 4, que trata da educação de qualidade, destacou-se o cumprimento ou não do acesso à educação infantil (meta 4.2). Para o ODS 5, que busca a igualdade de gênero, foi destacada a ocorrência ou não de feminicídios naquele ano (meta 5.2). O ODS 11, relativo a cidades e comunidades sustentáveis, teve destacado o cumprimento da meta 11.4, apontando a existência ou não de Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Por fim, em relação ao ODS 16 que busca paz, justiça e instituições eficazes, foi apontado se o município possuía ou não uma Ouvidoria (meta 16.6), bem como Conselhos Municipais ativos (meta 16.7). A roda que representa os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, amplamente utilizada pela ONU na sua divulgação, foi usada como base para a organização e distribuição das informações, respeitando as cores e os padrões internacionais estabelecidos na sua concepção. A inclusão da figura da roda, representativa dos ODS, teve como objetivo despertar uma consciência e um interesse em relação à Agenda 2030, bem como destacar a sua importância para o desenvolvimento social.

Durante o processo produtivo, foram produzidos e testados alguns modelos, com variações em conteúdo, cores e formatos. A ideia foi identificar qual deles era mais eficiente na

comunicação das informações tanto em relação à diagramação dos elementos gráficos quanto ao volume de dados inseridos.

Figura 3 – Primeiro modelo testado em 2019



Figura 4 – Segundo modelo testado em 2019



A visualização elaborada em 2019 foi apresentada durante a sessão de apreciação das contas do município de Rio Fortuna, em sete de agosto de 2019. Além disso, aos 33 municípios, cujas contas estiveram sob a relatoria da Conselheira, foram encaminhados as respectivas visualizações de dados, inseridos na primeira página dos votos elaborados no gabinete.

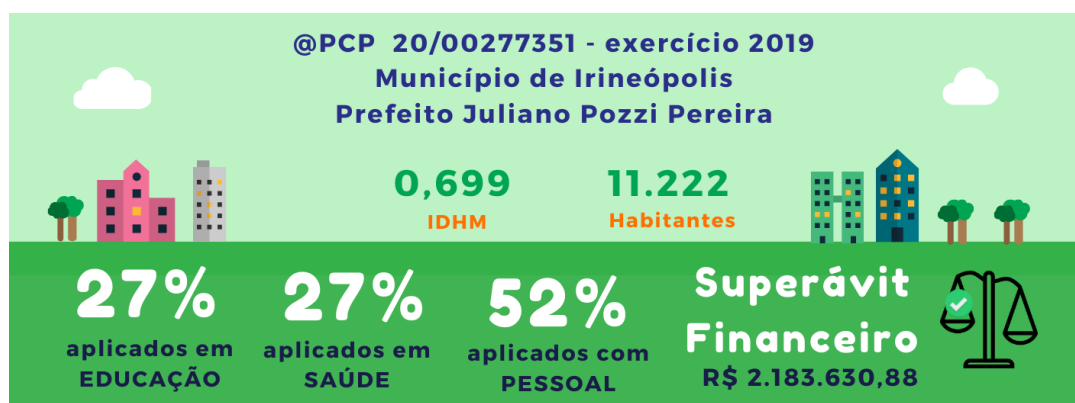
A ideia da visualização de dados do parecer prévio se manteve em 2020. Para fins de aprimoramento, foram inseridas novas cores, feitos alguns ajustes no *design*, e incluídas informações acerca das transferências voluntárias recebidas e da adoção ou não de medidas para adequação ao Modelo de Excelência em Gestão (MEG-Tr), desenvolvido pelo Ministério da Economia para estimular a adoção de práticas de excelência em gestão e levar ao alcance de altos padrões de desempenho e qualidade em gestão. Nesse contexto, foram testados alguns modelos para verificar qual se ajustaria melhor à proposta daquele ano.

Figura 5 – Primeiro modelo testado em 2020



A Figura 5 apresenta o modelo de visualização de dados desenvolvido pela autora e implementado nos votos elaborados pelo gabinete em 2020.

Figura 6 – Visualização de Dados desenvolvida em 2020



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2019 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições

Eficazes

- Meta 16.1 - Homicídios
0 ocorrência
- Meta 16.6 - Ouvidoria
Municipal **Possui**
- Meta 16.7 - Conselhos
Municipais **Ativos**
Possui os principais
conselhos
- Meta 16.10 - Transparência
Brasil
**Cumpriu os requisitos
mínimos de transparência**

ODS 3 - Saúde e Bem-estar

- Meta 3.1 - Mortalidade
Materna
0 ocorrência
- Meta 3.2 - Mortalidade
Infantil
0 ocorrência
- Meta 3.4 - Suicídio
0 ocorrência
- Meta 3.5 - Alcoolismo
0 ocorrência
- Meta 3.6 - Acidentes
fatais no trânsito
1 ocorrência



ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

- Meta 11.3 - Plano Diretor
Participativo **Atualizado**
- Meta 11.4 - Conselho Municipal de
Cultura e Patrimônio Histórico
Possui

ODS 4 - Educação de Qualidade

- Meta 4.2 - Acesso à
educação infantil
Cumpriu

ODS 5 - Igualdade de Gênero

- Meta 5.2 - Femicídio
0 ocorrência

MEG-Tr

Transferências Voluntárias Recebidas no exercício: **R\$ 591.178,39**

Medidas de adequação ao MEG-Tr: **Ainda não inicializadas**

Editoração: Betina Ramos

Em 2020, as visualizações de dados constantes dos votos da Conselheira foram apresentadas durante as sessões do Plenário do TCE/SC, bem como foram encaminhadas aos entes municipais. Além disso, o modelo desenvolvido naquele ano foi referenciado em artigo

elaborado pela Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken e pela Auditora Fiscal de Controle Externo, Sonia Endler de Oliveira, intitulado “O Parecer Prévio emitido pelos Tribunais de Contas e a “legibilidade” das contas governamentais”, publicado na Revista Interesse Público (ver referência). No item dedicado à transparência e comunicação, tratou-se dos meios utilizados como forma de comunicação do Parecer Prévio, no intuito de oferecer à sociedade maior visibilidade, destacando-se a visualização de dados que havia sido elaborada, destinada ao público em geral com a informação visualmente decodificada pelo uso de imagens. Em novembro de 2020, no VII Encontro Brasileiro de Administração Pública, realizado pela Sociedade Brasileira de Administração Pública, foi apresentado o artigo “O Parecer Prévio das contas governamentais no âmbito municipal: decodificação, relevância e avaliação de resultados como requisitos democráticos”, no qual as duas autoras destacaram a utilização do infográfico como inovação na forma de comunicação, com o propósito dar mais visibilidade aos interessados e à própria sociedade sobre as informações consideradas na apreciação das contas governamentais.

3.2 Nova proposta de visualização de dados

O modelo de 2021, que constitui este trabalho, é uma proposta de visualização de dados ampliada. Para além de apenas citar os principais dados, como percentual aplicado em saúde e educação, resultado financeiro do município e avaliação das metas dos ODS da Agenda 2030, o modelo se propõe a trazer os dados em contexto, para que o leitor entenda não só qual o resultado das contas daquele ano, mas também o que elas representam.

O objetivo da mudança é dar ênfase para a necessidade de melhorar a forma de conectividade do Parecer Prévio com o seu público, em especial, os cidadãos dos respectivos municípios. O modelo adotado busca demonstrar que um documento extremamente técnico pode também apresentar uma outra forma de comunicação, com aspecto visual mais moderno e linguagem objetiva e descomplicada. Ademais, os avanços tecnológicos contribuem para o desenvolvimento de novas ferramentas direcionadas às contas públicas.

O município escolhido para a visualização de dados foi Indaial, que já havia sido selecionado pela equipe do Gabinete como parâmetro para os Pareceres Prévios que serão desenvolvidos em 2021. A escolha dos dados foi baseada nas informações contidas na análise realizada pela Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken, relatora das contas do município de Indaial referente ao exercício de 2020. A decisão de utilizar o parecer prévio deste ano, e

não algum do ano passado, partiu do entendimento de que já tinha sido desenvolvido e aplicado um modelo em 2020. Além da importância de desenvolver um novo modelo que se aplique às prioridades estabelecidas para este ano, como, por exemplo, análises próprias do último ano do mandato, considerou-se importante acompanhar a evolução dos assuntos selecionados para análise. É que, além de verificar os aspectos contábeis, financeiros e orçamentários das contas (parâmetros constitucionais e legais que necessariamente devem ser verificados), o TCE/SC tem buscado avaliar a qualidade do gasto público ainda nas prestações de contas. E isso tem se dado, por exemplo, na análise do cumprimento de metas de saúde e educação, ou de planos, como aqueles voltados ao saneamento básico. Essa análise tem se mostrado bastante dinâmica, com a seleção de temas de acordo com os gastos realizados em determinada área ou com políticas cuja efetividade tem sido questionada. Assim, a escolha de um processo relativo às contas de 2020, que ainda serão apreciadas neste ano de 2021, se mostrou a melhor opção quando da definição do objeto deste trabalho.

Assim, é importante lembrar que alguns dados podem ser alterados no decorrer da análise do Tribunal de Contas, que ainda não foi concluída em relação ao processo do município selecionado. É possível, por exemplo, que o não cumprimento de limites constitucionais e legais seja justificado pelos gestores e reconsiderado na análise, fazendo com que uma informação que anteriormente apontava para o descumprimento seja modificada ao final, com repercussão inclusive sobre a proposta de encaminhamento pela aprovação ou rejeição das contas.

3.2.1 Plataforma escolhida

A plataforma escolhida para desenvolver a visualização de dados foi o *Infogram*. A visualização de dados será compartilhada a partir de um *qr code* a ser incluído no processo, para acesso por celular ou tablet. Também há a sugestão de acrescentar o link da visualização direto na página do processo de cada município, no site do Tribunal de Contas, para poder ser acessada direto pelo computador.

Durante o processo de trabalho, outros programas foram considerados. O *Canva* foi a primeira ideia, pela familiaridade da autora com o aplicativo, que foi usado para a visualização de dados dos outros anos. Também foi considerado o Microsoft Power Bi, porém a complexidade do sistema exigiria um tempo maior de estudo e prática com a plataforma. Foi escolhido então o *Infogram*, pelo design responsivo e interativo e pela vasta opções de

elementos gráficos.

A visualização de dados foi desenvolvida ao longo de dez páginas, no formato A4 (20,99 cm X 29,70 cm) na posição vertical. O formato do modelo também gerou algumas dúvidas. Em certo momento pensou-se em fazer um painel de controle, em formato widescreen 16:9, pois o formato permite mais espaço para desenvolvimento dos gráficos, mas depois se desconsiderou a ideia por dois motivos: um, porque o formato não adapta-se ao tamanho da tela do celular, portanto perderia a conectividade com os aparelhos móveis, e dois, porque o formato em horizontal não daria a possibilidade de incluir a visualização de dados acrescido no documento do parecer prévio, como arquivo PDF por exemplo.

3.2.2 A seleção das informações

O título da visualização de dados é “O que os números falam sobre (o nome do município analisado na visualização)”. Na primeira parte do modelo de visualização de dados, é apresentado o município, e contextualizado através de sua localização no mapa de Santa Catarina, número de habitantes, PIB per capita, e a posição do município no ranking estadual em relação a cada item. Também na parte de apresentação, é colocado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) e as três dimensões que o constituem: indicadores da educação, longevidade e renda. O PIB per capita foi escolhido por ser um dos principais indicadores de desenvolvimento econômico sobre a região analisada. O IDH-M por sua vez é um dos mais importantes índices quando se fala de desenvolvimento humano.

A segunda parte do modelo abrange as análises das contas fiscais. Escolheu-se incluir a execução do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), os resultados orçamentário e financeiro, despesas por funções de governo, e despesas por origem. Trata-se da verificação de parâmetros cuja análise é obrigatória pelo Tribunal de Contas e que repercutem sobre o encaminhamento pela aprovação ou rejeição das contas.

Na terceira parte, são consolidados os dados relativos às áreas de educação, saúde, saneamento e administração, cuja análise foi priorizada na proposta de voto da Relatora. Essas áreas foram ressaltadas na proposta de parecer prévio a partir de uma combinação de critérios relacionados ao volume de recursos aplicados, reflexos sobre a gestão municipal bem como a relevância e atualidade do tema. Todos foram analisados a partir da execução do orçamento e do cumprimento de limites de gastos obrigatórios (quando existentes).

Nas áreas da saúde e educação, procurou-se estabelecer uma conexão entre os gastos realizados e o atendimento às metas estabelecidas em planos nacionais. No saneamento básico, escolheu-se dar destaque a cada uma das suas quatro dimensões, como forma de dar publicidade e levar para o âmbito do município a discussão sobre as políticas públicas que são necessárias para a universalização desse serviço essencial, preconizada no novo Marco Legal do Saneamento sancionado em julho de 2020. Na administração, optou-se por dar destaque a resultados em relação à transparência e governança.

Na quarta parte do modelo, é apresentado o acompanhamento das metas relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 que constam na proposta de voto. Apesar de serem objetivos cuja execução se espera concretizar apenas em 2030, o seu andamento foi verificado pelo Tribunal com o objetivo de conscientização acerca da agenda mundial e de induzir políticas públicas que promovam o alcance das suas metas.

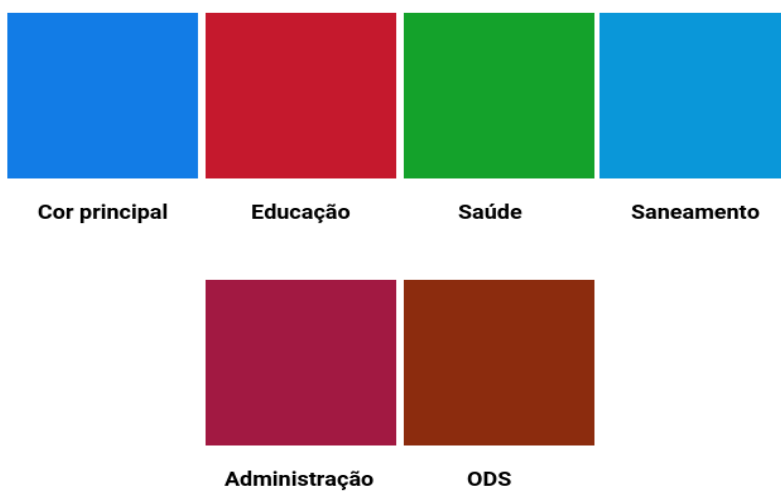
Por fim, na quinta parte, apresentam-se os critérios de avaliação das contas prestadas, bem como uma síntese do desempenho municipal, os quais subsidiam a proposta de encaminhamento do parecer prévio pela aprovação ou rejeição.

3.2.3 Identidade Visual

A escolha de cores se deu de acordo com as áreas em que o modelo foi dividido. A cor principal escolhida para o modelo de visualização de dados foi o azul. A escolha da cor foi inspirada por uma pesquisa realizada pela Bits Academy, Escola e Consultoria de Inovação e Transformação Digital, já citada neste relatório. A pesquisa de análise de comportamento de usuários diante de documentos jurídicos, publicada em outubro de 2020, observou que, ao serem apresentados a um modelo de contrato com quatro cores diferentes, azul, preto, verde, vermelho, os entrevistados optaram pelo modelo de cor azul. A cor foi usada nas partes de caracterização dos municípios, gestão financeira e orçamentária, e nos critérios analisados.

Nas áreas de educação, saúde, saneamento e administração, foram usadas as cores dos ODS que se referiam a esse assunto, e que seriam abordados mais tarde. Optou-se por fazer as páginas todas monocromáticas, seguindo a cor da barra do título, para não exagerar no uso das cores e facilitar a apreensão dos temas. A pesquisa da Bits Academy também mostrou que 70% dos entrevistados preferiram documentos com elementos de design mais limpo.

Figura 7 – Paleta de cores usada na visualização de dados



4 RECURSOS

O trabalho não demandou recursos financeiros de deslocamento, já que foi produzido em home office no contexto da pandemia do COVID-19. Foi usado na produção do trabalho um computador da própria aluna, da marca Dell modelo Inspiron 1545, no valor aproximado de R\$2.300,00.

O maior investimento foi na assinatura digital Individual Pro da ferramenta *Infogram*, com o custo de \$25 dólares americanos por mês, convertido para R\$ 155 reais, aproximadamente. O programa foi pago durante três meses para execução do trabalho e do uso das ferramentas da versão paga. A compra da versão paga se justifica pela necessidade do uso de algumas funcionalidades que só estavam disponíveis na versão Pro, como o controle de privacidade e os recursos avançados de edição.



5 DIFICULDADES E APRENDIZADOS

Apesar de já ter adquirido certa experiência com o assunto durante o estágio, e de ter desenvolvido outros modelos de visualizações de dados nos anos de 2019 e 2020, ainda assim, a execução do trabalho foi mais desafiadora do que parecia a princípio quando a ideia começou a ser desenvolvida. Primeiro, a própria complexidade das questões tratadas na análise da prestação de contas, como o cálculo de limites, ora máximos, ora mínimos, ora sobre uma determinada receita, ora sobre uma determinada despesa. Foi necessário, assim, eleger critérios de apresentação dos dados que possibilitassem maior uniformidade e clareza.

O volume de dados contidos na proposta de voto também trouxe o desafio de construir um modelo de visualização de dados que se adaptasse à plataforma disponível, e se mostrasse acessível para o público-alvo escolhido. Além disso, os termos usados na proposta de voto eram bastante técnicos, e, muitas vezes, não puderam ser substituídos por sinônimos, para que não se corresse o risco de gerar uma desinformação.

Outra dificuldade que se apresentou decorre do fato de que os dados usados no trabalho são provenientes da análise do parecer prévio de contas, limitando assim as escolhas da autora. Existem outros aspectos relacionados ao desempenho do município, principalmente na área de políticas públicas, que poderiam ter sido explorados. Porém, como a visualização foi feita em cima de um documento que já existe, não seria cabível inserir outras informações se não aquelas que já estavam disponíveis.

Lidar com as limitações descritas foi uma fonte de aprendizado. O desenvolvimento do trabalho trouxe, primeiro, o aprendizado de que mesmo que já tenhamos conhecimento prévio de certo assunto, um aprofundamento sempre traz novas questões e novas dúvidas. Mesmo um trabalho desenvolvido a partir de um modelo já existente é uma tela em branco a ser preenchida, a ser começada do zero.

A responsabilidade do jornalista com a clareza e a precisão dos dados e das informações, não só como repórter, mas como também, nesse caso, assessor de imprensa/comunicação, foi sentido a cada passo do desenvolvimento deste trabalho. Cada palavra, termo e gráfico foram pensados e repensados com cuidado e responsabilidade, atentando a cada detalhe.

Talvez um dos maiores aprendizados deste trabalho tenha sido que trabalhar com dados é aprender uma outra linguagem por si só. Muitas vezes o objetivo de infográficos e visualizações de dados é facilitar a leitura de determinado assunto para determinado público, com a ideia de

que “desenhando” as informações elas serão mais facilmente transmitidas. O que muitas vezes as pessoas esquecem é que os elementos gráficos de design também têm suas próprias limitações e é uma linguagem em si mesma, logo o poder de síntese e explicação das palavras não pode ser subestimado. Este talvez tenha sido o maior aprendizado desse trabalho.



REFERÊNCIAS

ROSLING, Hans; ROSLING, Ola; ROSLING, Anna Rosling. **Factfulness**: o hábito libertador de só ter opiniões baseadas em fatos. 7. ed. Suécia: Record, 2019. 360p.

IOCKEN, Sabrina Nunes; DE OLIVEIRA, Sonia Endler. *O Parecer Prévio das contas governamentais no âmbito municipal: decodificação, relevância e avaliação de resultados como requisitos democráticos. VII Encontro Brasileiro de Administração Pública*. Brasília: Sbpap, 2020. Disponível em: <https://ebap.online/ebap/index.php/VII/viiebab/paper/viewFile/1143/347> . Acesso em: 4 ago. 2021.

DUARTE, Jorge. **Comunicação Pública**: estado, mercado, sociedade e interesse público. São Paulo: Atlas Editora, 2007.

FIGUEIREDO, Rubens; CERVellini, Sílvia. **Contribuições para o conceito de opinião pública**. Opinião Pública, Campinas, v. 3, n. 3, p. 171-185, dez. 1995. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3469> Acesso em: 18 ago. 2021.

41º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO - INTERCOM, 2018, Joinville. *Jornalismo e Democracia: tensionamentos não democráticos*. São Paulo: Intercom, 2018. Disponível em: <https://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-0721-1.pdf> . Acesso em: 18 de agosto de 2021.

FISCHER, Heloisa. **Clareza em textos de e-gov, uma questão de cidadania**. Rio de Janeiro: Com Clareza, 2018.

MAYA, Ana Carolina; NYBO, Eryk Fontanelle; CUNHA, Mayara. **Legal Design**: criando documentos que fazem sentido para os usuários. São Paulo: Expressa, 2020.

ROCHA, Heloisa Helena Nascimento. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação. **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 84-95, 19 out. 2012.

SPINOZA, R. M. Accountability. In: CASTRO, C. L. F.; GONTIJO, C. R. B.; AMABILE, A. E. N. (Orgs.). **Dicionário de Políticas Públicas**. Barbacena: EdUEMG, 2012.

KUNSCH, M. M. Krohling. Comunicação organizacional: conceitos e dimensões dos estudos e das práticas In: MARCHIORI, Marlene. **Faces da cultura e da comunicação organizacional**. São Caetano do Sul: Difusão Editora, 2006, pp.167-190.

NOGUEIRA, Daniel Moura. **Infografia no Brasil**: panorama de uma linguagem multimodal. 2019. 242 f. Tese (Doutorado) - Curso de Design, Puc-Rio, Rio de Janeiro, 2019.

CAIRO, A. **Infografia 2.0** visualización interactiva de información en prensa. Madrid: Alamut, 2008.

HAGAN, Margaret. **Law by Design**. Disponível em: <https://lawbydesign.co/legal-design>. Acesso em: 26 ago. 2021.

ANEXO A – Ficha do TCC

FICHA DO TCC	Trabalho de Conclusão de Curso JORNALISMO UFSC	
ANO	2021.1	
ALUNO	Betina Machado Ramos	
TÍTULO	O que os números contam sobre os municípios? Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais	
ORIENTADOR	Profa.Dra Tattiana Gonçalves Teixeira	
MÍDIA	<input type="checkbox"/>	Impresso
	<input type="checkbox"/>	Rádio
	<input type="checkbox"/>	TV/Vídeo
	<input type="checkbox"/>	Foto
	<input type="checkbox"/>	Website
	<input checked="" type="checkbox"/>	Multimídia

CATEGORIA		Pesquisa Científica		
	X	Produto Comunicacional		
		Produto Institucional (assessoria de imprensa)		
		Produto Jornalístico (inteiro)	Local da apuração:	
		Reportagem livro reportagem ()	<input type="checkbox"/> Florianópolis <input type="checkbox"/> Brasil <input type="checkbox"/> Santa Catarina <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Região Sul País: _____	
ÁREAS	Assessoria de Imprensa. Visualização de dados. Comunicação Organizacional.			
RESUMO	<p>Este Trabalho de Conclusão de Curso consiste em um modelo de visualização de dados desenvolvido como um complemento ao parecer prévio sobre prestações de contas municipais. O objetivo deste projeto é propor um modelo de visualização de dados a ser adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) nos votos relativos às análises de contas de prefeito, a fim de facilitar a comunicação dos parâmetros e indicadores analisados tanto aos gestores municipais quanto aos cidadãos. O trabalho divide-se em: contextualização socioeconômica, gestão fiscal, orçamentária e patrimonial; e acompanhamento de algumas políticas públicas, inclusive aquelas voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.</p> <p>Palavras-chave: Comunicação Pública. Comunicação Organizacional. Assessoria de Imprensa. Visualização de Dados. Parecer Prévio de Contas. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. <i>Accountability</i>.</p>			

ANEXO B - Declaração de autoria e originalidade

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE

Eu, **Betina Machado Ramos**, aluna regularmente matriculada no Curso de Jornalismo da UFSC (JOR/CCE/UFSC), matrícula 12201725, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **O que os números contam sobre os municípios? Um modelo de visualização de dados do parecer prévio sobre prestações de contas municipais é de MINHA AUTORIA e NÃO CONTÉM PLÁGIO**.

Estou **CIENTE** de que em casos de trabalhos autorais em que houver suspeita de plágio será atribuída a nota 0,0 (zero) e que, adicionalmente, conforme orientação da Ouvidoria e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), “em caso de suspeita ou verificação de plágio, o professor deverá notificar o Departamento no qual está lotado para as providências cabíveis”.

Autorizo a publicação do TCC no Repositório Digital da UFSC.

Florianópolis, 16 de setembro de 2021



Documento assinado digitalmente
Betina Machado Ramos
Data: 16/09/2021 03:06:32-0300
CPF: 083.312.259-19
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Assinatura

PROCESSO N°: @PCP 21/00126924
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
RESPONSÁVEL: Salesio Wiemes
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATORA: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 2 - DGO/CCGM/DIV2
DESPACHO: COE/SNI - 1166/2021

Junte-se aos autos.

Florianópolis, 24 de novembro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO – SABRINA NUNES IOCKEN

PROCESSO	Despacho
PCP@21/00126924	COE/SNI – 589/2021

SALÉSIO WIEMES, Prefeito do Município de Santa Rosa de Lima, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **MANIFESTAÇÃO, relativo as contas anuais do exercício de 2020**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor e ao final requerer:

I-RESUMO DOS FATOS:

Tratam-se dos autos das contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2020 do município de Santa Rosa de Lima, tendo como responsável o Sr. Salésio Wiemes.

Considerando que o relatório do Ministério Público de Contas, no item 2.2, demonstra um superávit das contas de R\$ 830.383,90, o que ocasionou uma capitalização do município;

Considerando que no item 2.3 identificamos um resultado patrimonial positivo de R\$ 1.422.390,61;

Considerando que foi apurado um superávit financeiro de R\$ 1.024.050,82, ou seja, os ativos financeiros são suficientes para suportar os compromissos de curto prazo;

Considerando que os limites de gastos com Educação, Saúde e Pessoal foram atingidos em 2020;

Considerando que no item 2.12, o MP de Contas identificou inconsistências no Balanço Patrimonial, mas estas não afetaram significativamente as posições, orçamentária, financeira e patrimonial do ente;

E por fim, considerando que o MP de Contas, também citou que "o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais máximos de despesa com pessoal (tendo em vista o acolhimento das justificativas prestadas pelo gestor – fls 397/399)."

II – JUSTIFICATIVAS DAS CONTAS ANUAIS DE 2020:

1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 369.136,14, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Quadro 22).

Recurso	Descrição
Não Vinculados – 00 – (62.268,16)	<p>Do valor negativo de R\$ 62.268,16, identificamos despesas pendentes de pagamento de empenhos (2198, 2199, 2200, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212) totalizando R\$ 25.829,64, este valor solicita-se que seja retirado devido ao mesmo pertencer ao exercício de 2021, neste caso o déficit fica em torno de R\$ 36.438,52, se analisarmos a conta de DDO referente ao INSS identificamos um saldo de R\$ 71.953,58 de recursos próprios o que deste valor serão pagos valores em 2021 dos encargos da entidade. Iremos identificar em 2021 e analisar esses saldos pendentes para que possamos localizar se existe algum saldo de anos anteriores que estão pendentes e ainda não foram dado baixa.</p> <p>Se retirarmos mais este saldo teríamos um superávit nesta fonte de recurso.</p> <p>Entendemos que são números que não geram um prejuízo as contas públicas, visto que as demandas de despesas na saúde 18,58%, educação 33,00%, mostra uma aplicação correta dos recursos, também identificamos um Superávit do Orçamento em R\$ 830.383,90, demonstrando uma responsabilidade fiscal dos gestores municipais. O Gestor principalmente de Municípios pequenos com pouca arrecadação e com grande demanda de serviços ficam numa situação crítica, não se pode olhar apenas a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal e não a demanda de serviços necessários para dar o mínimo de</p>



		dignidade a população.																
34 (210.260,66)	-	<p>O saldo negativo dessa fonte refere-se a empenhos pendentes de pagamento e que ficaram pendente de recebimento valores referentes ao convenio de pavimentação asfáltica, os empenhos pendentes foram 159, 1946, 2014, 2049, esses recursos entraram no exercício de 2021, como podemos ver no arquivo de restos a pagar pagos anexo deste documento os valores já foram quitados em 2021 após as entradas dos recursos.</p> <p>Convênio: 856934;</p> <p>Valor total do Convênio: R\$ 339.443,01, sendo repasse R\$ 245.850,00 e contrapartida R\$ 93.593,01, valor a Receber de 196.680,00 (em 2020), licitação 33/2019 e contrato 49/2019</p> <p>Os empenhos 2014 em 2020 foi pago R\$ 2.187,82 e o empenho 2049 foi pago R\$ 717,79,</p> <p>Estes dois empenhos tem os seguintes valores:</p> <p>2014 – R\$ 141.150,49 e 2049 – 46.309,33.</p> <p>Neste sentido ficou pendentes de pagamento:</p> <p>2014 – R\$ 138.962,67 e 2049 – 45.591,54, se somarmos os valores pendentes ficaria com o valor de R\$ 184.554,21.</p>																
43 – (474,45)		<p>Em análise ao nosso banco de dados identificamos que as receitas do PNAE estão sendo arrecadas na especificação do TCE-SC divergente da que deveria ocorrer, conforme imagem abaixo demonstra o valor arrecadado na receita:</p> <table border="0"> <tr> <td>0072</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00</td> <td>PNAE - Creche</td> <td>115/00.01.0060 (0037) Oi</td> </tr> <tr> <td>0073</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00</td> <td>PNAE - Pré Escola</td> <td>115/00.01.0060 (0037) Oi</td> </tr> <tr> <td>0074</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00</td> <td>PNAE - AEE</td> <td>115/00.01.0060 (0037) Oi</td> </tr> <tr> <td>0075</td> <td>4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00</td> <td>PNAE - Fundamental</td> <td>115/00.01.0060 (0037) Oi</td> </tr> </table> <p>Especificação 37 e o valor empenho esta sendo feito na 43, conforme deveria ser a forma correta de arrecadar, em análise a arrecadação temos um valor arrecadado de: R\$ 43.111,20 e despesa empenhada 6.045,44 com isso possuindo um superávit na fonte.</p> <p>Estaremos procedendo com a correção da Especificação do TCE dentro da contabilidade em 2021 para que isso não ocorra novamente.</p>	0072	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	115/00.01.0060 (0037) Oi	0073	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	115/00.01.0060 (0037) Oi	0074	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	115/00.01.0060 (0037) Oi	0075	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	115/00.01.0060 (0037) Oi
0072	4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Creche	115/00.01.0060 (0037) Oi															
0073	4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escola	115/00.01.0060 (0037) Oi															
0074	4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - AEE	115/00.01.0060 (0037) Oi															
0075	4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Fundamental	115/00.01.0060 (0037) Oi															

89 – (8.323,98)	Este valor refere-se ao empenho anterior 2289/2019, esse valor foi anulado em 2020 e reempenhado na fonte 00, em 2019 o mesmo foi empenhado na fonte incorreta sendo ajustado em 2020, conforme pode ser verificado no empenho 2132/2020 no mesmo valor de R\$ - 8.350,00, o que faltou na contabilidade foi o cancelamento do resto a pagar o qual será efetuado em 2021 para correção do saldo da fonte.																																																																				
76 – (150.077,05)	<p>Em análise ao sistema de contabilidade e o sistema do e-sfinge identificamos uma divergência de valores na inversão deste saldo, verifique dentro do sistema de contabilidade o saldo da conta:</p> <table border="1" data-bbox="535 847 1325 953"> <thead> <tr> <th>Móstraz</th> <th>Subst. C</th> <th>Dep. Fin.</th> <th>Descrição</th> <th>Saldo Atesor</th> <th>Débitos</th> <th>Créditos</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8">Conta Corrente</td> </tr> <tr> <td>1.1.1.1.10.00.04.01.20095</td> <td></td> <td>P</td> <td>F</td> <td>88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X</td> <td>0,00</td> <td>180.479,23</td> <td>180.479,23</td> </tr> <tr> <td>00.01.0002.000000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde</td> <td>0,00</td> <td>15.180,00</td> <td>15.180,00</td> </tr> <tr> <td>00.01.0079.000000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Emenda Parlamentar Individual</td> <td>0,00</td> <td>140.119,23</td> <td>140.119,23</td> </tr> <tr> <td>00.01.0104.000000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Recursos Proprios</td> <td>0,00</td> <td>15.180,00</td> <td>15.180,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Verifique o mesmo esta zerado e o registro da entrada da receita(D) e a saída do recurso(C) estão fechando.</p> <p>Se consultarmos no sistema do TCE identificamos uma discrepância, conforme segue:</p> <table border="1" data-bbox="535 1167 1325 1267"> <tbody> <tr> <td>00010534306274-X</td> <td>88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR</td> <td>111111900</td> <td></td> <td>150.077,05</td> </tr> <tr> <td>0176000000</td> <td>0.1.76</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>00010534306274-X</td> <td>88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR</td> <td>111111900</td> <td>150.077,05</td> <td></td> </tr> <tr> <td>0176000000</td> <td>0.1.76</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>Inicialmente a fonte foi arrecadada na 78 e depois a aplicação foi efetuada na 76, em análise ao nosso sistema identificamos que houve uma alteração nas especificação do TCE-SC durante a execução orçamento de 2020, onde foi alterado de 78 para 76 com o intuito de corrigir a fonte no cadastro, mas sem ter analisado o lançamento acima, em 2021 iremos proceder com a correção do mesmo.</p>	Móstraz	Subst. C	Dep. Fin.	Descrição	Saldo Atesor	Débitos	Créditos	Saldo Atual	Conta Corrente								1.1.1.1.10.00.04.01.20095		P	F	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X	0,00	180.479,23	180.479,23	00.01.0002.000000				Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,00	15.180,00	15.180,00	00.01.0079.000000				Emenda Parlamentar Individual	0,00	140.119,23	140.119,23	00.01.0104.000000				Recursos Proprios	0,00	15.180,00	15.180,00	00010534306274-X	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900		150.077,05	0176000000	0.1.76				00010534306274-X	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900	150.077,05		0176000000	0.1.76			
Móstraz	Subst. C	Dep. Fin.	Descrição	Saldo Atesor	Débitos	Créditos	Saldo Atual																																																														
Conta Corrente																																																																					
1.1.1.1.10.00.04.01.20095		P	F	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X	0,00	180.479,23	180.479,23																																																														
00.01.0002.000000				Recursos de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,00	15.180,00	15.180,00																																																														
00.01.0079.000000				Emenda Parlamentar Individual	0,00	140.119,23	140.119,23																																																														
00.01.0104.000000				Recursos Proprios	0,00	15.180,00	15.180,00																																																														
00010534306274-X	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900		150.077,05																																																																	
0176000000	0.1.76																																																																				
00010534306274-X	88 EMENDA VEICULO SAUDE - 6274-X - FR	111111900	150.077,05																																																																		
0176000000	0.1.76																																																																				

III – REQUERIMENTO:

Estes foram os esclarecimentos que entendemos necessários encaminhar nesta oportunidade e esperamos sejam acatados na integralidade pois não comprometeu




a gestão orçamentária e financeira conforma parecer do Ministério de Público de Contas.

Outrossim, esperando ter atendido tempestivamente o procedimento de audiência, apresentando os esclarecimentos suficientes para justificar as restrições constantes do Processo N° **PCP@21/00126924**, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor, requerendo desde já a aprovação das contas *sub examine*, exercício 2020.

Atenciosamente,

Santa Rosa de Lima (SC), 23 de Novembro de 2021



SALÉSIO WIEMES
Prefeito Municipal

Restos	Processo	Data Emiss.	Data Vencido	Vlr. Restos	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Empenho/Ano	Funcional	Proj./A.	Dot.	Elem.	Recurso	Conta	Cheque	Credor/Contrato de Dívida		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA																				
573		26/03/21	26/03/21	73.196,46	0,00	73.196,46	31/03/2021	0,00	73.196,46	2014/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
580		26/03/21	26/03/21	62.986,52	0,00	62.986,52	07/07/2021	0,00	62.986,52	2014/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
581		23/04/21	23/04/21	86.038,33	0,00	86.038,33	30/04/2021	0,00	86.038,33	15/09/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	108800		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
584		23/04/21	23/04/21	9.516,37	0,00	9.516,37	30/04/2021	0,00	9.516,37	19/06/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	108800		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
585		30/06/21	30/06/21	9.271,18	0,00	9.271,18	07/07/2021	0,00	9.271,18	20/09/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
587		26/03/21	15/06/21	12.531,91	0,00	12.531,91	15/06/2021	0,00	12.531,91	17/55/20	23.686,00	1.006	118	4.4.90.51.99.00.00.00	1.0030 (0034)	106127		RUDINEI VAMBOMMEL ME		
588		15/04/21	15/04/21	99,00	0,00	99,00	16/04/2021	0,00	99,00	31/08/19	15.451,00	1.010	128	4.4.90.51.99.00.00.00	1.0030 (0034)	107135		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
589		15/04/21	15/04/21	1.120,29	0,00	1.120,29	16/04/2021	0,00	1.120,29	33/26/19	15.451,00	1.010	128	4.4.90.51.99.00.00.00	1.0030 (0034)	107135		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
590		23/04/21	23/04/21	2.651,57	0,00	2.651,57	30/04/2021	0,00	2.651,57	24/05/19	15.451,00	1.010	128	4.4.90.51.99.00.00.00	1.0030 (0034)	108800		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
591		08/06/21	15/06/21	362,91	0,00	362,91	15/06/2021	0,00	362,91	31/03/19	23.686,00	1.006	106	4.4.90.51.99.00.00.00	1.0030 (0034)	106127		RUDINEI VAMBOMMEL ME		
596		30/06/21	30/06/21	2.809,69	30,00	2.779,69	07/07/2021	0,00	2.779,69	20/09/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
603		16/09/21	16/09/21	33.510,67	0,00	33.510,67	23/09/2021	0,00	33.510,67	20/09/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
604		16/09/21	16/09/21	2.779,69	0,00	2.779,69	23/09/2021	0,00	2.779,69	20/14/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
605		16/09/21	16/09/21	30,00	0,00	30,00	23/09/2021	0,00	30,00	20/09/20	15.451,00	1.010	122	4.4.90.51.91.00.00.00	1.0030 (0034)	111120		BCL EMPREENDIMIENTOS LTDA		
Total da Entidade:				296.904,59	30,00	296.874,59		0,00	296.874,59											
Total do Período:				296.904,59	30,00	296.874,59		0,00	296.874,59											

SANTA ROSA DE LIMA - 24/11/2021

SATEISO WIEMES
 PREFEITO MUNICIPAL

SUZYANE I. MEDEIROS FERREIRA
 CONTADOR CRC/SC -SF-261170/O-6 T-SC

SEBASTIAO VANDERLINDI
 SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Cancelamento de Restos a Pagar - Processado

Data:

24/11/2021



Numero C. R. P. :

1/21

Total

Município : SANTA ROSA DE LIMA

Numero da Ord. Anterior: 0004459/19 Data: 24/11/2021
Valor da Ord. Anterior (A): 8.350,00

Cancelamentos Anteriores: 0,00
Valor do Cancelamento: 8.350,00
Total de Cancelamentos (B): 8.350,00
Saldo (A-B) : 0,00

Credor : RUDIVAL OSVALDO FOLSTER - ME

Endereço: ESTRADA GERAL RIO BRAVO ALTO

C.N.P.J.: 07.861.901/0001-17

Cidade: Santa Rosa de Lima

UF: SC

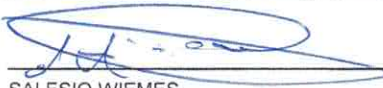
Inscr. Est. / Ident. Prof. :

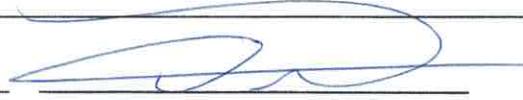
Fica Cancelada a Importancia de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

Motivo do Cancelamento: PELO CANCELAMENTO DE RESTOS COM A FONTE DE RECUSO INCORRETA.

Contabilizacao:

SUZYANE I. MEDEIROS FELDHAUS
CONTADOR CRC/SC SP-261170/O-6 T-SC


SALESIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL


SEBASTIAO VANDERLINDE
SEC. ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Relação de Restos a Pagar Anulados - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Número	Data	Valor Anulado	Resto	Data	Valor Resto	Saldo	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA							
1	09/12/2020	8.350,00	2446	02/01/2020	8.350,00	0,00	RUDIVAL OSVALDO FOLSTER - ME
Total da Entidade:		8.350,00			8.350,00	0,00	
Total:		8.350,00			8.350,00	0,00	

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Salesio Wiemes

CPF Solicitante: 76764982953

Email Solicitante: prefeito@santarosadelima.sc.gov.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Manifestação de Audiência PCP 2020.pdf	- Resposta de Audiência	

PROCESSO N°: @PCP 21/00126924
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
RESPONSÁVEL: Salesio Wiemes
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020
RELATORA: Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 2 - DGO/CCGM/DIV2
DESPACHO: COE/SNI - 1196/2021

Junte-se aos autos.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2021.

Sabrina Nunes Iocken
Relatora

Prezada Sonia,

Em atenção ao Ofício 030/2021, Referente ao Parecer Prévio - Contas prestadas pelo Prefeito (exercício 2020), encaminhamos em anexo a Lei 1180/2012 que institui o Plano Municipal de Saneamento e a Lei 2332/2020 que faz a revisão do PMSB.

1 - a) Informamos que o Município de Santa Rosa de Lima possui o Plano Municipal de Saneamento Básico (instituído em 2012, que foi revisado em 2020).

b) Abastecimento de água atende 100% (cem por cento) da população urbana. Quanto ao saneamento básico, o município não possui rede de coleta. Todo o perímetro urbano, quanto a área rural possui soluções individuais de esgotamento sanitário (fossas sépticas).

2 - Modelo de Excelência de Gestão do Ministério da Economia: Informamos que o município ainda não para a implementação do MEG-Tr.

3 - Boas práticas: Informamos que a gestão municipal tem procurado otimizar os recursos públicos, bem como buscar soluções efetivas para resolver problemas diversos, porém, não destacamos nenhuma prática / política que tenha sido divulgada.

Nos colocamos a disposição para mais informações e esclarecimentos.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Sebastião Vanderlinde
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
(48) 3654.3000



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Gabinete da Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Ofício 030/2021

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

Ref.: Parecer Prévio - Contas prestadas pelo Prefeito (exercício de 2020)

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o cordialmente, como Relatora das contas municipais de Santa Rosa de Lima, relativas ao exercício de 2020, e a fim de manter um canal de comunicação que permita agregar ao exame das contas uma perspectiva inclusiva das ações e políticas públicas implementadas nesse município, **solicito o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, das informações relativas às questões a seguir descritas:**

1. Saneamento básico (Lei n. 14.026/2020)

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Nesse contexto, deve ser informado se o município possui:

- a) Plano Municipal de Saneamento Básico. Em caso positivo, encaminhar o número da Lei.
- b) Sistema de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Em caso positivo, encaminhar as seguintes informações:

Grupos	Percentual atendido	
	2019	2020
População atendida com serviço de água		
População atendida com esgotamento sanitário		

2. Modelo de Excelência de Gestão do Ministério da Economia (MEG-Tr)

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)¹ foi desenvolvido pelo Ministério da Economia com o objetivo de possibilitar que órgãos e entidades públicos implementem ciclos contínuos de avaliação de seus sistemas de gestão, oportunizando o conhecimento e a adequação das práticas e dos resultados atuais ao realizar o alinhamento aos requisitos nele estabelecidos.

Considerando a definição anual de aplicação dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-TR e os prazos abaixo relacionados para que o município encaminhe o Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil; e considerando a importância do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas, deve ser informado se o município adotou alguma providência para a implementação do MEG-TR e, **em caso positivo, as ações adotadas devem ser especificadas.**

Prazos para aplicação do MEG-Tr:

Órgãos/Entidades	Prazo para aplicação do 1º Ciclo
<ul style="list-style-type: none"> Municípios capitais de Estados; Municípios a partir de 50.001 habitantes. 	Até 30/09/2021.
<ul style="list-style-type: none"> Municípios com população entre 15.001 e 50.000 habitantes. 	Até 31/03/2022.
<ul style="list-style-type: none"> Municípios com população até 15.000 habitantes. 	Até 30/09/2022.

3. Boas práticas adotadas em relação às políticas públicas

A divulgação de boas práticas, que vem sendo realizada por meio dos processos de minha relatoria desde 2017, visa valorizar os trabalhos realizados, estimular novas iniciativas e permitir que outros gestores adotem tais ações no âmbito de sua atuação,

¹ Regulamentado pela Portaria n. 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela Instrução Normativa n. 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n. 33, de 23 de abril de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

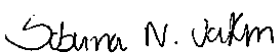
a fim de otimizar os recursos disponíveis, propiciar uma governança integrada e contribuir para a implantação de políticas públicas efetivas. Trata-se de projetos realizados em 2020 que tenham se destacado por conterem soluções efetivas para a resolução dos problemas sociais nas áreas de saneamento básico, saúde, educação, assistência social, urbanismo, meio ambiente, governança, entre outras, mesmo diante de um cenário de escassez de recursos.

Nesse contexto, solicito o encaminhamento de informações referentes a pelo menos uma política pública executada no município durante o exercício de 2020 que tenha atendido ao seu propósito, como segue:

Identificação do projeto	
Descrição do objetivo do projeto	
Ações implementadas	
Setores envolvidos	
Público-alvo	
Resultado alcançado	
Custo do projeto	
Número de participantes/beneficiários	
Registros fotográficos (quando houver)	

As informações devem ser encaminhadas para os endereços de e-mail: **gcssni@tcsc.tc.br** ou **sonia.endler@tcsc.tc.br** e eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (48) 3221-3645, das 13h às 19h.

Atenciosamente,


 Sabrina Nunes Iocken
 Conselheira Substituta do TCE/SC

Protocolo

SONIA ENDLER DE OLIVEIRA <sonia.endler@tcsc.tc.br>

Ter, 30/11/2021 22:17

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcsc.tc.br>

 2 anexos (359 KB)

Ofício -Informações Complementares para instrução das contas de 2020.pdf; resposta oficio.pdf;

Bom dia,

Favor protocolar os documentos anexos referentes ao processo @PCP 21/00126924 de Santa Rosa de Lima.

Att.

Sonia Endler de Oliveira

Gab. Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Protocolo nº 35178/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 01/12/2021 as 14:55, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 35178/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



Prezada Sonia,

Em atenção ao Ofício 030/2021, Referente ao Parecer Prévio - Contas prestadas pelo Prefeito (exercício 2020), encaminhamos em anexo a Lei 1180/2012 que institui o Plano Municipal de Saneamento e a Lei 2332/2020 que faz a revisão do PMSB.

1 - a) Informamos que o Município de Santa Rosa de Lima possui o Plano Municipal de Saneamento Básico (instituído em 2012, que foi revisado em 2020).

b) Abastecimento de água atende 100% (cem por cento) da população urbana. Quanto ao saneamento básico, o município não possui rede de coleta. Todo o perímetro urbano, quanto a área rural possui soluções individuais de esgotamento sanitário (fossas sépticas).

2 - Modelo de Excelência de Gestão do Ministério da Economia: Informamos que o município ainda não para a implementação do MEG-Tr.

3 - Boas práticas: Informamos que a gestão municipal tem procurado otimizar os recursos públicos, bem como buscar soluções efetivas para resolver problemas diversos, porém, não destacamos nenhuma prática / política que tenha sido divulgada.

Nos colocamos a disposição para mais informações e esclarecimentos.

Favor confirmar recebimento.

Att.

Sebastião Vanderlinde

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

(48) 3654.3000



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Gabinete da Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Ofício 030/2021

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

Ref.: Parecer Prévio - Contas prestadas pelo Prefeito (exercício de 2020)

Senhor(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o cordialmente, como Relatora das contas municipais de Santa Rosa de Lima, relativas ao exercício de 2020, e a fim de manter um canal de comunicação que permita agregar ao exame das contas uma perspectiva inclusiva das ações e políticas públicas implementadas nesse município, **solicito o encaminhamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento deste, das informações relativas às questões a seguir descritas:**

1. Saneamento básico (Lei n. 14.026/2020)

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.

Nesse contexto, deve ser informado se o município possui:

- a) Plano Municipal de Saneamento Básico. Em caso positivo, encaminhar o número da Lei.
- b) Sistema de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário. Em caso positivo, encaminhar as seguintes informações:

Grupos	Percentual atendido	
	2019	2020
População atendida com serviço de água		
População atendida com esgotamento sanitário		

2. Modelo de Excelência de Gestão do Ministério da Economia (MEG-Tr)

O Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)¹ foi desenvolvido pelo Ministério da Economia com o objetivo de possibilitar que órgãos e entidades públicos implementem ciclos contínuos de avaliação de seus sistemas de gestão, oportunizando o conhecimento e a adequação das práticas e dos resultados atuais ao realizar o alinhamento aos requisitos nele estabelecidos.

Considerando a definição anual de aplicação dos instrumentos de melhoria de gestão do MEG-TR e os prazos abaixo relacionados para que o município encaminhe o Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil; e considerando a importância do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas, deve ser informado se o município adotou alguma providência para a implementação do MEG-TR e, **em caso positivo, as ações adotadas devem ser especificadas.**

Prazos para aplicação do MEG-Tr:

Órgãos/Entidades	Prazo para aplicação do 1º Ciclo
<ul style="list-style-type: none">• Municípios capitais de Estados;• Municípios a partir de 50.001 habitantes.	Até 30/09/2021.
<ul style="list-style-type: none">• Municípios com população entre 15.001 e 50.000 habitantes.	Até 31/03/2022.
<ul style="list-style-type: none">• Municípios com população até 15.000 habitantes.	Até 30/09/2022.

3. Boas práticas adotadas em relação às políticas públicas

A divulgação de boas práticas, que vem sendo realizada por meio dos processos de minha relatoria desde 2017, visa valorizar os trabalhos realizados, estimular novas iniciativas e permitir que outros gestores adotem tais ações no âmbito de sua atuação,

¹ Regulamentado pela Portaria n. 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pela Instrução Normativa n. 05, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa n. 33, de 23 de abril de 2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

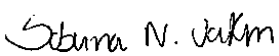
a fim de otimizar os recursos disponíveis, propiciar uma governança integrada e contribuir para a implantação de políticas públicas efetivas. Trata-se de projetos realizados em 2020 que tenham se destacado por conterem soluções efetivas para a resolução dos problemas sociais nas áreas de saneamento básico, saúde, educação, assistência social, urbanismo, meio ambiente, governança, entre outras, mesmo diante de um cenário de escassez de recursos.

Nesse contexto, solicito o encaminhamento de informações referentes a pelo menos uma política pública executada no município durante o exercício de 2020 que tenha atendido ao seu propósito, como segue:

Identificação do projeto	
Descrição do objetivo do projeto	
Ações implementadas	
Setores envolvidos	
Público-alvo	
Resultado alcançado	
Custo do projeto	
Número de participantes/beneficiários	
Registros fotográficos (quando houver)	

As informações devem ser encaminhadas para os endereços de e-mail: **gcssni@tcsc.tc.br** ou **sonia.endler@tcsc.tc.br** e eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (48) 3221-3645, das 13h às 19h.

Atenciosamente,


Sabrina Nunes Iocken
Conselheira Substituta do TCE/SC

Protocolo

SONIA ENDLER DE OLIVEIRA <sonia.endler@tcsc.tc.br>

Ter, 30/11/2021 22:17

Para: DIVISAO DE PROTOCOLO - SEG - TCE/SC <seg.dipo@tcsc.tc.br>

 2 anexos (359 KB)

Ofício -Informações Complementares para instrução das contas de 2020.pdf; resposta oficio.pdf;

Bom dia,

Favor protocolar os documentos anexos referentes ao processo @PCP 21/00126924 de Santa Rosa de Lima.

Att.

Sonia Endler de Oliveira

Gab. Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Protocolo nº 35178/2021

Informamos para os devidos fins que no dia 01/12/2021 as 14:55, na máquina com IP 10.10.1.135, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 35178/2021.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO E PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE
SANTA ROSA DE LIMA

EXERCÍCIO DE 2020

Conselheira Substituta
Sabrina Nunes locken (Relatora)

Sonia Endler de Oliveira (Coordenadora do Projeto)

Fernanda Luz B. Barreto

Henrique Campos Melo

Luciane B. S. Machado

Rafael Galvão de Souza

Betina Machado Ramos

Laís Oliveira Afonso



@PCP 21/00126924 - exercício 2020
 Município de Santa Rosa de Lima
 Prefeito Salesio Wiemes

0,757
 IDHM

2.147
 Habitantes

33%

aplicados em
EDUCAÇÃO

18,5%

aplicados em
SAÚDE

57,5%

aplicados com
PESSOAL

Superávit Financeiro
 R\$1.024.050,82



Avaliação integrada de POLÍTICAS PÚBLICAS

Alinhamento dos programas governamentais em 2020 à Agenda 2030

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.1 - Taxa de Homicídios
 0,0 casos por 100 mil habitantes

Taxa de Femicídios

0,0 mortes por 100 mil habitantes

Meta 16.6 - Ouvidoria Municipal
 Possui ouvidoria

Nota do Município no Mapa Brasil
 Transparente
 9.72 de 10 pontos

Meta 16.7 - Conselhos Municipais Ativos

Possui os principais conselhos

Meta 16.10 - Nota do Município
 Transparência Brasil

9.72 de 10 pontos

Requisitos mínimos de transparência

Cumriu os requisitos mínimos de transparência

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Meta 11.3 - Plano Diretor Participativo
 Não possui Plano Diretor

Existência de Conselho Municipal setorializado

Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Meta 11.4 - Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público

Possui conselho com esta finalidade

ODS 3 - Saúde e Bem-estar

Meta 3.2 - Taxa de Mortalidade Infantil
 41,57 mortes por mil nascidos vivos

Meta 3.4 - Taxa de Mortalidade por Suicídio
 46,57 mortes por 100 mil habitantes

Meta 3.5 - Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

0,0 mortes por 100 mil habitantes

Meta 3.6 - Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito
 0,0 mortes por 100 mil habitantes

ODS 4 - Educação de Qualidade

Meta 4.2 - Taxa de Atendimento em Creches
 76,67% (crianças de 0 a 3 anos)

Taxa de Atendimento na Pré-escola

100% (crianças de 4 a 5 anos)

ODS 5 - Igualdade de Gênero

Meta 5.2 - Taxa de Mortalidade por Femicídio

0,0 mortes por 100 mil habitantes

ODS 6 - Água potável e Saneamento

Meta 6.1 - Proporção da população atendida com serviços de água potável

25% da população atendida

Meta 6.2 - Percentual da população atendida com esgotamento sanitário

0% da população atendida.

Não possui rede de coleta e tratamento de esgoto.



MEG-Tr

Transferências Voluntárias Recebidas (Gestão 2017-2020): R\$12.318.252,40
 Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas





PROCESSO Nº:	@PCP 21/00126924
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima
RESPONSÁVEL:	Salesio Wiemes
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2020
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DGO
PROPOSTA DE VOTO:	COE/SNI – 1121/2021

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL. PARECER PRÉVIO. APRECIÇÃO DA RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL.

Crítérios para aprovação. Decisão Normativa n. TC-06/2008. Existência de restrição classificada como apta a ensejar a rejeição das contas. Parecer Prévio favorável à aprovação das contas com Ressalva.

RESPONSABILIDADE GOVERNAMENTAL:

i) RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

A obrigatoriedade, nos termos do art. 11, § 1º, IX, da Lei n. 9.504/97, de encaminhamento das propostas defendidas pelo candidato constitui um dos alicerces necessários para o desenvolvimento da democracia. Plano de Governo como instrumento de confiança democrática - ANEXO I. Verificação da adequação do PPA em relação ao Plano de Governo e verificação das ações previstas no PPA.

ii) RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL

A obrigatoriedade de cumprimento dos limites de gastos constitucionais e legais é pressuposto para o equilíbrio orçamentário e financeiro. Verificado o cumprimento dos limites estabelecidos para aplicação em educação, saúde e gastos com pessoal. Os recursos do Fundeb foram gastos no exercício dentro do limite estabelecido pelos arts. 21 e 22 da Lei n. 11.494/07.

iii) RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO

Cabível a verificação dos indicadores de resultados das Políticas Públicas. MEG-Tr (Ministério da Economia IN 05/2019) e AGENDA 2030 da ONU: diretrizes finalísticas para a boa governança. Incluída recomendação para aproximar a avaliação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Nacional de Saúde.

PRÁTICAS DESTACADAS. REDE INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Não foram apresentados exemplos de políticas públicas executadas no município de Santa Rosa de Lima considerados projetos exitosos.



II RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas do Governo Municipal de Santa Rosa de Lima, correspondente ao exercício financeiro de 2020, apresentada pelo Sr. Salesio Wiemes, Prefeito Municipal, para fins de análise e emissão de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, em razão do disposto no art. 31 e parágrafos da Constituição Federal, no art. 113 da Constituição Estadual e nos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

As contas prestadas pelo Prefeito Municipal consistem no Balanço Geral do Município, no relatório do órgão central do sistema de controle interno e compreendem a Administração Direta e Indireta, bem como as contas do Poder Legislativo local, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 202/00.

O exame foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório n. 31/2021, assinado pela Auditora Fiscal de Controle Externo Adriana Nunes da Silva, e abrangeu os seguintes aspectos da gestão municipal: i) gestão orçamentária; ii) gestão patrimonial e financeira, incluindo o resultado financeiro por especificação de fontes de recursos; iii) análise do cumprimento de limites relativos à saúde, ao ensino e a gastos com pessoal; iv) conselhos municipais; v) aspectos relacionados à transparência da gestão; vi) políticas públicas; vii) análise do cumprimento do artigo 42 da LRF; e viii) demonstrativo dos recursos utilizados no combate à pandemia da Covid 19 por especificação de fontes de recursos.

Considerando que a Diretoria Técnica verificou irregularidade que pode levar à rejeição das contas, nos termos estabelecidos na Decisão Normativa n. TC 06/2008, determinei a realização de audiência ao Sr. Salesio Wiemes (fls. 296/297) para que, querendo, se manifestasse especialmente sobre os seguintes itens:

1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de **R\$ 62.268,16**, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de **R\$ 369.136,14**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Quadro 22) (item 11.2.1 do Relatório n. 31/2021);
2. Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do



Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)
(item 11.2.2 do Relatório n. 31/2021);

3. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 7.835.180,00, representando 54,82% da Receita Corrente Líquida (R\$ 14.292.817,27), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 7.718.121,33, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 117.058,67 ou 0,82%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar n° 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23. Registra-se a suspensão dos prazos para retorno ao limite nos termos do disposto no art. 65 da referida Lei face a publicação do Decreto Legislativo SC n.º 18.322/2020, alterado pelo decreto n.º 18.340/2020 (item 11.2.3 do Relatório n. 31/2021).

4. Realização de despesas, no montante de R\$ 17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (Anexo deste Relatório, Docs. 9 e 10 e Quadros 02-A e 11-A) (item 11.2.4 do Relatório n. 31/2021).

O responsável apresentou alegações de defesa e remeteu documentos, que foram acostados às folhas 300/379 dos autos.

Ato contínuo, a DGO, por meio da Auditora Fiscal de Controle Externo Adriana Nunes da Silva, elaborou o Relatório de Reinstrução n. 362/2021, tendo permanecido as seguintes desconformidades:

11.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

11.2.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 218.584,64, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF. Registra-se a existência de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020 (item 1.2.2.1, Quadro 22 e Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 6);

11.2.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (item 1.2.2.2 e Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);



11.2.3 Realização de despesas, no montante de R\$ 17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os artigos 35, II, 60 e 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.4 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 9 e 10, Quadros 02-A e 11-A);

11.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações referente ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 vigente à época (item 1.2.2.5, Capítulo 7 e Anexo do Relatório de Instrução, Doc.14); e

11.2.5 Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais de R\$ 300.000,00, e R\$ 100.000,00 das Emendas de Bancada em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcscsc.br/content/tabela-de-download-2020>) e com o art. 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.2.6 e item 3.3, Anexos do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 6).

A Área Técnica sugeriu também que fosse recomendada à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento pelo Poder Executivo das observações constantes do relatório de análise das contas de 2020, bem como por:

II – DAR CIÊNCIA ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - DETERMINAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009; e

IV - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

O Ministério Público de Contas, nos termos do Parecer n. MPC/AF/1688/2021, elaborado pelo Procurador de Contas Aderson Flores, manifestou-se pela *rejeição* das contas do Governo Municipal de Santa Rosa de Lima relativas ao exercício de 2020 em face da restrição consignada no item 11.2.1 do Relatório Técnico e pelo que segue:

3.2 – RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.



3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo, com o envolvimento do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, que atente, no contexto da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, para o fiel cumprimento do inciso XVIII do Anexo II da IN nº TC-20/2015, quando da prestação de contas do exercício de 2021, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária oriunda da pandemia.

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, bem como do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao responsável e ao Chefe do Poder Executivo municipal (acaso diverso), bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

É o relatório.

III CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA

O município de Santa Rosa de Lima foi elevado à categoria de município em 10 de maio de 1962, por meio da Lei Estadual n. 823/1962. A população estimada para 2020 era de 2.147 habitantes.

Quadro 01:



Localizado na região do Sul do estado de Santa Catarina, Santa Rosa de Lima é reconhecida como a capital catarinense da agroecologia. Faz divisa com os municípios de Rio Fortuna, Anitápolis, Grão-Pará, São Martinho e Braço do Norte.

Situa-se a 120 km da capital do estado, Florianópolis.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Rosa_de_Lima_\(Santa_Catarina\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Santa_Rosa_de_Lima_(Santa_Catarina))

O Produto Interno Bruto de Santa Rosa de Lima em 2018 foi de R\$ 50.667.768,00, gerando PIB *per capita* à época de R\$ 23.709,77 (considerando a população estimada para 2018, que era de 2.137 habitantes), o que corresponde à 231ª posição entre os municípios catarinenses e à 1941ª a nível nacional.

A taxa de mortalidade infantil¹ (crianças com **menos de cinco anos** de idade) no município de Santa Rosa de Lima era 0,0 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010, para 41,67 óbitos em 2020.

Tabela 01:

Especificação	Quantidade											Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
Óbitos menores de cinco anos de idade	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	4
Nascidos vivos no município	26	21	16	21	19	22	28	27	14	22	24	240
Percentual em relação a mil nascidos vivos	0,00	0,00	62,50	0,00	52,63	0,00	0,00	0,00	71,43	0,00	41,67	16,67

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

Com relação ao Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS)², o município de Santa Rosa de Lima alcançou, em 2020, um índice de 0,615 situando-se acima da média

¹ Apesar de a taxa de mortalidade infantil referir-se a crianças menores de 1 ano, neste processo adotou-se como critério a mensuração da mortalidade do número de crianças com idade inferior a 5 anos para ter compatibilidade com os indicadores eleitos pela Agenda 2030.

² Apurado pela Rede Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável (SIDEMS). Constituída em 2014, a Rede SIDEMS é composta por 47 instituições, entre elas 26 Instituições Governamentais (órgãos dos poderes federal, estadual e municipal); 14 Instituições Não Governamentais (conselhos, entidades setoriais e organizações do terceiro setor); e 7 Instituições de Ensino e Pesquisa.

Tem como Grupo de Governança as seguintes instituições: Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC); Federação do Comércio de bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio); Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC); Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Ministério Público de Santa Catarina (MPSC); e Federação Catarinense de Municípios (FECAM).



dos municípios que integram a Associação dos Municípios da Região de Laguna (AMUREL), que foi de 0,561, e da média estadual, de 0,589. Considerando as dimensões que compõem esse índice, o Município alcançou os seguintes resultados³:

Tabela 02:

Sociocultural	Econômica	Ambiental	Político Institucional
0,748	0,614	0,402	0,669
Médio	Médio Baixo	Baixo	Médio

Fonte: <https://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/ano/2020/codMunicipio/230>

De acordo com o último censo (2010), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Santa Rosa de Lima é 0,757 considerado em uma faixa de desenvolvimento humano alto (IDH-M entre 0,700 e 0,799)⁴. O Município está na posição de número 420 entre os municípios brasileiros e na 79ª do ranking estadual. Esse índice considera três dimensões na sua composição de cálculo: i) indicadores da educação (alfabetização e taxa de matrícula); ii) longevidade (expectativa de vida ao nascer); e iii) renda (PIB per capita). O indicador varia de 0 a 1, portanto, quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano do município.

Tabela 03:

IDH-M e componentes	Censo 2010
IDH-M Educação	0,710
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	45,28
% de 4 a 5 anos na escola	81,19
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental (Regular Seriado) ou com fundamental completo	95,48
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	89,79
% de 18 a 20 anos com médio completo	75,28
IDH-M Longevidade	0,843
Esperança de vida ao nascer	75,55
IDH-M Renda	0,726
Renda per capita	731,43

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil⁵.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o alcance do índice pelo Município. A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que a população pode esperar viver, desde que sejam mantidas as condições de vida presentes no momento do nascimento. Segundo o portal Brasil Escola, fatores como educação, saúde, assistência social, saneamento básico, segurança no trabalho, índices de violência, ausência ou presença de guerras e de conflitos internos influenciam diretamente na qualidade de vida de um país⁶, na medida em que a expectativa de vida é calculada pelas condições de vida da população. Pode-se dizer assim que o indicador da longevidade traduz as condições

³ Os resultados apurados são classificados de acordo com as seguintes categorias (Alto – maior ou igual a 0,875; médio Alto - maior ou igual a 0,750 e menor do que 0,875; Médio - maior ou igual a 0,625 e menor do que 0,750; Médio Baixo - maior ou igual a 0,500 e menor do que 0,625; e Baixo – menor que 0,500).

⁴ Para a classificação do IDH-M são consideradas as seguintes faixas: IDH-M de 0 até 0,499 (muito baixo); de 0,500 até 0,599 (baixo); de 0,600 até 0,699 (médio); de 0,700 até 0,799 (alto); e de 0,800 até 1,000 (muito alto).

⁵ Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/421560>. Acesso em: 17 nov. 2021.

⁶ SILVA, Thamires Olimpia. "O que é expectativa de vida?". *Brasil Escola*. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/o-que-e/geografia/o-que-e-expectativa-vida.htm>. Acesso em: 23 jul. 2021



sociais, de saúde e de salubridade sob as quais vive uma população que reside em determinado local (município/estado/país).

De acordo com o censo 2010, a esperança de vida ao nascer no município de Santa Rosa de Lima era de 75,55 anos. Com relação às mortes por faixa etária, tem-se as seguintes informações:

Tabela 04:

Faixas Etárias	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Menores de 10 Anos	0	1	0	1	0	0	0	1	0	1	4
10 a 19 Anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 a 49 Anos	1	1	2	0	3	2	1	0	1	1	12
50 a 64 Anos	4	0	0	4	2	3	5	5	2	5	30
Maiores de 65 Anos	4	10	4	7	16	8	12	4	8	11	84
Total	9	12	6	12	21	13	18	10	11	18	130

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 17 nov. 2021.

As taxas e os índices descritos decorrem das ações voltadas para o planejamento e a gestão dos recursos públicos. São influenciados pelas políticas públicas desenvolvidas no município, segundo as suas competências, com vistas ao cumprimento de metas estabelecidas em planos nas áreas da educação, saúde e saneamento; ou ainda na agenda internacional, como a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A consideração desses resultados na análise da gestão é de grande relevância, bem como a sua utilização para o planejamento futuro do município, propiciando que as políticas públicas a serem estabelecidas sejam baseadas em evidências.

IV AVALIAÇÃO SEGUNDO AS DIMENSÕES DO PARECER PRÉVIO

No Parecer Prévio, o Tribunal de Contas verifica se o Balanço Geral do Município representa adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do ente federado no encerramento do exercício, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal. Nos termos do art. 53 da LC 202/00, o parecer prévio conterá:

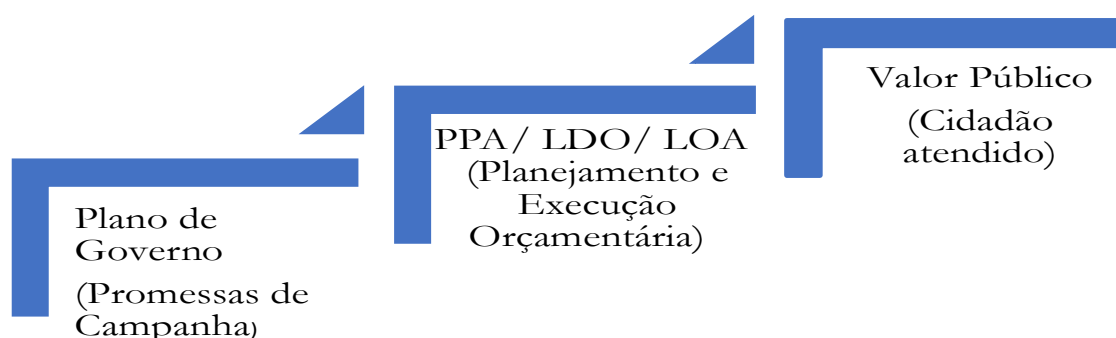
- I — A observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos públicos municipais;
- II — O cumprimento dos programas previstos na Lei Orçamentária anual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e atingimento de metas, assim como a consonância dos mesmos com a Lei do Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- III — O reflexo da administração financeira e orçamentária municipal no desenvolvimento econômico e social do Município.

A Decisão Normativa n. TC-06/2008 estabeleceu critérios para a apreciação das contas anuais e sistematizou, em seu art. 9º, as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas. Ainda, no intuito de fomentar



o aprimoramento da governança e da gestão pública no âmbito da administração pública municipal, podem ser formuladas recomendações e alertas ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, aos Conselhos Municipais, entre outros atores públicos.

Destaca-se que o controle das contas governamentais se realiza de forma integrada, em três eixos que consideram a responsabilidade político-democrática, como o compromisso político assumido pelo prefeito municipal no Plano de Governo registrado na Justiça Eleitoral; a responsabilidade pela boa gestão fiscal, face a análise do planejamento e da execução orçamentária; e a responsabilidade pelo valor público gerado com os resultados decorrentes das políticas públicas implantadas.



Assim, o controle se volta também para o desempenho da execução das políticas públicas, como premissa de verificação da eficiência na aplicação dos recursos públicos e das possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal, em consonância com as diretrizes constantes da Resolução n. 01/2021, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O objetivo é que o Parecer Prévio não se limite à análise da execução do orçamento e dos resultados alcançados em ações governamentais isoladas, mas sim que seja emitido em razão de uma visão sistêmica. É preciso que a responsabilidade pela geração de valor público seja também devidamente avaliada.

Nesse contexto, para as contas de governo de 2020 serão mantidas como referenciais de análise a expectativa de vida e a taxa de mortalidade infantil, as quais impactam diretamente no Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M), as mortes por causas evitáveis, que servem como medidoras para o desenvolvimento de ações efetivas de serviços de saúde, de assistência social, de infraestrutura, entre outras, voltadas para a prevenção e a garantia de melhores condições de vida, com vistas ao alcance das diretrizes e das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o ODS 3.

Como inovação para o exercício, a análise traz, ainda, uma aproximação ao Relato Integrado (TCU)⁷ e a inserção dos indicadores relacionados ao ODS 6, de forma a dar

⁷ Modelo de Relatório utilizado desde 2018 pelo TCU para a apresentação do Relatório de Gestão pelas unidades gestoras. Além de aumentar a transparência da prestação de contas para as partes interessadas, o Relato Integrado tem como objetivo central a criação de valor. Mais informações em: <https://portal.tcu.gov.br/contas/contas-e->



visibilidade às metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil (inciso IV, art. 4º-A, introduzido pela Lei n. 14.026/2020).

Esses elementos dão os contornos de uma rede de governança integrada, na qual as políticas públicas são resultado de ações planejadas e coordenadas nos diversos níveis de poder e com a participação da sociedade para dar efetividade aos programas e ações implementadas e garantir a aplicação regular dos recursos públicos. Ao Poder Legislativo, compete, de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara, não apenas manifestar-se pela aprovação ou rejeição das contas, mas, sobretudo, adotar as medidas pertinentes às irregularidades reportadas no parecer prévio.

Significa, portanto, que os parlamentares municipais devem utilizar as informações contidas no Parecer Prévio como subsídio para o exercício de suas funções de fiscalizadores da Administração Pública, de elaboradores do orçamento e de formuladores e avaliadores de políticas públicas.

Nesse contexto e no intuito de contribuir com a responsabilidade financeira, a boa governança pública e a efetividade das políticas públicas, o presente Relatório e Proposta de Parecer Prévio que irá subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as contas de governo do município de Santa Rosa de Lima contempla, em síntese, os seguintes itens de análise.

IV.1 RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA

IV.1.1 Plano de Governo – Plano Plurianual (PPA) – Execução

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

IV.1.4 Canais de Participação Social

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

IV.2.1 Resultado Orçamentário

IV.2.2 Resultado Financeiro

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

- a) Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde – art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).
- b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art. 212 da Constituição Federal.
- c) Fundeb - Lei n. 11.494/2007



d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

IV.2.8 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

IV.3.4 Saneamento Básico

IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes Evitáveis

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

IV.1 Responsabilidade Político - Democrática

IV.1.1 Plano de Governo ➡ Plano Plurianual (PPA) ➡ Execução

A análise da responsabilidade político-democrática do gestor municipal inicia a partir do acompanhamento da aderência entre o Plano de Governo⁸, apresentado à Justiça Eleitoral no momento do registro da candidatura para concorrer ao cargo de Prefeito Municipal, e o Plano Plurianual (Lei Municipal n. 2177/2017), aprovado no primeiro ano do mandato como instrumento de planejamento no qual se definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para os quatro anos seguintes.

Trata-se do cotejo entre as metas propostas pelo então candidato para o município durante as eleições e os caminhos delineados no Plano Plurianual para alcançá-las, para que se possa verificar de que forma o governo está cumprindo os compromissos assumidos durante o período eleitoral.

⁸ Plano de governo. Disponível em:

<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2016/2/83070/240000008941>. Acesso em: 17 nov. 2021.

Processo: @PCP 21/00126924- COE/SNI – 1121/2021



A íntegra do **Plano de Governo para a gestão 2017 a 2020** consta no Anexo I da presente Proposta de Parecer Prévio. Destacam-se as metas voltadas para a área da saúde e do saneamento básico, a fim de que o Poder Legislativo possa levar em conta o cumprimento do compromisso assumido nas urnas:

Quadro 02:

Saúde

- Manter e ampliar as especialidades médicas;
- Trabalhar a promoção da saúde e a medicina preventiva;
- Fortalecer o Programa Estratégia de Saúde da Família;
- Desenvolver projetos que envolvem a Secretaria da Saúde e as escolas, situadas no município, visando melhorar a qualidade de vida das famílias;
- Fazer reuniões e palestras nas comunidades;
- Replanejar o atendimento, levando em conta a estrutura e a logística, para alcançar maior agilidade e para priorizar crianças, gestantes, idosos e doentes em geral;
- Buscar melhoria de equipamentos;
- Ampliar a oferta de medicamentos na farmácia da Unidade de Saúde;
- Fazer constante renovação da frota.

Saneamento Básico

- Viabilizar recursos para ao sistema de saneamento da cidade.

Já o atual **Plano Plurianual (PPA)** do município de Santa Rosa de Lima, com vigência no período de 2018/2021, contém 16 programas e 60 ações, para um volume de recursos de R\$ 79.460.320,16 (já consideradas as atualizações realizadas até o exercício de 2020).

Os compromissos de campanha voltados às áreas da saúde e do saneamento básico estão contemplados, em certa medida, no referido plano, conforme se observa adiante, nas tabelas 05 e 06.

O acompanhamento da **execução das ações previstas no PPA** demonstra que entre 2018 e 2020 (três primeiros anos de vigência) foram executados apenas 55,61% do montante previsto para o quadriênio. A nível de programas, a execução orçamentária teve o seguinte comportamento:

Gráfico 01:



Percentual executado - 2018/2020 em relação ao previsto no PPA



Fonte: Sistema e-Sfinge

Em geral, a execução dos programas é eficiente, superior a 70,00%, ou próximo a este percentual, como no caso dos programas “Assistência Social”, com 65,53%, e “estradas Ruas e Avenidas”, com 65,49%. Porém, a execução dos programas “Turismo”, “Obras e Instalações” e “FIA” não alcançaram 20,00% do valor estabelecido no PPA (2018/2021) durante os 3 (três) primeiros anos de vigência do Plano Plurianual.

Por outro lado, os recursos necessários para a execução do programa “Desenvolvimento da Indústria e Comércio” foram subavaliados, uma vez que o valor aplicado em 2020 foi superior a 100,00% do montante inicialmente previsto.

Com relação à área da **saúde**, destaca-se que o programa “Saúde” foi o único aprovado no PPA 2018/2021, com valor inicialmente previsto de R\$ 13.476.055,71 para o desenvolvimento de 6 ações, cuja execução detalha-se a seguir:

Tabela 05: Ações PPA 2018-2021 – Saúde (em valores nominais)

Ações previstas no PPA (2018/2021)	Valores Previstos no PPA (2018/2021) (R\$)	Valores executados em 2018/2020 (R\$)	Percentual executado em 2018/2020 (%)
Aquisição de Veículos - Saúde	660.000,00	165.100,00	25,02
Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde	175.853,10	54.615,53	31,06
Desenvolvimento de Ações de Investimentos	124.000,00	39.364,00	31,75
Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica	1.185.284,38	728.672,54	61,48



Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade	253.219,86	190.887,56	75,38
Desenvolvimento de Ações de Atenção Básica	11.077.698,37	9.266.992,63	83,65
Total	13.476.055,71	10.445.632,26	77,51

Fonte: Sistema e-Sfinge TCE/SC

De forma geral a execução do programa de Saúde é satisfatória, com 77,51% de aplicação até o terceiro ano de vigência do PPA. Por outro lado, as ações “Aquisição de Veículos”, “Desenvolvimento de Ações de Vigilância em Saúde” e “Desenvolvimento de Ações de Investimentos” não alcançaram 32,00% de aplicação do montante aprovado no Plano Plurianual.

Em relação ao **saneamento básico**, o PPA destinou R\$ 48.000,00 dentro do programa “Obras e Instalações”, para atender 2 (duas) ações, cuja execução nos 3 (três) anos de vigência do PPA detalha-se a seguir:

Tabela 06: Ações PPA 2018-2021 – Saneamento (em valores nominais)

Ações	Valor previsto no PPA (2018/2021) (R\$)	Valor Executado (2018/2020) (R\$)	Percentual executado (2018/2020) (%)
Construção de banheiros públicos	40.000,00	0,00	0,00
Implantação de Rede de Saneamento Básico	8.000,00	0,00	0,00
Total	48.000,00	0,00	0,00

As ações voltadas para o saneamento básico não foram sequer iniciadas até o terceiro ano de vigência do PPA (2018/2021).

As situações descritas indicam deficiência no planejamento para a elaboração do PPA, com falhas na identificação das reais necessidades do Município em relação aos gastos com saúde e saneamento básico, o que merece a atenção do governo municipal e o acompanhamento deste Tribunal de Contas.

Destaca-se ainda que o PPA 2018-2021 de Santa Rosa de Lima, que definiu valores globais esperados para as despesas com cada programa, não estabeleceu metas anuais. Nas leis orçamentárias anuais, as ações orçamentárias, que representam os bens e serviços ofertados pelo município, vinculam-se aos objetivos do plano plurianual. Ressalta-se, contudo, a necessidade de que sejam estabelecidos mecanismos que permitam o gerenciamento do desempenho anual, possibilitando que o Município acompanhe o cumprimento de metas previamente estabelecidas no seu plano de médio prazo.

IV.1.2 Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)

A responsabilidade democrática também se verifica por meio das ações voltadas ao planejamento e à avaliação da gestão. A excelência em gestão de uma entidade, seja pública, seja privada, deve estar pautada no alcance de resultados harmonizados para todas as partes interessadas, criando valor sustentável, de forma proativa e com



constância de propósitos. Trata-se do gerenciamento por meio de sistemas, processos e fatos inter-relacionados, que maximizem a contribuição dos colaboradores e promovam novos patamares de conhecimento a partir de melhorias contínuas e inovações.

Com esse propósito foram estabelecidos pelo Governo Federal “modelos de excelência em gestão”, focados em resultados e voltado para o cidadão. Como exemplo, cita-se o Modelo em Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR), do Departamento de Transferências da União, da Secretaria de Gestão do Ministério de Economia

O Modelo MEG-TR, instituído pela Portaria n. 66/2017 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 5, de 24 de junho de 2019, estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, devendo ser aplicado por todos os órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo que recebem transferências de recursos da União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.

O Modelo tem como base sete fundamentos interligados, quais sejam: i) governança; ii) estratégias e planos; iii) sustentabilidade; iv) compromisso com as partes interessadas; v) capital intelectual; vi) orientação por processos; e vii) geração de valor público. Orientados para a adoção de práticas que possibilitem a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão, esses fundamentos constituem um conjunto de valores e princípios que revelam padrões culturais internalizados nas entidades, expressos por meio de seus processos e resultados obtidos.

Por conta da Pandemia da Covid-19, foram estabelecidos novos prazos para os municípios encaminharem o primeiro Relatório de Melhoria da Gestão da aplicação do primeiro ciclo para validação da Coordenação da Rede +Brasil, contendo o Plano de Melhoria da Gestão-PMG e o Nível de Maturidade da Gestão. De acordo com a Instrução Normativa n. 33/2020, os novos prazos fixados consideram a população de cada município, como segue:

Tabela 07:

População	Prazo
Até 15.000 habitantes	30/09/2022
Entre 15.001 e 50.000 habitantes	31/03/2022
Superior a 50.001 habitantes	30/09/2021

No caso do município de Santa Rosa de Lima, com 2.147 habitantes, o prazo para o envio das primeiras informações do MEG-TR passa a ser 30/09/2022.

Segundo as informações encaminhadas, o governo municipal de Santa Rosa de Lima ainda não adotou medidas para a implementação do Modelo de Excelência de Gestão.



Destaca-se a importância, para o município de Santa Rosa de Lima, do recebimento dos recursos repassados pelo Governo Federal, a título de Transferências Voluntárias, para a execução de políticas públicas. Durante a gestão 2017/2020 foi recebido o montante de **R\$ 2.318.252,40**, que corresponde a 4,08% da receita do Município no período.

Nesse contexto, a proposta neste parecer prévio é alertar o gestor municipal para que estabeleça, no âmbito do seu Município, os instrumentos necessários para garantir uma gestão de excelência e de qualidade, voltada para resultados, para a promoção da inclusão social e para a maior participação dos cidadãos nos processos decisórios do governo, especialmente na avaliação e no controle das políticas públicas.

IV.1.3 Transparência da Gestão Fiscal

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n. 101/2000, bem como relevante aspecto da responsabilidade político democrática.

Um dos instrumentos mais conhecidos para viabilizar a transparência é o orçamento participativo, definido no art. 48, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a realização de audiências públicas, durante a elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento, traduzidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento.

A disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Municípios foi definida como uma das demais formas de se assegurar a transparência em 2009, quando foi editada a Lei Complementar n. 131/2009, que promoveu alterações na redação original da LRF.

Quanto a esse aspecto, os pontos de controle avaliados pela DGO em relação ao portal da transparência do Município indicam que, exceto quanto ao lançamento da receita, foram cumpridas as exigências mínimas contidas na Lei Complementar n. 101/2000, bem como no Decreto Federal n. 7.185/2010⁹, que dispôs sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle no âmbito dos entes federativos, a fim de permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

⁹ Em 05 de novembro de 2020, foi editado o Decreto n. 10.540/2020, que revogou o Decreto n. 7.185/2010 e estabeleceu novas regras sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. De acordo com art. 18, parágrafo único do novo Decreto, os entes federativos devem estabelecer, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às novas regras que devem ser observadas a partir de 1º de janeiro de 2023.



Não obstante a não disponibilização da previsão da receita esteja em desacordo com o art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, entendo que a ausência de divulgação da previsão da receita não se reveste de gravidade suficiente para ser enquadrada como restrição passível de rejeição das contas, devendo a irregularidade ser corrigida pela Administração Municipal.

Ainda, de acordo com o Mapa Brasil Transparente¹⁰, verifica-se que o município de Santa Rosa de Lima atingiu a nota 9.72, de um total de 10 pontos. A avaliação realizada levou em consideração requisitos de transparência passiva e contemplou o período de junho/2016 a janeiro/2017¹¹.

Ressalta-se que a disponibilização de dados em linguagem clara e acessível a todos os tipos de público é requisito essencial para que o postulado da transparência seja de fato atendido. Dar transparência é chamar a sociedade para participar dos rumos do Estado, é motivar a decisão tomada¹², é permitir ao cidadão a oportunidade de fazer parte do processo de mudanças por meio de políticas públicas que satisfaçam as reais necessidades da população.

Nesse contexto, mesmo tendo atendido aos requisitos mínimos previstos em lei, o Governo Municipal pode e deve aprimorar as informações disponibilizadas, de maneira a torná-las mais compreensíveis aos olhos da sociedade, utilizando uma linguagem mais acessível e de fácil entendimento, especialmente com relação às informações orçamentárias, financeiras e contábeis, que ainda são apresentadas de forma técnica, o que dificulta o entendimento e o acompanhamento dos gastos públicos pelo cidadão comum.

IV.1.4 Canais de Participação Social

Outro aspecto da responsabilidade político democrática se traduz na atuação dos Conselhos Municipais e órgãos similares. A democracia participativa estimula a multiplicação de espaços de debate entre Estado e sociedade civil, de modo a propiciar o encontro entre diferentes visões e perspectivas, permitindo aos partícipes considerarem outros interesses, opiniões e valores, além dos seus próprios. O estabelecimento de novas conexões com a participação cidadã considera cada vez mais a participação de membros não governamentais organizados em subsistemas políticos, como os institutos de pesquisa, grupos de interesse, entre outros.

O que se observa, contudo, é uma participação ainda secundária do cidadão. Assim, é fundamental o estabelecimento de múltiplos canais que possibilitem a interligação de

¹⁰ Disponível em: <https://mbt.cgu.gov.br/publico/transparencia-por-localidade/detalhamento?codigoMunicipio=4215604&uf=SC>. Acesso em 18 nov. 2021.

¹¹ Último período de Santa Rosa de Lima que foi avaliado pelo Mapa Brasil Transparente.

¹² SILVA, Carlos Roberto da. Princípio da transparência na Administração Pública. Disponível em: <https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica>. Acesso em: 26 jul. 2021.



redes de interesses, permitindo que os atores sociais se manifestem por meio de instituições participativas, impulsionando e exigindo respostas do Estado e ao mesmo tempo auxiliando o governo na construção de uma sociedade mais participativa para o alcance dos resultados desejados.

Nesse contexto, destacam-se os Conselhos Municipais, ou conselhos de políticas públicas, que são estruturas de participação cidadã destinadas a possibilitar a maior articulação na formulação e implementação de políticas públicas no Município.

A Instrução Normativa n. TC-20/2015 estabelece, em seu art. 7º, inciso III e parágrafo único, que as contas apresentadas pelo prefeito Municipal devem ser acompanhadas dos pareceres de diversos Conselhos Municipais. Busca-se, de maneira geral, acompanhar a atuação desses Conselhos e a sua avaliação em relação à aplicação dos recursos públicos destinados à sua área de atuação.

A Diretoria das Contas de Governo acompanhou a remessa de arquivos com a denominação formal dos pareceres. Complementarmente, o Gabinete da Relatora buscou realizar a verificação do seu conteúdo, conforme a seguir sintetizado:

Quadro 03:

Conselho	Parecer
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24 da Lei federal n. 11.494/2007)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Saúde (arts. 1º, <i>caput</i> , e 2º da Lei n. 8.142/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 88, inciso II, da Lei Federal n. 8.069/1990)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16, inciso IV, da Lei n. 8.742/1993)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal de Alimentação Escolar (art. 18 da Lei n. 11.947/2009)	Aprovação das contas.
Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei n. 8.842/1994)	Aprovação das contas.

Alguns dos pareceres encaminhados contemplam informações relativas ao volume de recursos aplicados e às ações executadas. No entanto, de maneira geral, restringem-se às informações mínimas quanto à aprovação ou rejeição das contas.

Destaca-se que a atuação dos Conselhos Municipais é de grande relevância para a implantação e o acompanhamento de políticas públicas, bem como na verificação da regular aplicação dos recursos públicos nas respectivas áreas de atuação. Assim, é necessário que os pareceres contenham informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas e os impactos decorrentes dessas ações.



Nesse sentido, cabe recomendação aos Conselhos Municipais para que aprimorem os pareceres que tratam da análise das contas dos respectivos fundos municipais, fazendo neles constar informações que justifiquem a sua manifestação.

Ao Gestor Municipal a recomendação é fortalecer os Conselhos Municipais no âmbito do Município, para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e construir uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável.

IV.2 RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Durante o exercício de 2020, a receita arrecadada pelo município de Santa Rosa de Lima foi de R\$ 15.902.522,18 e representou 77,69% da receita prevista na Lei Orçamentária Anual. O montante das despesas empenhadas foi de R\$ 15.054.277,99 e correspondeu a 65,56% da despesa autorizada pelo Legislativo Municipal, incluídas as alterações orçamentárias realizadas no decorrer do exercício.

IV.2.1 Resultado Orçamentário

O confronto entre o total da receita arrecadada e da despesa realizada e os ajustes realizados pela Instrução¹³ evidenciam um **superávit orçamentário** de R\$ 830.383,90 e correspondem a 5,22% da receita do exercício.

A tabela a seguir demonstra o comportamento da receita e despesa do Município nos últimos quatro anos (Gestão de 2017/2020) e os resultados alcançados:

Tabela 08:

Em valores nominais

Itens/Ano	2017	2018	2019	2020
1 Receita Arrecadada	12.139.690,36	14.022.373,61	14.766.510,96	15.902.522,18
2 Despesa Executada (*)	12.161.853,30	14.048.352,77	15.082.594,79	15.072.138,28
Superávit/Déficit (1-2)	-22.162,94	-25.979,16	-316.083,83	830.383,90 ^(*)
Quociente (1/2) ¹⁴	1,00	1,00	0,98	1,06

Obs.: Valores nominais.

Fonte: Relatório n. DGO 362/2021, item 3.2, quadro 03.

(*) Ajustada pela Instrução (quadro 02-A – Relatório 362/2021)

Diante do resultado apurado, verifica-se o **cumprimento** do art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere ao equilíbrio das contas públicas.

IV.2.2 Resultado Financeiro

¹³ No total das despesas foi adicionado o montante de R\$ 17.860,29 referente a despesas liquidadas em 2020 e não empenhadas em época própria (Quadro 02 e 02-A do Relatório n. 362/2021).

¹⁴ Quando o quociente for superior a 1,00, tem-se que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no exercício, e se o resultado do indicador for menor que 1,00, as despesas realizadas no exercício foram maiores que as receitas realizadas e demonstra um desequilíbrio orçamentário.



A análise da gestão financeira evidenciou um **superávit financeiro** consolidado ajustado¹⁵, relativo ao exercício de 2020, de **R\$ 1.024.050,82**.

De acordo com o Relatório Técnico (item 4.3, Quadro 12), o município de Santa Rosa de Lima tem apresentado resultados financeiros positivos ao longo dos últimos anos. Assim, considerando as informações de forma consolidada, verifica-se que as contas municipais mantêm o equilíbrio preconizado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Na tabela a seguir apresenta-se a evolução do resultado financeiro do Município nos últimos 4 anos relativos à gestão 2017/2020.

Tabela 09:

Em valores nominais

Itens/Ano		2017	2018	2019	2020
1	Ativo Financeiro	1.397.791,54	1.592.281,44	1.430.964,08	1.943.795,31
2	Passivo Financeiro	1.054.992,54	1.275.236,99	1.345.283,19	919.744,49
Superávit/Déficit (1-2)		342.799,00	317.044,45	85.680,89	1.024.050,82
Quociente (1/2) ¹⁶		1,32	1,25	1,06	2,11

Fonte: Item 4.3, quadro 12, do Relatório Técnico n. 0362/2021.

De acordo com os dados acima, a situação financeira é superavitária, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município. Verifica-se que, no final do exercício de 2020, o Ativo Financeiro representa 2,11 vezes o valor do Passivo Financeiro.

IV.2.3 Disponibilidade de Caixa por Fonte de Recursos

Em se tratando do último ano do mandato do Prefeito, a Diretoria Técnica promoveu a verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segundo o qual é vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para o respectivo pagamento.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida foi realizada por fonte de recursos, de acordo com a metodologia descrita no Relatório Técnico n. DGO 362/2021- item 9.

Na análise inicial realizada, a DGO verificou que o Poder Executivo do município de Santa Rosa de Lima **contraiu** obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa, conforme registrado no item 11.2.1 do Relatório n. 31/2021:

¹⁵ No passivo foi adicionado o montante de R\$ 17.860,29, referente a despesas liquidadas em 2020 e não empenhadas em época própria (Quadro 11-A do relatório 362/2021)

¹⁶ Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente for inferior a 1,00 é um indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.



Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16, e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66, FR 43 – R\$ 474,45, FR 76 – R\$ 150.077,05 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 369.136,14, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Quadro 22 e item 11.2.1)

As alegações de defesa apresentadas pelo responsável foram analisadas pelo corpo instrutivo conforme segue:

Fonte 00 – Recursos não vinculados (valor a descoberto: R\$ 62.268,16):

Neste item, o responsável argumenta que algumas notas de empenho pendentes de pagamento em 31/12/2020, no valor de R\$ 25.829,64, pertencem ao exercício de 2021 e por isso solicita a exclusão do cálculo do valor mencionado. Entende que a fonte de recursos ordinária seria superavitária caso fosse considerado o pagamento no exercício de 2021 do saldo das obrigações financeiras com o INSS pendente em 2020 e acrescenta que fará uma análise detalhada de todos os saldos de exercícios anteriores que ainda não foram baixados da contabilidade.

Afirma que os valores apurados não são significativos e não geraram prejuízo ao Município, fazendo referência ao superávit orçamentário apresentado em 2020, de R\$ 830.383,90 e da aplicação acima dos limites constitucionais em educação (33,00%) e saúde (18,58%).

Por fim, destaca que os gestores de municípios pequenos, com pouca arrecadação e grande demanda de serviços, encontram muitas dificuldades em cumprir a Constituição e a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao mesmo tempo atender aos anseios da população.

Na análise dos argumentos de defesa apresentados, a Diretoria Técnica verificou que os empenhos mencionados pelo responsável se referem a obrigações patronais da folha de pagamento do mês de dezembro de 2020 (Doc. 01 do Anexo do Relatório de Reinstrução), portanto devem ser considerados no cálculo em respeito ao regime de competência da despesa (art. 35, II, da Lei nº 4.320/1964). Quanto à afirmativa de que a fonte de recurso ordinária seria superavitária caso fosse considerado o pagamento no exercício de 2021 do saldo das obrigações financeiras com o INSS, ressalta que o resultado deficitário da referida fonte decorre justamente da assunção de obrigações em montante superior às disponibilidades de caixa, pois o pagamento posterior da despesa em nada altera a restrição que se refere a insuficiência de caixa apurada no final do exercício de 2020.

Com relação ao superávit mencionado pelo responsável, trata-se do resultado consolidado registrado no balanço do Município, que não pode ser confundido com a apuração da



disponibilidade de caixa por fonte de recursos para fins de verificação do cumprimento do art. 42 da LRF. Da mesma forma, a aplicação em educação e saúde em percentual acima do limite estabelecido pela Constituição Federal não exige o gestor de cumprir as demais regras infraconstitucionais.

Fonte 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (Valor a descoberto: R\$ 210.260,66).

O responsável alega que, por conta do não recebimento dos recursos de convênios de pavimentação asfáltica, os Empenhos n. 159, 1946, 2014 e 2049 foram inscritos em restos a pagar processados, ocasionando o déficit na referida fonte. Cita que a quitação dos empenhos ocorreu somente no exercício de 2021, após a transferência dos recursos pelo governo federal.

Ante a ausência de comprovação documental pela defesa, os auditores buscaram informações complementares para subsidiar a análise, no Relatório do Controle Interno do Município e no portal de transparência do governo federal, e confirmaram a existência de convênios, bem como a pendência de repasse de recursos, conforme segue:

Entretanto, as alternativas encontradas para preencher a lacuna na carência das informações relatadas foi buscar a identificação dos convênios com pendência de repasse dos recursos junto ao Relatório de Controle Interno, sendo apresentado às fls. 133 e 134 a referência para o Convênio n.º: 856934/2017 (Objeto - pavimentação de ruas centrais do município de Santa Rosa de Lima) , o que foi confirmado no razão contábil da conta banco (111111900), cadastrada na especificação da fonte de recurso vinculada FR 34 e na conta corrente n.º: 0104001070647154-8. Na sequência, confirmou-se mediante consulta ao endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/> consulta, que no exercício sob análise a pendência de repasse ao final do exercício de 2020 (R\$ 196.680,00) do Governo Federal para com o Município de Santa Rosa de Lima é inerente ao Convênio apontado no Relatório de Controle Interno. Tendo ocorrido a arrecadação no mês de junho de 2021 conforme o extrato do Convênio (Anexos do Relatório de Reinstução, Docs. 02 e 03).

Em relação as notas de empenhos inscritas em Restos a pagar processados e indicadas pelo Responsável às fls. 379 dos autos (n.ºs: 159, 1946, 2014 e 2049), registra-se, não foram aceitas para fins de ressalva de valores as NE's: 159 e 1946, porque a quitação dessas notas de empenhos (R\$ 86.038,33 e R\$ 9.516,37) ocorreram na conta conta corrente n.º: 0104001070647150-5 específica do Convênio n.º: 845972 que não apresentou pendência de repasse (Anexos do Relatório de Reinstrução, Doc. 7 e 8). Portanto, dos referidos valores inscritos em restos a pagar processados, somente as notas de empenhos ns.º: 2014 e 2049 restaram demonstrados que alguns dos pagamentos deram-se na conta corrente específica do convênio n.º: 856934 identificado com pendência de repasse (Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 2 - 5).



Contudo, ressalta-se que ao final do exercício de 2020 a pendência de repasse para o convênio nº: 856934 foi de R\$ 196.680,00 e o valor inscrito em restos a pagar (notas de empenhos nsº.: 2014 e 2049) vinculado ao referido convênio fez o total de R\$ 184.554,21. Também, ao final de 2020, registrou-se a existência do saldo bancário disponível de R\$ 28.090,22 (0104001070647154-8 - Anexos do Relatório de Reinstrução, Doc. 3.1).

Por fim, a DGO concluiu que não havia disponibilidade financeira suficiente no final de 2020 para cobrir integralmente os restos a pagar processados relacionados ao objeto de gasto de pavimentação asfáltica do referido Convênio, no montante de R\$ 156.463,99 (R\$ 184.554,21 – R\$ 28.090,22), conforme demonstrado a seguir:

a) Inscrição em Resto a Pagar Processados	b) Saldos bancários da Conta específica da FR 34 Objeto: Pavimentação Asfáltica		c) Valor a ressalvar FR 34 (a-b)
NE's: 2014 e 2049	C/C 0104001070647154-8	Saldo em 31/12/2020 28.090,22	
184.554,21	Convênio: 856934	28.090,22	156.463,99

Elaborado pela Instrução
 Fontes: Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 3.1 e 6.

Diante do exposto, a Diretoria Técnica mantém inalterado o valor da fonte 34, com a ressalva de que o valor de R\$ 156.463,99 decorre em face da inscrição em Restos a Pagar Processados sem o respectivo repasse do recurso do convênio n. 856934 até 31/12/2020.

Fonte 43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Valor a descoberto: R\$ 474,45)

O responsável informa que identificou em sua base de dados que as receitas do PNAE estão sendo registradas na FR 37 (Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – não repassadas por meio de convênios), cujo saldo em 31/12/2020 é de R\$ 43.211,20 e o empenhamento está ocorrendo na FR 43. Afirma que a FR 43 é superavitária e que fará a correção da especificação da fonte de recurso para o exercício de 2021.

Os auditores confirmaram a inconsistência demonstrada pelo responsável, conforme segue:

De fato, confirma-se a inconsistência conforme demonstrado pelo Responsável (fls. 374-378) e constatado no sistema e-Sfinge (Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 9 e 10), sendo identificado que as arrecadações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ocorreram na fonte de recurso - FR 37 (Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - não repassadas por meio de convênios), enquanto os empenhos deram-se na fonte de recurso - FR 43 (Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE). Essa incorreção ocorreu face a inobservância para a Tabela de Destinação da Receita Pública disponibilizada



(https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2020_Destinacao_Receita_Publica_29-07-2020.pdf), na qual prevê a utilização da Fonte de Recurso específica – FR 43 para os Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Situação essa que teria sido contornada com uma simples conferência no decorrer do exercício.

Dessa forma, diante da comprovação de que os recursos são da Fonte 43, a Instrução realizou os ajustes de reclassificação da FR37 para a FR 43 do saldo em conta no final do exercício de 2020, conforme consta no quadro 22 do Relatório de Reinstrução n. 362/2021.

Fonte 89 - Alienações de Bens Destinados a Outros Programas (Valor a descoberto R\$ 8.323,98)

Segundo a defesa, o valor refere-se ao Empenho n. 2289/2019, no valor de R\$ 8.350,00, anulado em 2020 e reempenhado na FR 00, para correção da fonte. Alega que faltou o cancelamento do valor registrado em restos a pagar em 2020, o qual será efetuado em 2021 para correção do saldo.

Em resumo, os auditores assim transcreveram o ocorrido:

Conforme Anexos do Relatório de Reinstrução, Docs. 12 e 13, a Defesa demonstrou que foram realizados dois empenhos (NE nº. 2289 e 2132) com as seguintes características: Credor (Rudival Osvaldo Folster- ME); histórico (pela despesa empenhada ref. aquisição prateleira para organização de documentos); e datas de empenho e liquidação (20/08/2019 e 09/12/2020, respectivamente). Segundo o Responsável os restos a pagar processados da NE nº.: 2289 deveria ter sido cancelado em virtude da incorreção da fonte de recurso vinculado (FR 89) e do consequente reempenho da despesa na fonte de recurso ordinário, conforme NE nº.: 2132.

Contudo, na defesa protocolada em 27/07/2021 (fls. 300/379), não ficou comprovado o cancelamento do valor inscrito em restos a pagar. Em análise às informações encaminhadas ao Tribunal por meio do sistema e-Sfinge até a 4ª competência de 2021 (janeiro/agosto), os auditores também não identificaram o referido cancelamento.

Dessa forma, ante a ausência de comprovação, esse item foi mantido pela instrução, sem alterações.

Posteriormente, em 24/11/2021, o responsável complementou a defesa (fls. 564/571), comprovando, nesta oportunidade, o cancelamento do valor de R\$ 8.350,00 inscrito em restos a pagar.

Fonte 76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) (Valor a descoberto R\$ 150.077,05)



O Responsável esclarece que identificou uma divergência por inversão do saldo em decorrência da arrecadação ter sido lançada na FR78, e a aplicação, na FR 76. Depois, afirma que houve uma alteração na especificação do TCE-SC durante a execução do orçamento de 2020, quando teria sido alterado da RF 78 para a FR 76 com o fim de corrigir a fonte de cadastro, sem, contudo, analisar o lançamento já realizado. Informa que em 2021 fará as correções necessárias.

Sobre as fontes 76 e 78, a Diretoria Técnica pontuou o que segue:

[...]

Em relação as fontes de recursos 76 e 78, elucida-se, essas duas fontes distintas foram criadas em atenção a Emenda Constitucional n.º: 105/2019, art. 1º, incisos I e II para recepcionar, respectivamente, as Emendas parlamentares individuais Especiais e as com Finalidade Definida, essa alteração de fonte de recursos passou a vigorar a partir de 18/02/2020.

Contudo, sobre o assunto vale informar que faltou ao município de Santa Rosa de Lima observar a Tabela de Destinação da Receita Pública e também o Comunicado Oficial emitido por esta Diretoria, em especial, aos seguintes pontos:

DESTINAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - APLICÁVEL A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2020

Alteração/inclusão em 18/02/2020:

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019);

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019).

COMUNICADO OFICIAL

(...) 2 – Quanto Destinação da Receita Pública (Fontes de Recursos):

2.1 – Em decorrência da EC 105/2019, conforme o arquivo 2020_Destinação_Receita_publica_18-02-2020, publicado na Tabela de Download 2020, para fins de remessa de dados no Sistema e-Sfinge, devem ser utilizados os seguintes códigos de Destinação da Receita Pública:

2.1.1 – Nos casos de transferências especiais da União, decorrentes de emendas parlamentares individuais:

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019) (alterada).

2.1.1.1 – Natureza da Receita: De acordo com a Nota Técnica n.º 193/2020, “como não há natureza de receita específica no Ementário de Receitas para 2020, indicamos para o registro das receitas decorrentes dessa “transferência especial” as naturezas:



“1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União”, para as transferências correntes, e

“2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União”, para as transferências de capital”.

2.1.1.2 - De/Para MSC SICONFI (Anexo II da Portaria STN nº 642/2019): Fonte/Destinação de Recursos (FR) – 550 - Transferência Especial da União; Complemento da Fonte ou Destinação de Recursos (CF) – 3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. 2.1.2 – Nos casos de transferências da União com finalidade definida, decorrentes de emendas parlamentares individuais:

78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) (incluída).

2.1.2.1 - Natureza da Receita: Conforme a área de atuação (exemplos: 24181010 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS, 24181020 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação).

[..]

A DGO ressalta, ainda, que, embora as fontes de recursos dizem respeito às emendas parlamentares individuais, deveria a contabilidade do Município ter utilizado os códigos distintos (76 - para transferência especial e 78 – para transferência com finalidade definida) quando da classificação, a fim de demonstrar a arrecadação e a aplicação na fonte de recurso apropriada.

Diante do exposto, a Instrução considerou procedentes as justificativas do responsável para fins de apuração do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal e realizou os ajustes entre as citadas fontes, conforme pode ser observado no Quadro 22 do Relatório de Reinstrução n. 362/2021.

À luz da reinstrução realizada pela equipe técnica, verifico que foram sanadas as restrições referentes às fontes de recursos – FR 43, no valor de R\$ 474,45, e FR 76, de R\$ 150.077,05, permanecendo um montante a descoberto de R\$ 218.584,64, de recursos vinculados, e o valor de R\$ 62.268,16 de recursos não vinculados, totalizando um passivo a descoberto de R\$ 280.852,80, com a ressalva da existência de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020.

Contudo, considerando que após a reanálise da DGO o responsável comprovou o cancelamento do Restos a Pagar no Valor de R\$ 8.350,00, entendo que referida importância também deve constar como ressalva para fins de emissão do parecer prévio.

Portanto, o exame dos dados apresentados indica que a indisponibilidade de caixa representa um percentual de 1,77% da receita anual do Município; e, se considerados o valor dos recursos do convênio n. 856934 que não foram recebidos em 2020 e o



cancelamento de restos a pagar no valor de R\$ 8.350,00, a insuficiência de caixa passa a ser de R\$ 118.038,80, que corresponde a apenas 0,74% da receita orçamentária do exercício de 2020. Importante considerar que tal percentual não possui expressiva significância frente ao volume total de recursos arrecadados ao longo do ano, assim como não se reveste de representatividade suficiente para comprometer o equilíbrio financeiro da gestão subsequente, de modo que a restrição pode ser relevada para fins de rejeição das contas, transformando-se em ressalva, sem, contudo, retirar a importância da irregularidade apontada.

IV.2.4 Conformidade Constitucional e Legal

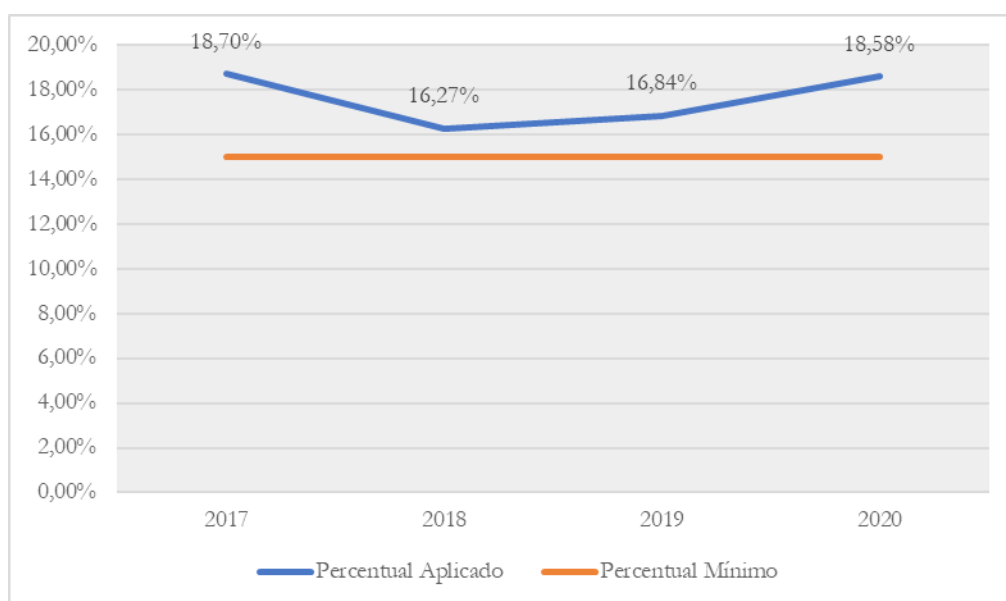
Na análise realizada pela Diretoria de Contas de Governo, verifica-se que o acompanhamento dos limites mínimos de gastos com a educação e saúde, assim como os limites máximos relativos aos gastos com pessoal, apresentou os seguintes resultados:

- a) **Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde - art. 198 da CF/ 88 c/c o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)**

O limite constitucional relativo à aplicação de no mínimo 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de **Saúde** foi atendido pelo Município, sendo verificada a aplicação de **18,58%**.

O gráfico a seguir apresenta em termos percentuais o volume de recursos aplicados em saúde durante os últimos quatro anos, que correspondem à gestão de 2017/2020.

Gráfico 02– Percentuais aplicados em ações e serviços de saúde – gestão 2017/2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 362/2021 (item 5.1)

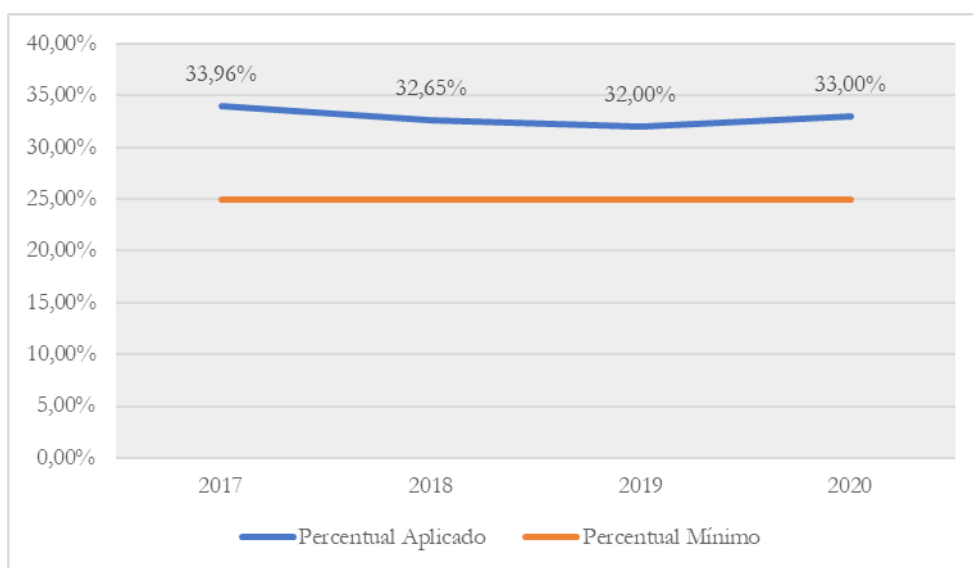


b) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - art. 212 da Constituição Federal

O gasto mínimo de 25% das receitas provenientes de impostos, compreendidas as decorrentes de transferências, com Manutenção e Desenvolvimento do **Ensino** foi atendido, com a aplicação de **33,00% no exercício de 2020**.

Analisando a série histórica de aplicação em gastos com a Educação, verifica-se que durante a gestão de 2017/2020 o Município vem cumprindo o limite estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Gráfico 03 – Percentuais aplicados em Educação – gestão 2017-2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 362/2021 (item 5.2)

c) Fundeb - Lei n. 11.494/2007

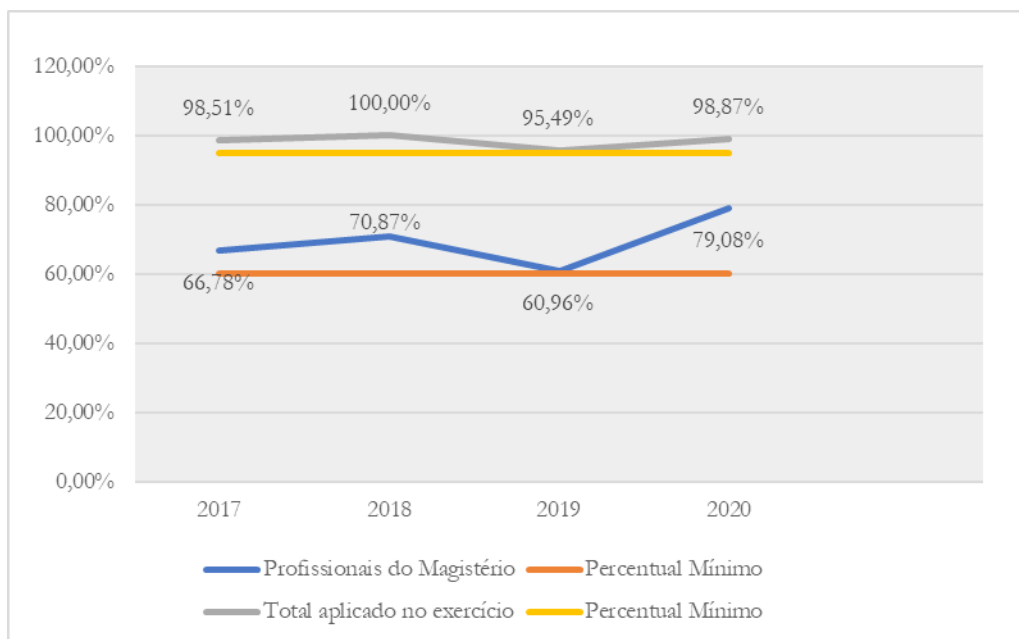
Em relação aos recursos do **Fundeb**, verificou-se a aplicação de **79,08%** em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, tendo o Município atendido ao estabelecido no art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.

Da mesma forma, do montante dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2020, foram aplicados **98,87%**, portanto, **acima** do limite de 95,00% estabelecido no art. 21 da Lei n. 11.494/2007.

No que se refere ao saldo de recursos do Fundeb remanescente do exercício de 2019, verifica-se o cumprimento do disposto no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007.

O gráfico a seguir contempla a aplicação dos recursos do Fundeb nos 4 anos de mandato do titular das contas em análise:

Gráfico 04 – Evolução dos Gastos com Fundeb – gestão 2018/2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 362/2021 (item 5.2)

d) Gastos com Pessoal - art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III, 20, III, “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)

Na verificação dos limites dos **gastos com pessoal**, o percentual destes em relação à Receita Corrente Líquida do Município foi de **57,56**, sendo **53,47%** no Poder Executivo e **4,10%** no Poder Legislativo, os quais demonstram que houve o **cumprimento** do parâmetro estabelecido pela LRF.

Verifico que no Relatório n. 31/2021 (item 11.2.3) a Instrução Técnica observou que os gastos com pessoal do Poder Executivo atingiram 54,82%, excedendo, portanto, o limite de 54,00% estabelecido no art. 19, III, “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Contudo, após oitiva do responsável, a DGO acolheu as justificativas apresentadas e procedeu a alteração do cálculo, evidenciando o cumprimento do limite de gastos de pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme segue:

Primeiramente, cumpre informar que restou identificado na fase da Instrução desse Processo (Anexos do Relatório de Instrução, Doc. 15) que as despesas classificadas no elemento 94 no total de R\$ 80.657,50 se referiam, conforme histórico dos empenhos, a mensal/férias, não sendo possível assegurar o carácter indenizatório das referidas despesas naquele momento, motivo o qual este Corpo Instrutivo procedeu o reconhecimento como despesa de pessoal remuneratória, em atenção ao Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição da STN, p. 546 que assim dispõe:

Para fins de dedução da despesa bruta, a indenização por férias e por licença prêmio não gozadas somente será considerada espécie indenizatória em caso de demissão e será registrada no elemento de despesa 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas e será incluída em



Pessoal Ativo para posterior exclusão em “Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária”. (grifou-se)

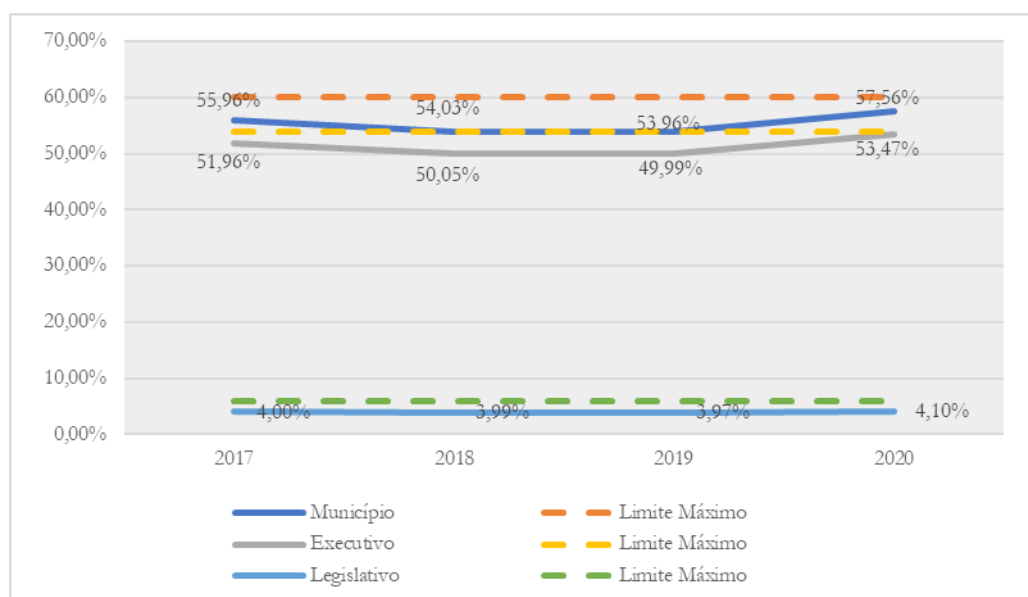
A partir desse esclarecimento e posteriormente da análise dos documentos (extratos mensais e resumo geral da Folha de pagamento) apresentados pela Defesa às fls. 318 à 373 constatou-se um total de despesas indenizatórias de R\$ 193.301,45 oriundas de férias (proporcionais, vencidas e 1/3) pagas nas rescisões trabalhistas, sendo esse valor composto por R\$ 80.657,50, registrado na classificação correta 319094 de indenizatória, porém com o histórico impreciso, conforme mencionado; e o restante registrado na classificação indevida 319011 de remuneratória (como alega a Defesa).

Diante disto, considerando que ocorreram no exercício de 2020 verbas indenizatórias alusivas às férias não gozadas pagas por ocasião das rescisões dos contratos de trabalho no montante de R\$ 193.301,45, conforme demonstração à fl. 373 dos autos, ficam deduzidas da apuração das despesas com pessoal do Poder Executivo as mencionadas verbas indenizatórias, assim altera-se neste Relatório o valor inserido no Quadro 18 (item 5.3.2), passando as Despesas com Pessoal do Poder Executivo a representar um percentual de 53,47% sobre a Receita Corrente Líquida ajustada.

Diante do exposto, acompanho o entendimento da Diretoria Técnica.

A evolução dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2017 a 2020, que correspondem ao período da gestão do titular das contas objeto de análise, está contemplada no gráfico que segue:

Gráfico 05 – Percentual de Gastos com Pessoal – gestão 2017/2020



Fonte: Relatório Técnico n. DGO 362/2021 (item 5.3)

Verifica-se que, durante os quatro anos da gestão 2017/2020, o percentual de gastos com pessoal em relação à receita líquida do Município apresentou seu maior índice em 2020,



mas se mantém abaixo dos limites máximos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV.2.5 Comportamento da Receita de acordo com a origem

A tabela a seguir sintetiza a execução da receita orçamentária do Município, evidenciando o montante previsto e arrecadado, bem como a participação de cada receita em relação ao montante arrecadado.

Tabela 10: Receita por Origem de Recursos:

Receita por Origem	Previsão (R\$)	Arrecadação (R\$)	% arrecadado	% sobre a Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.157,07	555.191,91	126,71	3,65	3,49
Receita de Contribuições	19.433,01	18.303,01	94,19	0,12	0,12
Receita Patrimonial	61.721,74	15.025,93	24,34	0,10	0,09
Receita Agropecuária	8.476,03	11.979,00	141,33	0,08	0,08
Transferências Correntes	14.645.645,82	14.577.694,09	99,54	95,95	91,67
Outras Receitas Correntes	5.547,42	14.910,44	268,78	0,10	0,09
RECEITA CORRENTE	15.178.981,09	15.193.104,38	100,09	100,00	95,54
Alienação de Bens	56.127,50	-	-	-	-
Transferências de Capital	5.234.635,00	709.417,80	13,55	100,00	4,46
RECEITA DE CAPITAL	5.290.762,50	709.417,80	13,41	100,00	4,46
TOTAL DA RECEITA	20.469.743,59	15.902.522,18	77,69	-	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 362/2021, item 3.3, Quadro 04.

Verifica-se que as transferências correntes representam 95,95% do volume de recursos que compõem a receita corrente e 91,67% em relação ao total arrecadado no exercício, evidenciando, portanto, o maior volume de recursos que ingressaram nos cofres municipais no ano de 2020. A receita tributária, resultante da arrecadação realizada no âmbito do próprio Município, foi de apenas 3,65% do total da receita corrente do exercício em análise.

De acordo com o Relatório Técnico, a evolução da receita tributária em relação ao total da receita corrente do Município apresentou uma pequena evolução, passando de 2,23% em 2016 para 3,55% no exercício de 2020, contudo permanece abaixo das médias dos municípios catarinenses e da região da AMUREL. Com relação ao IPTU, apesar do aumento da arrecadação nos dois últimos exercícios, a média *per capita* arrecadada do município de Santa Rosa de Lima permanece abaixo das médias regional e estadual.

IV.2.6 Alocação de recursos por funções de governo

A análise das despesas por funções demonstra quanto o governo municipal gastou em suas áreas de atuação, como educação, saúde, saneamento, agricultura etc. Essas diferentes funções agregam os gastos de acordo com parâmetros predefinidos e permitem averiguar a ordem de importância ou as prioridades definidas pelo governo municipal.



De acordo com a tabela a seguir, verifica-se que durante o exercício em análise as despesas realizadas pelo município de Santa Rosa de Lima totalizaram R\$ 15.054.277,99, o que representa apenas 65,56% do orçamento aprovado de R\$ 22.962.771,65 (incluídas as alterações orçamentárias), e estão assim distribuídas:

Tabela 11: Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada

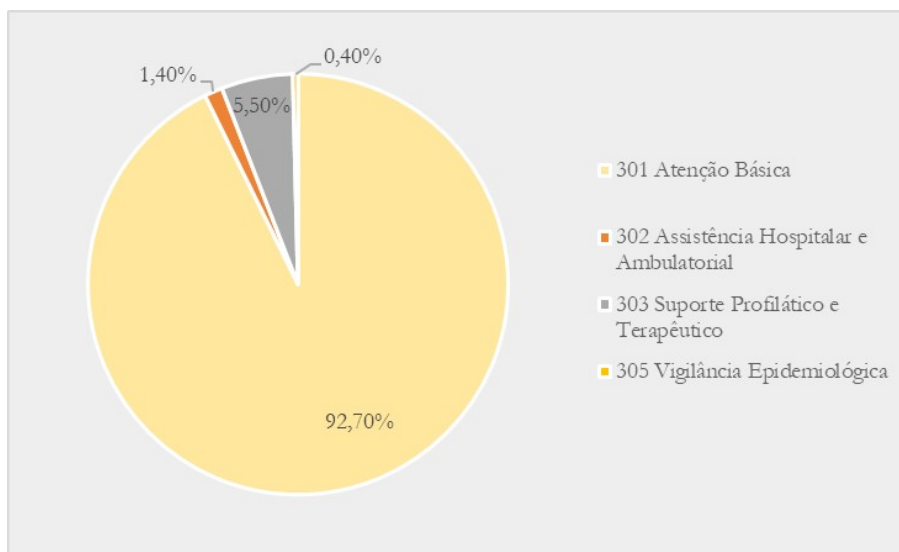
Despesas por função de governo	Autorização (R\$)	Execução (R\$)	% executado	% executado / despesa total
01-Legislativa	830.000,00	777.398,29	93,66	5,16
04-Administração	2.109.192,19	1.993.716,49	94,53	13,24
06-Segurança Pública	41.516,07	21.249,38	51,18	0,14
08-Assistência Social	790.155,18	415.031,43	52,53	2,76
10-Saúde	4.626.165,31	4.025.629,88	87,02	26,74
12-Educação	6.103.417,59	3.891.968,71	63,77	25,85
13-Cultura	250.620,00	149.035,22	59,47	0,99
15-Urbanismo	2.983.477,50	473.633,08	15,88	3,15
17-Saneamento	2.000,00	-	-	-
20-Agricultura	1.430.975,00	1.076.376,66	75,22	7,15
23-Comércio e Serviços	112.500,00	98.574,80	87,62	0,65
24-Comunicações	174.000,00	174.000,00	100,00	1,16
25-Energia	151.945,28	100.053,85	65,85	0,66
26-Transporte	2.558.489,33	1.530.584,23	59,82	10,17
27-Desporto e Lazer	516.852,50	80.075,62	15,49	0,53
28-Encargos Especiais	259.415,70	246.950,35	95,19	1,64
99-Reserva de Contingência	22.050,00	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	22.962.771,65	15.054.277,99	65,56	100,00

Fonte: Relatório Técnico n. 0362/2021, item 3.3, Quadro 06.

Em termos gerais, verifica-se que o setor de Educação recebeu a maior fatia de recursos no orçamento municipal em 2020 (26,58%), seguido pelas áreas de Saúde e Transporte, que receberam, respectivamente, um volume de recursos do Poder Público de 20,15% e 11,14% do total orçado para o exercício. Do montante previsto para a educação, apenas 63,77% foram aplicados no exercício de 2020; e na saúde o percentual executado atingiu 87,02% do valor fixado na Lei Orçamentária Anual.

Na **saúde**, os gastos do governo municipal entre o período de 2017 e 2020 foram direcionados principalmente para o atendimento da “Atenção Básica”.

Gráfico 06 - Percentual empenhado em saúde por subfunção – 2017/2020



Fonte: Sistema e-Sfinge

Com relação ao **saneamento básico**, não foram realizados investimentos pelo governo ao longo da gestão 2017/2020.

IV.2.7 Despesas realizadas no combate à Pandemia da Covid-19

De acordo com a Diretoria Técnica, o município de Santa Rosa de Lima realizou despesas no montante de R\$ 255.518,61, durante o exercício de 2020, para o enfrentamento da Pandemia da Covid 19, o que corresponde a 1,61% do total da receita do Município no mesmo período.

No que se refere aos recursos previstos na Lei Complementar n. 173/2020¹⁷, art. 5º, I, “b”, e II, “b”, o Município recebeu do governo federal R\$ 30.983,39 destinados a ações de saúde e assistência social (FR 52 Covid-19) e R\$ 232.476,12 sem destinação específica (FR 53 covid-19).

No levantamento realizado, o corpo instrutivo¹⁸ identificou que os recursos contabilizados na Fonte 52 não foram utilizados pelo governo municipal no exercício de 2020; e do valor recebido sem destinação específica, foram aplicados 92,43% no exercício em análise.

Contudo, ressalto que as informações trazidas nestes autos são de natureza meramente quantitativa e não contemplam uma análise mais aprofundada com relação à qualidade das despesas realizadas, o que pode ser feito, se necessário, em momento futuro e oportuno pela Diretoria Técnica competente deste Tribunal de Contas.

¹⁷ Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

¹⁸ Item 10, quadro 23 do Relatório Técnico n. DGE 362/2021.



IV.2.8 Outros achados constatados pela Diretoria Técnica e/ou pelo Ministério Público de Contas

No Relatório de Instrução n. 31/2021, a unidade Técnica também registrou as seguintes irregularidades:

Item 11.2.2 - Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor na Fonte de Recurso Vinculada 76 (R\$ 150.077,05), em afronta ao previsto no art. 85 da Lei n° 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (Apêndice – Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

Item 11.2.5 Contabilização de Receita Corrente de origem das Emendas Parlamentares Individuais de R\$ 300.000,00 e R\$ 100.000,00 das Emendas de Bancada, em desacordo com a Tabela de Destinação da Receita Pública (<https://www.tcesc.tc.br/content/tabela-de-download-2020>) e com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 1.2.2.6 e item 3.3, Anexos do Relatório de Instrução, Docs. 4 a 6); e

Item 11.2.3 Realização de despesas, no montante de R\$17.860,29, de competência do exercício de 2020 e não empenhadas na época própria, em desacordo com os arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n° 4.320/64 (item 1.2.2.4 e Anexo do Relatório de Instrução, Docs. 9 e 10, Quadros 02-A e 11-A).

Com relação ao item 11.2.2, a defesa alega que ocorreu uma inversão entre as fontes de recursos 76 e 78 referentes às emendas parlamentares individuais no montante de R\$ 150.077,05. De acordo com os auditores, o recurso foi arrecadado junto à FR 78 pela unidade gestora da Prefeitura Municipal e posteriormente foi registrada a transferência financeira utilizando a FR 76 para o Fundo Municipal de Saúde, o qual aplicou o recurso na FR 76.

Nesse sentido, para a Diretoria Técnica, embora as duas fontes de recursos dizem respeito às emendas parlamentares individuais, deveria a contabilidade do Município ter utilizado o mesmo código quando da classificação, a fim de demonstrar a arrecadação e a aplicação na fonte de recurso apropriada, o que requer recomendação ao setor contábil do Município.

Com relação à irregularidade registrada no item 11.2.5 do Relatório Técnico, que trata da contabilização indevida da receita de origem das Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada, não houve manifestação do responsável, o que também deve ser objeto de recomendação ao setor contábil da unidade.

O item 1.2.2.4 trata da realização de despesas no exercício de 2020, no montante de R\$ 17.860,29, sem respaldo orçamentário. No caso, verifico que foram reconhecidas pela contabilidade despesas realizadas pela administração municipal em 2020 e que não foram empenhadas na época própria, contrariando o disposto nos arts. 35, II, 60 e 85 da Lei n. 4.320/64.



O Responsável reconhece a irregularidade e atribui o fato à demora na apresentação das notas fiscais na contabilidade para a realização do respectivo empenho. O fato é que o empenho deveria preceder a emissão/apresentação da nota fiscal, e não o contrário. É essa situação que o gestor deve se atentar e corrigir para que não seja mais necessário o reconhecimento da despesa sem respaldo orçamentário pela contabilidade.

Dessa forma, concordo com os ajustes realizados pela instrução, acrescentando o montante de R\$ 17.860,29 para fins de apuração do resultado orçamentário, financeiro e a disponibilidade de caixa. Também proponho recomendação ao gestor para que evite a realização de despesas sem prévio empenho.

IV.3 RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Gerar valor público é oferecer respostas efetivas frente a necessidades ou demandas coletivas, desejadas politicamente, cujos resultados atendem aos interesses e às expectativas dos beneficiários¹⁹. Trata-se, portanto, de oferecer aquilo que realmente contribui para melhorar a vida do cidadão.

Ao definir as políticas públicas a serem executadas, o gestor deve estabelecer com clareza o resultado a ser alcançado, qual o valor público que será oferecido e para quem deve esse valor ser direcionado. Surge aí a necessidade de construção de uma relação dialógica entre governantes e governados, em prol do exercício contínuo de legitimidade democrática e que impõe ao controle o dever de desenvolver um novo modelo para a avaliação dos programas governamentais.

Logo, o exame das contas não pode se reduzir à análise de dotações orçamentárias, relativas a despesas e receitas, devendo avançar para esclarecer à sociedade como ou se os recursos públicos foram utilizados no atendimento do interesse comum. Com esse fim, torna-se imprescindível o acompanhamento das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio. O controle do atendimento de diretrizes, objetivos e metas é realizado por meio de indicadores previamente estabelecidos e se mostra fundamental para o acompanhamento da execução da agenda local e global. Além disso, os resultados apresentados pelo Município em termos de Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) ou de Índice Desenvolvimento Municipal Sustentável (IDMS) e no que se refere à taxa de mortalidade infantil ou à expectativa de vida, também decorrem dessas políticas públicas.

A seguir são apresentados alguns indicadores municipais nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, segurança e gestão, os quais evidenciam o cumprimento ou não de

¹⁹ TEIXEIRA, Vilmar Agapito. Criando Valor Público – Gestão Estratégica no TCU. Página de Liderança, Brasília, 01 out 2012. Disponível em 2012: << http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/educacao_corporativa/lideranca>>. Acesso em: 23 jun. 2021.



metas estabelecidas em leis e planos nacionais, bem como na agenda internacional. Destaca-se a sua importância não apenas para a verificação da efetividade das ações desenvolvidas até o momento, mas também para que o planejamento das ações futuras contemple políticas públicas baseadas nas evidências disponíveis.

IV.3.1 Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas

O planejamento e a avaliação das políticas públicas são etapas essenciais para a sua efetividade. No âmbito federal, o Decreto Federal n. 9.203/2017 trouxe diretrizes para a política de governança, fazendo referência à necessidade de avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas. Tão importante quanto a análise *ex post* é a análise *ex ante* das políticas públicas, pois, como prática da boa governança, corrobora a importância de mensuração do impacto sistêmico das políticas públicas. Planejar e avaliar os possíveis impactos da aplicação dos recursos públicos contribui para evitar desperdícios, mau uso ou uso inadequado e ilegítimo dos recursos que são de todos.

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (Ipea) desenvolveu um Guia Prático de Análise *Ex Ante*²⁰ para a avaliação prévia de políticas públicas, que pode servir de modelo também para o âmbito municipal. O guia propõe a realização de oito etapas: diagnóstico do problema; caracterização da política: objetivos, ações, público-alvo e resultados esperados; desenho da política; estratégia de construção de confiabilidade e credibilidade; estratégia de implementação; estratégia de monitoramento, de avaliação e controle; análise de custo-benefício; e impacto orçamentário e financeiro.²¹ Cada etapa é desdobrada em questionamentos que auxiliam na própria formulação das políticas públicas. Com o objetivo de divulgar e contribuir para o planejamento municipal das políticas públicas, consta no **Anexo II** desta proposta de voto o *check list* do guia prático federal.

Por outro lado, também cabe ao Tribunal de Contas colaborar com estudos que antecedam a realização de políticas públicas municipais, com a identificação da avaliação de impacto, a verificação da fidedignidade das informações, a verificação da aderência da execução ao programa previsto no planejamento, entre outras medidas, para o alcance de melhores políticas, ações e programas no âmbito municipal.

A participação dos sistemas de controle é de máxima relevância nesse processo de integração da governança multinível, de modo a tornar exequível a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Pessoas e Regiões. Cabe aos órgãos de controle atuar não apenas por meio do poder repressor, mas também por meio

²⁰ O guia decorre do resultado das discussões técnicas coordenadas pela Casa Civil da Presidência da República e em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

²¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf

Acesso em: 14 set. 2020.



de medidas preventivas que visem contribuir para o aprimoramento da governança pública e a construção de um modelo de gestão de excelência.

No que se refere propriamente à avaliação de políticas públicas, o TCU editou em 2020 o Referencial de Controle de Políticas Públicas²² (Portaria – TCU n. 1888/2020) que pode servir de orientação para o Município.

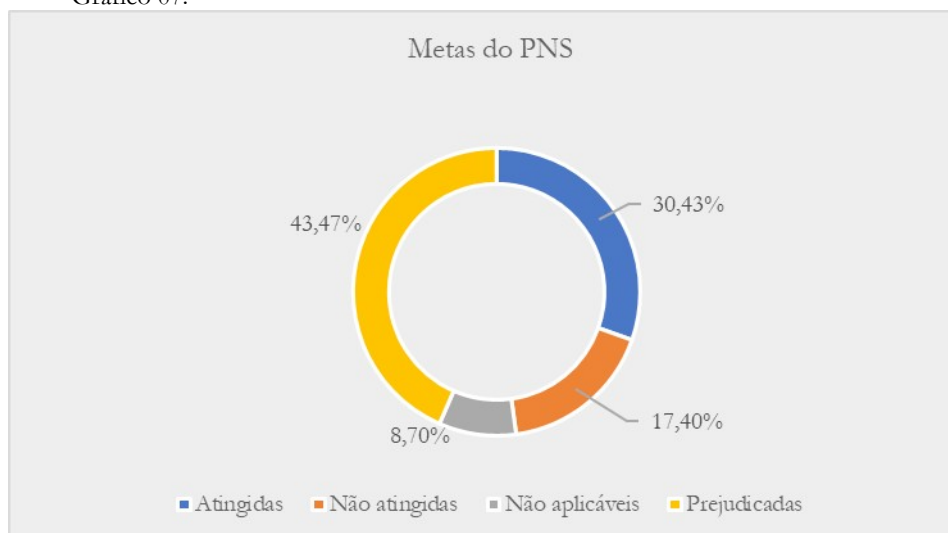
IV.3.2 Monitoramento do Plano Nacional de Saúde (PNS)

As diretrizes, objetivos e metas do PNS para o período de 2017-2021 foram estabelecidas por meio de Pactuação Interfederativa, ou seja, entre os três níveis de governo, e contemplam a constituição de redes de atenção à saúde. Em reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite²³ foram definidos ainda 23 indicadores para o acompanhamento, conforme Resolução n. 08, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016.

Os resultados obtidos em relação aos indicadores pactuados pelo Município são informados pelo próprio ente municipal e validados, na sequência, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde. Trata-se, assim, de informações advindas do próprio Município, cuja consistência pode posteriormente ser objeto de controle pelo Tribunal de Contas.

Conforme análise detalhada constante do quadro 21, item 8.1, do Relatório Técnico, no exercício de 2020, o município de Santa Rosa de Lima atingiu apenas 30,43% das metas pactuadas e não atingiu 17,40% dessas metas. As demais foram consideradas não aplicáveis (8,70%) ou prejudicadas (43,47%).

Gráfico 07:



²² Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/referencial-de-controle-de-politicas-publicas.htm>. Acesso em: 21 set. 2021.

²³ Lei Federal n. 12.466/2011 e Decreto n. 7.508/2011.



Constata-se, assim, um *déficit* entre as metas pactuadas e os resultados obtidos pelo município de Santa Rosa de Lima, questão que não pode ser dissociada do elevado número de casos em que o Município não pontuou o indicador ou não informou o resultado atingido, o que enseja recomendação ao governo municipal para que atente ao cumprimento das metas pactuadas pelo Município.

Ressalta-se que as metas estabelecidas para o Município de Santa Rosa de Lima por meio do Plano Nacional de Saúde estão alinhadas com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 da Agenda 2030 da ONU, visto que ambos estabelecem mecanismos para assegurar às pessoas uma vida mais longa e em melhores condições, seja por meio da ampliação do acesso a serviços de saúde de qualidade, seja por meio da oferta de sistemas de esgoto sanitário, água potável, alimentação saudável, entre outros.

IV.3.3 Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE)

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n. 13.005/2014, com vigência até 2024, apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino. A Meta 1 do Plano, cujo atingimento vem sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas, objetiva:

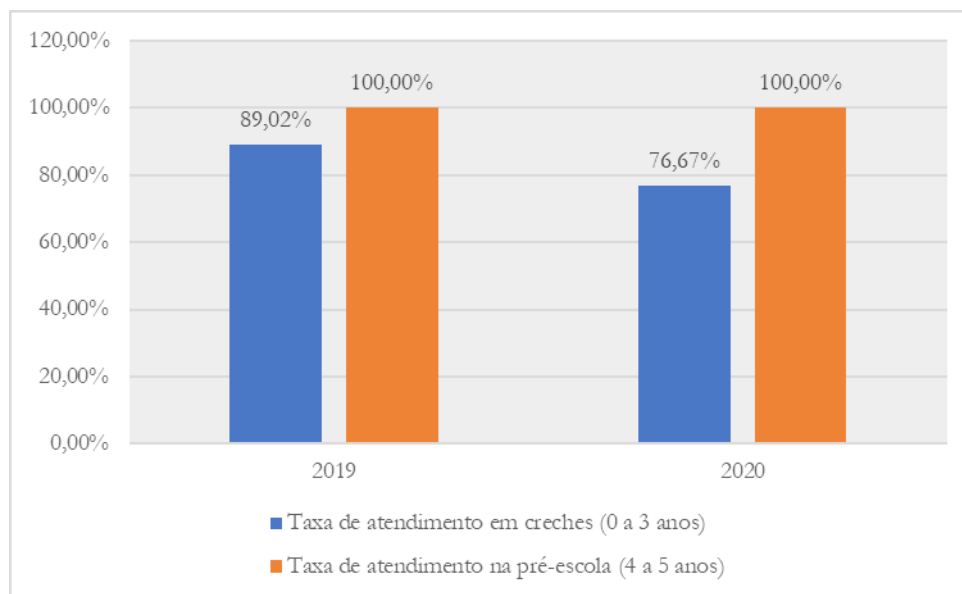
- i) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; e
- ii) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Com base nos dados estatísticos do Município, foram calculadas as taxas de atendimento em creche e pré-escola em 2020. Salienta-se que os dados populacionais utilizados nos cálculos realizados pelo Tribunal foram estimados a partir das informações registradas no último censo realizado em 2010 e atualizados com base nos registros do Ministério da Saúde referentes a nascidos vivos e óbitos, podendo, portanto, haver divergências entre as projeções e o número efetivo de crianças a serem atendidas. Ainda assim tratam-se de informações relevantes, que situam o Município em relação ao cumprimento do PNE.

No caso de Santa Rosa de Lima, a Instrução apurou que a taxa estimada de atendimento na pré-escola foi de 117,50%, o que indica que o número de crianças de 4 a 5 anos atendidas foi superior à população projetada para essa faixa etária no Município. Fato que merece uma melhor avaliação pelas diretorias técnicas responsáveis pelas ações de fiscalização.

Contudo, o percentual apurado indica que o Município está dentro do limite fixado de 100,00% na primeira parte da meta. Já a taxa de atendimento estimada de crianças de 0 a 3 anos em creches municipais foi de apenas 76,67%, o que atende à primeira parte da meta.

Gráfico: 08 – Taxa de atendimento em creches e pré-escola: 2019-2020.



Fonte: Itens 8.2.2 e 8.2.3 do Relatório Técnico n. 362/2021.

Verifico que, se comparado ao exercício de 2019, em termos percentuais, houve um queda na taxa de atendimento em creches, e a taxa de atendimento de crianças que frequentam a pré-escola se manteve em 100,00%.

A Meta 1 do PNE alinha-se aos propósitos estabelecidos na Meta 4.2 do ODS 4 da Agenda 2030 da ONU, na medida em que ambas buscam garantir o acesso à educação infantil e o cuidado com a primeira infância. Ainda que os períodos de abrangência não sejam os mesmos, tanto as metas do PNE (2014-2024) quanto as metas da Agenda da ONU (2015 – 2030) convergem para uma mesma questão: diminuir as desigualdades educacionais.

Sendo assim, é necessário que as ações públicas prevejam medidas efetivas para ampliar o atendimento para contemplar todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme definido no Plano Nacional de Educação e nas Metas do ODS 4. Tais fatos justificam a expedição de recomendação orientando para o cumprimento das metas previstas na legislação federal e na AGENDA 2030.

IV.3.4 Saneamento Básico

A Lei n. 14.026, de 15 de julho de 2020, atualizou o marco legal do saneamento básico no Brasil e reafirmou o protagonismo dos municípios no que diz respeito aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. Foi previsto prazo para o cumprimento de metas de universalização do atendimento em relação aos serviços de água potável e de coleta e tratamento de esgotos, o que, somado à essencialidade desses serviços, demanda atenção e ações efetivas dos gestores municipais para superar as lacunas existentes.



Verifica-se que no município de Santa Rosa de Lima o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) foi instituído por meio da Lei Municipal n. 1.180/2012 e revisado em 2020, por meio da Lei n. 2332/2020.

De acordo com as informações encaminhadas pelo governo municipal, o Município não possui sistema de coleta e tratamento de esgoto. Com relação ao abastecimento de água potável, foi informado que 100,00% da população urbana é atendida, o que corresponde em média a 25,00%²⁴ da população do Município.

Tabela 12:

Grupos	Percentual atendido		ODS 6
	2019	2020	
População atendida com serviço de água	25,00%	25,00%	Meta 6.1
População atendida com esgotamento sanitário	0,0%	0,0%	Meta 6.2

Tanto a lei que estabeleceu o novo marco legal do saneamento básico no Brasil quanto o Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Rosa de Lima convergem para as metas estabelecidas no ODS 6 da Agenda 2030, o qual busca assegurar a disponibilidade e a gestão responsável de água e saneamento para todos, propondo que o atendimento de água potável e o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos sejam universalizados até 2030.

Sendo assim, diante dos números apresentados pelo município de Santa Rosa de Lima em relação ao acesso à água tratada e à falta de rede de esgotamento sanitário à população, o Município tem muitos desafios a vencer, o que enseja recomendação ao gestor municipal para que adote as providências quanto à necessidade de universalização do acesso aos serviços de saneamento básico no município.

IV.3.5 Políticas Públicas para a Prevenção de Mortes

Mortes evitáveis ou reduzíveis são aquelas que podem ser prevenidas, total ou parcialmente, com ações efetivas de serviços de saúde, que sejam acessíveis para todos a qualquer tempo e em qualquer lugar. Podem estar relacionadas a questões de saúde física

²⁴ Informação disponível em <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/sc/santa-rosa-de-lima>. Acesso em 22 nov. 2021.



e mental, como diabetes, alcoolismo e suicídio, mas também podem envolver situações de violência, como feminicídio.

Os governos municipais têm um papel fundamental no estabelecimento de políticas públicas com vistas a mitigar as mortes consideradas prematuras e que podem ser evitadas. Trata-se do fornecimento de serviços de saúde, assistência social e infraestrutura, que se traduzem na oferta de água potável, rede de esgoto, alimentação saudável, prática de atividades esportivas, assistência médica, psicológica, entre outros e que garantem às pessoas melhores condições de vida e por muito mais tempo.

Uma das formas de verificar a efetividade das ações realizadas pelo governo municipal é a análise dos números e das causas relacionadas às mortes ocorridas em determinado período, em especial quando se trata de causas evitáveis. O objetivo é chamar a atenção dos gestores municipais da importância de conhecer quais as causas de morte que predominaram em seu município, para servir de ferramenta para a proposição de políticas públicas voltadas para o enfretamento e a mitigação dessas mortes.

De acordo com as informações divulgadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)²⁵, durante os últimos 6 (seis) anos, foram registradas 90 mortes no município de Santa Rosa de Lima, descritas na íntegra no Anexo III da presente proposta de Parecer Prévio. Segundo esses registros, um número expressivo de casos ocorreu em decorrência de causas evitáveis, entre as quais destacam-se as seguintes situações:

Tabela 13:

Causa/Evitabilidade	Número de Ocorrências						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
Aids	0	0	0	0	0	0	0
Diabetes mellitus	4	1	2	2	0	0	9
Alcoolismo	1	0	0	0	0	0	1
D. hipertensivas	1	1	1	0	0	0	3
Infarto agudo do miocárdio	0	1	2	2	1	2	8
Cirrose e doenças crônicas fígado	0	0	0	0	0	0	0
Acidentes de trânsito transporte	0	0	0	0	1	0	1
Quedas	0	0	0	0	0	0	0
Suicídios	1	1	0	0	1	1	4
Homicídios	0	0	0	0	0	0	0
Feminicídios	0	0	0	0	0	0	0
Total	7	4	5	4	3	3	26

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 22 nov. 2021.

Com relação ao suicídio, observa-se que a Lei (federal) 13.819/2019 instituiu a Política Nacional de Prevenção da automutilação e do suicídio, cuja implementação se dá em cooperação com o Município. Conforme se extrai dos dados da Secretaria de Estado da Saúde, nos últimos 6 (seis) anos, foram registradas 4 (quatro) mortes em decorrência de suicídio, destas, uma foi em 2020. Sendo assim, cabe ao governo municipal intensificar as

²⁵ Os números de óbitos foram coletados a partir da base de dados do Sistema TABNET, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina no endereço eletrônico www.tabnet.dive.sc.gov.br, e por meio das informações encaminhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.



ações de prevenção para evitar outras mortes causadas por suicídio em Santa Rosa de Lima.

Outra causa de morte que deve ser combatida é o feminicídio, incluído no rol de crimes hediondos em 2015, por meio da Lei n. 13.104, de 09 de março de 2015. Nesse aspecto, segundo informações encaminhadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, não foram registradas mortes por feminicídio no município de Santa Rosa de Lima no período de 2017 a 2020.

IV.3.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas constituem desafios econômicos, sociais e ambientais que demandam um esforço conjunto de governos, empresas, instituições e sociedade civil para o seu alcance. Com o lema “Não Podemos Deixar Ninguém para Trás”, buscam transformar em realidade o desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo.

Com 17 objetivos e 169 metas, os ODS abordam os principais desafios para o desenvolvimento sustentável do país e do mundo, como o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ao meio ambiente. Referem-se a temas cruciais para os Municípios, com visões de futuro que devem orientar a gestão pública sob os seguintes aspectos:

Quadro 04:

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU	
ODS 1	Por fim à pobreza, em todas as suas formas
ODS 2	Acabar com fome, e estimular uma agricultura sustentável
ODS 3	Garantir uma vida saudável e promover bem-estar a todos
ODS 4	Garantir uma educação que inclua a todos, equitativa e de qualidade e prover oportunidades de aprendizagem durante toda a vida para todos
ODS 5	Alcançar a igualdade entre homens e mulheres
ODS 6	Garantir acesso à água e a saneamento para todos
ODS 7	Garantir acesso à energia limpa
ODS 8	Garantir trabalho decente e crescimento econômico sustentável
ODS 9	Promover o desenvolvimento da indústria, fomentar a inovação e garantir infraestrutura
ODS 10	Reduzir as desigualdades no país
ODS 11	Garantir que as cidades e os assentamentos humanos sejam seguros, inclusivos, sustentáveis
ODS 12	Garantir modalidades de consumo e produção sustentáveis
ODS 13	Adotar medidas para combater as mudanças climáticas e seus efeitos
ODS 14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos
ODS 15	Proteger a vida sobre a terra
ODS 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas e garantir a justiça para todos
ODS 17	Fortalecer os meios de implementação, usar dados abertos e estatísticas e revitalizar alianças e parcerias



Destaca-se que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) adequou os ODS à realidade brasileira²⁶, considerando as estratégias, os planos e os programas nacionais e os desafios do país para garantir o desenvolvimento sustentável na próxima década.

Muito mais que um compromisso com o país e o mundo, a Agenda 2030 é uma oportunidade de convergência de políticas públicas. O alinhamento da agenda municipal com os objetivos internacionais é responsabilidade dos governantes municipais, que têm papel fundamental no processo, como formuladores de políticas públicas, prestadores de serviços, propulsores de inovações e tecnologias, bem como tomadores de decisões que gerem resultados positivos e possibilitem o cumprimento das metas estabelecidas na agenda internacional. Abre-se também a oportunidade para que os gestores municipais assumam protagonismo em relação aos indicadores-chave legitimados, fidedignos e mensuráveis²⁷, que possibilitam o acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas, bem como o exame das despesas públicas sob o viés da qualidade do gasto público.

A análise das metas da Agenda 2030 tem como finalidade conferir visibilidade aos resultados alcançados pelo município e, se for o caso, propor recomendações ao gestor municipal para que adote providências com vistas ao alcance das respectivas metas. No exame da presente prestação de contas, o enfoque foi direcionado para os ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 11 e ODS 16, em especial com relação às metas abaixo especificadas. Assim, com base nas informações constantes dos autos, na análise realizada pelo corpo instrutivo e em informações complementares, que foram levantadas pelo gabinete da Relatora, o quadro a seguir traz informações sobre o alcance das metas da Agenda 2030 pelo município de Santa Rosa de Lima.

Quadro 05:

Meta	Indicador de referência	Especificação (em números absolutos) Exercício 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2 Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos por mil nascidas vivas.	1 ocorrência	41,67 mortes por mil nascidos vivos

²⁶ BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável*. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 14 set. 2020.

²⁷ Atente-se para a Plataforma Digital dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável disponibilizada pelo IBGE. Disponível em: <https://ods.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 set. 2020.



3.4 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	46,57 mortes por 100 mil habitantes
3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento dos problemas decorrentes do uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	Mortes em decorrência de alcoolismo/drogas por 100 mil habitantes.	0 ocorrência	0,00 mortes por 100 mil habitantes
3.6 Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito	Número de mortes em decorrência de acidente de trânsito por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 mortes por 100 mil habitantes
4.2 Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.	Acesso à Educação Infantil (Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE)	0 a 3 anos	Taxa de atendimento de 76,67% - cumpriu
		4 a 5 anos	Taxa de atendimento 100,00% - cumpriu
5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.	Mortes por Feminicídio por 100 mil habitantes.	0 ocorrência	0,00 mortes por 100 mil habitantes.
6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água para consumo humano, segura e acessível para todas e todos.	Proporção da população atendida com serviços de água potável	25,00% da população atendida	
6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário	0,0% da população atendida. O município não tem rede de esgoto	
11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as Unidades da Federação.	Plano Diretor participativo e atualizado	Não possui Plano Diretor	
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Urbanismo/ Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.	
11.4 Fortalecer as iniciativas para	Existência de Conselho Municipal	Possui Conselho	



proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.	de Cultura e Patrimônio Público		Municipal com essa finalidade
16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídio e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBT	Número de homicídios por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 mortes por 100 mil habitantes
	Número de feminicídios por 100 mil habitantes	0 ocorrência	0,00 mortes por 100 mil habitantes
16.6 Ampliar a transparência, a <i>accountability</i> e a efetividade das instituições, em todos os níveis	Existência de Ouvidoria no município.		Possui ouvidoria
	Nota do município no Mapa Brasil Transparente.		9.72 de 10 pontos. Período avaliado: (junho/2016 a janeiro/2017)
16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis	Existência de Conselhos Municipais Ativos em diversas áreas de política pública.		Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Infância e Adolescência, Idoso, Merenda Escolar, Assistência Social).
16.10 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente		9.72 de 10 pontos. Período avaliado: (junho/2016 a janeiro/2017).
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)		Cumriu os requisitos mínimos de transparência. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações.

Obs.: Por se tratar de um município de pequeno porte, 1(um) caso de morte já representa um percentual elevado, dada a metodologia utilizada para avaliação do indicador.

Conquistar os ODS não é tarefa simples e não se dá apenas com o alcance de um ou outro indicador, porém o resultado apurado deve servir de diretriz para a formulação de políticas públicas por parte dos gestores municipais, com o propósito de cumprir a Agenda Internacional. A aproximação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS é essencial, ou seja, deve-se buscar o alinhamento da agenda do governo municipal de programas, objetivos, metas e iniciativas com a implementação de políticas públicas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável da cidade no âmbito social, econômico, ambiental e institucional, com vistas ao alcance dos objetivos e metas da Agenda 2030. Contudo, verifica-se que o Plano Plurianual do município de Santa Rosa de Lima não contempla de modo específico as ações e os indicadores relativos às metas estabelecidas na Agenda 2030.



Nesse sentido, e no intuito de contribuir para criar e ampliar as estratégias municipais de desenvolvimento, de modo a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, **recomenda-se ao município de Santa Rosa de Lima** que atente para as ações necessárias para a implementação da Agenda 2030, em especial, num primeiro momento, que realize o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais estabelecidos na legislação orçamentária (LOA, LDO e PPA) às metas dos ODS.

Além disso, destaca-se que a adoção e a observância dos indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), contribuem para acelerar a implementação e mensuração do atendimento aos ODS.

IV.3.7 Resultados de Gestão: Práticas Destacadas

A divulgação das boas práticas já implementadas, além de estimular novas iniciativas, valoriza os trabalhos realizados e permite que outros gestores adotem tais ações em sua instituição. A solução encontrada por um município pode ser utilizada ou adaptada em outro local, economizando custos e o tempo necessário para o seu desenvolvimento. O compartilhamento de informações é um meio que pode contribuir para a efetividade na implantação de políticas públicas e propiciar uma governança integrada.

No caso de Santa Rosa de Lima não foram encaminhados exemplos de boas práticas realizadas pela administração municipal no exercício de 2020.

IV.3.8 Prática de Inovação a partir da Rede de Conhecimento (Lei 14.129/21)

A Lei n. 14.129/21 elenca como uma das diretrizes para a inovação nas organizações públicas a formação de redes de conhecimento, justamente para gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências; formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais; discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública; prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

O objetivo dessa rede de conhecimento é, portanto, o de estimular a abertura do canal de comunicação a partir de visões distintas, de modo que a lei incentiva não só a participação de todos os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta, assim como assegura às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão federal.



A experiência prática demonstra, como aponta Menezes²⁸, que a demanda pelo conhecimento incrementa a necessidade de participação em todas as redes capazes de agregar novos saberes à organização. De acordo com o autor, o resultado positivo se dá pela proatividade no compartilhamento do próprio conhecimento nessas redes, em regime colaborativo intenso que, em se tratando do setor público, tende a proporcionar melhores práticas e serviços à comunidade.

Nesse sentido, a presente proposta de voto traz como prática de inovação, a partir deste intercâmbio de conhecimento em rede, o projeto elaborado pela aluna Betina Machado Ramos, no âmbito da UFSC, orientado pela professora Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira, que buscou desenvolver uma nova forma e uma nova perspectiva de visualização dos dados contidos na prestação de contas governamentais (fls. 508/562). Mais interativo, o propósito do projeto é o de conferir maior transparência e legibilidade às informações financeiras e orçamentárias, despertando o interesse maior da população para o exercício da cidadania ativa.

O modelo desenvolvido no trabalho foi aplicado nas contas do município de Santa Rosa de Lima, cujo resultado encontra-se no Anexo IV, assim como é possível a sua visualização a partir do QR Code.



<https://infogram.com/1prdr2pg675yeztgyz96dk931zumenjzizz?live>

V. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

²⁸ MENEZES, Rômulo Fisch de Berrêdo. Gestão do Conhecimento no setor público: o aproveitamento da atividade investigativa da polícia federal brasileira. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Universidade de Brasília (UnB), Brasília, 2020.



II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;



VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução Atricon n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;

X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências (MEG-Tr), que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão e estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;






XI - Considerando o Relatório Técnico n. 362/2021 (fls. 382/484) da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas (MPC), mediante o Parecer MPC/AF/1688/2021; e


XIII – Considerando a responsabilidade política-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
Salesio Wiemes	2.147	75,55	23.709,77	0,757	0,615
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo	Planejamento - Execução				
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97 (federal) (Anexo I).	O PPA contempla em certa medida as propostas apresentadas no Plano de Governo para saúde e saneamento	Nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018 - 2021, do total previsto apenas 55,61% foi executado.	Na área da saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 77,51%; e em Saneamento, 0,00%.		
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia					
Transferências Voluntárias Recebidas na gestão 2017/2020: R\$ 12.318.252,40 Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas - Prazo final setembro/2022					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita	Despesa	Resultado		Final de Mandato (art. 42 da LRF)	
		Orçamentário	Financeiro		



15.902.522,18	15.054.277,99	830.383,90	1.024.050,82	Não cumpriu
Limites Legais e Constitucionais				
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal
18,58%	33,00%	79,08%	98,87%	57,56%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos		41,57 mortes por mil nascidos vivos	
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio		46,57 mortes por 100 mil habitantes	
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool		0,00 mortes por 100 mil habitantes	
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito		0,00 mortes por 100 mil habitantes	
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches		76,67% (crianças de 0 a 3 anos) – Cumpriu	
	Taxa de Atendimento na Pré-escola		100,00% (crianças de 4 a 5 anos) - Cumpriu	
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio		0,00 mortes por 100 mil habitantes	
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos			
Metas avaliadas	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.		25,00% da população atendida	
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.		0,00% da população atendida. Município não possui rede de esgotamento sanitário.	
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta avaliada	Indicador utilizado		Resultado verificado	
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo		Não possui plano diretor	
	Existência de Conselho Municipal setorializado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)		Possui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	



Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho com esta finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	0,00 mortes por 100 mil habitantes
	Taxa de Feminicídios	0,00 mortes por 100 mil habitantes
	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
Meta 16.6	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	9.72 de 10 pontos. Período avaliado: junho/2016 a janeiro/2017
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (Fundeb, Saúde, Merenda Escolar, Infância e Adolescência, Assistência Social, Idoso)
	Nota do Município - Transparência Brasil	9.72 de 10 pontos. Período avaliado: junho/2016 a janeiro/2017
Meta 16.10	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do Município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
<ul style="list-style-type: none"> • Não foram encaminhadas. 		

5.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020, do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Sr. Salesio Wiemes, com a seguinte ressalva:

5.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 218.584,64, evidenciando o descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF) com a RESSALVA da existência de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34) sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020, e o cancelamento de restos a pagar em 2021, registrado indevidamente em 2020 no valor de R\$ 8.350,00 (item 11.2.1 do Relatório de Reinstrução n. 362/2021 e item IV.2.3 desta proposta de parecer prévio).

5.2 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Santa Rosa de Lima que:

5.2.1 atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão



dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União (item IV.1.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.2 efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 desta proposta de parecer prévio;

5.2.3 fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 desta proposta de parecer prévio);

5.2.4 adote as providências necessárias para a elaboração e aprovação do Plano Diretor Municipal, objetivando atender as determinações do art.41 da Lei Federal n. 10.257/01 (item 2.2 do Relatório n. 362/2021);

5.2.5 observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Santa Rosa de Lima por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 desta proposta de parecer prévio);

5.2.6 evite a realização de despesas sem o prévio empenhamento (item 11.2.3 do Relatório n. 362/2021 e IV.2.8 desta proposta de parecer prévio);

5.2.7 atente ao prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto (federal) n. 10.710/21 (item IV.3.4 desta proposta de parecer prévio); e

5.2.8 atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). (item IV.3.6 desta proposta de parecer prévio).



5.3 RECOMENDAR ao Setor de Contabilidade que atente para as irregularidades apontadas nos itens 11.2.2 e 11.2.5 do Relatório n. 362/2021, providencie as correções necessárias na contabilidade do Município e evite a ocorrência de situações dessa natureza.

5.4 RECOMENDAR aos Conselhos Municipais que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.4 deste parecer prévio).

5.5 RECOMENDAR ao Governo Municipal de Santa Rosa de Lima que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

5.6 RECOMENDAR à Egrégia Câmara Municipal que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

5.7 SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

5.8 DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto da Relatora e do Relatório n. 362/2021 que o fundamentam ao Responsável e à Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.

5.9 DAR CIÊNCIA do Parecer, do Relatório e da proposta de voto da Relatora, bem como do Relatório Técnico n. 362/2021 ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução Atricon n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do Relatório n. 362/2021.

Florianópolis, 24 de novembro de 2021.



Sabrina Nunes Iocken
Relatora



ANEXO I PLANO DE GOVERNO

Prefeito: Salésio Wiemes

Vice: Alfonso Kulkamp

Administração/Gestão

1. Fazer a gestão do município de forma participativa, ouvindo as entidades organizadas, os conselhos municipais, a Câmara de vereadores e a população; criando o Conselho Gestor de Desenvolvimento de Santa Rosa de Lima;
2. Instituir o Orçamento Participativo Municipal;
3. Valorizar os servidores públicos municipais; respeitar e fazer cumprir as correções salariais anuais; estabelecer um plano de formação e capacitação dos servidores;
4. Estruturar o Escritório Público Municipal de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos;
5. Fortalecer as parcerias e articulações com o Governo do Estado e o Governo Federal;
6. Elaborar o Plano Diretor Municipal;
7. Criar instrumentos efetivos e de fácil comunicação e compreensão de prestação de contas (transparência) com a população;
8. Fazer reuniões nas comunidades; e
9. Melhorar o atendimento ao público.

Infraestrutura

1. Fazer manutenção e melhoria em todas as estradas do interior do município (drenagem, alargamento de curvas, melhoria de traçados, paisagismo);
2. Alocar zeladores para cuidar das estradas municipais;
3. Revitalizar as ruas das cidades;
4. Viabilizar recursos para o sistema de saneamento da cidade;
5. Viabilizar recursos para a construção da segunda ponte sobre o Rio Braço do Norte;
6. Articular e apoiar esforços e recursos para a construção da ligação asfáltica entre Santa Rosa de Lima e Anitápolis.
7. Criar programa e oferecer infraestrutura e incentivo para a instalação de novas pequenas e médias empresas no município;
8. Valorizar as empresas, indústrias, comércio e serviços locais;
9. Criar programa de incentivo ao beneficiamento no município dos produtos locais (madeira, leite, produção orgânica e outros);
10. Realizar iniciativas para a captação de recursos para viabilizar terreno para a construção de parque de exposições e eventos;
11. Viabilizar recursos para a pavimentação de trechos de estradas municipais na da cidade (Rio do Meio, Rio dos Índios, Rio Bravo Alto, Águas Mornas);
12. Adquirir terreno para viabilizar área industrial;



13. Articular e viabilizar recursos para apoio às comunidades (salão de festas, quadras cobertas e outros).

Saúde

1. Manter e ampliar as especialidades médicas;
2. Trabalhar a promoção da saúde e a medicina preventiva;
3. Fortalecer o Programa Estratégia de Saúde da Família;
4. Desenvolver projetos que envolvem a Secretaria da Saúde e as escolas, situadas no município, visando melhorar a qualidade de vida das famílias;
5. Fazer reuniões e palestras nas comunidades;
6. Replanejar o atendimento, levando em conta a estrutura e a logística, para alcançar maior agilidade e para priorizar crianças, gestantes, idosos e doentes em geral;
7. Buscar melhoria de equipamentos;
8. Ampliar a oferta de medicamentos na farmácia da Unidade de Saúde;
9. Fazer constante renovação da frota.

Educação

1. Redefinir as ações que integram o orçamento da educação;
2. Valorizar os profissionais da educação com a garantia do cumprimento das determinações legais (Piso Nacional); garantir, em Regime de Colaboração, a formação continuada e em serviço para todos os profissionais da educação;
3. Reafirmar o Plano Municipal de Educação 2015-2025;
4. Articular recursos para a construção de uma nova escola em parceria com o Governo Federal;
5. Garantir, em Regime de colaboração, programas que contemplem a educação em Tempo Integral;
6. Renovar regularmente a frota do Transporte Escolar;
7. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos existentes no município e região;
8. Oferecer gradativamente, até chegar a cem por cento, em Regime de colaboração, a merenda Orgânica;
9. Construir Biblioteca e ampliar acervo;
10. Perseguir a continuidade da melhoria do IDEB, buscando um olhar mais crítico sobre as formas de fazê-lo;
11. Apoiar o acesso de jovens a cursos profissionalizantes e técnicos e continuar amparando a participação de estudantes em cursos universitários;
12. Realizar iniciativas de captação de recursos para a construção de sede própria para a APAE;
13. Fortalecer e ampliar a parceria com a UFSC e outras Universidades para oferecer oportunidades de formação para jovens e agricultores.

Agricultura

1. Elaborar participativamente, respeitar e fazer cumprir um Plano Municipal de Agricultura;
2. Instituir Programa integrado de subsídio e apoio às propriedades rurais (hora máquina, calcário, sementes, integrado à emissão de notas de produtor rural);



3. Viabilizar máquinas e equipamentos para o programa de apoio às autoridades (retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhão caçamba, caminhão tanque com distribuidor de esterco e outros equipamentos), terceirização, com pagamento subsidiado, de serviços de trator com implementos;
4. Ampliar as ações de incentivo e apoio à Produção Agroecológica – Assistência técnica, buscar novas tecnologia;
5. Ampliar e melhorar programa de leite (PRV, genética, acessos às propriedades, subsídio à produção de silagem);
6. Buscar a diversificação de atividades e rendas nas propriedades (apicultura, fruticultura, piscicultura, ovinocultura e outras);
7. Instituir plano de capacitação e assistência técnica em parceria com instituições públicas e organizações existentes no município;
8. Adequar a legislação para facilitar e incentivar o beneficiamento e a industrialização de produtos (SIM, SISBI e outras leis);
9. Fomentar a organização dos agricultores (cooperativas, associações, sindicatos);
10. Fortalecer as parcerias com a EPAGRI, CIDASC, Governo do Estado, Governo Federal e outros órgãos governamentais e entidades da sociedade civil;
11. Viabilizar a implementação de usina de compostagem orgânica para aproveitar os resíduos de madeira e outros materiais compostáveis;
12. Apoiar a produção de carvão vegetal sustentável;

Turismo

1. Caracterizar o município como “Município Turístico” (acessos, sinalização, paisagismo, embelezamento, divulgação/marketing);
2. Incentivar o Turismo, fomentando a instalação de novos empreendimentos e fortalecimento dos empreendimentos existentes;
3. Propor e adequar a legislação municipal, incentivando as atividades de turismo;
4. Promover e incentivar nossas Festas tradicionais (Gemuse-Fests, Festa do Colono e festas das comunidades);
5. Capacitar mão-de-obra para atuar nos empreendimentos turísticos;
6. Concluir a obra do Centro de Atendimento ao Turista e estruturar um receptivo turístico;
7. Incentivar intercâmbios e visitas técnicas com outras regiões turísticas.

Meio Ambiente

1. Propor o uso sustentável dos recursos naturais na definição do Plano Diretor Municipal;
2. Implantar e adequar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS;
3. Implantar o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (matas ciliares, produtor de água, mata em pé, atividades agrícolas sustentáveis);
4. Apoiar a implementação de viveiro de mudas de espécies nativas para recuperação de matas ciliares;

Juventude



1. Constituir programa de incentivo à criação de oportunidades de trabalho e renda;
2. Viabilizar alternativas de cultura e lazer e inclusão digital;
3. Fortalecer as parcerias que visem oferecer oportunidades de formação aos jovens (UFSC, Unisul, Unibave, cursos profissionalizantes e outras);
4. Apoiar a constituição do Fórum da Juventude e Incubadora de Projetos;
5. Instituir programa de bolsa de trabalho para jovens estudantes (parceria com empresas);
6. Apoiar a iniciativa de jovens empreendedores/sucessão familiar;
7. Apoiar e estimular intercâmbios e vivências nacionais e internacionais de jovens.

Melhor Idade

1. Ampliar o incentivo ao lazer, com atividades programadas por profissionais (dança, hidroginástica, fisioterapia e outras);
2. Incentivar a participação de todos os idosos nas atividades do Grupo da Terceira Idade;
3. Proporcionar visitas, excursões e intercâmbio com outros grupos da região;
4. Melhorar e ampliar o espaço de Centro de Convivência.

Cultura, comunicação e lazer

1. Construir e estrutura um Centro Integrado de Cultura para favorecer a realização de atividades educacionais, de lazer, arte e cultura (música, dança, teatro, cinema, e outras atividades);
2. Consolidar o Museu Municipal;
3. Realizar iniciativas de captação de recursos para a restauração de casas e empreendimentos antigos (engenho/atafona, serraria) no interior do município;
4. Oferecer aulas de música (gaita, violão, teclado) e da língua alemã;
5. Valorizar a cultura e o modo de vida das pessoas de Santa Rosa de Lima;
6. Fazer a edição do novo livro sobre a memória de SRL 9 emancipação até os dias atuais);
7. Incentivar grupos de cantoria e gaita.

Esportes

1. Revitalizar, ampliar e melhorar os espaços esportivos existentes (campos de futebol, ginásio esportivo, quadras cobertas, canchas de bocha e outros) e captar recursos para a construção de novos espaços esportivos nas comunidades;
2. Estimular a prática das mais diversas modalidades esportivas (futebol, vôlei, basquete, atletismo, pingue-pongue, punhobol e outros);
3. Criar bolsa de apoio a jovens que se destacarem nas mais diversas modalidades esportivas;
4. Incentivar e apoiar a participação do município em competições regionais;
5. Promover regularmente competições municipais no centro e nas comunidades.

Assistência Social e Habitação



1. Fortalecer a parceria com a COHAB e o Ministério das cidades para a construção e melhoria das casas no município, oferecendo moradia digna e de qualidade aos munícipes;
2. Reorganizar, oferecer assistência e apoiar os Clubes de Mães, com cursos e material para confecção de artesanato e encontros de lazer;
3. Dar atenção especial às famílias carentes, com acesso aos programas do Governo Federal e a programas municipais;
4. Manter o convenio com a APAE.

Segurança Pública

1. Instalar câmeras de monitoramento e vigilância na cidade;
2. Fortalecer o serviço de vigilância na cidade;
3. Apoiar e fortalecer o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG, para desenvolver atividades preventivas.

ANEXO II

ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS CHECKLIST PARA ANÁLISE EX ANTE

- 1. Diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências**
 - 1.1 Qual problema ou necessidade a proposta visa solucionar?
 - 1.2 Quais as causas que acarretam o problema?
 - 1.3 Quais são as evidências da existência do problema na realidade brasileira?
 - 1.4 Apresentar, se cabível, a comparação internacional do problema.
 - 1.5 Quais as razões para que o governo federal intervenha no problema?
 - 1.6 Apresentar breve levantamento de políticas anteriormente adotadas para combater o mesmo problema e as razões pelas quais foram descontinuadas, quando cabível.
- 2. Identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados**
 - 2.1 Qual o objetivo da proposta?
 - 2.2 Quais são os resultados e os impactos esperados para a sociedade?
 - 2.3 Quais são as ações a serem implantadas?
 - 2.4 Quais são as metas de entrega dos produtos?
 - 2.5 Apresentar a relação existente entre a(s) causa(s) do problema, as ações propostas e os resultados esperados.
 - 2.6 Apresentar a existência de políticas públicas semelhantes já implantadas no Brasil ou em outros países, reconhecidas como casos de sucesso.



3. Desenho, estratégia de implementação e focalização

- 3.1 Quais são os agentes públicos e privados envolvidos e como atuarão na proposta?
- 3.2 Apresentar possíveis articulações com outras políticas em curso no Brasil.
- 3.3 Apresentar possíveis impactos ambientais decorrentes da execução da proposta.
- 3.4 Apresentar estimativa do período de vigência da proposta.
- 3.5 Qual o público-alvo que se quer atingir?
- 3.6 Apresentar características e estimativas da população elegível à política pública.
- 3.7 Apresentar critérios de priorização da população elegível, definidos em função da limitação orçamentária e financeira.
- 3.8 Descrever como será o processo de seleção dos beneficiários.

4. Impacto orçamentário e financeiro

- 4.1 Apresentar análise dos custos da proposta para os entes públicos e os particulares afetados.
- 4.2 Se a proposta de criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental implicar aumento de despesas ou renúncia de receitas e de benefícios de natureza financeira e creditícia, apresentar:
 - 1) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
 - 2) se as medidas foram consideradas nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias;
 - 3) se as medidas de compensação, no período mencionado, foram consideradas na proposta, ocasionando a renúncia de receitas e benefícios de natureza financeira e creditícia; e
 - 4) demonstração da origem dos recursos para seu custeio quando se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado.
- 4.3 Apresentar declaração de que a medida tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 4.4 Quais são os potenciais riscos fiscais da proposta?

5. Estratégia de construção de confiança e suporte

- 5.1 O conjunto de cidadãos e cidadãs apoia a política proposta por confiar que ela é relevante e que as instituições responsáveis irão levá-la a cabo?



5.2 Quais são as razões ou as evidências de que há envolvimento dos interessados, que levem os agentes internos e externos à política a apoiarem a sua execução e a estarem alinhados?

5.3 Como os envolvidos participam ou se manifestam na elaboração da proposta?

5.4 A política proposta é uma prioridade das lideranças políticas? Já foram identificadas as lideranças que podem endossá-la?

5.5 Quais seriam as possíveis oposições ativas para a execução dessa política?

6. Monitoramento, avaliação e controle

6.1 A política pública poderia ser implementada a partir de projeto-piloto?

6.2 Como será realizado o monitoramento e quais serão os indicadores desse monitoramento ao longo da execução da política?

6.3 Posteriormente, como será realizada a avaliação dos resultados da política?

6.4 Como se dará a transparência e a publicação das informações e dos dados da política?

6.5 Quais serão os mecanismos de controle a serem adotados?

ANEXO III MORTES EVITÁVEIS

Número de óbitos ocorridos em Santa Rosa de Lima no período de 2015 a 2020, por tipo de *doença/causa mortis*:

Causa Evitabilidade	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
CA esôfago	0	0	0	1	0	1	2
CA estômago	1	1	0	0	2	0	4
CA colón	0	0	0	0	0	1	1
CA reto	0	0	0	0	0	1	1
CA fígado	1	0	0	0	0	0	1
CA pâncreas	1	0	1	0	0	2	4
CA pulmão	0	1	0	1	0	0	2
CA próstata	1	0	0	0	0	0	1
Leucemias	1	1	0	0	1	0	3
Diabetes mellitus	4	1	2	2	0	0	9
Desnutrição	0	0	0	0	0	2	2
Alcoolismo	1	0	0	0	0	0	1
D. hipertensivas	1	1	1	0	0	0	3
Infarto agudo do miocárdio	0	1	2	2	1	2	8
Outras doenças isquem coração	0	0	1	0	0	0	1
Insuficiência cardíaca	0	0	1	0	0	0	1



D. cerebrovasculares	0	0	1	0	2	0	3
Aneurisma e dissecação aorta	1	0	0	0	0	0	1
Pneumonias	0	0	1	0	0	0	1
Bronquite, enfisema, asma	2	1	0	1	0	0	4
Outras doenças pulmão	0	0	1	1	0	0	2
Insuficiência renal	0	1	0	0	0	0	1
Infeções específicas período perinatal	0	0	0	1	0	1	2
Mal definidas	0	0	1	1	0	0	2
Acidentes de trânsito transporte	0	0	0	0	1	0	1
Suicídios	1	1	0	0	1	1	4
Demais causas de morte	5	4	6	0	3	7	25
Total	20	13	18	10	11	18	90

Fonte: Dados da Secretaria de Estado da Saúde de SC, disponíveis em: <http://tabnet.dive.sc.gov.br/>. Acesso em: 22 nov. 2021.



ANEXO IV

PRÁTICA DE INOVAÇÃO A PARTIR DA REDE DE CONHECIMENTO (LEI 14.129/21)

Projeto desenvolvido como Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Jornalismo pela aluna Betina Machado Ramos, orientado pela Profa. Dra. Tattiana Gonçalves Teixeira



O que os números falam sobre Santa Rosa de Lima?



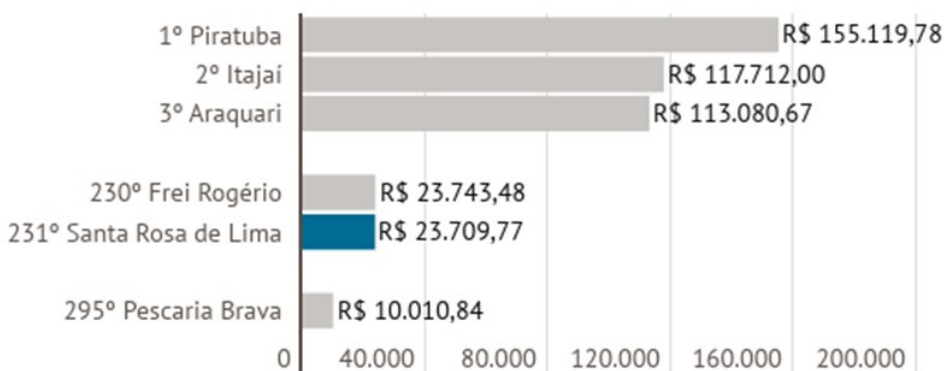
2.147

Habitantes

276º município em número de habitantes de Santa Catarina

Prefeito Salesio Wiemes

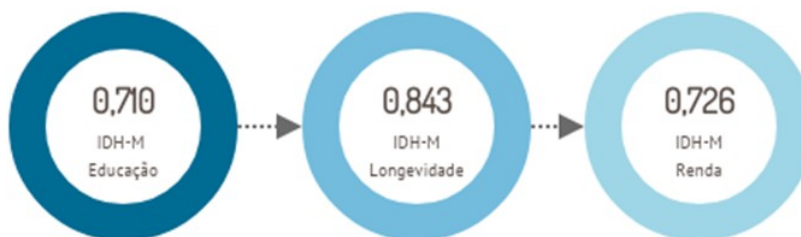
PIB per capita do município (2018)



IDH-M 0,757 Alto (0,700-0,799)

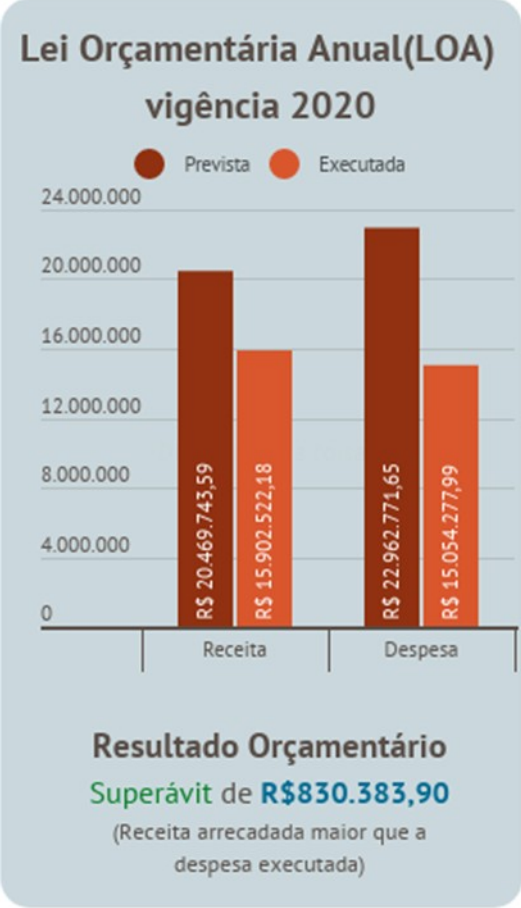
O índice é uma medida composta de três dimensões.

O fator longevidade foi o que mais contribuiu para o índice do município.



Made with infogram

O que os números falam sobre o planejamento e a execução do orçamento de Santa Rosa de Lima?



Equilíbrio das contas

Cumpriu em parte a Lei de Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal ao:

✓ Obter superávit financeiro e orçamentário

Porém:

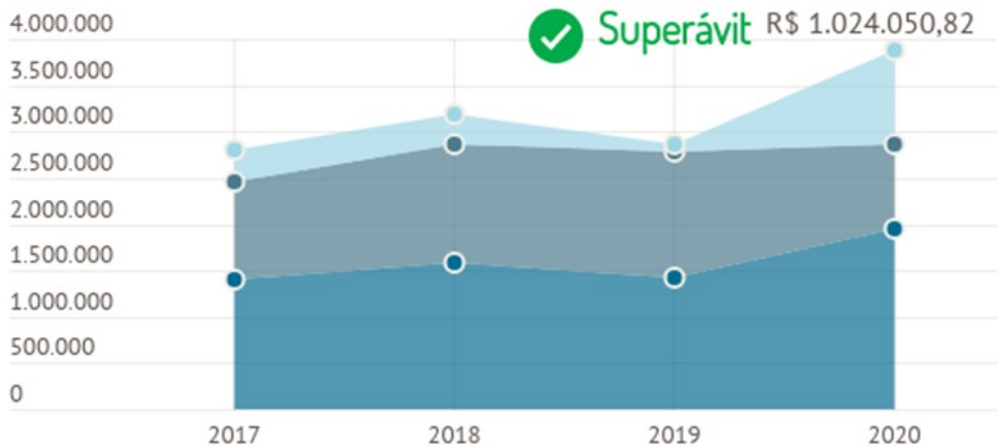
✗ Contraindo obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa, que correspondem a apenas 0,74% da receita orçamentaria do exercício de 2020





O que os números falam sobre a gestão financeira e patrimonial de Santa Rosa de Lima?

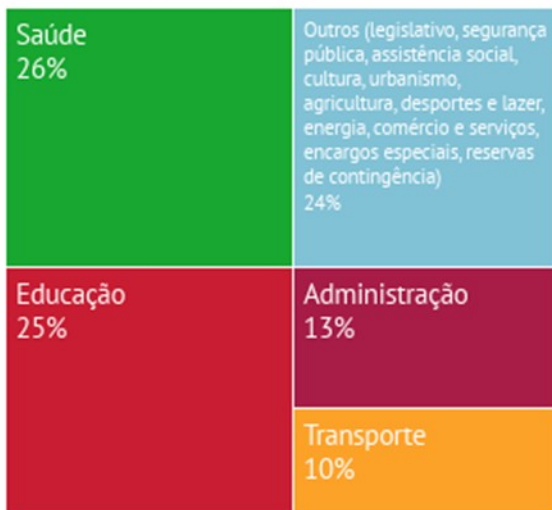
Resultado Financeiro



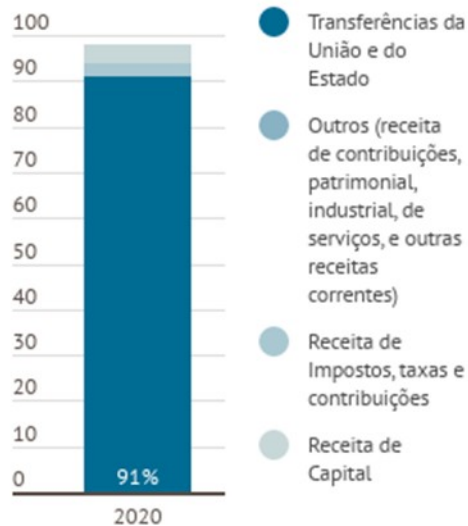
- Ativo Financeiro
- Passivo Financeiro
- Superávit/Déficit Financeiro

O ativo financeiro (dinheiro disponível/em caixa e valores a receber já autorizados) é 2,11 vezes maior que o valor do passivo financeiro (compromissos a pagar).

Quanto o município gastou por área?



De onde vem a receita?



Made with infogram



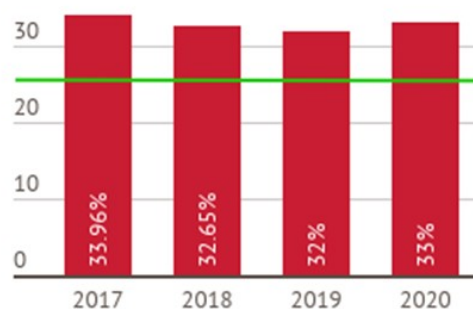
O que os números falam sobre a educação em Santa Rosa de Lima?

Execução do valor destinado no orçamento para a educação

- valor não executado (R\$ 2.211.448,88)
- valor executado (R\$ 3.891.968,71)



Cumpriu o limite mínimo de 25% de gastos com educação sobre a receita de impostos

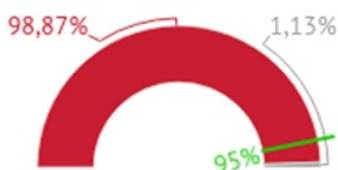


Monitoramento da meta 1 do Plano Nacional de Educação



FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

Total das Transferências R\$1.412.771,02



Cumpriu o limite mínimo de 95% de aplicação do valor total recebido



Cumpriu o limite mínimo de 60% de valores aplicados com o salário dos profissionais da educação

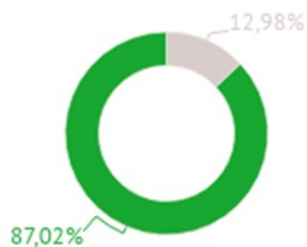
Made with infogram



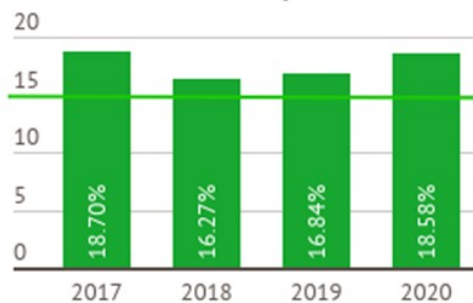
O que os números falam sobre a saúde em Santa Rosa de Lima?

Execução do valor destinado no orçamento para a saúde

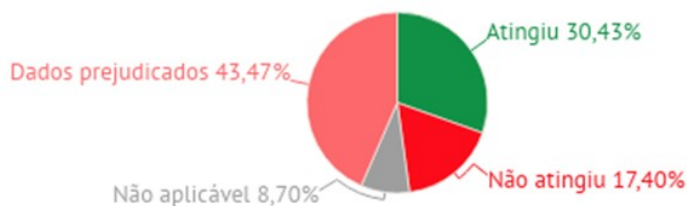
- valor não executado (R\$ 600.535,43)
- valor executado (R\$ 4.025.629,88)



Cumpriu o limite mínimo de 15% de gastos com saúde sobre a receita de impostos



% de Execução das 23 metas municipais do Plano Nacional de Saúde (vigência 2018-2020)



Meta: taxa de mortalidade infantil abaixo de 7 a cada mil nascidos vivos



Meta: cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica de 100%



(Foram destacadas duas metas do Plano Nacional de Saúde. As demais metas podem ser encontradas no processo @PCP 21/00126924)

Made with infogram

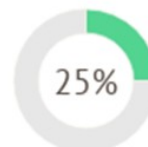
O que os números falam sobre o saneamento em Santa Rosa de Lima?

Execução do valor destinado no orçamento para o saneamento

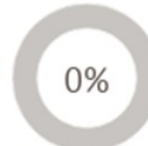


Atendimento das quatro dimensões do saneamento

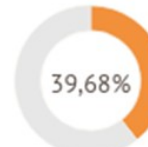
População com acesso à água
 Abaixo da média estadual de 89,97%



População com acesso a esgoto
 Município não possui rede de esgotamento sanitário



População com acesso à coleta de lixo
 Abaixo da média estadual de 70,17%



População atendida com drenagem de água pluviais
 Nenhum domicílio sujeito à inundação

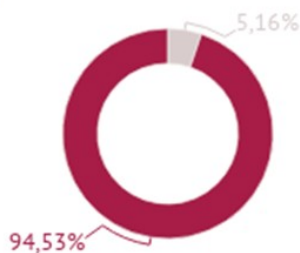


Made with 

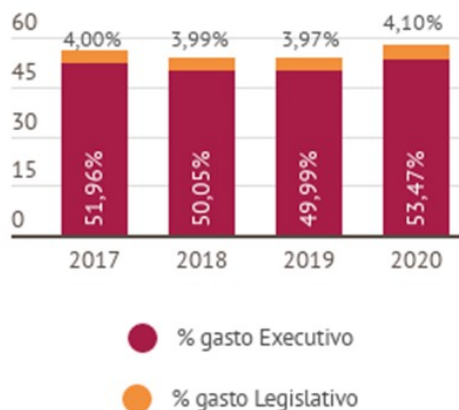
O que os números falam sobre a administração de Santa Rosa de Lima?

Execução do valor destinado no orçamento para a administração

● valor não executado (R\$ 115.475,7)
 ● valor executado (R\$ 1.993.716,49)



Cumpriu o limite máximo de 60% com gastos de pessoal sobre a receita de impostos



Governança

De 2017 a 2020, Santa Rosa de Lima recebeu R\$ 2.318.252,40 de recursos transferidos pelo governo federal

O **Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-TR)** é uma plataforma para melhorar o desempenho na aplicação dos recursos recebidos pelo municípios



Transparência

▲ 9.72 de 10 pontos
 Nota Mapa Brasil Transparente

Cumpriu a Lei Complementar n. 131/2009
 Informações sobre a despesa e a receita foram disponibilizadas em tempo real

Made with infogram

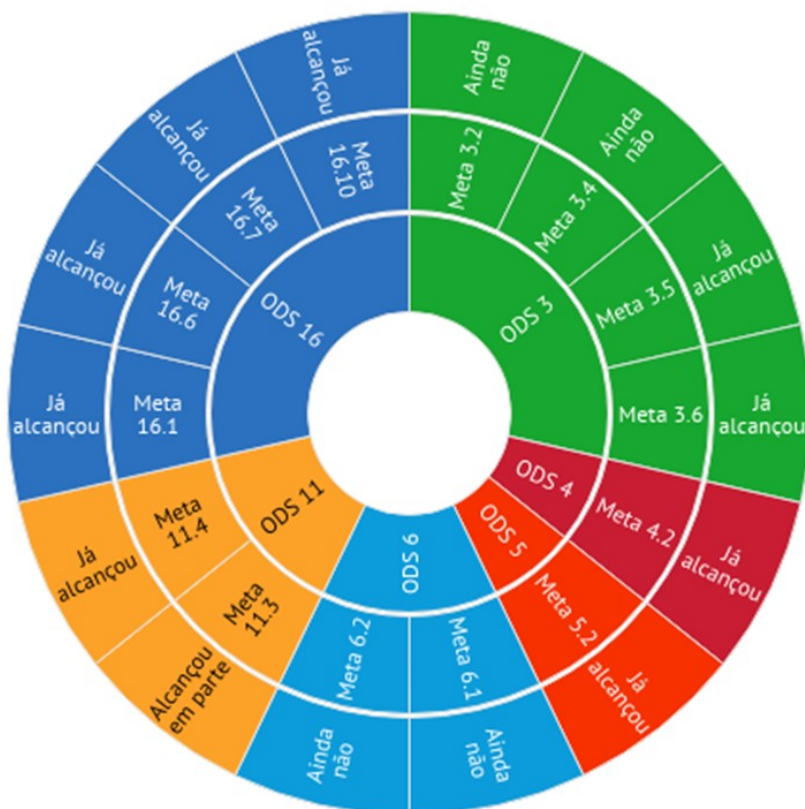


O que os números falam sobre as metas dos ODS em Santa Rosa de Lima?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU
 Principais desafios econômicos, sociais e ambientais a serem enfrentados pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas a serem alcançadas até 2030



Made with 



O que os números falam sobre as metas dos ODS em Santa Rosa de Lima?

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU

Principais desafios econômicos, sociais e ambientais à serem enfrentadas pela sociedade. São divididos em 17 objetivos e 169 metas que devem direcionar a criação de políticas públicas. As ODS escolhidas para a análise de alinhamento com políticas públicas foram:



Acompanhamento das metas analisadas

Meta	Descrição da Meta	Indicador avaliado	Especificação (em números absolutos) em 2020	Situação em consonância com os parâmetros estabelecidos pelos indicadores
3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal (até 28 dias de vida) para no máximo 5 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 8 por mil nascidos vivos.	Mortalidade Infantil (crianças menores de 5 anos por mil nascidas vivas).	1 ocorrência	41,67 mortes por mil nascidos vivos
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, promover a saúde mental e o bem-estar, a saúde do trabalhador e da trabalhadora, e prevenir o suicídio, alterando significativamente a tendência de aumento.	Mortalidade por suicídio por 100 mil habitantes.	1 ocorrência	46,57 mortes por 100 mil habitantes





Qual o reflexo dos números de *Santa Rosa de Lima* na apreciação das contas?

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

@PCP 21/00126924 Prestação de Contas exercício de 2020

Proposta de voto Relatora Conselheira Substituta Sabrina Nunes Iocken

Cumprimento dos limites necessários para a aprovação



Proposta de voto pela **aprovação**

Recomendações ao governo de Santa Rosa de Lima

- **Efetuar** as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes desta proposta de parecer prévio;
- **Atentar** para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS;
- **Atentar** para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada a IN 05/2019 do Ministério da Economia;
- **Fortalecer** os conselhos municipais já existentes e institua outros no âmbito do município;
- **Observar** o atendimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Saúde;
- **Evitar** a realização de despesas sem o prévio empenhamento;
- **Adotar** as providências necessárias para a elaboração e aprovação do Plano Diretor Municipal, objetivando atender as determinações do art.41 da Lei Federal n. 10.257/01;
- **Atentar** para as metas de universalização dos serviços públicos de saneamento básico que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e de 90% com coleta e tratamento de esgotos até 31 de março de 2022;

Made with 

Processo n.: @PCP 21/00126924

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2020

Responsável: Salésio Wiemes

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 248/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio da Relatora, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que, ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados, bem como se a gestão dos recursos públicos observou os princípios e as normas constitucionais e legais que regem a administração pública municipal;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2020;

V - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VI - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

VII - Considerando que para a Boa Governança Pública Municipal deve-se buscar a coordenação da ação governamental, a coerência das políticas públicas e o estímulo a uma abordagem integrada de governo atentando para a implementação dos ODS da Agenda 2030;

VIII – Considerando a importância da inserção do exame das políticas públicas, ou seja, dos programas governamentais, quando da análise das contas municipais para fins de emissão do parecer prévio (Resolução ATRICON n. 01/2021);

IX – Considerando que o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas é responsabilidade de todos;






X – Considerando os fundamentos estabelecidos no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências (MEG-Tr), que orientam a adoção de práticas de gestão para a obtenção de resultados de excelência de desempenho e qualidade em gestão e estabelece condições para o aprimoramento das práticas e dos processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União;


XI - Considerando o **Relatório DGO n. 362/2021** (fs. 382/484), da Diretoria de Contas de Governo;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o **Parecer MPC/ AF n. 1688/2021**; e

XIII – Considerando a responsabilidade político-democrática e a responsabilidade pela boa gestão fiscal e pela geração de valor público, demonstradas a seguir:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO					
Prefeito Municipal	Habitantes	Expectativa de vida	PIB per capita (R\$)	IDH-M	IDMS
Salesio Wiemes	2.147	75,55	23.709,77	0,757	0,615
RESPONSABILIDADE POLÍTICO-DEMOCRÁTICA					
Plano de Governo	Planejamento - Execução				
Compromissos assumidos pelo candidato durante o pleito eleitoral - Lei 9.504/97 (federal) (Anexo I).	O PPA contempla em certa medida as propostas apresentadas no Plano de Governo para saúde e saneamento	Nos 3 (três) anos de vigência do PPA 2018 - 2021, do total previsto apenas 55,61% foi executado.	Na área da saúde, o percentual executado em relação ao previsto foi de 77,51%; e em Saneamento, 0,00%.		
MEG-Tr Instrução Normativa 05/2019 do Ministério da Economia					
Transferências Voluntárias Recebidas na gestão 2017/2020: R\$ 12.318.252,40 Medidas de adequação ao MEG-Tr: Ainda não iniciadas - Prazo final setembro/2022					
RESPONSABILIDADE PELA BOA GESTÃO FISCAL					
Resultados Orçamentários e Financeiros					
Receita	Despesa	Resultado		Final de Mandato (art. 42 da LRF)	
		Orçamentário	Financeiro		
15.902.522,18	15.054.277,99	830.383,90	1.024.050,82	Não cumpriu	
Limites Legais e Constitucionais					
Saúde	Educação	Fundeb (60%)	Fundeb (95%)	Gastos com Pessoal	

18,58%	33,00%	79,08%	98,87%	57,56%
RESPONSABILIDADE PELA GERAÇÃO DE VALOR PÚBLICO AVALIAÇÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS				
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030				
	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades			
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 3.2	Taxa de Mortalidade de crianças menores de 5 (cinco) anos	41,57 mortes por mil nascidos vivos		
Meta 3.4	Taxa de Mortalidade por Suicídio	46,57 mortes por 100 mil habitantes		
Meta 3.5	Taxa de Mortalidade por abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool	0,00 mortes por 100 mil habitantes		
Meta 3.6	Taxa de Mortalidade por Acidentes de Trânsito	0,00 mortes por 100 mil habitantes		
	Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos			
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 4.2	Taxa de Atendimento em Creches	76,67% (crianças de 0 a 3 anos) – Cumpriu		
	Taxa de Atendimento na Pré-escola	100,00% (crianças de 4 a 5 anos) - Cumpriu		
	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas			
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 5.2	Taxa de Mortalidade por Femicídio	0,00 mortes por 100 mil habitantes		
	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos			
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 6.1	Proporção da população atendida com serviços de água potável.	25,00% da população atendida		
Meta 6.2	Percentual da população atendida com esgotamento sanitário.	0,00% da população atendida. Município não possui rede de esgotamento sanitário.		
	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis			
Meta avaliada	Indicador utilizado	Resultado verificado		
Meta 11.3	Plano Diretor Participativo	Não possui plano diretor		
	Existência de Conselho Municipal setorizado (Ex.: Urbanismo, Meio Ambiente, das Cidades, entre outros)	Possui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		

Meta 11.4	Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Público	Possui conselho com esta finalidade
	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis	
Metas avaliadas	Indicador utilizado	Resultado verificado
Meta 16.1	Taxa de Homicídios	0,00 mortes por 100 mil habitantes
	Taxa de Feminicídios	0,00 mortes por 100 mil habitantes
Meta 16.6	Ouvidoria Municipal	Possui ouvidoria
	Nota do Município no Mapa Brasil Transparente	9.72 de 10 pontos. Período avaliado: junho/2016 a janeiro/2017
Meta 16.7	Conselhos Municipais Ativos	Possui os principais conselhos (FUNDEB, Saúde, Merenda Escolar, Infância e Adolescência, Assistência Social, Idoso)
Meta 16.10	Nota do Município - Transparência Brasil	9.72 de 10 pontos. Período avaliado: junho/2016 a janeiro/2017
	Requisitos mínimos de transparência (LC n. 101/2000 e Decreto Federal n. 7.185/2010)	Cumpriu os requisitos mínimos de transparência das informações no portal do Município. Deve adotar medidas para tornar mais acessíveis as informações
Práticas Destacadas		
<ul style="list-style-type: none"> • Não foram encaminhadas. 		

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2020 do Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Sr. Salésio Wiemes, com a seguinte ressalva:

1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS NÃO VINCULADOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS NÃO VINCULADAS no montante de R\$ 62.268,16 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 34 – R\$ 210.260,66 e FR 89 – R\$ 8.323,98), no montante de R\$ 218.584,64, evidenciando descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), com a ressalva da existência de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 154.463,99 (FR 34), sem o respectivo repasse de recursos do convênio em 2020, e o cancelamento de restos a pagar em 2021, registrado indevidamente em 2020 no valor de R\$ 8.350,00 (itens 11.2.1 do Relatório DGO e IV.2.3 do Relatório da Relatora).

2. Recomenda ao Governo Municipal de Santa Rosa de Lima que:

2.1. atente para a adoção de medidas no sentido de atender de forma antecipada à Instrução Normativa n. 05/2019 do Ministério da Economia, que dispõe sobre as práticas de governança e

gestão dos processos dos órgãos e das entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União (item IV.1.2 do Relatório da Relatora);

2.2. efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, bem como observe no Portal da Transparência as informações constantes no item IV.1.3 do Relatório da Relatora;

2.3. fortaleça os conselhos municipais para incentivar a participação do cidadão no planejamento e monitoramento das políticas públicas e na construção de uma sociedade que seja mais inclusiva, participativa e sustentável (item IV.1.4 do Relatório da Relatora);

2.4. adote as providências necessárias para a elaboração e aprovação do Plano Diretor Municipal, objetivando atender às determinações do art.41 da Lei n. 10.257/01 (item 2.2 do Relatório DGO);

2.5. observe o atendimento das metas estabelecidas para o município de Santa Rosa de Lima por meio do Plano Nacional de Saúde (item IV.3.2 do Relatório da Relatora);

2.6. evite a realização de despesas sem o prévio empenhamento (itens 11.2.3 do Relatório DGO e IV.2.8 do Relatório da Relatora);

2.7. atente para o prazo até 31 de março de 2022 para incluir, no contrato de programa de prestação dos serviços públicos de saneamento básico em vigor, metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, nos termos do art. 11-B da Lei n. 11.485/07, com redação dada pela Lei n. 14.026/20, e do Decreto n. 10.710/21 (item IV.3.4 do Relatório da Relatora);

2.8. atente para a necessidade de contribuir no processo de implementação da Agenda 2030, adotando medidas efetivas para o mapeamento e a vinculação dos programas governamentais contidos nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo Instituto de Pesquisas de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), bem como as diretrizes orientativas dispostas no “Guia para localização dos objetivos de desenvolvimento sustentável nos municípios brasileiros”, elaborado pela Confederação Nacional de Municípios (item IV.3.6 do Relatório da Relatora);

2.9. após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF).

3. Recomenda ao Setor de Contabilidade de Santa Rosa de Lima que atente para as irregularidades apontadas nos itens 11.2.2 e 11.2.5 do Relatório DGO, providencie as correções necessárias na contabilidade do Município e evite a ocorrência de situações dessa natureza.

4. Recomenda aos Conselhos Municipais de Santa Rosa de Lima que aprimorem as informações que fundamentam os pareceres, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas; os problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho (item IV.1.4 do Relatório da Relatora).

5. Recomenda à Egrégia Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima que utilize as informações constantes nestes autos como instrumento para subsidiar as discussões do orçamento e do desempenho geral do Governo e dos programas governamentais, assim como para adotar, tempestivamente, as medidas legais e as providências na sua esfera de competência, em especial no que se refere à implementação das políticas públicas.

6. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores de Santa Rosa de Lima que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

7. Determina dar ciência deste Parecer Prévio:

7.1. à Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima;

7.2. bem como do Relatório e Voto da Relatora e do **Relatório DGO n. 362/2021** que o fundamentam:

7.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa de Lima, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria n. TC-968/2019 e Resolução ATRICON n. 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

7.2.2. à Prefeitura de Santa Rosa de Lima.

Ata n.: 45/2021

Data da Sessão: 01/12/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC